

Imprensa Nacional
Linha Central e Direita 120-sob.
D.F.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior a aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não necessitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	{ No interior	70\$000
	{ No exterior	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior	56\$000
	{ No exterior	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) em fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da H. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 168

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.426, de 19 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.427, de 19 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.391, de 13 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.407, de 19 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.408, de 19 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.409, de 19 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.410, de 19 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.414, de 19 de julho de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 do corrente.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 14 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 15 do corrente.
 Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Propaganda e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente das Divisões de Contabilidade e do Pessoal e da Inspeção dos Centros de Saúde.
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, da Secretaria Geral e das Diretorias de Recrutamento e do Material Bélico.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional de Produção Vegetal, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, da Escola Nacional de Agronomia, do Serviço Florestal e das Divisões de Material, de Terras e Colonização e de Águas.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Serviços do Pessoal e Técnico Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.426 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Incorpora à sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário, da verba 1 — Pessoal, quota de diaristas, a importância de 106:600\$000, transferida de outras sub-consignações do orçamento do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida de 45:200\$000 (quarenta e cinco contos e duzentos mil réis) a quota destinada ao pessoal tarefeiro especificada na sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário, consignação II — Pessoal extranumerário da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. A importância referida neste artigo deve ser deduzida da quota do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 2.º Fica reduzida de 61:400\$000 (sessenta e um contos e quatrocentos mil réis), a sub-consignação 2 — Máquinas, motores, etc., consignação I — Material permanente da verba 2 — Material, quota 05 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do mesmo orçamento.

Art. 3.º As anulações a que se referem os artigos anteriores serão feitas nos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, no corrente ano.

Art. 4.º O crédito de 106:600\$000 (cento e seis contos e seiscentos mil réis) proveniente das reduções de que tratam os artigos 1.º e 2.º do presente decreto-lei, será incorporado à quota de pessoal diarista especificada na verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura e destinar-se-á ao pessoal diarista da Estação Experimental de Café de Botucatu, no Estado de São Paulo, subordinada ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.427 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a indenizar os serventuários prejudicados com a execução do Decreto-Lei n. 864, de 17 de novembro de 1938.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 180 da Constituição e o art. 31 do Decreto-Lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a indenizar os serventuários da Justiça do Distrito Federal prejudicados pela execução do Decreto-Lei n. 864, de 17 de novembro de 1938.

Art. 2.º A indenização prevista no artigo anterior refere-se a custas devidas por atos judiciais praticados até a vigência do Decreto-Lei n. 864, e o seu pagamento deverá ser precedido de comprovação, perante a repartição fiscal competente.

Art. 3.º Para ocorrer às despesas com a execução do disposto nesta lei, fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir os créditos necessários, até o limite de oitenta contos de réis (80:000\$000); revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 4.391 — DE 13 DE JULHO DE 1939

Autoriza o cidadão sírio José Bichara a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão sírio José Bichara, residente em Lageado, Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C. 6.388 — 19-7-39 — 22\$400)

DECRETO N. 4.407 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Eleva o Vice-Consulado honorário em Porto-Artur a Consulado honorário

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 23, do Decreto-Lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica elevado o Vice-Consulado honorário em Porto-Artur, Estado Unidos da América, a Consulado honorário.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 4.408 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Suprime um cargo extinto no Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da aposentadoria de Alberto do Rego Rangel, um cargo de Auxiliar de Con-

Asilado, padrão "N", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS,
Oswaldo Aranha

DECRETO N. 4.409 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Suprime um cargo extinto no Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Carlos Salgado, o cargo de Chefe de Portaria, padrão "I", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS,
Oswaldo Aranha

DECRETO N. 4.410 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Determina a data da entrada em vigor da nova Tabela de Emolumentos Consulares e respectivo Regulamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, resolve:

Art. 1.º A Tabela de Emolumentos Consulares, aprovada pelo Decreto-Lei n. 1.330, de 7 de junho de 1939, e o Regulamento para o emprego das estampilhas e cobrança dos emolumentos consulares, aprovado pelo Decreto n. 4.219 da mesma data, entrarão em vigor para todos os efeitos em 1 de outubro do corrente ano.)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS,
Oswaldo Aranha,
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.414 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Concede auxílios a instituições nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás e no Distrito Federal, no corrente exercício.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, decreta:

Artigo único — As instituições de caráter privado, abaixo mencionadas, com sede nos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás e no Distrito Federal, são concedidas, no corrente exercício, segundo parecer do Conselho Nacional do Serviço Social, as subvenções constantes das importâncias estipuladas neste decreto, de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto-Lei n. 527, de 1 de julho de 1938, correndo a despesa respectiva, no total de 2.756:000\$000, por conta da letra "F", 01. Secretaria de Estado, subconsignação 49, da verba 3ª, do orçamento da despesa vigente, do Ministério da Educação e Saúde:

Rio de Janeiro:

Asilo Divina Providência — Niterói.....	10:000\$000
Asilo da Velhice Desamparada — Cantagalo.....	6:000\$000
Associação Mantenedora do Asilo de N. S. do Carmo — Campos	20:000\$000
Casa dos Pobres de S. Vicente de Paulo — Nova Friburgo	6:000\$000
Casa de Caridade — Cantagalo	6:000\$000
Casa de Caridade — Paraíba do Sul.....	6:000\$000
Escola Doméstica e Asilo N. S. do Amparo — Petrópolis	15:000\$000
Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros — Barra Mansa	12:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Campos	30:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Nova Friburgo.....	20:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Valença	12:000\$000

S. Paulo:

Asilo S. Vicente de Paulo — Caçapava.....	5:000\$000
Asilo da Imaculada Conceição — Jaú.....	5:000\$000
Asilo dos Inválidos — Tieté	5:000\$000
Associação das Damas de Caridade — Jacareí.....	4:000\$000
Associação de S. Vicente de Paulo — Pirassununga	3:000\$000
Conferência de S. Vicente de Paulo — Iguape.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Joanópolis	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Rio Claro.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Silveiras	5:000\$000
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Amparo.....	5:000\$000
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Cachoeira	5:000\$000
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Jaú	5:000\$000
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Jacareí	5:000\$000
Sociedade Beneficente S. Camilo — S. Paulo.....	10:000\$000

Paraná:

Asilo S. Vicente de Paulo — Ponta Grossa.....	10:000\$000
Hospital S. Vicente de Paulo — Guarapuava.....	15:000\$000
Hospital de S. Vicente de Paulo — Tomazina.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Prudentópolis.....	12:000\$000
Sociedade Socorro aos Necessitados — Curitiba....	25:000\$000

Santa Catarina:

Asilo de Orfãos S. Vicente de Paulo — Florianópolis	30:000\$000
Associação Beneficente Santa Isabel — Lages.....	3:000\$000
Sociedade Beneficente S. Vicente de Paulo (Hospital S. Braz) — Porto União.....	20:000\$000
Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência e Hospital de Caridade — S. Francisco do Sul	10:000\$000

Rio Grande do Sul:

Asilo Maria Imaculada — Porto Alegre.....	6:000\$000
Asilos Pela e Betânia — Taquari.....	12:000\$000
Asilo de Orfãos N. S. da Conceição — Pelotas.....	15:000\$000
Congregação da Doutrina Cristã da Catedral — Pelotas	5:000\$000
Hospital Cibelli — Farroupilha.....	5:000\$000
Hospital de Caridade — Passo Fundo.....	20:000\$000
Santa Casa de Caridade — Bagé.....	25:000\$000
Sociedade de Literatura e Beneficência (mantenedora do Hospital S. Vicente de Paulo) — Buricá....	12:000\$000
Sociedade Beneficente S. Pedro Canisio — Bom Princípio	5:000\$000
Sociedade Bageense de Auxílio aos Necessitados — Bagé	10:000\$000
Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados — Porto Alegre	20:000\$000

Minas Gerais:

Asilo de Orfãos — Diamantina.....	12:000\$000
Associação das Damas Protetoras da Infância — Juiz de Fora	10:000\$000
Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários do Brasil — Belo Horizonte.....	50:000\$000
Corporação de Médicos Católicos (Hospital S. Francisco) — Belo Horizonte	20:000\$000
Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo — Belo Horizonte	20:000\$000
Hospital S. Vicente de Paulo — Teófilo Otoni.....	5:000\$000
Hospital S. Vicente de Paulo — Mariana	15:000\$000
Hospital de N. S. das Dores — Itabira.....	10:000\$000
Liga Sandumonense de Proteção e Assistência à Infância — Santos Dumont.....	10:000\$000
Orfanato Santo Antônio — Belo Horizonte.....	12:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Belo Horizonte	100:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Itajubá	15:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Uberaba	20:000\$000
Sociedade Mineira de Proteção aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre — Belo Horizonte.....	30:000\$000
Sociedade Pestalozzi — Belo Horizonte.....	20:000\$000

Mato Grosso:

Asilo Maria Auxiliadora — Coxipó da Ponte.....	15:000\$000
Asilo Santa Rita — Cuiabá	20:000\$000
Colégio N. S. Auxiliadora — Araguaiana.....	6:000\$000
Escola Agrícola de Santo Antônio — Coxipó da Ponte	10:000\$000
Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá.....	30:000\$000
Prelazia de Diamantino — Diamantino.....	25:000\$000

Goiás:

Colégio N. S. Mãe de Deus — Catalão.....	5:000\$000
Hospital Evangélico Goiano — Anápolis.....	10:000\$000

Distrito Federal:

Abrigo da Criança Pobre	30:000\$000
Ambulatório de S. Vicente de Paulo da Lagoa.....	10:000\$000
Asilo Nossa Senhora de Nazaré	20:000\$000
Associação Aliança dos Cegos.....	30:000\$000
Associação Sanatórios Santa Clara	100:000\$000
Associação Pró Matre	80:000\$000
Casa da Criança	60:000\$000
Departamento da Criança no Brasil.....	25:000\$000
Dispensário Antônio de Padua.....	20:000\$000
Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira Contra a Tuberculose) para o Preventório D. Amélia..	240:000\$000
Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira Contra a Tuberculose) para a vacinação B.C.G.....	120:000\$000
Fundação Romão de Matos Duarte (antiga Casa dos Expostos)	50:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro	50:000\$000
Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados	300:000\$000
Orfanato S. Sebastião	6:000\$000
Orfanato Santo Antônio	20:000\$000
Orfanato da Imaculada Conceição.....	20:000\$000
Orfanato de S. Vicente de Paulo.....	15:000\$000
Patronato Operário da Gávea.....	10:000\$000
Patronato de Menores	480:000\$000
Policlínica de Botafogo	15:000\$000
Serviço de Obras Sociais (S.O.S.).....	100:000\$000
Total.....	2.756:000\$000

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 11 de julho de 1939, foi nomeado nos termos do art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Paulo Afonso de Castro para exercer, interinamente, o cargo de classe E, da carreira de Escriurário do Quadro I, deste Ministério, vago em virtude de transferência do respectivo titular Lazaro Lopes Pessoa da Costa.

— Por outros da mesma data, foram aposentados:

Antônio de Azevedo Gomes, no cargo de compositor da classe "G", do Quadro III do mesmo Ministério, nos termos da legislação em vigor.

João Doyle Silva, no cargo de Estatístico Auxiliar, classe "G", do Quadro I do mesmo Ministério, de acordo com o art. 156, letra d, da Constituição em vigor.

— Por decreto da mesma data, foi concedida aposentadoria ao bacharel Márcio de Menezes Castro, nos termos da legislação em vigor, no cargo de Juiz Municipal, em disponibilidade do 2° Termo da Comarca de Sena Madureira, Território do Acre, extinto pelo decreto-lei n. 968, de 21 de dezembro de 1938, padrão N, do Quadro VII do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 14 do corrente foram nomeados, de acordo com o artigo 26 do decreto n. 1.190, de 4 de abril de 1939, para exercerem, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, Augusto Magne, de Filologia românica; Luiz Narciso Alves, de História e Filosofia da Educação; Luiz de Barros Freire, de Complementos de matemática; Paul Madlung, de Línguas e Literatura Grega; Pedro da Costa Rego, da História da América; Melissa Stodart Hull, de Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Ernesto de Oliveira Filho, de Geometria.

— Por outros da mesma data, foram comissionados, de acordo com o artigo 61 do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, no cargo de professor catedrático, padrão L, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, Jorge Kingston, de Estatística Geral e aplicada; Alvaro Fernando de Sousa da Silveira, de Língua Portuguesa; Vitor Ribeiro Leuzinger, de Geografia Física; Lélío Itapambira Gama, de Análise Matemática e Análise Superior; Artur Ramos, de Antropologia e Etnografia; Ernesto de Faria Júnior, de Língua e Literatura Latina; Guilherme Gessner, de Química Orgânica e Química Biológica e Cândido Firmino de Mello Leitão, de Zoologia.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÕES

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decreto de 28 de junho de 1939:

Mandar:

Tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel Aristarco Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, nos termos dos artigos 1 e 2, do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, acrescer seus vencimentos de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco, e não como publicou o *Diário Oficial* de 19 de julho do corrente ano, à página 17.223, 2ª coluna.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 15 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder exoneração a Rogério Gonçalves da Mota, do cargo, em comissão, de diretor regional, padrão "L", do Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, (Pr. 20.043-39).

Nomear nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Breno de Arruda, oficial administrativo da classe "J", do Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional, padrão "L", do mesmo Quadro e do mesmo Ministério, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Rogério Gonçalves da Mota (P. 20.043-39).

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de "servente", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Francisco Gomes dos Santos;

Gélio Braga;

Geraldo de Macedo Braga;

Jorge do Vale Coutinho;

Nelson Figueiredo Borba;

Orlando de Sousa Ribeiro.

(Referência: Processo n. 20.041-39).

Decretos do dia 15 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com o art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o diarista de obras, Pedro Viriato Parigot de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe "I", da carreira de "engenheiro" (DNP e DSBF), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, na vaga resultante da promoção do respectivo titular, Arinos Pinto Kampffe. (Pr. 18.900-39).

SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Circular n. 5-39 — Em 20 de julho de 1939

Sr. ministro:

Havendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovado a exposição n. 1.139, de 7 deste mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *"Diário Oficial"* de 11, solicito de Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de ser enviada a esta Secretaria, até 30 do corrente, uma relação dos funcionários e extranumerários que se encontram, por qualquer motivo, afastados de seus cargos.

2. Da aludida relação deverão constar as seguintes indicações:

- nome;
- cargo ou função;
- repartição ou serviço em que está lotado;
- repartição ou serviço em que serve, no momento;
- motivo do afastamento;
- prazo do afastamento;

g) data da autorização do afastamento e autoridade que a concedeu;

h) dispositivo legal ou regulamentar que autorize o afastamento, quando for o caso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República.

Circular expedida a todos ministros.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

Por despacho de 20 de junho de 1939, do Senhor Presidente da República, exarado no ofício n. 510-1, de 13 de junho último, foram autorizadas, aos funcionários abaixo mencionados, na forma dos artigos 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, combinados com o parágrafo 2, do artigo 1º do decreto n. 4.100, de 17-5-1939, as gratificações, por serviços extraordinários, pelos mesmos prestados, durante os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente ano.

Mensal — Total

Secretário João Emílio Ribeiro, 800\$000, 4:000\$000

Consul João Batista Pereira, 400\$000, 2:000\$000.

Consul Marina Moscovo, 400\$000, 2:000\$000.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Organização e Coordenação

Processos ns. 1.308-37 e 3.716-39 — Engenheiros do D.N.P.M., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, solicitam elevação do nível de sua carreira para a classe N.

Parecer

Trata este processo de um memorial apresentado pelos engenheiros, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, com exercício no D.N.P.M., os quais solicitam a criação das classes M e N na carreira de Engenheiro deste Departamento.

2. Estudado o caso anteriormente pelo C.F.S.P.C., resolveu este, "por unanimidade, aceitar, como subsídio ao estudo do nível da carreira em aprego, as sugestões apresentadas pela Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura."

3. Voltando ao assunto, apresentam agora os engenheiros de Minas do D.N.P.M. do Ministério em questão, ao D.A.S.P., um novo memorial.

4. Justificando-o alegam os interessados que, em virtude da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ficaram em posição de inferioridade em confronto com seus colegas de vários outros Ministérios.

5. Apontam, ainda, que o Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, ao transferir o pessoal da Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, deixou dentro deste, em situação de privilégio, o antigo Serviço.

6. Esta desigualdade originou-se em agosto de 1933, quando se verificou o desmembramento de algumas Seções da Diretoria de Meteorologia do Ministério da Agricultura que, transferidas para o Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas, passaram a constituir a Divisão de Meteorologia deste último.

7. No Ministério da Agricultura, ficaram as Seções de Ecologia Agrícola e de Hidrometria integrando o Instituto de Biologia Vegetal (D.N.P.V.) e o Serviço de Aguas (D.N.P.M.), respectivamente.

8. Deste modo, os funcionários do Ministério da Agricultura permaneceram com os mesmos vencimentos e os que passaram para o Ministério da Viação e Obras Públicas os tiveram aumentados. Deu-se esse fato, não só pela desigualdade do nível de carreiras existentes nos dois Ministérios, como, também, pela necessidade de serem reajustados os vencimentos às classes componentes da carreira para a qual os funcionários foram transferidos.

9. Em face da Lei n. 982 o pessoal do Departamento de Aeronáutica Civil voltou ao Ministério da Agricultura, vindo integrar o Serviço de Meteorologia, e foi incluído nas classes M e N da carreira correspondente ao mencionado Serviço. Aliás, a única do Ministério da Agricultura que possui a classe N como final.

10. Tenha-se presente que a Lei do Reajustamento não estabeleceu equivalência entre os novos quadros ministeriais, nem entre as carreiras que os compunham; reajustou, apenas, vencimentos na base da situação existente em outubro de 1936.

11. Nesta mesma orientação, a Lei n. 982 atendeu a uma situação de fato. Logo, não há porquê comparar. A desigualdade foi pro-

veniente de uma transferência de Serviços e não de uma revisão de carreiras.

12. Considere-se que os interessados não pleiteiam uma medida de caráter geral, mas alterar, apenas, uma carreira. Além disso, para a execução do que desejam, não só haverá um aumento de despesas (428:400\$0 anuais), como, também, uma situação que deixaria em posição de inferioridade os demais engenheiros do próprio Ministério da Agricultura.

13. O assunto será em breve resolvido com a revisão de todas as carreiras de Engenheiro no Serviço Público Civil.

D.C., em 18 de julho de 1939. — *Moacir Briggs*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Encaminhamentos:

Processo n. 4.364-39 — Alino Correia d'Azevedo, ex-funcionário dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, solicita sua readmissão. — Ao S.P.V.

Exposições de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

1.242 — Sobre requerimento em que Antônio Alexandrino do Mendonça, porteiro classe G, Quadro V, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede seja incorporada ao provento de sua inatividade a importância de 1:080\$0, que percebia a título de gratificação adicional, bem como a de 480\$0, de diferença de vencimento, que lhe era paga, quando em atividade.

1.243 — Sobre requerimento em que José Rosendo da Silva, agrônomo D.N.P.V., classe G, pede reconsideração do despacho que mandou arquivar o seu pedido de aproveitamento em cargo equivalente ao que exercera na extinta Estação Experimental de Goitacazes, do Ministério da Agricultura.

1.244 — Sobre pedido de aproveitamento na carreira de Escriurário, formulado por Letícia Fraga de Mendonça e outras, ex-numerários-tarefeiros da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, independentemente do prazo estipulado no parágrafo único, do art. 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março deste ano.

1.245 — Sobre requerimento em que José Leão Silva, desenhista, classe II, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, pede transferência de Quadro e Ministério.

1.246 — Sobre requerimento em que Severino Gomes da Silva, carteiro classe D, do Quadro IV, D.R. do Distrito Federal, e Eugênio Manuel de Magalhães Couto, carteiro, classe D, do Quadro XIV, D.R. do Estado de São Paulo, ambos do Ministério da Viação, pedem permuta de cargos.

1.247 — Sobre classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe F da carreira de Agente de Polícia Marítima do Quadro II — Polícia Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

1.248 — Sobre requerimento em que vários serventes da classe E, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, recorrem, da decisão deste Departamento, que lhes negou inserção às provas, para a execução do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

1.249 — Sobre requerimento em que Francisco Amaral de Albuquerque, escrivão, classe F, Quadro II, E.F.C.B., do Ministério da Viação, pede transferência de Quadro e Ministério.

Ofício:

1.249 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Respondendo consulta constante do ofício n. 203, de 11 de corrente, sobre contagem de antiguidade de classe do funcionário nomeado, readmitido ou que reverter à atividade depois de 1 de janeiro de 1937.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despacho:

Processo n. 1.564-38 — O requerente compareceu a esta Divisão e declarou não poder apresentar o certificado a que está sujeito em face das disposições regulares.

2. Cabe, portanto, restituir o presente processo à D.P.E., para aí ser arquivado.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. Em 19/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.227-39 — José Alves de Barros, prático rural da classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, solicitou à Comissão de Eficiência do referido Ministério transferência para igual classe da carreira de Almoxarife, do mesmo Quadro e Ministério. — Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca Examinadora e consequente restituição do processo à C.E.A. D.S. do D.A.S.P., em 19 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.642-38 — José Vieira Mendes, guarda sanitário da classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, soubeitou ao Sr. Presidente deste Departamento transferência para igual classe da carreira de Almoxarife, do mesmo Quadro e Ministério.

— Parecer:

Submetido às provas a que estava sujeito, foi, pela Banca Examinadora, considerado habilitado.

2. Não havendo impedimento legal à transferência solicitada, opino pela aprovação do relatório da Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.924-39 — Aluizio Leopoldo Pereira da Câmara, técnico de laboratório, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência para classe idêntica da carreira de Médico Psiquiatra, do mesmo Ministério. — Parecer:

Proponho para constituir a Banca Examinadora os Srs. professores Henrique Roxo e Adauto Botelho.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.020-39 — Antenor Sgambato, operário do material bélico, classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, solicitou ao Sr. Ministro da Guerra transferência para a mesma classe da carreira de Mestre de Oficina do Material Bélico, do mesmo Quadro e Ministério. — Parecer:

Submetido às provas exigidas pela lei, foi, pela Banca Examinadora, considerado habilitado.

2. Assim, opino pela aprovação do relatório junto a este processo.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Portaria n. 19 — O chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo presidente do mesmo Departamento, conforme despacho no ofício protocolado sob o n. 4.420, de 19 de julho de 1939, resolve admitir, a partir desta data, Dilaf Correia de Queiroz como diarista encarregado da conservação do material da biblioteca do Departamento, mediante o salário diário de 16\$0 (dezesesseis mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Diarista, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1939. — *Paulo Vidal*.

Portaria n. 20 — O chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo presidente do mesmo Departamento, conforme despacho no ofício protocolado sob o n. 4.420, de 19 de julho de 1939, resolve admitir João Mala Machado como diarista encarregado da conservação do material da biblioteca do Departamento, mediante o salário diário de 24\$0 (vinte e quatro mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Diaristas, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1939. — *Paulo Vidal*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1939

Antônia Drago Neves (P. 61.291-39). — Certifique-se o que constar.

Alcina Delfina Loureiro (P. 61.292-39). — Certifique-se o que constar.

Felipe A. Silviano Brandão (P. 61.293-39). — Certifique-se o que constar.

José da Costa Guimarães (M. 70.428-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 20

Banco dos Funcionários Públicos (P. 61.092-39). — Deferido, de acordo com os pareceres, visto os juros de mora, relativos aos meses de março e abril de 1938, não estarem computados no saldo devedor do capital mutuado, constante da relação apresentada.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1939

Offícios ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.488 — Solicitando pagamento da conta na importância de 332\$200, da Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, relativa a fornecimentos feitos à casa de Rui Barbosa.

N. 7.489 — Idem, idem, idem, de 971\$900 da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, relativa a fornecimentos feitos ao Serviço de Radiodifusão Educativa.

N. 7.490 — Idem, idem, idem, idem de 209\$600 da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, relativa a fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant.

N. 7.491 — Idem, idem, idem, de 1:144\$000 da Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, relativa a fornecimentos feitos ao Instituto Surdos Mudos.

N. 7.492 — Idem, idem, idem, de 499\$400 da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, relativa a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos.

N. 7.493 — Idem, idem, idem, idem de 4:125\$000 da Companhia Imobiliária do Castelo S/A., relativa ao aluguel de salas aos Serviços do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

N. 7.494 — Idem, idem, idem, idem de 509\$800 da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant.

N. 7.495 — Idem, idem, idem, idem de 2:160\$100 da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião.

N. 7.496 — Idem, idem, idem, idem de 675\$300 da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital Pedro II.

N. 7.497 — Idem, idem, idem, idem de 635\$700 da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital Pedro II.

N. 7.498 — Idem, idem, idem, idem de 455\$500 da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, relativa a fornecimentos feitos ao Preventório Paula Cândido.

N. 7.499 — Idem, idem, idem, idem de 3:049\$800 do Lloyd Brasileiro, relativa a fornecimentos feitos ao Departamento Nacional de Educação.

N. 7.500 — Idem, idem, idem, idem de 1:200\$000 do espólio de D. Ermelinda Alves Ferreira Flores, relativa ao aluguel de prédio ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 7.501 — Idem, idem, idem, idem de 2:086\$500 da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, relativa a fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 7.512 — Idem, pagamento folha auxílio para fardamento, na importância de 3:110\$000, aos funcionários do Museu Nacional.

N. 7.503 — Idem, idem, idem gratificações professores Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães e outros, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, na importância de 1:998\$000.

N. 7.504 — Idem, idem, idem auxílio funcionário designado para o serviço do Correio do Hospital Psiquiátrico, Manuel Antônio Miranda, na importância de 249\$900, relativa aos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

N. 7.505 — Idem, idem, idem gratificação professores Dr. Alvaro Fróis da Fonseca e outros, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, na importância de 11.822\$700.

N. 7.506 — Idem, idem, idem de remuneração ao pessoal extranumerário do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, Frida Hedwing Ruhemann e outros, na importância de 1.550\$000.

N. 7.507 — Idem, idem, idem de remuneração ao pessoal extranumerário diarista do Serviço de Assistência do Distrito Federal (Hospitalar), Oscar Pereira Côtes e outros, na importância de 1.000\$000.

N. 7.487 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, da importância de réis 100\$000, para atender, no corrente ano, ao pagamento de gratificação a que fez jus o Dr. Sílvio Curvo.

Offícios ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 7.515 — Transmitindo comprovação do adiantamento na importância de 200\$000, recebido por Maria Eugênia de Vasconcelos Ribeiro.

N. 7.516 — Idem, idem, idem, idem de 2:220\$000, recebido por Dulce Rodrigues Barbosa.

N. 7.517 — Idem, idem, idem, idem de 10:000\$000, recebido pelo Dr. Gustavo Dodd Barroso.

N. 7.518 — Idem, idem, idem, idem de 6:666\$000, recebido por Odemar Cecílio de Andrade.

N. 7.519 — Idem, idem, idem, idem de 150:000\$000, recebido pelo Dr. Edgard Roquete Pinto.

N. 7.520 — Idem, idem, idem, idem de 6:650\$000, recebido por Roberto Luiz Assunção de Araujo.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1939

Portarias:

N. 193 — Concedendo dispensa a José Seixas Queiroz Júnior das funções de fiscal de exames do Ensino Comercial no Estado de São Paulo.

Dia 18

N. 198 — Designando o diretor do Museu Nacional, Heloisa Alberto Torres, para responder pelo expediente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no impedimento do respectivo diretor.

Apostilas:

Nos decretos de 14 do corrente, pelos quais foram nomeados Augusto Magne, Luiz Narciso Alves de Matos, Luiz de Barros Freire, Paul Machung, Pedro da Costa Rego, Melissa Stodart Hull e Ernesto de Oliveira Filho, para exercerem, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, foi declarado que o referido cargo é integrante do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Nos decretos de 14 do corrente, pelos quais foram comissionados Jorge Kingston, Alvaro Ferdinando de Sousa da Silveira, Vitor Ribeiro Leuzinger, Lélío Itapuambira Gama, Artur Ramos, Ernesto de Faria Júnior, Guilherme Gessner e Cândido Firmino de Melo Leitão, no cargo de professor catedrático, padrão L, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, foi declarado que o referido cargo é integrante do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Dia 19

Portarias:

Ns. 1.178-E e 1.179-E — Admitindo como extranumerários-mensalistas no Serviço Antivenéreo das Fronteiras, pelo prazo de cinco meses e vinte e um dias, o Dr. Jorge Luiz Marques Dias, para médico de 5ª classe, com o salário mensal de 750\$; e Henny Kuplich Petry, para enfermeira ajudante de 4ª classe, com o salário mensal de 200\$000.

N. 1.180-E — Admitindo como extranumerário-mensalista na Escola de Aprendizes Artífices de Goiás, pelo prazo de três meses e vinte e um dias, Dulce de Azevedo Bastos, para coadjuvante de ensino de 5ª classe, com o salário mensal de 150\$000.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL
LICENÇAS

Por portarias de 19 de julho de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De um ano, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das Rendas Federais em Arraias, Estado de Goiás, Felipe de Sena e Silva.

De trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, ao auxiliar de 2ª classe extranumerário, Bedecilda Vaz Cardoso, com exercício na Seção do Imposto de Renda anexa à Alfândega em Santos, Estado de São Paulo.

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe G, do Quadro XII, deste Ministério, Athéa Di Munno, como exercício na Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda fiscal da classe E, do Quadro IX deste Ministério, Paulo de Castro e Costa, com exercício no primeiro Registro Fiscal Federal em Antimari, Território do Acre, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, nos termos do artigo 1º, combinado com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao Estatístico da classe J, do Quadro I, deste Ministério, Inácio de Laiola Chaves, com exercício na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, nesta Capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De um ano, nos termos do artigo 1º, combinado com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, João do Nascimento Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De quatro meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Intendente da classe L, do Quadro I, deste Ministério, Genésio de Sá Soto Maior, com exercício no Serviço Regional do Domínio da União anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo.

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao conferente da classe D, do Quadro V, deste Ministério, Aladir Pereira de Barros, com exercício na Casa da Moeda, nesta Capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda fiscal de 1ª classe, extranumerário, José Arnaud Brígido, com exercício no Serviço de Repressão ao Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 57.556-39 — Dionina da Silva Pereira, nomeada para o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do Quadro VIII, deste Ministério, para ter exercício na Alfândega de Belém, Estado do Pará, solicita prorrogação de prazo. — Concedo à requerente a segunda prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para que foi nomeada. S. P., em 19 de julho de 1939. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 52.022-39 — Antônio de Faria Vinagre, nomeado para o cargo da classe C, da carreira de escriturário do Quadro VIII,

deste Ministério, designado para servir na Alfândega de Corumbá, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para que foi nomeado. Publique-se e comunique-se. S. P., em 19-7-39. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 56.578-39 — Armando Portugal Diniz, coletor federal no Estado da Baía, transferido para a Coletoria das Rendas Federais em Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse e fiança do cargo. — Concedo ao requerente a prorrogação de prazo, por sessenta dias, de acordo com o artigo 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.502, de 23 de junho de 1934, afim de prestar fiança e tomar posse do novo cargo. Publique-se e comunique-se. S. P., em 19-7-39. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 57.606-39 — Adelino Alves do Amaral, servente da classe E, do Quadro I, deste Ministério, nomeado para o cargo de contínuo da classe F, do mesmo quadro e Ministério, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do novo cargo. Publique-se. S. P., em 19-7-39. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 42.595-39 — Osvaldo Afonso Guimarães.

Processo n. 47.368-39 — Francisco de Assis Silveira, solicitam nomeação para o cargo inicial da carreira de Perito Contador. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Contador, que o habilita à nomeação pleiteada, de acordo com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. Publique-se. S. P., em 17-7-39. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 50.704-39 — Tomaz de Aquino Rebouças Lins.

Processo n. 50.756-39 — Milton Viana.

Processo n. 52.159-39 — Domingos Orfíno, solicitam nomeação para o cargo inicial da carreira de Perito Contador. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Contador, que o habilita à nomeação pleiteada, de acordo com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. Publique-se. S. P., em 19-7-39. — *Nero de Macedo*.

APOSTILAS

No decreto de 6 de abril de 1939, que nomeou nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José João Pereira Beck, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do tesoureiro do selo da Recebedoria do Distrito Federal, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Sílvio Barreto Cardoso de Melo, foi feita a seguinte apostila: A nomeação, do titular deste decreto, foi feita para cargo vago, em virtude da exoneração e não da aposentadoria, como por equívoco, está declarado, de Sílvio Barreto Cardoso de Melo, conforme processo n. 50.514-39. S. P., em 19 de julho de 1939. — *Nero de Macedo*.

No decreto de 29 de junho de 1939, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco de Oliveira Anaissi, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Gurupá, no Estado do Pará, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Ademar de Magalhães Costa, foi feita a seguinte apostila: A nomeação a que se refere o presente decreto é feita para a coletoria das rendas federais em Macapá, no Estado do Pará, conforme foi determinado pelo despacho exarado no processo n. 97.311, de 1938, junto ao de n. 41.975, de 1939. Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 20 de julho de 1939. — *Nero de Macedo*.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificações por serviços externos em tomadas de contas:

Ewald Sizenando Pinheiro, escriturário da classe E... 300\$000

Importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$000).

Secretaria do Tribunal de Contas, 1º de julho de 1939. — *Pamplílio S. Saraiva*, oficial administrativo J.

Folha de pagamento de serviços extraordinários fora das horas do expediente, autorizados por despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, no processo n. 25.770-39, relativa ao mês de junho de 1939:

Cargos — Nomes — Importância bruta vencida

Engenheiro, classe I, Ari O'Leary Pais Leme	270\$000
Ajudante técnico de 4ª classe, Urius Cordeiro	270\$000
Sub-assistente técnico de 4ª classe, José Beltrão Cavalcanti	270\$000
Sub-ajudante técnico de 5ª classe, José Afonso Soares	270\$000
Auxiliar de escrita H, Sílvio Fróis	300\$000
Auxiliar de escrita de 3ª classe, Archelau Moraes	300\$000
Auxiliar de 1ª classe, Joaquim Ferreira de Paiva Júnior	300\$000
Guarda fiscal de 4ª classe, Emílio Belli	135\$000
Total	2:115\$000

Observações — Os funcionários e extranumerários constantes da presente folha compareceram ao expediente normal e prestaram os serviços extraordinários.

Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, 6 de julho de 1939. — *A. Azambuja*, chefe do Serviço.

Importa e confere a presente folha de pagamento de diárias em dois contos cento e quinze mil réis (2:115\$000).

Diretoria do Domínio da União, 5 de julho de 1939. — *Maria Luiza da Cunha Rodrigues*, aux. 3ª cl. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Folha de pagamento de diárias, por serviços externos de Fiscalização, relativa ao mês de junho de 1939, da Diretoria do Imposto de Renda:

Número de ordem — Cargos — Nomes — Importância bruta

Contabilista J, Júlio Fábrega	750\$000
Contabilista J, Alvaro Monteiro de Castro	750\$000
Oficial administrativo J, Valdemar Pinto	600\$000
Oficial administrativo J, Joaquim Cavalcanti de Melo	450\$000
Oficial administrativo H, João Gonçalves de Oliveira Filho	300\$000
Oficial administrativo H, Altamiro Gonçalves Medeiros	300\$000
Escriturário G, Semiramis Guerreiro de Oliveira	300\$000
Escriturário G, Osvaldo de Paula e Silva Miller	300\$000
Escriturário G, José Luiz Afonso Ferreira	300\$000
Escriturário G, José Arimatéa Reis	300\$000
Escriturário F, Moacir de Barros Sampaio Marques	300\$000
Auxiliar de escrita de 4ª classe, Augusto Cerqueira de Carvalho	300\$000
Auxiliar de escrita de 5ª classe, Vitor Wilson	300\$000
Auxiliar de escrita de 5ª classe, Manuel Mena Barreto	300\$000
Auxiliar de 1ª classe, Regina Cruis Guimarães	300\$000
Servente, classe B, Luiz da Silva Chua	240\$000
Servente de 4ª classe, Valter de Oliveira	150\$000
Total	2:240\$000

Importa a presente folha de pagamento de diárias, por serviços externos de fiscalização, referente ao mês de junho do corrente ano, em 6:240\$000 (seis contos duzentos e quarenta mil réis), sujeita ao desconto de 18\$900 (dezoito mil e novecentos réis), de acordo com a lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. Importância líquida a pagar: 6:221\$100 (seis contos duzentos e vinte um mil e cem réis).

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, assistente do diretor. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe "I", encarregado da folha. — Confere com o original. Rio, 1-7-35. — *B. Ribeiro*, oficial administrativo "I".

Folha de pagamento de gratificações, relativa ao mês de junho de 1939 — Diretoria do Imposto de Renda:

Número de ordem — Cargos — Nomes — Número de diárias

Contabilista K, Antônio Lopes Teixeira Franco	400\$000
Contabilista I, Guilherme Cornelius	400\$000
Oficial administrativo J, Acindino Franco	400\$000
Oficial administrativo H, Alberto de Carvalho Cruz	400\$000
Total	1:600\$000

Importa a presente folha de pagamento de gratificações, referente ao mês de junho de 1939, em 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis), sujeita ao desconto de 4\$800 (quatro mil e oitocentos réis), de acordo com a lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. Importância líquida a pagar: 1:595\$200 (um conto quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos réis).

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Rio, 1 de julho de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, assistente do diretor.

Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 1 de julho de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe I, encarregado da folha. — Confere com o original — Rio, 1-7-39. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe I.

Folha de pagamento de diárias, por serviços de inspeção e fiscalização, relativa ao mês de junho de 1939 — Diretoria do Imposto de Renda:

Número de ordem — Cargos — Nomes — Número de diárias

Oficial administrativo I, Tales Barreto	1:200\$000
Oficial administrativo I, Manuel José da Fontoura Ferreira	900\$000
Escriturário G, Augusto Carrazzoni	600\$000
Escriturário F, Guilherme Cavalcanti de Melo	600\$000
Total	3:300\$000

Importa a presente folha de pagamento de diárias, por serviços de inspeção e fiscalização, referente ao mês de junho do corrente ano, em 3:300\$000 (três contos e trezentos mil réis), sujeita ao desconto de 9\$900 (nove mil e novecentos réis), de acordo com a lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. Importância líquida a pagar: réis 3:290\$100 (três contos duzentos e noventa mil e cem réis).

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo I, encarregado da folha.

Foram prestados os serviços mencionados. Rio, 1-7-39. — *José de Magalhães Bravo* assistente do diretor. Confere com o original — Rio, 1-7-39. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe I.

Folha de pagamento de gratificações, relativa ao mês de junho de 1939 — Diretoria do Imposto de Renda:

Número de ordem — Cargos — Nomes — Número de diárias

Oficial administrativo J, Aristarcho Xavier Lopes Filho — Designado pela portaria n. 4-D W, de 1 de abril de 1939 (anexa por cópia) para os serviços especiais desta Diretoria, com a gratificação de 400\$000. Nada recebe, por ter sido designado para, em comissão, exercer as funções de chefe de seção (a partir de 1-6-39).	
Oficial administrativo J, Lúcia Soares de Sousa Castro Designado pela portaria n. 4-D W, de 1-4-39 (anexa por cópia) para os serviços especiais desta Diretoria, com a gratificação de 400\$000. Frequência integral durante o mês de junho.	400\$000
Oficial administrativo J, Nicomedes Dias	400\$000
Idem.	
Oficial administrativo J, Gastão da Silveira Serpa ...	400\$000
Idem.	
Oficial administrativo J, Jaime Cabral de Menezes	400\$000
Idem.	
Oficial administrativo I, Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias	400\$000
Idem.	
Oficial administrativo I, Dora Wilson	400\$000
Designado pela portaria n. 4-D W, de 1-4-39 (anexa por cópia) para os serviços especiais desta Diretoria com a gratificação de 400\$000. Frequência integral durante o mês de junho.	
Oficial administrativo I, Beatriz da Costa Ribeiro	300\$000
Idem, com a gratificação de 300\$000.	
Oficial administrativo I, Graziela Costa Lopes da Cunha	300\$000
Idem.	
Oficial administrativo I, Eurídice Diva Barroso.....	300\$000
Idem.	
Oficial administrativo I, Leonel Rocha	300\$000
Idem.	
Oficial administrativo H, Edna Portela de Alambaru Luz	300\$000
Idem.	
Servente, classe D, Agenor Pinto da Rocha	150\$000
Designado pela portaria n. 4-D W, de 1-4-39 (anexa por cópia) para os serviços especiais desta Diretoria com a gratificação de 150\$000. Frequência integral durante o mês de junho.	
Servente, classe B, José Nunes da Luz	150\$000
Idem.	
Total	4:200\$000

Importa a presente folha de pagamento de gratificações, relativa ao mês de junho de 1939, em 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis), sujeita ao desconto de 11\$700 (onze mil e setecentos réis). Importância líquida a pagar: 4:188\$300 (quatro contos cento e oitenta e oito mil e trezentos réis).

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Rio, 1 de julho de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, assistente do diretor.

Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 1 de julho de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe I, encarregado da folha. — Confere com o original — Rio, 1-7-39. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe I.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do decreto nú-

mero 2.290 de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto número 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1-1-1937 a 30-4-1939. Retificação da relação publicada no *Diário Oficial* de 17-6-39:

QUADRO 1

Carreira — Escrivão

Classe — H

	Dias
1. Alvaro Geraldo Conrado da Veiga.....	850
2. José Carlos Machado.....	850
3. Manuel Roque do Nascimento.....	850
4. Amadeu Rodrigues Antunes.....	850
5. José Sanz Cibeli.....	850
6. Sílvia Pelico Dias Fernandes.....	820

Seção Administrativa do Serviço do Pessoal, 20 de julho de 1939. — *Fernando Medeiros*, oficial administrativo I do Quadro III.

Visto. S. A. 20-7-39. — *João R. da C. Doria Sobrinho*, na impedimento do chefe.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 19 de julho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.563 — Remetendo processo n. 2.215-39, do Tesouro Nacional, referente ao pagamento de 389:475\$400 requerido pela firma Kobler & Comp.

— Ao Sr. Diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.567 — Remetendo os documentos e cópias referentes à concorrência administrativa realizada nesta Contadoria, a 10 deste mês, para fornecimento, no corrente ano, de ternos para fardamentos de contínuos e serventes.

— Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Niterói:

N. 1.564 — Remetendo processo n. 3.451-39, desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia:

N. 1.565 — Remetendo processo n. 3.449-39, desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Alfândega de Recife:

N. 1.566 — Remetendo processo n. 3.447-39, referente aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Diretoria das Rendas Internas

Dia 20 de julho de 1939

CIRCULAR N. 20

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo n. 41.345, deste ano, declara aos Srs. delegados fiscais nos Estados que as certidões sobre apresentação de documentos para habilitação à compra e exportação de pedras preciosas só podem ser fornecidas por esta Diretoria que, à vista do processo do interessado e da fase em que o mesmo se encontra, julgará da conveniência de sua concessão, para efeito de início das respectivas operações.

Ofícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 251 — Comunicando, que, tendo presente o processo encaminhado, com a remessa n. 4.286, de 23 de junho último, dessa repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.788, de 1939, em que a Loteria do Estado de Minas Gerais consulta sobre incidência do imposto do selo, proferiu, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls. que se reporta ao parecer da Procuradoria. Comunique-se."

A decisão aprovada é a seguinte:

"Os serviços da Loteria do Estado de Minas Gerais são diretamente explorados pelo Estado, conforme é do conhecimento desta chefia.

Desta forma, os atos e negócios por ela ou por seus representantes legais praticados são de interesse direto do Estado que a superintende, e, em consequência, isentos do imposto do selo do papel, *ex-vi*, o art. 35, letra "b", do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

No caso dos avisos de crédito, endereçados a Loteria, emitidos pelos Bancos, de importâncias depositadas em suas filiais, pelos agentes da consultante, no interior, o ato sujeito ao tributo — o aviso de crédito — é praticado por terceiros e a obrigação de aplicar o selo cabe a esses terceiros.

Neste caso, cessa a isenção, como bem acentua o Dr. procurador fiscal, em seu parecer, embora o ato praticado seja de interesse direto da consultante.

Responda-se nestes termos à consultante e submeta este despacho à consideração do Exmo. Sr. diretor das Rendas Internas."

E o parecer do Sr. procurador fiscal é o seguinte:

"O que o Tesouro decidiu a respeito da isenção de selo de que gozam os Estados e Municípios é que só atinge aos atos praticados por estas entidades ou seus representantes legais, cujos selos teriam que ser por elas apostos, se não houvesse isenção. Uma vez que os atos sejam praticados por terceiros ou que a estes terceiros possam ser atribuídas as obrigações para com o fisco, cessará a isenção. No caso em apreço, sendo a loteria um serviço estadual, gozará de isenção, mas somente para os atos e documentos pela mesma praticados e assinados, não atingindo aos que forem praticados por terceiros, mesmo que a ela interesse, direta ou indiretamente."

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 412 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 59.395, de 1935, relativo ao termo de contrato firmado pela Fazenda Nacional, representada pela Delegacia Fiscal no Amazonas, com a Prefeitura Municipal de Codajaz, naquele Estado, para se encarregar da arrecadação e cobrança do imposto de consumo de luz e energia elétricas, no referido município.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 250 — Comunicando que, segundo consta do ofício n. 1.273 de 30 de junho último, enviado a esta Diretoria pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, a importância devida pela firma Vilela & Cia., estabelecida com usina de energia elétrica à margem do rio Augú, distrito de Volta Grande, nesse Estado, proveniente da taxa prevista nos Decretos ns. 24.643, e 24.673, de 10 e 11 de julho de 1934, deve ser retificada de 4:970\$000 para 2:537\$200. (Processo n. 53.347-39).

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 309 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.091, de 1939, em que a Permutadora Pan-Americana Ltda., alegando encontrar-se sob regime de concordata preventiva, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa de 27:078\$800, a que foi condenada no auto de infração anexo, proferiu, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

"Dada a situação singular em que se encontra a requerente, permito o pagamento em prestações pela forma proposta pela Diretoria das Rendas Internas, e sugestões do Dr. 3º procurador da República, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo.

Comunique-se àquela autoridade, para os devidos fins, depois de assinado o termo."

Esta Diretoria propôs que a dívida fosse paga em 24 prestações, recolhidas mensalmente mediante guia do Juízo a que está afeto o processo de concordata.

Recomendo, outrossim, vossas providências no sentido de que esta Diretoria seja cientificada da assinatura do termo aludido no despacho supra, afim de que possa cumprir a última parte do mesmo despacho.

— Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 410 — Com referência à solicitação constante do vosso ofício n. 342, de 20 do corrente, esclareço-vos, que as instruções baixadas por esta Diretoria para execução do Decreto-Lei n. 1.374, de 26 de junho último, estão consubstanciadas na Circular desta Diretoria, número 17, de 13 do corrente, publicada no *Diário Oficial* (Seção IV), de 14 subsequente.

COLETORIA FEDERAL EM ITU

Relação dos comerciantes registrados para a venda de joias e obras de ourives no exercício de 1939:

Olívio de Camargo.
Luiz da Costa Amaro.
Otacílio Xavier da Silveira.
José Santoro.
João Malatian.
Vidal de Almeida Arruda.
Alberto de Almeida Gomes & Cia.
Antônio de Carvalho Borges.
Pedro Fandi.
A. J. Izar.
Albino Correia.

Luiz Gum.

Manuel Carmona.

Benedito Pinto.

Fernando Marítimo.

Habio Cotaet.

Viuva Roldan & Filho.

Francisco Santos Oliveira.

João Batista Orsolin.

Coletoria Federal em Itú, 31 de maio de 1939. — *Pedro Raposo Medeiros*, coletor. — *Ismael de Paula e Silva*, escrivão.

MESA DE RENDAS DA FÓZ DE IGUAÇU

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de jóias e obras de ourives em 1939.

1 — Marcelino Ridsen, cidade.
2 — Lall Singh, cidade.
3 — Lall Singh, cidade (filial).
4 — Maria Lamarque, cidade.
5 — José A. da Costa, cidade.
6 — Cândido Ferreira, cidade.
7 — Acácio Pedrosa, cidade.
Raul & Heitor Mendes, Guaira.

Mesa de Rendas da Fóz de Iguaçu, 30 de abril de 1939. — *J. E. Reis da Silva* administrador interino — *Humberto Corrêa*, escrivão irerino.

MESA DE RENDAS EM ORDEM PONTA PORÃ — MATO-GROSSO

Relação dos estabelecimentos registrados para o comércio de jóias e obras de ourives no exercício de 1939.

Número das patentes — Firms -- Local

49, Esq. E. & Cia., Sanga Puytan.
38, Manuel Martins, Colônia Penzo.
39, Manuel Martins, Colônia Penzo. (Filial).
50 e 187, José Pinto da Costa, Rua João Pessoa.
53 e 163, Raul & Heitor Mendes, Campanário.
134, José Maria Casanovas, Rua João Pessoa.

Mesa de Rendas de Ordem de Ponta Porã, 26 de abril de 1939. — *João Gualberto Cabral*, administrador em comissão — *Mario Oliveira*, escrivão em comissão.

COLETORIA FEDERAL DE POMBA — MINAS GERAIS

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de jóias e obras de ourives, em 1939.

Adriano Saraiva Filho, Aladim de Paula, Amadeu Rosa & Cia., Assad & Irmão, Carvalho & Vieira, Correia Filho, Francisco Pintado Vieira, Fuad Fadul Chaia, J. B. Amoroso, Anastácio & Wadiel Garios. — *José Furtado Filho*, coletor.

COLETORIA FEDERAL DE BAURÚ — ESTADO DE S. PAULO

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de jóias e obras de ourives, no exercício de 1939.

1 — Guilherme Barbieri, rua Batista de Carvalho 7-70
2 — Jaime Scheinkwann, ambulante.
3 — Albino Tambara, rua Batista de Carvalho 6-5.
4 — P. C. Marques, idem, 4-50.
5 — Luiz Lombardi, idem, 3-76.
6 — Júlio de Godoi Filho, idem, 1-54.
7 — Luiz Domingues & Cia., idem, 7-71
8 — João Martins Coube, idem, 4-26.
9 — Felcio Aprea, idem, 7-70.
10 — Pascoal Giordano, idem, 1-69.
11 — Correia & Barreto, idem, 5-55.
12 — Valter P. Zuiker, idem, 3-33.

1ª Coletoria das Rendas Federais, em Baurú, 29 de abril de 1939. — *Bento Aguiar de Souza*, coletor — *Benedito de Barros Campos*, escrivão.

COLETORIA FEDERAL DE GUAPE — ESTADO DE MINAS GERAIS

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de "jóias e obras de ourives", no exercício de 1939.

J. Yumes & Irmãos — Rua 3 de Fevereiro s/n., nesta cidade.

Coletoria federal de Guape, 6 de junho de 1939. — *João Coragem Moacir Passos Maia*, escrivão.

COLETORIA FEDERAL DE POÇOS DE CALDAS — MINAS GERAIS

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1939.

Sinhazinha Hovillacque, rua Prefeito Chagas — patente 107.
A. Machado, rua Junqueiras — patente 168.
Paulo Navarro, rua A. Figueiredo — patente 181.
Ivo Sandry, rua A. Figueiredo — patente 274.
Maria Salles Chagas, aj. coletor

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS — CASTRO PARANÁ

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives no exercício de 1939.

Lino Lopes — Hermenegilda de Biassio. — J. Wendling.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.^a CÂMARA

Realizou-se no dia 7 de julho de 1939 às 13½ horas, a 37.^a, sessão ordinária da 1.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 5 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.567-A-1.516 — Atlantic Refining Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do presidente e contra os dos Srs. Sá Campos e A. Rangel Filho.

N. 3.634-A-1.508 — Anglo Mexican Petroleum Company — Direitos em dobro — Alfândega de João Pessoa — Relator A. Solano. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.715-A-951 — E. Rocha & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Salvador — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.848-A-866 — John Roger — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.775-A-R-1.342 — John Roger — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.491-A-1.139 — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.277-A-1.322 — Perfumaria Falcone S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria no art. 638, como frascos de vidro com ornatos moldados, taxa de 3\$120 o quilo, unanimemente.

N. 2.279-A-1.326 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Alfândega do Rio Grande — Classificação de mercadoria — Relator Dr. H. de Barcelos. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvido o Laboratório Nacional de Análises.

N. 2.348-A-1.334 — Dela Camera, Venturini & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para fim de mandar classificação as amostras 1 e 2, como mercadoria omissa e a de n. 3 como pelica para calçado, do art. 37, taxa de 15\$600 o kg., unanimemente.

N. 2.386-A-1.350 — Caixas Registradoras National S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.391-A-1.354 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.415-A-1.366 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.406-A-1.362 — J. Teixeira de Carvalho & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.420-A-1.370 — Eugênio Weinlich — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Não se conheceu do recurso, por perecimento, unanimemente.

N. 2.425-A-1.374 — The Armco Internacional Corporation — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.557-A-1.511 — J. Teixeira de Carvalho & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Retira-se o Dr. H. de Barcelos, presidente, assumindo a presidência o Sr. Sá Campos.

N. 3.577-A-1.523 — Cia. Finlandesa S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Reassume a presidência o Dr. H. de Barcelos, presidente.

N. 3.587-A-1.527 — Laure Carvalho & Companhia Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.592-A-1.531 — C. Magalhães & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.626-A-1.539 — Feddersen & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.122-A-R-1.547 — Pereira, Araujo & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Adiado — 3.229-A-1.479.

Secretaria da 1.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 1 de julho de 1939. — Leonardo Guimarães, secretário

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1939

Portaria:

(*) N. 79 — O diretor do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere a alínea I, art. 2º do decreto n. 3.777, de 2 de março último, resolve designar para ter exercício no Serviço Regional no Ceará o auxiliar técnico de 3ª classe, Sr. Darcé Franco Teixeira, admitido por despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente.

Dia 3 de julho de 1939

Ofício:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 948 — Remete folha suplementar de pagamento de extranumerários-mensalistas desta Diretoria (Serviço Regional no Distrito Federal), correspondente ao mês de maio último.

Dia 12

Processo despachado:

N. 53.664/39 — Boletim de frequência do pessoal com exercício no Serviço Regional no Amazonas. — Restitua-se para os fins indicados no parecer do Serviço de Contabilidade.

Portarias:

N. 6 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista os artigos 4º e 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 combinados com o artigo 45 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 resolve conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário-mensalista, contínuo de 4ª classe, Sr. Arlindo Augusto Passos, a contar de 26 de junho findo.

N. 7 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista os artigos 4º e 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e artigo 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve conceder dez (10) dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário-mensalista, auxiliar de 2ª classe — D. Ambrosina Guerra da Cunha.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 985 — Comunica haver concedido trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário-mensalista, contínuo de 4ª classe, Sr. Arlindo Augusto Passos.

N. 986 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 986 — Comunica haver concedido dez (10) dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário-mensalista, auxiliar de 2ª classe, D. Ambrosina Guerra da Cunha.

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 987 — Solicita autorização para execução de serviços extraordinários fora das horas do expediente, a partir de 20 do corrente mês, pelo prazo de dez (10) dias.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas, Maceió:

N. 989 — Remete as portarias números 559, 560 e 561, de 9 de julho de 1937, devidamente apostiladas, afim de serem entregues, mediante recibo, aos extranumerários-mensalistas, trabalhadores de 5ª classe desse Serviço Srs. Clysso Leal de Pinho, José Lins de Barros e João Lins de Barros.

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 990 — Solicita ordens afim de ser entregue ao Sr. Odorico Correia de Faria, almoxarife da classe H, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, o adiantamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), para ter aplicação no terceiro trimestre do corrente ano.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 7 do corrente.

Esse adiantamento correrá à conta da verba — 2 — Material — III — Diversas Despesas — 17 — Água, asseio, higiene, etc., 04) Diretoria do Domínio da União, do atual orçamento.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 991 — Remete a segunda via do empenho de despesa n. 20, na importância de cinco contos de réis (5:000\$), à conta da verba — 2 — Material — III — Diversas Despesas — 17 — Água, asseio, higiene, etc., 04) Diretoria do Domínio da União, do orçamento vigente.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 992 — Remete a quarta via do empenho de despesa n. 20, na importância de cinco contos de réis (5:000\$), à conta da verba — 2 — Material — III — Diversas Despesas — 17 — Água, asseio, higiene, etc., 04) Diretoria do Domínio da União, do orçamento vigente.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 420-D.A. — Solicita retificação de publicação.

N. 421-D.A. — Solicita retificação de publicação.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 423-D.A. — Reitera os termos do ofício n. 150-D.A., de 4 de março do corrente ano.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1939

Processos despachados:

N. 93.126-38 — Ofício n. 338, de 28-11-38, do Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que solicita crédito para aquisição de material. — Providenciado. Arquivo-se.

N. 63.269-37 — Telegrama n. 647.900, de 21-8-37, da Comissão Central de Compras, sobre exgotamento de verba. — Providenciado. Arquivo-se.

N. 64.469-37 — Circular sem número, de 11-8-37, da Comissão Central de Compras, sobre preferência de material. — Arquivo-se.

N. 57.617-39 — Telegrama n. 94, de 14-7-39, do Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que solicita remessa de material. — Providenciado. Arquivo-se.

N. 48.987-39 — Ofício n. D. F. 74, de 3-3-39, do Sr. Chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, com que solicita material. — Providenciado. Arquivo-se.

N. 6.386-38 — Ofício n. 28, de 14-1-38, do Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina, com que remete relação de materiais necessários à então Administração naquele Estado. — Providenciado. Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 18 de julho de 1939

Ofícios:

N. 525 — Ao Sr. Chefe do Serviço de Contabilidade, com que comunica as alterações na frequência do pessoal.

N. 526 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que solicita a devolução da 2ª via da fatura de agosto de 1938.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 19 de julho de 1939

Precatórios:

N. 27.524-39 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 27.523-39 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.522-39 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Valdimir Hirschfeldt. — Idem.

Requerimentos:

N. 9.955-39 — Antônio Dias Ribeiro. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 560\$000.

N. 27.783-39 — Manuel da Silva e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 27.782-39 — José Borges e outro. — Idem.

N. 27.706-39 — Samuel J. Berlinsky. — Idem.

N. 17.837-39 — Carvalho Junior. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 180\$000.

N. 20.869-39 — Múcio Antunes de Azevedo. — Restitua-se o processo da Diretoria das Rendas Internas.

N. 21.537-39 — J. M. da Fonseca. — Idem.

N. 22.978-39 — Helena Benkendorf. — Idem.

N. 23.529-39 — Arina dos Anjos Teixeira. — Restitua-se a quantia de 132\$000.

N. 21.189-39 — M. Jaguaribe. — Restitua-se a quantia de réis 200\$000.

N. 19.154-39 — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e parecer. Intime-se o requerente a efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 19.153-39 — Alexandre Lopes. — Idem.

N. 18.315-39 — Alexandre Lopes. — Idem.

N. 16.385-39 — Fonseca & Valério. — Idem.

N. 18.312-39 — Custódio Gomes. — Idem.

N. 18.682-39 — Reis & Jordano. — Idem.

N. 1.654-39 — Custódio Gomes. — Idem.

N. 14.610-39 — Custódio Gomes. — Idem.

N. 15.965-39 — Irmãos Ramos Ltd. — Idem.

N. 24.085-39 — Alexandre Lopes. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 23.802-39 — Custódio Gomes. — Idem.

N. 25.742-39 — Valdir Magalhães Fontes. — Idem.

N. 26.927-39 — Maria Gomes Pinto. — Cumpra-se a ordem de fls. 2, fazendo-se a entrega de 5:107\$200.

N. 24.701-39 — Comp. de Fiação e Tecidos Corcovado. — Restitua-se a quantia de 105\$000.

N. 24.543-39 — Fernando Lobo Alves. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 500\$000.

N. 23.528-39 — Arlindo Melo Gomes. — Restitua-se a quantia de 55\$000.

N. 14.417-39 — M. Santos Costa. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 170\$000.

N. 6.022-39 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 50.292-39 — Joana Augusta Borges. — Cumpra-se a ordem de folhas fazendo-se a entrega da quantia de 5:132\$700.

N. 24.141-39 — José Luiz Fernandes Braga Junior. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 541\$800.

N. 17.616-39 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Troca de selos. — De acordo com o laudo de folhas da Casa da Moeda, autorizo a troca, mediante as formalidades legais.

Processo 25.750-39 — A requerente contratante do serviço de pavimentação de ruas, tomou em locação diversas máquinas destinadas a este mistér, obrigando-se a pagar o respectivo aluguer na proporção do metro quadrado do serviço feito segundo o valor atribuído a esta unidade, em ordem decrescente, pelo prazo de dez meses, de acordo com a Tabela constante do contrato junto.

Tendo estimado o valor do contrato em 60:000\$000, pagou o selo devido e trouxe o referido instrumento a registro na forma do artigo 15 § 1º do Regulamento em vigor.

É certo que nos contratos de arrendamento, locação ou sublocação e outros que transmitirem o uso e gozo de bens móveis e imóveis o selo é calculado sobre a renda de um ano não havendo prazo determinado no contrato; mas na espécie, a renda que constitui o valor para a cobrança do imposto, não ficou subordinada ao tempo, porém ao trabalho útil das máquinas de modo que esse valor só poderia ser conhecido após a realização do trabalho.

Na realidade pois houve verdadeira sub-empreitada entrando o sub-empreiteiro na obra, com o serviço das máquinas, e assim, tornou-se perfeitamente regular o registro do contrato, feito na base de réis 60:000\$000 já referida.

Acontece porém que antes de terminado o prazo foi o contrato sucessivamente prorrogado: até 24 de maio e até 24 de junho, entendendo a mesa do selo que destas prorrogações deve ser cobrado novo imposto com revalidação.

Não havendo dispositivo legal que ampare semelhante exigência, cobre-se o selo sem qualquer revalidação na forma do § 1º do artigo 15 citado.

Auto n. 2.490-1938, contra Angelo Dias Leite. — Perante a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil a firma Angelo Dias Leite, desta Capital, assinou, em 4 de setembro de 1931, o termo de responsabilidade de fls., como lhe faculta a lei, e em virtude do qual se obrigou a apresentar, dentro do prazo de 60 dias, àquela Fiscalização, os documentos comprobatórios da aplicação do câmbio comprado com a respectiva permissão prévia, para pagamento de mercadorias importadas de frs. 1.215, correspondente a 766\$665, à taxa de \$631, documentos que são: a) fatura consular; b) fatura comercial; c) uma das vias do despacho de importação, tudo de conformidade com a circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da antiga Consultoria da Fazenda Pública. E, não o tendo feito, foi instaurada a competente ação fiscal iniciada com a representação de fls., da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, à vista do que consta do processo n. 19.675-38, da Diretoria das Rendas Internas.

A defesa apresentada pela firma acusada não ilide o que está provado neste processo, do qual consta haver a mesma sido repetidas vezes intimada pela Fiscalização do Banco do Brasil ou por sua iniciativa junto à referida Procuradoria da Fazenda, sem ser atendida, resolvendo a defendente juntar, agora, aqueles documentos como elemento de sua defesa neste processo, o que vem corroborar os fundamentos da representação de fls., tendo sobre a legitimidade deles sido ouvida a mesma Fiscalização.

Assim, não há a negar que a firma Angelo Dias Leite remeteu fundos para o exterior sem a prévia autorização exigida pelo art. 3º e suas alíneas da circular n. 5, citada, e que tem sua origem nos artigos 36 e 37 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, pois, não

cumprindo com a obrigação que assumira naquele termo deixou ela de provar perante a Fiscalização do Banco do Brasil, única entidade competente para fazer a devida verificação, a exata e legítima aplicação do câmbio comprado.

Estando, portanto, provada a infração capitulada na representação de fls., julgo-a procedente e imponho à dita firma Angelo Dias Leite a multa de 50 % do valor da operação em causa, nos termos do art. 71 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e à vista do decidido pelo acórdão n. 7.810, de 13 de janeiro do corrente ano, do colendo Primeiro Conselho de Contribuintes ("Diário Oficial" de 29 de março de 1939, confirmado pela decisão no recurso n. 7.595-R, do mesmo Conselho ("Diário Oficial" de 9 de junho de 1939).

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

- Auto n. 2.475-38, contra Sion & Saed Divar.
Auto n. 2.463-38, contra Campos Silva & Comp.
Auto n. 2.439-38, contra Porfírio Martins & Comp

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 19 de julho de 1939

- N. 232 — David R. Bolassiam. — Junte a patente do corrente exercício.
N. 2.960 — Sousa & Silveira. — Satisfazam a exigência.
N. 3.884 — Sousa Pereira & Irmão. — Aguarde solução final do processo.
N. 6.830 — Soreli Sociedade Anônima de Representação Limitada. — Junte a patente de registro de 1938.
N. 8.873 — Irmãos Podcameni. — Juntem a patente sob número 13.061, do corrente ano.
N. 11.433 — Joaquim Santiago. — Pague o débito.
N. 12.173 — Maria Dória da Silva. — Junte a patente do corrente exercício.
N. 12.235 — Mário dos Santos Telo. — Idem.
N. 13.181 — Eduardo de Sousa. — Junte a patente de 1938 e do corrente exercício.
N. 13.967 — D. Pereira & Cardoso. — Junte o contrato social.
N. 14.769 — The English Electric Co. Ltd. — Junte a patente do corrente exercício.
N. 17.545 — Maximiano de Almeida. — Pague o débito.
N. 18.942 — E. A. dos Santos. — Idem.
N. 20.678 — Alberto Galeazzi. — Junte a patente do corrente exercício.
N. 21.463 — Antônio de Almeida. — Pague o débito.
N. 22.031 — A. Monteiro Lopes. — Idem.
N. 22.377 — Antônio Monteiro Gonçalves Serra. — Junte a patente do corrente exercício.
N. 22.422 — Angiolina Grimaldi Bobbi. — Idem.
N. 22.785 — Domingos Ferreira. — Idem.
N. 23.881 — Pinheiro & Irmão. — Idem.
N. 24.718 — José Yoneji Zaki. — Apresente cópia do balanço devidamente assinada pelo perito-contador.
N. 25.818 — Nicolau Cocehiaraie. — Junte a patente de registro do corrente exercício.
N. 26.005 — R. H. Schroter. — Junte a patente de 1939 a que alude e que diz haver pago.
N. 26.128 — Lino Joaquim de Sousa. — Diga, preliminarmente, onde é estabelecido.
N. 26.301 — E. Borsali. — Aguarde solução do Segundo Conselho de Contribuintes.
N. 26.696 — Oscar J. da Cruz. — Pague o débito e junte a patente de registro consoante já fôra exigido.
N. 32.772 — Companhia Castelões. — Junte as patentes do corrente exercício do estabelecimento e dos ambulantes de que trata o processo n. 33.051, de 1938.
N. 39.477 — Pérciles Alexandre Vilela. — Pague o débito e junte a patente de 1939.
N. 43.640 — Manuel Ribeiro. — Junte a patente de 1938 e a do corrente exercício.
N. 50.241 — José Dias da Silva. — Junte a patente do corrente exercício.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1939

Offícios expedidos:

- N. 17 — Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Solicitando informações.
N. 189 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Encaminhando o processo n. 11.661-38, com o recurso interposto pelo interessado Rodrigo Vitor De Lamare São Paulo.

N. 213 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo, satisfeita a solicitação, o processo n. 20.717, de 1939, aqui fichado sob o n. 8.415-39, em que é interessada a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

N. 214 — Sr. agente da Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando transporte de material destinado à Seção em Goiaz.

N. 215 — Sr. agente da Estrada de Ferro São Paulo Railway Company Limited — Idem.

N. 217 — Sr. agente da Estrada de Ferro Mogiana — Idem.

N. 218 — Sr. agente da Estrada de Ferro "Goiaz", em Araguaia — Idem.

N. 422 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo satisfeita a diligência, o processo n. 49.341, de 1937, aqui fichado sob o n. 11.217-39, em que é interessado Severino Silva Queiroz Portela.

N. 423 — Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando entrega de adiantamento ao oficial administrativo desta diretoria, Nicomedes Dias.

N. 528 — Sr. chefe da Seção do Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 529 — Sr. diretor do Tribunal de Contas — Transmittindo as segundas vias de empenhos feitos em proveito do oficial administrativo desta diretoria, Nicomedes Dias.

N. 530 — Sr. chefe da Contadoria Seccional — Transmittindo as quartas vias de empenhos feitos em favor do oficial administrativo desta diretoria, Nicomedes Dias.

N. 1.265 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Reiterando a solicitação confida no ofício n. 655, de 28 de março do corrente ano.

N. 1.266 — Sr. chefe da Seção em São Paulo — Aprovando ato daquela chefia.

Dia 20

Offícios expedidos:

N. 1.424 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Vicente Francisco de Paula Pereira.

N. 1.425 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Batista da França Mascarenhas.

N. 1.426 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Virgínia de Jesus Pinto Gomes e de Antônio Augusto Gomes.

N. 1.427 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Alberto de Faria.

N. 1.428 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o casal Nair Rios e Alfredo Rios.

N. 1.429 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José de Figueiredo Igreja.

Requerimentos despachados:

N. 9.357-39 — Silva, Farias & Cia. Ltda., Alexandre Cândido Pereira da Silva e Oscar de Farias. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 10.180-39 — Luiz, Gonçalves & Cia. Ltda. — Feito o lançamento, pelos lucros declarados, encaminhe-se este processo à Revisão, para que seja feito o exame de escrita, de acordo com o disposto no art. 14, do decreto n. 1.168, deste ano, pois é estranhável a retificação pedida.

N. 9.612-39 — Alberto Simão Levi. — Não há o que deferir. A retificação de cálculo cabe *ex-officio*, à revisão.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 303

ACORDÃO

Abalroamento. Considera-se fortuito o acidente quando duas embarcações se avistam a tão curta distância que, apesar das manobras, o abalroamento não pode ser evitado.

Vistos, relatados e discutidos os autos...

Na manhã do dia nove de junho de mil novecentos e trinta e oito, às seis horas e trinta minutos, na Baía de Guanabara, junto ao porão da doca do Entrepósito de Pesca, abalroaram o barco de pesca "Lazarine II" e a lancha "R 8".

Ambas as embarcações são acionadas por motores de explosão, pertencendo a primeira ao Sr. José Fernandez e a segunda à Marinha Nacional.

Quando o barco de pesca, depois de terminada a descarga do peixe na parte interna do Entreposto de Pesca, se dirigia para o ancoradouro da Ponta do Cajú, ao sair o portão da doca abalroou a lancha que vinha de desatracar da rampa situada na parte externa.

Posto que ambas as embarcações manobrassem rapidamente, o choque não pode ser evitado e sim atenuado: a lancha, que cruzava a proa do barco, acelerou a marcha adiante procurando evitar o abaloamento à meia ná; o barco de pesca, acionou o motor atrás toda força, o que não impediu o choque contra a alheta de boresto da lancha causando pequenas avárias.

Instaurado inquérito na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, depuzeram tripulantes das duas embarcações. O relatório, entre outras considerações, reconheceu não ter havido imperícia e que o acidente ocorrera porque a lancha navegava muito próximo ao cais, não fazendo sinais indicativos de passagem por não possuir aparelho próprio.

A Procuradoria requereu a intimação dos mestres Quintino Sebastião da Silva, do "Lazarine II", e Florentino Avelino da Silva, da lancha "R 8".

Citados, os representados apresentaram defesa.

Na instrução do processo, depuzeram o mestre e os tripulantes da "R 8".

A Procuradoria reportou-se à prova colhida nos autos e no inquérito da Capitania dos Portos.

No laudo de exame pericial procedido na lancha, verifica-se que havia duas cavernas partidas e a borda falsa quebrada, avárias que na ocasião da pericia já estavam reparadas e que foram avaliadas em cincoenta mil réis (50\$000).

Isto posto,

Considerando que, para uma embarcação que desatraca da doca interna do Entreposto de Pesca, a altura do cais impede avistar pequenas embarcações sem mastros que navegam junto ao paredão.

Considerando que o barco "Lazarine II" e a lancha "R 8" navegavam em marcha moderada, mesmo porque ha poucos instantes haviam posto os seus motores em movimento, não podendo ser o acidente atribuído à marcha excessiva;

Considerando que a passagem do portão da doca mede doze metros e que o "Lazarine II", quando por ali passava, avistou a lancha que desatraca da rampa fazendo ala-e-larga para bombordo, e só pôde acionar o motor atrás toda força, não conseguindo impedir o choque dada a proximidade da lancha;

Considerando que a lancha, desatracando da rampa situada a poucos metros do portão da doca, iniciava a manobra de largar, girando com o leme carregado a bombordo, marcha adiante devagar, ao avistar o barco que saía, pôs o motor em marcha acelerada avante, para evitar o choque à meia ná e, embora conseguisse isto, não impediu que a proa do barco alcançasse sua popa, produzindo pequenas avárias na alheta;

Considerando que ambos os mestres manobram de acordo com as circunstâncias e com a calma e a pericia exigidas para a profissão;

Considerando o mais que consta dos autos,

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por maioria de votos, considerar o abaloamento havido entre o barco de pesca "Lazarine II" e a lancha "R 8" como resultante do fato das duas embarcações se avistarem muito próximas, sem haver tempo para manobras que evitassem o choque, em local estreito, que não permitia a visão completa, dada a altura do cais. Consequentemente, julgam o acidente como fortuito, ordenando o arquivamento do processo.

P. I. C. R.

Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos sete de julho de mil novecentos e trinta e nove. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos L. B. de Miranda*. — *Raul Romão Antunes Braga*, vencido. — *João Stoll Gonçalves*.

PROCESSO N. 341

ACÓRDÃO

Responsabilidade do armador afretador pelo naufrágio de embarcação que por sua ordem rebocava outra sem autorização da Capitania dos Portos. Inavergabilidade técnica. Infração de Polícia Naval.

Vistos, relatados e discutidos os autos, etc.:

O Tribunal Marítimo Administrativo por acórdão proferido em grau de embargos no processo número cento e quarenta e seis, ordenou que os autos voltassem à Procuradoria para que esta representasse contra a firma Manzur & Filhos.

A Procuradoria representou contra essa firma armadora do iate-motor "Friburgo", apontando-o como responsável pelo sinistro do referido iate, porque, sem a devida permissão da Delegacia da Capitania dos Portos em São João da Barra, ordenára que o mesmo iate conduzisse a reboque a lancha "Wilma II", que por sua vez não fôra despachada pela mesma repartição.

O iate-motor "Friburgo" conduzia carregamento de sacos de açúcar e destinava-se a Barra de Ilabapoana.

Quando as duas embarcações saíam a barra do rio Paraíba do Sul e navegavam na parte menos profunda do canal, o "Friburgo" tocou fundo, resultando o bradeamento do cabo de reboque que enrascando-se na hélice do iate impediu que este utilizasse o motor para safar-se, sendo atirado sobre o cabeço do banco da barra, encalhando e naufragando, perdendo-se corpo e faculdades.

Citada para apresentar defesa, a firma Manzur & Filhos deixou correr o prazo da lei sem nada alegar.

O processo prosseguiu à revelia, nos termos do artigo cento e seis do Regulamento Interno.

Aberta a dilação, o processo foi com vista à Procuradoria, que desistiu de apresentar outras provas por considerar o fato fartamente provado no processo número cento e quarenta e seis.

Respondendo às informações solicitadas por este Tribunal, a Delegacia da Capitania dos Portos em São João da Barra informou que a firma Manzur & Filhos era responsável pelo despacho do iate "Friburgo", e também armadora do mesmo.

No relatório do inquérito instaurado para apurar as causas do sinistro, verifica-se que a lancha "Wilma II" era rebocada clandestinamente pelo iate, não havendo sido despachada, não possuindo tripulação ajustada, e nem tendo a mesma Delegacia autorizado seguisse ela a reboque, o que se fazia à relevia da autoridade competente.

Está suficientemente provado que a firma Manzur & Filhos era armadora afretadora do iate-motor "Friburgo".

Armador é, segundo a doutrina dominante, aquele que assume a responsabilidade do navio, armando-o e equipando-o, para determinada viagem ou viagens.

"A responsabilidade do armador afretador é pelo direito pátrio pessoal e por ela respondem todos os bens. Funda-se na ausência de normas reguladoras do Código Comercial, nas disposições subsidiárias do Código Civil, entre as quais a do artigo cento e cinquenta e nove, que está assim redigido: Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito ou causar dano a outrem, fica obrigado a reparar o dano" (Figueira de Almeida — *Direito Comercial Marítimo*).

É certo que de início o armador cometia ato ilícito, ordenando um reboque sem atender às disposições do Regulamento para as Capitania dos Portos, aprovado por decreto número vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito de vinte e quatro de maio de mil novecentos e trinta e quatro, então em vigor e no seu artigo cento e setenta e cinco:

"As embarcações poderão rebocar uma ou mais embarcações, em cabotagem ou para o estrangeiro, navegação interior ou fluvial a juízo das Capitania, que levarão em consideração as condições das embarcações rebocadas e a segurança dos balisamentos dos portos, rios ou canais a serem navegados:

a) para os casos de navegação interior, as Capitania fixarão o número das embarcações que podem ser rebocadas e, bem assim, o comprimento dos cabos de reboque;

b) o comprimento dos cabos de reboque, em lugares de franca navegação pode ser usual; nos canais, porém, ou passagens estreitas, o comprimento deve ser reduzido ao mínimo, para a segurança do balisamento;

c) em canais estreitos, em ocasião de fortes correntes ou ventos, somente será permitida a passagem com um reboque;

d) os infratores incorrerão na multa de cincoenta a cem mil réis (50\$000 a 100\$000) por embarcação rebocada, além do pagamento dos prejuízos causados ao balisamento".

Relativamente à lancha "Wilma II", que era a embarcação rebocada, continuava a infração ao Regulamento, porque além de não estar autorizado o reboque, conforme o artigo cento e setenta e cinco acima citado, não fôra despachada nem tinha tripulação engajada. O artigo duzentos e oitenta e dois do mesmo Regulamento prescrevia:

"Nenhuma embarcação nacional poderá ser empregada no serviço a que se destinar, sem ter a tripulação composta de pessoal matriculado nas Capitania, de acordo com o presente Regulamento".

No artigo quatrocentos e vinte e oito:

"O rôl de equipagem será obrigatório para embarcações sem motor próprio, que naveguem rebocados entre portos".

E no artigo cento e sessenta e quatro, lia-se:

"As embarcações mercantes nacionais não poderão entrar ou sair dos portos e operar em aguas territoriais brasileiras sem a fiel observância dos dispositivos deste Regulamento, sob pena de multa de cincoenta a cem mil réis (50\$ a 100\$). § 1.º — As Capitania será dado aviso prévio da entrada ou saída das embarcações pelos respectivos comandantes ou agentes consignatários, sob pena de multa de cincoenta a cem mil réis (50\$000 a 100\$000)".

Da infração das disposições regulamentares tendo decorrido o acidente e sendo o armador autor daquela, é, *ipso facto*, responsável pelo mesmo acidente.

A Delegacia da Capitania dos Portos não autorizará o reboque atendendo à impropriedade do "Friburgo" para realiza-lo em uma barra de fortes correntezas, pouco fundo e canal estreito.

Por isso mesmo não foi pela armadora requerida a permissão, não tendo conhecimento do reboque, os interessados no navio e seu carregamento.

Desde que o iate "Friburgo" conduzia embarcações a reboque, no porto inicial da viagem, sem haver solicitado das autoridades a necessária permissão, conforme regulamento em vigor, e também não tendo a armadora dado notícia aos carregadores e outros interessados que tal serviço iria ser feito pelo referido iate, esta embarcação iniciava a viagem em estado de inavergabilidade técnica, porque estava em condições impróprias para conduzir o carregamento com segurança exigida para o transporte ao porto de destino.

Isto posto,

Considerando que a firma Manzur & Filhos, armadora afretadora do iate "Friburgo" ordenou que este levasse a reboque outra embarcação sem a necessária licença da autoridade competente, sucedendo que, ao passar pela parte menos profunda do canal, o cabo de reboque enrascou-se na hélice do mesmo iate, resultando o encalhe e logo depois o naufrágio da mesma embarcação rebocada, com perda de corpo e faculdades.

Considerando que a firma referida é responsável pelo sinistro porque concorreu para ele dando ordem para o reboque;

Considerando que o "Friburgo" estava tecnicamente inavergavel ao iniciar a expedição porque não satisfazia as condições de segurança exigidas para o transporte por mar, por não ser a embarcação apropriada para rebocar;

Considerando que o dever do armador é apresentar o navio estanho, forte e em todos os sentidos apto para empreender a viagem que se comprometeu fazer, transportando o carregamento que lhe fôra confiado e sob sua responsabilidade, devendo por isso exercer a máxima vigilância sobre o navio;

Considerando as informações dos artigos cento e sessenta e quatro, cento e setenta e cinco, duzentos e oitenta e dois, e quatrocentos e vinte e oito e outros do Regulamento para as Capitâneas dos Portos, aprovado por Decreto número vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e trinta e quatro, então, em vigor;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acordam os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, declarar a firma Manzur & Filhos, responsáveis pelo naufrágio do iate-motor "Friburgo", com perda de corpo e faculdades, sinistro ocorrido na barra do rio Paraíba do Sul, em primeiro de março de mil novecentos e trinta e seis, conforme decidiu o mesmo Tribunal no processo número cento e quarenta e seis. Consequentemente, julgam a mesma firma incurso na letra "1" do artigo sessenta e um, combinado com o artigo sessenta e dois do Regulamento do T. M. A., impondo-lhe a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), décuplo do grau mínimo. P. I. C. R. Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos trinta de junho de mil novecentos e trinta e nove. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos L. B. de Miranda*. — *Raul Roméo Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador, em exercício.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 18 de julho de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1:553\$000 a Lebarbenchon & Comp. (aviso n. 1.974);
16:090\$200 a Luiz Monte Real (aviso n. 1.977);
2:250\$000 a Artur Andrade (aviso n. 1.978);

900\$000 ao 2º tenente da 2ª classe da Reserva João Oliveira Santos (aviso n. 1.979);
375\$400 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (aviso n. 1.980);
351\$000 ao soldado do Exército João Ferreira Quintão (aviso n. 1.981);
330\$000 ao 2º sargento do Exército Deodoro Ferreira Lamerão (aviso n. 1.982);
19:982\$600 a J. Procopiak & Irmão (aviso n. 1.985);
1:095\$000 a José Arnaud de Melo, 2º cabo do Exército (aviso n. 1.987);
55:900\$000 à Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. (aviso n. 1.989);
1:436\$800 a Fioravante Ortigari (aviso n. 1.990);
4:800\$000 a Paulo Lange (aviso n. 1.991);
3:320\$700 ao 2º sargento Arlindo Besteti e não como foi solicitado em aviso n. 869, de 17 de maio último (aviso n. 1.993);
780\$000 a Augusto Ferreira da Silva Lima, e não como foi solicitado em aviso n. 575, de 9 de maio último (aviso n. 1.994);

Na Delegacia de Minas Gerais:

110\$000 ao 2º sargento do Exército Arnaldo Luiz de Assis (aviso n. 1.986).

Na Delegacia de São Paulo:

148\$000 a Amadeu Lebre Dias (aviso n. 1.975);
1:526\$200 a Gumercindo G. Guimarães (aviso n. 1.976);
820\$000 a Artur Antônio de Moraes (aviso n. 1.983).

Na Delegacia do Paraná:

210\$000 a Ladislau Kowaleski e Nicolau Rebka (aviso número 1.984);
56\$000 a Vidal Martins de Oliveira (aviso n. 1.988);
2:792\$250 a Standard Oil Company Of Brasil (aviso número 1.992).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, em aviso n. 357, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, à conta da verba 2ª — Material — do atual orçamento deste Ministério os quantitativos abaixo mencionados nas sub-consignações em seguida especificadas:

II Material de consumo

S/c. n. 12-01. Artigos de expediente etc..... 4:000\$000
S/c. n. 14-04. Combustível e lubrificantes..... 1:000\$000

III Diversas despesas

Se. n. 23-01. Agua, asseio etc..... 1:000\$000
S/c. n. 24-08. Conserto e conservação etc..... 1:000\$000

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas sub-consignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso número 667);

Que, em Aviso n. 358, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao 5º Regimento de Aviação, à conta da verba 2ª. — Material — III Diversas despesas — S/c. n. 26-01 — Aluguéis de casa etc., do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 800\$ (oitocentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente em dita sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar. (Aviso n. 668);

Que, em Aviso n. 359, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao inspetor do 1º Grupo de Regiões Militares, à conta do crédito de que trata o Decreto-Lei n. 1.059, de 19 de janeiro no corrente ano, a importância de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para atender a despesas com a instalação da mesma Inspeção. (Aviso n. 669);

Que o coronel Artur Rodrigues Tito professor da Escola Militar, é posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Instituto de Educação, da Secretaria Geral de Educação e Cultura. (Aviso n. 670).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. Aviso n. 665.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Mandai publicar no Boletim do Exército que os diretores e chefes de estabelecimentos, repartições e serviços, bem como os comandantes de unidades, onde sirvam funcionários civis de quadros permanentes, deverão remeter à 3ª Secção da Secretaria Geral deste Ministério, até o dia 15 de cada mês, a partir de agosto próximo, uma "relação de frequência" dos mesmos funcionários.

Essa relação deverá conter, com detalhes, as advertências, repressões, suspensões e faltas, que impliquem na perda de vencimentos, afim de que tais alterações sejam anotadas, em tempo, segundo as disposições do art. 14, combinado com o art. 39 do Decreto-Lei nú-

mero 2.290, de 28 de janeiro de 1938, para o processamento das promoções, nos quadrimestres respectivos.

Os funcionários que não tiverem dado alterações não deverão constar da "relação de frequência", ficando, por conseguinte, os organizadores das mesmas relações responsáveis por quaisquer enganos que, posteriormente, forem verificados.

Fica, assim, sem efeito o aviso n. 882, de 14, publicado no "Diário Oficial", de 16, tudo de dezembro de 1938, quando exige a remessa de uma via das folhas de pagamento, no tocante aos funcionários civis. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939.
Aviso n. 666.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

O chefe do Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, em rádio n. 67-A, de 18 de março findo, consulta se ao capitão Emanuel Adato Pereira de Melo, — nomeado interinamente, por decreto, diretor do Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva daquela Região, — assiste direito aos vencimentos integrais do cargo, quando afastado da sede em objeto de serviço secreto.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo o referido oficial viajado a serviço extranho ao seu cargo ou à sua unidade, passando as funções ao substituto legal, sómente lhe deverão ser pagos os vencimentos do próprio posto e mais as diárias estabelecidas no artigo 4º da Lei 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927. — General Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÃO

No Aviso n. 655, dirigido pelo Sr. Ministro da Guerra ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra em 13 de julho corrente e publicado no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês, à página 17.046, 1ª coluna.

Onde se lê:

Que, em Aviso n. 655, desta data à Diretoria de Fundos, etc, etc.

Leia-se:

Que, em Aviso n. 348, desta data à Diretoria de Fundos, etc, etc.

Dia 19 de julho de 1939

Despachos:

Foi designado para servir na Diretoria de Recrutamento o capitão Manuel Almeida de Albuquerque Cavalcanti, em substituição ao oficial de igual posto Antônio Feiraz da Silveira.

Foi transferido o estágio do capitão Hildeberto Vieira de Melo, do Estado Maior da 7ª (sétima) para o 1ª (primeira) Região Militar.

Foi designado auxiliar da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar o 2º tenente da Reserva da 1ª classe Bernardo Pontes.

Foi designado para exercer as funções de secretário da Fábrica de Curitiba, o 2º tenente da Reserva Convocado, Antônio Lourenço.

Dia 20 de julho de 1939

Foi tornada sem efeito a designação do major José Daudt Fabricio das funções de instrutor adjunto do Curso de Engenharia da Escola de Estado Maior, visto ter tido outra comissão.

PORTARIA

Por portaria n. 2.407 de 19 de julho de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu aprovar as Instruções para o Campeonato do Cavallo d'Armas.

Requerimentos:

Antônio Moreira dos Santos, ex-empregado da Fábrica de Piquete, pedindo o pagamento de indenização da quantia de 7:200\$000. — Reconheço a dívida.

Alfredo Teixeira de Melo, ex-artífice de 5ª classe do Grupo de Máscaras da Fábrica de Material Contra Gases, pedindo um auxílio pecuniário, visto encontrar-se em completa necessidade. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Atos Wilson Sá e Sousa, capitão reformado, pedindo seja considerada nula sua reforma. — Arquite-se.

Oscar da Rocha Valença, 2º tenente da reserva convocado, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido por insuficiência de prova.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general secretário geral:

Francisco Cabral, pedindo certidão de seus assentamentos para fazer prova. — Arquite-se, visto o assunto estar solucionado.

Francisco Vila, negociante, pedindo providências para que um oficial salde a sua dívida. — Arquite-se, visto o assunto estar solucionado.

Cirilo Gomes, alegando ter extraviado sua caderneta de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Carlos Ribas Martins, alegando ter extraviado o seu certificado de reservista, pede 2ª via do mesmo documento. — Certifique-se na forma da lei, pelo 1º R. I., o que constar a respeito do requerente.

Cícero Gomes de Sousa, 2º sargento, pedindo restituição de um diploma de cirurgião-dentista e um atestado de bons antecedentes que junto a um requerimento solicitando para continuar a prestar serviços odontológicos ao Exército. — Restitua-se, mediante recibo. (Informação n. 2.620, de 12-V-939, da Inspeção Geral do Ensino do Exército.)

Hélio do Nascimento Bubert, pedindo transferência da Bia, de Quadros, do 1º G. O., para a capital do Estado de São Paulo. — Arquite-se, em face da informação n. 448, de 4-4-939, do Cmt. da Art. Div. 1.

Valdemiro Zacarias da Silva, pedindo entrega de sua caderneta de reservista. — Entregue-se a caderneta, mediante recibo.

Anísio da Silva Braga, músico de 1ª classe reformado, pedindo para fixar residência na cidade de Niterói (Estado do Rio). — Deferido, de acordo com a informação do D. R., correndo por conta própria a despesa de transporte, e devendo ficar adido à 2ª C. R., para efeito de percepção de vencimentos.

Abílio de Magalhães, músico de 3ª classe, reformado, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo para residir em Rezende (Estado do Rio). — Deferido, devendo ficar adido, para efeito de percepção de vencimentos, ao Sanatório Militar de Campo Belo.

Altino Pinto de Figueiredo, alegando ter extraviado sua caderneta de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Alaíde Garcia Nogueira, esposa do sargento-ajudante asilado Luiz de Góis, pedindo permissão para que seu marido possa se dirigir pessoalmente ao Exmo. Sr. Presidente da República, para fazer uma solicitação. — Arquite-se, em face da informação da D. R.

José Felix da Silva, 2º cabo do Btl. Escola, pedindo permissão para prestar concurso para a Guarda Civil do Distrito Federal. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

Valeriano Pinto de Almeida, pedindo restituição de sua escusa. — Faça-se entrega ao interessado, mediante recibo.

Florêncio Benites, pedindo certidão de seu tempo de serviço, para efeito de aposentadoria. — Forneça-se na forma da lei.

Frederico Mário dos Reis, alegando ter perdido a sua escusa, pede certificado. — Certifique-se, na forma da lei, pelo Arquivo do Exército, o que constar a respeito do requerente.

Manuel de Moura e Silva, soldado asilado, pedindo para transferir sua residência desta Capital para a cidade de Recife (Estado de Pernambuco). — Deferido, de acordo com a informação da D. R., correndo por conta própria as despesas de transportes e devendo ficar adido à 14ª C. R., para percepção de vencimentos. O chefe desta C. R. deverá providenciar sobre o que determina a parte final de § 1º do art. 7º do Decreto n. 2.774, de 20-6-938.

Manuel Rufino de Oliveira, 2º sargento reformado, pedindo para fixar residência na cidade da Cachoeira (Estado de São Paulo). — Deferido, de acordo com a informação da D. R., correndo por conta própria as despesas de transportes, e devendo ficar adido ao 11/5º R. I., para efeito de percepção de vencimentos.

Martinho Carlos de Medeiros, 2º tenente da reserva, pedindo, afim de promover a revisão de sua reforma, certidão do teor da ata da primeira sessão realizada em 1934, na 5ª R. M., para apresentação de sub-tenente. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Alfredo Luiz de Matos, comerciante, pedindo providências para que um oficial salde a sua dívida. — Arquite-se, visto estar solucionado.

Liberato João Cardoso, cabo marinho, asilado, pedindo transferência de residência da cidade de Florianópolis para esta Capital. — Deferido, de acordo com a informação da D. R., correndo por conta própria as despesas de transportes.

Manuel José Torres, praça da Força Pública do Rio Grande do Sul, pedindo certidão do tempo de serviço que prestou no Exército, para efeito de contagem na referida corporação. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Sudaris de Oliveira, músico de 3ª classe do 15º B. C., pedindo para preencher vaga de músico de 3ª classe existente no mesmo corpo. — Arquite-se, visto já ter sido atendido, conforme informação n. 3.026, da 1ª Div.-S/1, de 21-6-939, da Dir. Inf.).

Severino Borges Nóbrega, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede 2ª via do mesmo documento. — Forneça-se a certidão na forma da lei, o que constar a respeito do requerente.

Raul Travassos da Rosa, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Raul Ferreira de Freitas, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército, para contagem em emprego público. — Declare a unidade em que serviu.

João Eustácio de Aquino Lones, músico de 3ª classe asilado, pedindo para residir fora do asilo, na cidade de Recife (Estado de Pernambuco). — Deferido, de acordo com a informação da D. R., correndo por conta própria a despesa de transporte, e devendo ficar adido à 14ª C. R., para efeito de percepção de vencimentos. O chefe desta C. R. deverá providenciar sobre o que determina a parte final de § 1º do art. 7º das Instruções para o A. I. P.

Traistão Suenhira da Rocha Lima, capitão médico, do 10º B. C., baixado ao H. C. E., pedindo para continuar o tratamento fora do

hospital, nesta Capital, durante o tempo (60 dias) que lhe foi arbitrada na inspeção de saúde a que foi submetido no mesmo estabelecimento. — Deferido, de acordo com as informações.

Antônio Gonzaga Peixoto, 2º cabo reservista, pedindo restituição de uma certidão de tempo de serviço que prestou na Polícia Militar do Distrito Federal. — Restitua-se, mediante recibo. (A referida certidão se acha na Escola de Instrução do Exército).

Arlindo de Lima Mendes, 1º cabo asilado, pedindo para residir fora do Asilo, no Est. de Pernambuco. — Despacho: Deferido, de acordo com a informação da D. R., recorrendo por conta própria as despesas de transporte e devendo ficar adido à 14ª C. R., para efeito de percepção de vencimentos.

Anísio Ferreira Filho, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Despacho: Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Abel Hogg, soldado do 7º B. C., pedindo transferência para o 2º B. C., e elevação a músico de 3ª classe. — Despacho: — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Infantaria.

Antônio Tomé Rodrigues, coronel, pedindo passadeira de platina, por contar mais de 40 anos de serviço. — Despacho: — Indeferido, de acordo com a informação de 2ª Seção. A concessão é regulada pelo n. 1 da letra "a" do parágrafo 1º do artigo 6º das Instruções publicadas no B. E. n. 47, de 27 de agosto de 1934.

Mário Gonçalves, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Despacho: — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

João Batista Cioffi, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Despacho: Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Hélio Viana, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Despacho: Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Malino José Duarte, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede documento que prove sua quitação com o serviço militar. — Despacho: Certifique-se na forma da lei pelo Arquivo do Exército, o que constar a respeito do requerente.

Isidoro Policarpo da Silva, alegando ter extraviado o seu certificado, pede 2ª via do mesmo documento. — Despacho: Certifique-se na forma da lei, pelo Arquivo do Exército, o que constar a respeito do requerente.

Geraldo Cândido Evangelista, alegando ter extraviado seu certificado, pede 2ª via do mesmo documento. — Despacho: Forneça-se na forma da lei a certidão do que constar a respeito do requerente.

Geraldo Fernandes, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Despacho: Forneça-se a certidão na forma da lei.

Geraldo Januário de Sousa, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Despacho: Compareça à S. G. M. G., afim de prestar esclarecimentos.

Engênio Leão Apolinário, pedindo certidão de seu tempo de serviço para fins de aposentadoria. — Despacho: Forneça-se a certidão na forma da lei.

Elzebbad de Araujo Figueiredo, alegando ter extraviado sua caderneta de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Despacho: Forneça-se a certidão na forma da lei.

Emelides de Oliveira Silva, pedindo certidão de seus assentamentos. — Despacho: Certifique-se na forma da lei, pelo Arquivo do Exército.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — Visto — Cel. Cícero, chefe do Gabinete.

D. Edméa Silveiras, pedindo pagamento de adicionais a que fez jus o seu marido, sargento-ajudante Rodomirino Silveiras, da Escola de Aviação Militar. — O pedido de pagamento deve ser feito pelo interessado.

Dr. Lutero de Carvalho Teixeira, capitão-médico, pedindo que a licença que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja considerada licença-prêmio. — Sim. Sejam os três meses considerados como licença-prêmio, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Vital Ferreira, 2º tenente reformado, pedindo sua nomeação para delegado de Recrutamento. — Indeferido, de acordo com a informação.

Antônio Garcia Muza, 2º tenente da reserva conv., pedindo para ser considerado como de acordo com a lei n. 42, de 15 de abril de 1935, a licença de três meses que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde. — Deferido.

Sebastião Gonçalves de Andrade, 1º sargento asilado, pedindo para ser considerado como reformado, de acordo com o artigo 24, letra "b", parágrafo único da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928 e decreto-lei n. 987, de 2 de dezembro de 1938. — Indeferido, de acordo com as informações.

Quenubino Alves Moraes, 2º tenente reformado, pedindo apostila de uma quota. — Indeferido, de acordo com a informação.

Benjamin Pereira da Silva, tenente-coronel, pedindo que lhe seja computado como tempo passado em serviço de campanha, o período de 11 de agosto a 3 de outubro de 1932, em que esteve baixado e em tratamento de saúde, em consequência de ferimento recebido em

combate. — Deferido, de acordo com o decreto-lei n. 987, de 27 de dezembro de 1938.

Alexandre Alvetti, 1º tenente, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com a informação.

João José de Araujo Moura, 1º tenente médico da 8ª B. I. A. C. e Forte de Obidos, pedindo permissão para gozar, nesta Capital, dois períodos de férias regulamentares. — Concedido.

Celestino Nunes de Oliveira, 2º tenente do 2º B. C., pedindo permissão para gozar férias regulamentares em Fortaleza, Estado do Ceará. — Concedido.

Mário dos Santos, 2º tenente res. conv., da 5ª C. R., pedindo permissão para gozar, nesta Capital, as férias regulamentares. — Concedido.

Hildulfo Teodoro Queiroz, alegando ter extraviado o certificado de reservista que lhe foi fornecido pelo extinto 3º R. I., pede segunda via do mesmo certificado. — Nada foi encontrado a respeito do requerente no arquivo do Exército, conforme informação da referida repartição.

João Virgolino de Sousa, pedindo certidão de sua qualidade militar, afim de apresentá-la na Polícia Civil do Estado de S. Paulo. — Certifique-se na forma da lei e pelo Arquivo do Exército, o que constar a respeito do requerente.

João Ribeiro de Oliveira, soldado do 28º B.C., pedindo mandar contar para a reforma o período de 14 de abril de 1908 a 27 de julho de 1913, em que serviu na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com o Aviso n. 527, de 20 de agosto de 1938.

Júlio Mendes Figueiredo, alegando ter extraviado sua caderneta, pede 2ª via do mesmo documento. — Forneça-se a certidão do que constar a seu respeito, na forma da lei.

Aguinaldo de Paula, pedindo expedição de certificado de reservista, alegando ter feito estágio como farmacêutico, no Posto Médico do 2º R.I. — Nada consta a respeito do requerente no 2º R.I., nem no P.A.V.M.

Angelo de Moura, pedindo transferência de incorporação do 4º G.A.Do. (4ª R.M.), para um dos corpos da 1ª Região Militar. — Indeferido, de acordo com a informação da D.R. (O requerente foi convocado, sendo dispensado pelo Cmt. da 4ª R.M., visto não haver claro no 4º G.A.Do.)

Américo Mendonça, capitão, pedindo para que a sua data de praça fosse contada de 27-VII-920 e não de 24-II-924, conforme consta do Almanaque Militar para 1938. — arquivar-se, por já estar solucionado. (A data de praça do requerente é de 28-VII-920, conforme informação n. 3.180 — 1ª Div. — S-2, de 27-VI-939, da Dir. de Inf.).

Arnaldo Chalfen, comerciante, pedindo providências para que diversos sargentos saldem as suas dívidas. — Arquivar-se, visto já ter sido providenciado pelos Cmt. do 1º R.I. e 3º B.C.

Oscar Dias Pais Leme, enfermeiro, pedindo para ser considerado de férias o período de 4 a 16 (inclusive de setembro de 1938, em que esteve baixado ao H.C.E. — Deferido, de acordo com a informação da D.S.E.

Augusto Vidal de Miranda Filho, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão do que constar a seu respeito. — Forneça-se a certidão do que constar sobre o requerente, na forma da lei.

João Pereira Valente, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército, para fins de aposentadoria. — Nada foi encontrado a respeito do requerente, conforme informação do Arquivo do Exército.

Edgard José de Moraes, alegando ter extraviado seu certificado, pede 2ª via do mesmo documento. — Certifique-se pela 1ª C.R., o que constar a respeito do requerente.

João Alves Pinto Guedes Neto, pedindo expedição de certificado de reservista. — Forneça-se o certificado pelo 2º R.I.

Anísio da Silva Braga, músico de 1ª classe reformado pedindo para fixar residência na cidade de Niterói (E. do Rio). — Deferido, de acordo com a informação da D.R., correndo por conta própria as despesas de transportes, devendo ficar adido à 2ª C.R., para efeito de percepção de vencimentos. (Reproduz-se, por ter sido publicado com incorreção no "Boletim" n. 158, de 13 de julho de 1939, item X).

José Valdemar da Silva, 2º cabo asilado, pedindo permissão para residir na cidade de Campos de Jordão (S. Paulo). — Deferido, de acordo com a informação da D.R., correndo por conta própria as despesas de transporte e devendo ficar adido ao 5º R.I., para efeito da percepção de vencimentos. O comandante do 5º R.I. deverá dar cumprimento à parte final do § 1º do art. 7º do Decreto n. 2.774, de 20 de junho de 1938.

Homero Paraense Quaresma, 3º sargento reservista, diarista em serviço na Diretoria de Engenharia, pedindo permissão para prestar exame para a marinha mercante. — Concedido, sem prejuízo do serviço e de acordo com a informação da Diretoria de Engenharia.

Francisco Junquillo Lourival, 1º sargento reformado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Requeira em termos, si quizer.

Brasílio de Araujo, por seu procurador Antônio Machuca, pedindo juntada de procuração ao processo de extinta C.C.R.M. número 9.437, de 1930 e respectivo pagamento. — Junte-se a procuração ao processo n. 9.437-930.

José Leite Pereira, procurador de Hermenegildo Correia Galvão, pedindo pagamento de requisição militar — Processo n. 1.932-27. — Compareça à S.G.M.G., afim de satisfazer exigências.

José Leite Pereira, procurador de Bernardino Leite, pedindo pagamento de requisições militares — Processo n. 1.934-26. — Compareça à S.G.M.G., afim de satisfazer exigências.

José de Sena e Silva, procurador de Oscar Sabino de Freitas, pedindo pagamento da requisição militar — Processo n. 1.941-26. — Compareça à S.G.M.G., afim de satisfazer exigências.

João Batista de Figueiredo, procurador de Felix Fernandes, pedindo pagamento de requisições militares — Processo n. 2.078-26. — Compareça à S.G.M.G., para satisfazer exigências.

João Campelo de Sena Rosa, procurador de Victal Scur, pedindo pagamento de requisição militar — Processo n. 2.267-26. — Compareça à S.G.M.G., afim de satisfazer exigência.

Guilherme Hermínio Ranzini, procurador de Gaspar Carrilho, pedindo, por certidão, informação sobre o processo n. 7.4466 C.C. R. M — Indeferido, por já haver sido pago pela Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

Durval Mendes da Silva, procurador de Hermann Schauënborg, pedindo pagamento de requisição militar — Processo n. 11.454-30. — Compareça à S.G.M.G., afim de satisfazer exigência.

Manuel Eloi dos Santos Andrade, procurador de Francisco de Brito, pedindo pagamento de requisição militar — Processo n. 2.871 de 1927. — Compareça à S.G.M.G., afim de satisfazer exigência.

Gustavo Tupinambá, procurador de Olavo Ferreira e Sá, pedindo pagamento de requisição militar — Processo n. 1.895-24. — Compareça à S.G.M.G., afim de satisfazer exigência.

Clarindo Correia Lima, 2º sargento reservista, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército, visto ter sido extraído o documento de sua exclusão. — Forneça-se na forma da lei.

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO PESSOAL DO ENSINO DA ESCOLA

DE INTENDÊNCIA

Aprovação de tabela)

O Sr. Ministro declara, para os devidos fins, que aprova a nova tabela, abaixo discriminada, apresentada pelo comandante da Escola de Intendência do Exército, em officio n. 365, de 10 de junho findo, para pagamento de gratificação ao pessoal do Ensino da mesma Escola.

	Mensal	Anual
Diretor do Ensino	350\$000	4:200\$000
Sub-diretor de Ensino	300\$000	3:600\$000
2 auxiliares da Dir. do Ensino	200\$000	4:800\$000
1 professor em comissão	300\$000	3:600\$000
3 instrutores	200\$000	7:200\$000
Total		23:400\$000

Reproduz-se por ter sido publicado com ~~secreção~~ no *Diário Oficial* de 7-VI-1939. (Pág. 16.260).

Terceira Secção

Retificações de relacionamento de pessoal extranumerario
Fábrica de Realengo:

Trabalhadores de 3ª classe:

Onde se lê: João dos Passos Rocha; leia-se: João de Passos Rocha.

Onde se lê: Rubem dos Passos Rocha; leia-se: Rubem de Passos Rocha.

Onde se lê: Djalma Castro Nascimento; leia-se: Djalma Castro do Nascimento.

Trabalhadores de 5ª classe:

Onde se lê: Florentina Melo de Menezes; leia-se: Florentina Melo Menezes.

Onde se lê: Hilda Moura; leia-se: Hilda Moura dos Santos, em virtude de haver contraído matrimônio (art. 240, do C.C.B.).

Onde se lê: Idalina Mendes da Silva; leia-se: Idalina Mendes Cavalcante, em virtude de haver contraído matrimônio (art. 240, do C.C.B.).

Artífices de 5ª classe:

Onde se lê: Osvaldo Mariano da Costa; leia-se: Osvaldo Marinho da Costa.

Trabalhadores de 2ª classe:

Onde se lê: Edmundo Conceição; leia-se: Edmundo da Conceição.

Onde se lê: Antônio Vieira de Santana; leia-se: Antônio Viana Santana.

Aprendizes de 1ª classe:

Onde se lê: José Sebastião Ferreira; leia-se: José Sebastião Pereira.

Onde se lê: Perí Carvalho Pereira; leia-se: Perí de Carvalho Pereira.

Guardas de 5ª classe:

Onde se lê: Ed Miranda Rosa; leia-se: Ed Miranda da Rosa.

Onde se lê: Edgard de Castro Nascimento; leia-se: Edgard Castro Nascimento.

Auxiliar de 5ª classe:

Onde se lê: Roberto da Rosa Teixeira; leia-se: Robério da Rosa Teixeira.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e têm os documentos de quitação com o Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais satisfazendo as exigências do dec. 24.710, de 12-VII-1934:

PREFEITURA

Edgar Martins Muniz, filho de Ildefonso das Neves Muniz, brasileiro, da classe de 1904. Documento: Caderneta Militar.

Sebastião Afonso do Amaral, filho de João Gualberto do Amaral, brasileiro, da classe de 1909. Documento: Cad. n. 6.161, 2ª Catg.

Francisco Pereira de Lima, filho de Belarmino Pereira de Lima, brasileiro, da classe de 1909. Documento: Cad. n. 578, 1ª Catg.

José Gonçalves Tosta, filho de Mateus Gonçalves Tosta, brasileiro, da classe de 1905. Documento: Cad. n. 1.717.

José Germino de Andrade, filho de João Germino de Andrade, brasileiro, da classe de 1904. Documento: Cad. n. 169, de 1ª Catg.

Mises dos Ramos Castedo, filho de Adriano Augusto Castedo, brasileiro, da classe de 1915. Documento: Cad. n. 9.

Benedito Gonsalves, filho de João Gonsalves, brasileiro, da classe de 1901. Documento: Cad. n. 465.

Raimundo Pereira da Silva, filho de Raimundo Pereira da Silva, brasileiro, da classe de 1894. Documento: Cad. Militar.

Osvaldo Antônio de Andrade, filho de José Antônio de Andrade, brasileiro, da classe de 1907. Documento: Cad. 5.534, de 1ª Catg.

Manuel Teixeira Ribeiro, filho de Domingos Joaquim Ribeiro, brasileiro, da classe de 1906. Documento: Cad. Matrícula, de pescador.

Argemiro Martins Bastos, filho de Maria Martins Bastos, brasileiro, da classe de 1908. Documento: Cad. n. 779.

Mário Augusto Terra, filho de Juvenito Augusto Terra, brasileiro, da classe de 1896. Documento: Caderneta Militar.

Cesar Giannini, filho de Attilio Giannini, brasileiro, da classe de 1896. Documento: Cert. n. 8.117, de 3ª Catg.

Manuel Viana, filho de Luiza Rosa de Moura, brasileiro, da classe de 1889. Documento: Certificado Militar.

João José Machado, filho de Domingos José Machado Guimarães, brasileiro, da classe de 1885. Documento: Cert. n. 1.947, de 1ª C. R.

Hermelo Cortes dos Santos, filho de Porfírio José dos Santos, brasileiro, da classe de 1899. Documento: Cert. n. 5.621, de 3ª Catg.

Mário Melo Pinto, filho de Albino Gonçalves Pinto, brasileiro, da classe de 1880. Documento: Cert. n. 2.159, da 1ª C. R.

José de Oliveira, filho de Anésio de Oliveira, brasileiro, da classe de 1914. Documento: Cert. n. 149.985, de 1ª Catg.

José Magalhães Pinto, filho de Antônio de Magalhães Pinto, brasileiro, da classe de 1910. Documento: Cad. n. 2.315, 2ª Catg.

Plínio de Azevedo Pereira, filho de Diniz de Azevedo Pereira, brasileiro, da classe de 1901. Documento: Cad. n. 423, de 1ª Catg.

Régio Isabel de Araújo, filho de Faustino Isabel de Araújo, brasileiro, da classe de 1908. Documento: Cert. n. 12.104, 3ª Catg.

Délio de Sousa, filho de Israel Antônio de Sousa, brasileiro, da classe de 1915. Documento: Cert. n. 06.476, 2ª Catg.

Jorge Edilberto da Silva, filho de Abílio da Silva, brasileiro, da classe de 1907. Documento: Cert. n. 118.964, de 3ª Catg.

Joviano Rodrigues de Sousa, filho de Liberato Rodrigues dos Santos, brasileiro, da classe de 1892. Documento: Cert. n. 235, de 3ª Catg.

Carlos Fernandes Gonçalves, filho de Leopoldo Fernandes Gonçalves, brasileiro, da classe de 1909. Documento: Cert. n. 03.829, 1ª Catg.

José Porfírio, filho de Porfírio Vieira, brasileiro, da classe de 1910. Documento: Cert. n. 37.708, de 1ª Catg.

Jadoco Gomes Rodrigues, filho de Carolina Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1904. Documento: Cert. n. 22.149, 3ª Catg.

Orlando Espósito Cornélio, filho de Cornélio Espósito, brasileiro, da classe de 1903. Documento: n. 11.944, 3ª Catg.

Raimundo Bezerra de Oliveira, filho de Evaristo Raimundo Bezerra, brasileiro, da classe de 1893. Documento: Cert. n. 10.530, 3ª Catg.

Manuel Novela da Silva Júnior, filho de Manuel Novela da Silva, brasileiro, da classe de 1913. Documento: Cert. n. 14.666, 3ª Catg.

Manuel Rodrigues da Silva, filho de Maximino Rodrigues de Carvalho, brasileiro, da classe de 1898. Documento: Cert. n. 8.921, 3ª Catg.

Duarte Correia, filho de Antônio Correia Viscaya, brasileiro naturalizado, da classe de 1885. Documento: Cert. n. 2.131, da 1ª C. R.

Manuel Juliano, filho de Cândido Juliano, brasileiro, da classe de 1901. Documento: Cert. n. 99.579, 1ª Catg.

Ernesto Airosa, filho de João Antônio Airosa, brasileiro, da classe de 1892. Documento: Cert. n. 2.743, da 1ª C. R.

João Florêncio dos Santos, filho de Maria Senhoria dos Santos, brasileiro, da classe de 1903. Documento: Cert. Militar.

Antônio Soares Veloso, filho de José Antônio Veloso, brasileiro, da classe de 1882. Documento: Cert. n. 2.185, da 1ª C. R.

João Martins Pinto, filho de José Martins Pinto, brasileiro, da classe de 1913. Documento: Cert. n. 12.247, 3ª Catg.

Benedito Alcântara do Nascimento, filho de Estevam Alcântara, brasileiro, da classe de 1913. Documento: Cert. n. 46.848, 1ª Catg.

Neison Lahey Pedrosa Laneuville filho de Joaquim Pedrosa de Laureuville, brasileiro, da classe de 1909. Documento: Cad. n. 7.008, de 2ª Catg.

Felipe Lamana, filho de Antônio Lamana, brasileiro, da classe de 1905. Documento: Cert. n. 418.973, 3ª Catg.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Luiz Afonso Chagas, filho de José Maria Gonçalves Chagas, brasileiro, da classe de 1892. Documento: Cert. quitação com o Serviço Militar, n. 230, da 9ª C. R.

Everardo de Barros e Vasconcellos, cap. enc. Serviço Controle.

Relação dos funcionários públicos que entraram com requerimentos nesta C. R., solicitando certificado de 3, categoria, cujos documentos estão legais para o futuro fornecimento do respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado ao S. C. Funcionalismo afim de ser registrado. Documento a ser fornecido: Certificado de 3ª categoria.

Roberto Gil, filho de Gabriel Gil e Maria Albertina dos Santos Gil, nascido em 18 de fevereiro de 1901, residente à rua Uranos número 1.063.

Orlando da Cunha Arêa, nascido em 24 de outubro de 1904, residente à rua do Senado n. 19.

(Assinatura ilegível), cap chefe da 1ª Seção

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados

Pelo diretor de Recrutamento:

Pedro Kock Freire, aspirante a oficial da Reserva, pedindo certidão de sua situação militar. — Certifique-se, o que constar, na forma da lei e de acordo com a informação n. 1.065-R. 3, de 12-VII-939 da 3ª Seção desta Diretoria. Em 13-VII-939.

Ari José Ribeiro, pedindo 2ª via de seu certificado de reservista. — Certifique-se o que constar, na forma da lei e de acordo com a informação n. 152-M, 11-VII-939 da I.T.G. da 1ª R.M. A 1ª C.R. para cumprir, de acordo com os avisos ns. 554, de 5-IX-928 e 429 de 28-VI-933. Publique-se. Em 14-VII-939.

Murilo Guedes Correia Gondim, pedindo 2ª via da sua cader-neta militar. — Certifique-se, o que constar, na forma da lei, de acordo com a informação n. 642-J, de 12-VII-939, da I.T.G. da 1ª R.M. A 1ª C.R. para cumprir, de acordo com o aviso n. 429, de 28-VI-933. Publique-se. Em 14-VII-939.

2º tenente José Augusto Martins, requerendo carta de fiança, de acordo com o Regulamento n. 3, em vigor. — Como requer. Em 14-VII-939.

Nataniel Ribeiro Neves, coronel da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo para contribuir para o montepio do posto de General de Divisão. — Não ha o que deferir, visto já haver sido providenciado. Publique-se e archive-se. Em 17-VII-939

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de julho

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) 1º Ten. Arão de Araujo Coelho, do 5º B.C. para o E.M.I. da 2ª R.M.;

b) 1º Ten. Moacir Edgar Ribeiro Correia, do 2º Bat. Rodov. para o 2º Bt. Fv.;

c) 1º Ten. Antônio Araujo Figueredo, do III/1º R.A.Mx. para o III/13º R.I.;

d) 1º Ten. Heráclito Teixeira da Silva, do 30º B.C. para o 9º R.I.;

e) 1º Ten. João Alves Granjeiro, do 2º B.C. para o I/9º R.I.;

f) 2º Ten. Duval Moraes e Barros, do Q.G. da I/D.4 para o C.P.O.R. da 4ª R.M.;

g) 2º Ten. Hugo Claro, do 9º R.I. para o H.M. de Florianópolis;

h) 2º Ten. Luiz Gomes Sobreira, do I/9º R.I. para o 32º B.C.;

i) 2º Ten. Rivaldavia Carvalho Leal, do 13º R.C.I. para o E.S. da 5ª R.M.;

j) 2º Ten. Euclides de Oliveira, do 5º R.A.M. para o S.F. da 5ª R.M.;

k) 2º Ten. Perí Correia Pereira, do 3º R.Av. para o S.F. da 5ª R.M.;

l) 2º Ten. Conv. Antenor de Miranda Rocha, do 7º R.I. para o II/2º R.A.D.C.

II — Classificação de oficial:

Foi classificado, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, no 5º B.C., o Cap. Adm. Josafá Padilha da Cunha.

III — Retificação de Transferência:

Foi retificada, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a transferência do 2º Ten. Adm. conv. João Magalhães Carvalho, do 1º Btl. Pontoneiros para o E.S. da 4ª R.M., em vez do C.P.O.R. da mesma Região.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 383

Senhor Presidente da República:

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro do ano próximo findo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a indispensável autorização para a construção, de acordo com o orçamento e plantas juntos, do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Rio Preto, Estado de São Paulo.

Solicito, ainda, se digne V. Ex. autorizar a execução daquela obra pelo regime de administração, dispensada a concorrência, nos termos da letra a do art. 51 do Código de Contabilidade, em face das seguintes razões:

1.º Aproveitamento do tempo dispendido com a realização da concorrência, desde a publicação dos editais de convocação até o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

2.º Melhor acabamento da obra e maior solidez do edifício quando construído pelos engenheiros do Departamento dos Correios e Telégrafos.

3.º Desinteresse tantas vezes manifestado pelas grandes firmas na execução das obras de pequeno vulto, fora dos centros populosos em que têm sede.

As despesas detalhadamente orçadas em 212.702\$450, sendo réis 81.642\$906 para pessoal, e 131.059\$550 para material, de acordo com os preços unitários de material e mão de obra obtidos no local em que vai ser executada a construção, correrão à conta da sub-consignação n. 6 "Construção de edifícios para Correios e Telégrafos", Verba 5ª do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho:

Autorizado mediante concorrência administrativa. Em 14-7-939. — G. VARGAS.

(Pr. 17.344-39.)

PORTARIA N. 341

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a "Panair do Brasil S. A.", e de acordo com o parecer n. 62, de 8 de maio último, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve: ordenar o cancelamento de um dos transmissores radio-telegráficos de sua estação à rua Fonseca Teles n. 121, nesta Capital, modelo E. T-3.666, com a potência de 200 watts.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

(C. 6.451 — 20-7-39 — 16\$300)

PORTARIA N. 345

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Companhia Aeropostal Brasileira e em vista das informações prestadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, no ofício n. 1.916, de 26 de junho do corrente ano:

Resolve, aprovar o estabelecimento da taxa provisória de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis) de utilização dos aeroportos de Natal, Maceió, cidade do Salvador, Caravelas, Vitória, Rio de Janeiro (Jacarepaguá), Santos, Florianópolis, Porto Alegre e Belo. da pro-

riedade daquela Companhia, aplicável às aeronaves que executam serviço internacional.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *João de Mendonça Lima*
(C. 6.618 — 20-7-39 — 20\$100)

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Expediente do dia 18 de julho de 1939

N. 2.034 — Ao Conselho Federal de Comércio Exterior — Comunicando que determinou as providências necessárias às Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, à Inspetoria Federal das Estradas e ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, no sentido de serem facilitados todos os meios que permitam ao engenheiro Américo Wanick, delegado especial do Governo Federal, coordenar os serviços portuários e os meios de transportes terrestres e marítimos. (19.519-39.)

N. 2.035 — A Inspetoria Federal das Estradas — Recomendando as devidas providências, por intermédio da Fiscalização dessa Inspetoria no Estado de S. Paulo, no sentido de serem facilitados todos os meios necessários que permitam ao engenheiro Américo Wanick, delegado do Conselho Federal de Comércio Exterior, coordenar os serviços portuários e os meios de transportes terrestres e marítimos, com o fim de remover as dificuldades existentes ou que venham a surgir no porto de Santos, permitindo o mais rápido e seguro escoamento dos produtos nacionais destinados à exportação. (19.519-39.)

N. 2.036 — A E. F. Central do Brasil e aos diretores da E. F. Noroeste do Brasil. — Idem, idem. (19.519-39.)

N. 2.037 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Declarando que aprova o orçamento na importância total de 10.654\$750, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "São Pedro", no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelo Sr. Dr. Rafael Fernandes. (18.879-39.)

N. 2.038 — A Interventoria Federal no Estado do Ceará — Prestando informações referentes ao ofício n. 266, de 9 de junho de 1939, dessa Interventoria. (18.393-39.)

N. 2.039 — A E. F. Baía e Minas — Declarando que ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importância de réis 98.605\$141, relativos à construção de um armazem de mercadorias, em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, devendo a despesa ser levada à conta de "Custeio" dessa Estrada. (18.966-39.)

N. 2.045 — Ao Ministério da Justiça — Prestando informações referentes ao aviso n. G-41, de 15 de junho de 1939, em que esse Ministério solicita seja cedida a estação de rádio da Rede de Vição Paraná-Santa Catarina, afim de ser instalada na Colônia Agrícola de Fernando de Noronha. (19.050-39.)

N. 2.047 — A Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro — Prestando declaração do D. C. T. referente aos papéis ora encaminhados, protocolados nessa Secretaria sob n. 2.501-37, da instalação de uma agência telegráfica em Lage do Muriaé, nesse Estado. (17.506-39.)

N. 2.049 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo o processo referente ao pagamento da importância de 20.000\$ ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte efetuado em proveito do D.N.P.N., acompanhado de cópia autenticada da autorização a que se refere o artigo 2º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938. — (13.956-39.)

N. 2.050 — A Rede de Vição Cearense — Declarando, em referência ao ofício n. M/164, de 29-3-39, dessa ferrovia, sobre o pedido da Sociedade Beneficente do Pessoal dessa Rede, de serem concedidos aos empregados da citada ferrovia passes livres gratuitos nos trechos compreendidos entre as suas residências e as respectivas sedes de serviço, que autoriza o abatimento de 75 % nos casos em apreço, de acordo com a forma sugerida no referido ofício (18.540-39.).

N. 2.051 — Ao Governo do Estado de Minas Gerais — Comunicando não ser possível no momento, atender ao pedido desse Governo, no sentido de ser aumentado o número de viagens na linha postal de Ipanema a Chalé (18.172-39.).

N. 2.052 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 5.925\$000, a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., proveniente de aluguel das salas ns. 4, da sobre-loja e 101 a 110 do 1º andar do Edifício Raldia, sede da I. G. I., durante o mês de junho de 1939. (18.916-39.).

N. 2.053 — Ao Ministério do Trabalho — Prestando informações referentes ao aviso n. I-SM323-93, desse ministério (18.703-39.).

N. 2.054 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 2.425\$100, proveniente de transporte efetuado, no mês de junho de 1939, em proveito do D.N.P.N. (18.701-39.).

Requerimentos despachados:

Antônio Castro, sucessor de Castro, Tomzhinsky & Cia., firma que, anteriormente à Revolução de 1930, teve empreitada da construção no ramal de Itapeirica a Formiga, da E. F. Oeste de Minas, com uma reclamação de pagamento, pedindo seja o processo reexaminado. — Mantenho o despacho do meu antecessor, proferido em 24-9-37. (Indeferido. Julgo procedentes as ponderações com que fundamentou os seus pareceres o Sr. C.J.). (8.250-39.).

Expediente do dia 8 de julho de 1939

Ofício:

(Por ter sido omitido no D. O. de 18-7-39):

N. 4.297 — A Diretoria da Imprensa Nacional — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos por essa repartição, à Comissão de Eficiência deste ministério, 2 livros para conta corrente de cargos, medindo os mesmos 0,30 de largura por 0,35 de altura, com 200 folhas cada um, capa de pano preto.

Expediente do dia 10 de julho de 1939

Ofícios:

Para nova publicação, por terem saído com incorreções no D. O. de 18 de julho de 1939:

N. 4.338 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o pedido de pagamento de diferença de vencimentos pleiteado por João dos Santos Ribeiro, contabilista da E. F. de Goiás, de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico (P. 8.114-39.).

Expediente do dia 11 de julho de 1939

N. 4.366 — A Inspetoria Federal das Estradas — Encaminhando o processo em que é interessado Oscar Samuel Jones Nelson, agente da classe "E", E. F. Central do Rio Grande do Norte, afim de que seja tomado em consideração o parecer de fls. 6/v. da Diretoria da Despesa Pública (P. 16.756-39.).

Expediente do dia 17 de julho de 1939

N. 4.399 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que a Rádio Club do Brasil pede aprovação para reforma de seus estatutos, exarou o seguinte despacho:

"I — Indefero o requerimento de fls. 235, por falta de observância do disposto no parágrafo 2º do art. 16 do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932.

II — Tendo em vista os pareceres da C.T.R. e do Sr. consultor jurídico intime-se o Rádio Club do Brasil a cumprir, dentro do prazo de seis meses a exigência contida na letra p da cláusula III do contrato de concessão sob pena de ser declarada a caducidade da concessão." (P. 9.365-39.).

N. 4.401 — A Presidência da Liga Progressista Suburbana — Nesta — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho, referente à mudança dos nomes dos bairros de Maria da Graça e Del-Castilho, respectivamente para Getúlio Vargas e Darci Vargas. — Mantenho o despacho de fls. 7, que mandou aguardar a mudança das denominações dos bairros citados. (P. 14.953-39.).

Expediente de 17 de julho de 1939

Ofícios:

A Imprensa Nacional:

N. 4.500 — Informando que o empenho de despesa na importância de 100\$000, correspondente ao fornecimento de uma coleção de leis do ano de 1936, solicitada pelo Gabinete do senhor ministro, foi feito pela Comissão Central de Compras (14.329/39.).

— A Diretoria do Domínio da União:

N. 4.509 — Solicitando a indicação do nome do representante dessa Diretoria na Comissão que irá examinar a revisão geral dos processos de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, situados na zona portuária da cidade de Recife, Estado de Pernambuco (P. 14.322/39.).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 4.516 — Transmitindo a primeira via do empenho de despesa n. 82, de 15 do corrente mês, extraído nesta Diretoria Geral, em favor da Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da E.F.D. Teresa Cristina, para despesas da mesma via-férrea (P. 19.331/39.).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.517 — Remetendo a segunda via do empenho de despesa n. 82, de 15 do corrente mês, na importância de 4.000.000\$000, extraído nesta Diretoria Geral à conta da subconsignação n. 2/01, letra "b" — Consignação II, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério (P. 19.331/39.).

— A Presidência do Central Estudantil Cearense:

N. 4.520 — Comunicando que a legislação em vigor não faculta a concessão do abatimento de 30 % sobre as passagens da Rede de Vição Cearense (P. 17.744/39.).

— Aos Srs. Pagnonceli & Filhos — Marcelino Ramos — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.521 — Transmitindo a informação prestada pela Rede de Vição Paraná-Santa Catarina, a respeito das providências solicitadas

para o transporte de suínos na Viação Férrea do Rio Grande do Sul (17.415/39).

— A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional:

N. 4.522 — Restituindo processo em que é interessado Luiz Pereira de Sousa Guimarães (P. 17.954/39).

— A Diretoria do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 4.523 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, com referência à revisão de contratos relativos a linhas aéreas, proferiu o seguinte despacho: "As condições do momento e a diversidade de subvenções não aconselham a dilatação do prazo das concessões, que precisam ser revistas e melhoradas com mais frequência" (P. 19.010/39).

— A Diretoria da Despesa Pública:

N. 4.524 — Remetendo cópia do ofício n. 5.504, de 25 de maio último, em que o diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos presta os esclarecimentos a que se refere o parecer de fls. 13 da 1ª Subdiretoria (P. 13.909/39).

— A Diretoria do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 4.526 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo o pedido de autorização para ser lavrado pela D.R.C.T. de Ribeirão Preto, contrato de locação do prédio situado na cidade Cravinhos de propriedade da firma Jorge Namem & Irmão, para a agência postal-telegráfica daquela cidade, proferiu o seguinte despacho: "Autorizado". Em 11/7/1939. (P. 13.357/39).

— A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos:

N. 4.527 — Comunicando que o distrito de São Sebastião do Rio Bonito, 6º município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, passou a denominar-se: "Pentagna", nos termos do decreto estadual n. 641, de 15 de dezembro de 1938 (P. 17.956/39).

— A Diretoria da E. F. Central do Brasil:

N. 4.528 — Comunicando que o distrito de São Sebastião do Rio Bonito, 6º município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, passou a denominar-se "Pentagna", nos termos do decreto-estadual n. 641, de 15 de dezembro de 1938 (P. 17.956/39).

N. 4.529 — Comunicando que o Sr. Presidente da República na exposição de motivos em que foi solicitada a dispensa da concorrência, nos termos do art. 51, letra "a", do Código de Contabilidade Pública, para a execução dos serviços e aquisição de materiais a serem custeados pelo crédito de 10.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.365, de 22 do mês próximo findo, exarou o seguinte despacho: "Autorizado, mediante concorrência administrativa" (P. 18.759/39).

N. 4.530 — Restituindo a folha de pagamento n. 2.237, organizada em janeiro de 1934, na qual é interessado o serventário dessa Estrada, Taciano Nepomuceno (P. 18.976/39).

— A Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 4.532 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo à solicitação feita pelo senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolveu autorizar o uso de franquia telegráfica em Promissão, servida por essa Estrada, para o representante do I.A.P. dos Bancários, Luiz Brown da Silva, correndo as despesas por conta do citado Ministério (P. 18.838/39).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 4.533 — Idem, em Jaboticabal, servida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para o representante do I.A.P. dos Bancários, Breno de Paula Leite, correndo as respectivas despesas por conta do citado Ministério (P. 18.838/39).

N. 4.534 — Comunicando a publicação no "Diário Oficial", de 6 de maio último, do decreto n. 3.923, de 10 de abril do corrente ano, referente à modificação da linha principal e desvios na esplanada da Estação de Cinco Pontas, da Rede ferroviária a cargo da The Great Western of Brasil Railway Company Limited (P. 9.242/39).

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 4.535 — Comunicando que o senhor ministro, no pedido formulado pelo Aerolloyd Iguassú S/A, de ampliação das suas linhas, mediante o aumento para 5\$000 da subvenção que lhe é assegurada por força de contrato, proferiu o seguinte despacho: "Comunique-se ao D.A.C. que em face do despacho do Sr. Presidente da República, aprovando parecer do Conselho de Segurança Nacional, não pode ser atendida a pretensão do Aerolloyd Iguassú" (P. 19.009/39).

N. 4.536 — Solicitando a remessa da conta corrente das subordinações a serem suplementadas afim de ser solicitado o crédito suplementar para a instalação adequada da Seção do Pessoal (S.R.P. 9 desse Departamento (P. 18.145/39).

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 1.136 — Rio de Janeiro, D. F. Em 6 de julho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de João de Oliveira e de Miguel Vaz, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a função de auxiliar de 4ª classe, em vagas constantes da tabela aprovada para aquela repartição.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo o Ministério interessado mostrado a necessidade do preenchimento da vaga do que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluído, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho do Senhor Presidente da República: Aprovado. Em 6-7-39. — GETULIO VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Antônio Guimarães Albernaz, escriturário da classe F, da E. F. C. B., pedindo revisão dos pontos de merecimento que lhe foram conferidos no boletim relativo ao 3º trimestre de 1938. — Não é possível atender em face do parecer da Comissão de Eficiência. (15.593-39.)

Antônio Dias dos Santos, classificado em concurso prestado em 1934, para o então cargo de auxiliar de 3ª classe da D. R. C. T. da Bahia, pedindo seu aproveitamento: I — Não houve oportunidade para o aproveitamento do requerente dentro do prazo de validade do concurso. A prorrogação de que trata o Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último, só beneficia aqueles que exercem função pública há mais de um ano. II — Quanto ao aproveitamento do requerente como médico, não é possível por falta de vaga. (17.831-39.)

Aldaiza de Oliveira, classificada em concurso para o então cargo de auxiliar de 3ª classe, na D. R. C. T. de São Paulo, pedindo seu aproveitamento. — Não houve oportunidade para o aproveitamento da requerente durante o prazo de validade do concurso. A prorrogação de que trata o Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, só beneficia aqueles que exercem função pública há mais de um ano. (17.876-39.)

Alaide Gottgroy, classificado em concurso prestado em 1935, para o cargo de carteiro auxiliar, alegando ter trabalhado no Ministério da Educação e Saúde (Serviço de Ensino Amarelo), pedindo seja anulado pelo Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março de 1939. — Indeferido. O requerente não foi beneficiado pela prorrogação de que trata o Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, porque não exerce função pública há mais de um ano. (18.427-39.)

José Martins, praticante do tráfego de 1ª classe, extranumerário-mensalista, da D. R. do Rio Grande do Sul, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de carteiro, alegando possuir concurso. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque, ao contrário do que pensa o requerente, o concurso por ele prestado não foi beneficiado com a prorrogação de que trata o Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938. O seu prazo de validade prescreveu em 8 de abril do corrente ano. (18.423-39.)

Raimundo Geraldo da Mota de Azevedo Corrêa Sobrinho, procurador de Romeu de Andrade Figueira, pedindo vista do processo n. 4.925, deste Ministério. — Deferido, dando-se vista do processo no gabinete do diretor do Protocolo. (18.795-39.)

Antônio Gomes de Sá Júnior, ex-praticante interino da extinta Administração do Correio de Joazeiro no Estado da Bahia, pedindo seu aproveitamento em qualquer cargo do D. C. T., alegando ter prestado concurso para servente de 2ª classe da D. R. C. T. do Distrito Federal. — Indeferido. Não houve oportunidade para o aproveitamento do requerente dentro do prazo de validade do concurso, que prescreveu em junho último. (16.745-39.)

Jacinto Augusto de Macedo Pais Leme Neto, ex-contador de 4ª classe da E. F. C. B., pedindo ser considerado em disponibilidade para ser novamente aproveitado, ou aposentado. — Tendo em vista o parecer do DASP, publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente (fls. 15.730), archive-se. (18.497-39.)

Washington Gomes Carneiro Pinto, pedindo seu aproveitamento nos termos dos Decretos ns. 24.636 e 24.671, de 1934, alegando ter exercido as funções de auxiliar de desenho e fotógrafo da Locomoção (4ª Divisão). — Ainda não houve oportunidade para o aproveitamento do requerente. (17.055-39.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 10 de julho de 1939

Offícios:

Para nova publicação, por ter saído com incorreções no D.O. d 17 de julho de 1939):

N. 4.300 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando seja informada a data em que Feliciano José da Cruz, ex-maquinista de 1ª classe, aposentado, dessa Estrada, foi inserido no montepio civil bem como si era efetiva a função pelo mesmo então exercida. (18.620-39.)

Expediente do dia 10 de julho de 1939

Offícios:

N. 4.320-A — A Inspeção Federal das Estradas — Solicitando sejam organizadas novas folhas de pagamento, para cada um dos meses em que os serviços forem prestados. Outrossim, solicitando seja informado si os serviços executados pelos engenheiros, cujas diárias foram arbitradas em 20\$000, são da mesma natureza dos prestados pelos engenheiros residentes, inspetores do tráfego, linha e locomoção, assistentes de divisão e de departamento, a que se refere o decreto n. 3.638, de 27 de janeiro do corrente ano. (Processo número 15.939-39).

Expediente do dia 12 de julho de 1939

Offício:

N. 4.412 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço do Pessoal, para apostila, o decreto que promoveu Ananias de Almeida Catão, ao cargo da classe D, da carreira de Servente do Quadro XVIII deste Ministério, tendo em vista ser Ananias José de Almeida Catão o verdadeiro nome do funcionário. (Processo n. 17.713-1939).

(Para nova publicação, por ter saído com incorreções no D.O. de 18 de julho de 1939).

Expediente do dia 17 de julho de 1939

Offícios:

N. 4.501 — A Diretoria do Departamento de Aeronáutica Civil — Remetendo a portaria de admissão de Flodoaldo Macezo Costa, para o preenchimento de uma vaga existente na tabela de extranumerários-mensalistas desse Departamento. (P. 18.251-39).

N. 4.502 — A Inspeção Federal das Estradas — Remetendo 3 portarias de admissão para o preenchimento de vagas existentes na tabela de extranumerários-mensalistas da E. F. Petrólea — Teresina. (P. 17.015-39).

N. 4.503 — A mesma — Transmittindo o decreto de 3 do corrente mês relativo à efetivação de José Rodrigues Machado, no cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro IX, deste Ministério. (13.778-39).

N. 4.504 — A Rede de Viação Cearense — Transmittindo os documentos pertencentes a Joaquim Guedes Martins, efetivado no cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro VIII, deste Ministério.

N. 4.505 — A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo elementos relativos ao Sr. José Rodrigues Machado, que tomou posse no cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro IX, deste Ministério. (P. 13.778-39).

N. 4.506 — Circular — A Estrada de Ferro Central do Brasil e às seguintes repartições: D.C.T., E.F.N.B., R.V.C., V.F.F.L.B., D.A.C., D.N.P.N., D.N.E.R., D.S.B.F., I.F.E., I.F.O.C.S. e I.G.I. — "No intuito de coligir elementos para facilitar o estudo da questão das funções gratificadas, a que vem procedendo o Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito indiqueis quais as funções, existentes nessa Repartição e que, pelo vulto dos encargos e responsabilidades permanentemente decorrentes de seu exercício, merecem ser gratificadas.

Deveis, outrossim, indicar o valor de cada gratificação que julgais compensar o desempenho das mesmas funções (P. 8.737-39).

N. 4.507 — A Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público — Submetendo à apreciação desse Departamento o pedido formulado por José Severiano de Almeida Felipe Lima e José Araújo Tavares, todos escrivães da Rede de Viação Cearense, no sentido de lhes ser assegurada a continuidade do pagamento da gratificação mensal de 100\$000, que vinham percebendo pelo desempenho, em comissão e por designação da autoridade competente, das funções de escrivão da Pagadoria e da Tesouraria da mesma Rede. (P. 8.737-39).

N. 4.508 — Circular — A E. F. Bafa e Minas, e a todas as repartições subordinadas e demais Serviços Administrados pela União, subordinados a este Ministério — "Retificando meu telegrama de 10 do corrente mês, concebido nos seguintes termos:

"Peço vossa atenção para a portaria n. 2.198, de 6 do corrente mês, publicada a folhas 16.241, do "Diário Oficial" do dia seguinte, em que o Ministério da Justiça fixa normas e prazo para o processo de naturalização de estrangeiros no exercício de função pública", lembro-vos a conveniência de ser amplamente divulgada a citada resolução do Ministério da Justiça, solicitando vossas providências, afim de que este Serviço seja encaminhada, logo após expirar o prazo ali estabelecido, a relação dos servidores que requereram naturalização, discriminando-se:

- a) nome completo;
- b) cargo ou função;
- c) tempo de serviço.

N. 4.510 — A Secção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo a portaria que concedeu a Antônio José Pinto, oficial administrativo da classe "H", desse Departamento, dois meses e vinte e nove dias de licença prêmio. (Processo 18.654-39).

N. 4.511 — A mesma — Idem, a Henriete de Holanda Amado, oficial administrativo da classe "H", do Quadro I deste Ministério, lotada nesse Departamento, três meses de licença, com vencimentos integrais para tratamento de saúde (P. 18.693-39).

N. 4.512 — A mesma — Devolvendo a portaria que concedeu a Henrique Frizonni, prático de engenharia (DNPN., DAC. e DSBF), classe G, desse Departamento, seis meses de licença prêmio (Processo 18.692-39).

N. 4.513 — A Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando o falecimento de Antônio Soares Dea Lencar, telegrafista da classe F, do Quadro III e o de Remualdo José Noronha, carteiro da classe "B", do Quadro XXIV (Pr. 18.904-39).

N. 4.514 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando providências no sentido de ser remetida a este Serviço do Pessoal, cópia da fé de ofício em que serviu nessa Estrada.

N. 4.515 — A Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir extranumerários mensalistas necessários aos serviços da Rede Viação Cearense. (P. 8.197-39).

N. 4.518 — A Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro — Comunicando que os Srs. José Domingues Vieira Adauto Lúcio Cardoso, Valdemar Mera Barroso e Moacir Pereira de Souza, designados, respectivamente, membros e suplentes do Conselho dessa Administração, tomaram posse nos aludidos cargos em 14 do mês em curso. (P. 19.138-39).

N. 4.519 — A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo a relação de que constam os elementos relativos aos Srs. José Domingues Belfort Vieira, Adauto Lúcio Cardoso, Valdemar Mera Barroso e Moacir Pereira de Souza (P. 19.138-39).

N. 4.525 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço do Pessoal, para apostila, o decreto relativo à promoção de Valdemar Pinto Guimarães ao cargo da classe "D", da carreira de servente, do Quadro XX deste Ministério, tendo em vista que o seu verdadeiro nome é Valdemar Guimarães. (P. 15.366-39).

N. 4.531 — A Secção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo, devidamente anotado na ficha financeira individual, o decreto de nomeação de Elizabeth Maria Joaquin Barroso Ruriz, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de dactilógrafo, do Quadro I deste Ministério.

N. 4.537 — A Inspeção da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando providências afim de que seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de sua posse no cargo da classe I, da carreira de engenheiro (DNPN — DSBF) — Pedro Viriato Paragot de Souza (P. 19.850-39).

Expediente do dia 19 de julho de 1939

Apostilas:

No decreto de 5 de julho de 1939, que nomeou, de acordo com o art. 1º do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, o escrivão, classe "G", do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — São Paulo — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Jorge Pamplona, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco Macedo Galvão, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Apostila:

C nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Antônio Jorge Pamplona, e não como se acha declarado no mesmo. (Pr. 19.816-39).

Apostila feita e anotada neste S. P. V. de acordo com o pedido do interessado:

Manuel Antônio (n. 1.556), trabalhador de 5ª. classe, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, para Manuel Gordinho. (Pr. número 19.856-39).

Admissão de pessoal extranumerário-mensalista publicada no "Diário Oficial" de 19 de julho de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: 4.021-Ex. Luiz Francisco de França, guarda de 5ª. classe, Rede de Viação Cearense, leia-se:

4.021-Ex. Luiz Francelino de França, guarda de 5ª. classe, Rede de Viação Cearense.

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 17 de julho de 1939

Offícios:

N. 4.499 — A Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Solicitando providências no sentido de ser instalado na nova Garage do Ministério da Viação, na Estação Alfredo Maia, junto ao viaduto da E.F.C.B., o aparelho telefônico n. 2.393, que se encontrava colocado na garagem desta Secretaria de Estado, no prédio sito à praça Sérvulo Dourado, hoje demolido.

Expediente do dia 19 de julho de 1939

N. 4.628 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — reiterando a recomendação de serem encaminhados a esta Secretaria de Estado os processos dessa Estrada ns. 41.740 e 80.980, assim como também, a restituição do processo desta Secretaria n. 14.453-1939 (P. 17.527, de 1939).

Retificações, por terem saído com incorreções no D.O. de 18 de julho de 1939:

A pág. 17.156, na portaria n. 340, onde se lê: representante deste ministério, da Companhia de Obras e Construções Geobra, leia-se: "representante deste ministério, da Companhia Geral de Obras e Construções Geobra".

A mesma página, no ofício n. 2.012, dirigido ao Ministério da Fazenda, onde se lê: como adiantamento, ao coronel Sérvulo de Borja Buarque, leia-se: "como adiantamento, ao coronel José Sérvulo de Borja Buarque".

A mesma página, no ofício n. 4.296, dirigido à Diretoria do Departamento dos Correios e Telégrafos, onde se lê: afim de que seja o mesmo informado por repartição, leia-se: "afim de que seja o mesmo informado por essa repartição".

A pág. 17.157, no ofício n. 4.308, dirigido à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde se lê: "o seguinte despacho", leia-se: "o seguinte despacho: "Aprovado".

A mesma página, no ofício n. 4.328, dirigido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, onde se lê: Encaminhando o processo n. 45-30, leia-se: "Encaminhando o processo n. 450-39".

A pág. n. 17.158, no ofício n. 4.353, dirigido à Diretoria da Despesa Pública, onde se lê: primitivamente classificado como meteorologista da classe I, do Quadro I, do Quadro V, leia-se: "primitivamente classificado como meteorologista da classe I, do Quadro V".

A pág. n. 15.159, no ofício n. 4.356, dirigido à Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público, onde se lê: pelo oficial administrativo, classe I, do Quadro I, deste ministério, Nailor Santos Vilas Boas, leia-se: "pelo oficial administrativo, classe I, do Quadro I, deste ministério. Nailor Nastos Vilas Boas".

A mesma página, no ofício n. 4.357, dirigido à Estrada de Ferro Bafa e Minas, onde se lê: no requerimento em que Roque Paulino Alves, leia-se: "no requerimento em que Roque Paulino Alves".

A mesma página, no ofício n. 4.383, dirigido à Inspeção da Fiscalização do Exercício Profissional, onde se lê: para o cargo da classe I da carreira de Engenheiro, do Quadro I deste ministério, leia-se: "para o cargo da classe I da carreira de Engenheiro, do Quadro IX deste ministério".

A mesma página, no ofício n. 4.419, dirigido à Estrada de Ferro Central do Brasil, onde se lê: e o contador, classe J, Olavo de Egito Rosa, leia-se: "e o condutor, classe J. Olavo de Egito Rosa".

A página n. 17.160, no ofício n. 4.442, dirigido à Inspeção Federal das Estradas, onde se lê: Remetendo a proposta de admissão, leia-se: "Remetendo a portaria da admissão".

A mesma página, no ofício n. 4.443, dirigido à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, onde se lê: agente posta de Belo Monte, subordinada à D.R.C.T. de Botucatu, Alcindo Pinto de Faria, leia-se: "subordinada à D.R.C.T. de Botucatu, Alcindo Pinto de Faria".

A mesma página, no ofício n. 4.444, dirigido à Inspeção Federal das Estradas, onde se lê: já registram o nome corrente do mensalista José Ribeiro, leia-se: "já registram o nome correto do mensalista José Ribeiro".

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 20 de julho de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Homologando o ato do diretor regional do Paraná que mandou inaugurar a estação telefônica de Joaquim Távora a qual, fundada à agência postal local, passará a funcionar como agência postal-telefônica, subordinada àquela Diretoria Regional. (Portaria n. 395 do 19 de julho de 1939).

Incorporando à 8ª Seção de Linhas da Diretoria Regional do Ceará, o ramal para Boa Vista, com 2.000 metros de extensão. (Portaria n. 396-19-7-39).

Mandando inaugurar a estação telefônica de Santo Antônio do Leite que, fundada à agência local, passará a funcionar como agência postal-telefônica subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 397 -19-7-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 18 de julho de 1939

Requerimento despachado

A. Gomes & Comp., pedindo que só sejam abertos "colis" ordinários, endereçados à firma, quando em presença de um dos sócios ou de pessoa autorizada. — Sim, como pede. (36.523-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 7 de julho de 1939

Portaria n. 524-A:

Abona a gratificação diária de dez mil réis às auxiliares de 3ª classe do expediente — Dulce dos Reis Sampaio e Belmira Narciso Gomes de Brito — por serviços prestados além das horas normais do expediente durante 20 dias do mês de janeiro último, na execução dos serviços de conferência e controle dos boletins do merecimento e frequência, sem embargo do trabalho normal.

Portaria n. 523-A:

Abona a gratificação diária de 10\$0 cada um dos seguintes serventuários: oficiais administrativos H — Atila Guilherme de Azevedo e José Olímpio de Moura; escriturários G — Otávio Pereira Soares, Dulce Fernandes e Acácio Pereira Soares; escriturários W — Zaira de Castilho Gama, Luiz Amarante, Noli Frederico Tuxen e José Maria de Albuquerque Arantes; escriturários E — Zilda Lopes de Vasconcelos e José Steck da Rocha Cerqueira, e servente C — João Alves do Nascimento, por serviços prestados além das horas normais do expediente durante 20 dias do mês de janeiro último na execução dos serviços de conferência e controle dos boletins de merecimento e frequência, sem embargo aos serviços normais prestados. S.R.P.-18, em 18 de julho de 1939.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados além das horas normais do expediente em que trabalharam, sem embargo, normalmente, no mês de janeiro último pelos funcionários abaixo indicados:

1. Oficial administrativo H, Atila Guilherme de Azevedo — 20 dias a 10\$0.....	200\$0
2. Oficial administrativo H, José Olímpio de Moura — 20 dias a 10\$0.....	200\$0
3. Escriturário G, Otávio Pereira Soares — 20 dias a 10\$0	200\$0
4. Escriturário G, Acácio de Araujo Soares — 20 dias a 10\$0	200\$0
5. Escriturário G, Dulce Fernandes — 20 dias a 10\$0..	200\$0
6. Escriturário F, Zaira de Castilho Gama — 20 dias a 10\$0	200\$0
7. Escriturário F, Luiz Amarante — 20 dias a 10\$0..	200\$0
8. Escriturário F, Noli Frederico Tuxen — 20 dias a 10\$0	200\$0
9. Escriturário F, José Maria de Albuquerque Arantes — 20 dias a 10\$0.....	200\$0
10. Escriturário E, Zilda Lopes de Vasconcelos — 20 dias a 10\$0	200\$0
11. Escriturário E, José Steck da Rocha Cerqueira — 20 dias a 10\$0.....	200\$0
12. Servente C, João Alves do Nascimento — 20 dias a 10\$0	200\$0
Total	2.400\$0

Importa a presente folha em dois contos e quatrocentos mil réis.

Serviço Regional do Pessoal, 18 de julho de 1939. — *Luiz Salzano*.

Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha fora das horas normais do expediente, ao qual compareceram também os funcionários acima.

Serviço Regional do Pessoal, 18 de julho de 1939. Visto. — *Braz Balthazar da Silveira*, chefe do S.R.P.-18.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados além das horas normais do expediente em que trabalharam, sem embargo, normalmente, no mês de janeiro último, pelos funcionários abaixo indicados:

1. Belmira Narciso Gomes de Brito, auxiliar de 3ª classe — 20 diárias de 10\$0.....	200\$0
2. Dulce dos Reis Sampaio — 20 diárias de 10\$0.....	200\$0
Total	400\$0

Importa a presente folha em quatrocentos mil réis.

Serviço Regional do Pessoal, 18 de julho de 1939. — *Manoel Barbosa*.

Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha fora das horas normais do expediente, ao qual compareceram também os funcionários acima.

Serviço Regional do Pessoal, 18 de julho de 1939. Visto. — *Braz Balthazar da Silveira*, chefe do S.R.P.-18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Secção Regional do Pessoal (S. R. P. 19).

Publicação que se faz em obediência nos preceitos da Circular n. 7/38, da Secretaria da Presidência da República.

O escriptorário da classe "G", João Évora Neto, tendo executado serviços de sindicância na agência postal de Santa Gertrudes, neste Estado, fez jus ao pagamento de três diárias a razão de 12\$000, concedidas consoante o art. 110 do Regulamento Postal-Telegráfico vigente, em Portaria do Sr. Diretor Regional, n. 490, de 14 de junho próximo findo.

A presente despesa importa em 36\$000 (trinta e seis mil réis), que correrá à conta da "Verba 1, Pessoal — IV Gratificações e Auxílios — 57 Serviços Externos — 16) Departamento dos Correios e Telégrafos, parte distribuída a esta Regional".

S. R. P. 19, em 13 de julho de 1939. — O chefe da Turma Financeira e de Controle, *José Garcia Braga*, oficial administrativo "I".

Visto. — O chefe da Secção, *Laercio Neves*, oficial administrativo "K".

Secção Regional do Pessoal.

Publicação que se faz em obediência nos preceitos da Circular n. 7/38, da Secretaria da Presidência da República.

Relação dos funcionários que fizeram jus ao pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede desta Diretoria Regional ou seja em diligências feitas na Apt de Santos, e que lhes foram concedidas em Portaria n. 566, de 11 do corrente, do Sr. Diretor Regional, nos termos do art. 110, do Regulamento baixado com o Decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Alvaro Leite, oficial administrativo, classe "J", 12 diárias, a 15\$000.

João Évora Neto, escriptorário, classe "G", 12 diárias, a 12\$000. Importa o presente pagamento em 324\$000 (trezentos e vinte e quatro mil réis), que correrá à conta 1, Pessoal — IV Gratificações e Auxílios — 57 Serviços Externos — 15) Departamento dos Correios e Telégrafos, parte distribuída a esta Regional".

S. R. P. 19, em 13 de julho de 1939. — O chefe da Turma Financeira e de Controle, *José Garcia Braga*, oficial administrativo "I".

Visto. — O chefe da Secção, *Laercio Neves*, oficial administrativo "K".

Secção Regional do Pessoal (S. R. P. 19).

Publicação que se faz em obediência aos preceitos da Circular n. 7/38, da Secretaria da Presidência da República.

Relação dos serventuários que fizeram jus ao pagamento de abono por serviços extraordinários, durante o mês de junho próximo passado, conforme autorização em Portaria do Sr. D. R., n. 561, de 10 do corrente, concedido o art. 123, do Regulamento Postal-Telegráfico vigente e nos termos do art. 399 e parágrafo único do art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Nomes — Cargos — Mensalidades — Número de dias — Números de horas por dia — Total de horas, descontada a 1ª hora Diária — Importância

Bernardo Ferreira da Costa, auxiliar do expediente	1ª	450\$	15	5	60	150\$000
Benedito Germanetti, idem tráfego....	4ª	300\$	15	5	60	100\$000
Eduardo Rosas Júnior servente.....	2ª	450\$	15	5	60	150\$000
Cícero Trindade, trabalhador	3ª	250\$	20	5	80	119\$600
José Lucas, idem	3ª	250\$	15	5	60	83\$000
Romeu Bissoletti, mensageiro	5ª	250\$	15	5	60	83\$000
Total						676\$600

Importa a presente despesa em seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos réis (676\$600), que correrá à conta da "Verba 1, Pessoal — II Pessoal Extranumerário — 43 Pessoal extranumerário, etc. — 10) Departamento dos Correios e Telégrafos, parte distribuída a D. R. de São Paulo — Empenho n. 1 P.

S. R. P. 19, em 13 de julho de 1939. — O chefe da Turma Financeira e de Controle, *José Garcia Braga*, oficial administrativo "I".

Visto. — O chefe da Secção, *Laercio Neves*, oficial administrativo "K".

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

(*) Por portaria n. 570, de 17 do corrente, foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe II, Raul Edgard Kalekman, para acompanhar as construções da Estação Experimental de Trigo, em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, fiscalizando o material empregado, bem como o fiel cumprimento das especificações constantes do edital da concorrência para as referidas construções.

(*) Por portaria n. 573, de 17 do corrente, foi determinado que o agrônomo agrícola, classe J, do Quadro único deste Ministério, Júlio Nascimento, designado por portaria n. 505, de 1 de outubro de 1938, para dirigir os trabalhos de assistência técnica aos lavradores que se dedicam às culturas do trigo e do linho nos municípios de Uruguaiana, Itaqui e São Borja, no Estado de Rio Grande do Sul, passe a ter, enquanto perdurar essa comissão, sede provisória no referido município de Itaqui, devendo a despesa com o pagamento das diárias a que fizer jus, correr à conta do crédito distribuído à Inspetoria Agrícola no Rio Grande do Sul, pela verba orçamentária própria.

Por portaria n. 584 de 19 do corrente o Ministro de Estado resolveu:

a) em cada uma das Divisões de Pessoal, Contabilidade e Material, haverá um ou mais funcionários incumbidos de receber os processos e distribuí-los, mediante recibo;

b) a remessa e devolução dos processos será feita em guia;

c) os processos só serão guardados ou arquivados pela D. C. M. de despacho do diretor geral, dos diretores de Divisão;

d) é proibido o andamento de processos em mão, salvo com autorização superior escrita;

e) a juntada de processos nas Divisões será feita pelo funcionário encarregado da distribuição por ordem dos diretores e chefes de Secção ou mediante pedido do oficial informante. Dessas juntadas será dado conhecimento diário à D. C. M.;

f) quando os processos estiverem em outras Divisões, o funcionário informará a respeito por escrito e encaminhará o processo à D. C. M.;

g) o funcionário encarregado da distribuição não poderá anexar a processo qualquer documento sem o respectivo registro na D. C. M.;

h) o funcionário encarregado da distribuição receberá ordens do diretor da Divisão a que estiver servindo mas prestará as informações que se tornarem necessárias à D. C. M.;

i) o funcionário encarregado da distribuição deverá cumprir o que determina a Portaria n. 94, de 7-2-1939, com as modificações decorrentes desta;

j) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor geral.

Por portaria n. 585 de 19 do corrente foi designado o servente, classe B Sebastião Benedito Borges de Albuquerque, para ter exercício no Departamento Nacional da Produção Vegetal, a partir de 15 de junho de 1939, tornando sem efeito a Portaria n. 450, de 9 de junho de 1939, que o designou para servir na Escola Nacional de Agronomia.

Por portaria n. 586 de 20 do corrente foi designado o veterinário, classe G, interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Teofredo Lopes de Siqueira, para ter exercício no Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Por portaria n. 587 de 20 do corrente tendo em vista o que consta do processo D. C. M. n. 15.811-39, foi tornada sem efeito a portaria n. 257, de 5-4-1939, afim de que Luiz Pessoa Guerra, agrônomo D. N. P. V., classe I, do Quadro Único deste Ministério, volte a ter exercício na Inspetoria Agrícola da 3ª Região, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, no Estado de Pernambuco.

Por portaria n. 588 de 20 do corrente foi designado o oficial administrativo, classe "K", do Departamento de Administração, Celina Campbell de Barros, para ter exercício na Divisão de Pessoal.

Por portaria n. 589 de 20 do corrente foi designado o oficial administrativo, classe "H", do Departamento de Administração, Têlio Pinto da Veiga, para ter exercício na Divisão de Contabilidade.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1939

Ao Tribunal de Contas:

N. 5.624 — Submete à apreciação do Tribunal presidido por Vossa Excelência, duas vias do termo de contrato, celebrado em 29 de junho de 1939, entre este Ministério e o Sr. Subael Magalhães da Silva, para utilização dos serviços deste último na qualidade de professor da Escola de Horticultura Venceslau Belo.

Informa que o dito contrato foi autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos número G.M. 1.660, de 20 de junho próximo findo.

O referido termo foi publicado no "Diário Oficial" de número 156, de 5 do corrente, na página 16.091, conforme recorte anexo.

Outrossim, transmite os documentos que se refere o art. 9, do decreto-lei n. 246, de 4 de fevereiro de 1938, que foram examinados e julgados hábeis pelos órgãos competentes deste Ministério.

Esclarece ainda que o contrato em lide foi feito de acordo com as normas estabelecidas na portaria n. 136, de 11 de novembro de 1938, deste Ministério, que regulam as admissões de professores por meio de contrato, como auxílios às Escolas de Agricultura reconhecidas ou equiparadas pela União, os quais são feitos consoante os recursos consignados nas tabelas orçamentárias para cada exercício. (D.C.M. 7.745-39).

Ao Tribunal de Contas:

Ao Tribunal de Contas:

N. 5.625 — Informa que a certidão de registro da firma Lown-Jos & Sons Ltd. no Departamento Nacional de Indústria e Comércio acompanhou o meu aviso n. 4.590, de 21 do mesmo mês. (D.C.M. 2.564-39).

Ao ministro da Guerra:

N. 5.653 — Realizar-se-á, dentro em breve, na Escola Nacional de Veterinária o concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira.

Por indicação do Conselho Técnico da referida Escola foi escolhido para fazer parte da banca examinadora, o 1º tenente Manuel Cavalcanti Proença, professor da Escola de Veterinária do Exército.

Solicito, pois, a V. Excia. as providências que se fazer necessárias, para que o aludido oficial professor seja posto à disposição da citada Escola, durante o período de 19 de agosto a fins de setembro, época em que se realizará o concurso.

Dia 15

Ao Tribunal de Contas:

N. 5.681 — Transmite os documentos relativos a obrigações assumidas além dos créditos votados, ou sem crédito, por diversas repartições subordinadas a este Ministério, constantes da relação que acompanha o presente aviso, na importância de quinze contos trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos réis (15:355\$800).

Dia 17

À The Leopoldina Railway Company:

N. 5.719 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, classe I; Evaristo Leitão, economista rural, classe I; José Maria Fernandes, agrônomo plantas têxteis, classe I; Rui da Costa Ferreira, agrônomo ensino agrícola, classe K; Alvaro César de Melo Fernandes, classificador de algodão, classe I; Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, classificador de café, classe I; Marcelo Pimenta Veloso, inspetor fiscal de 5ª classe; Ismael José Cordovil, ajudante técnico de 3ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da verba 1ª — Pessoal — consignação IV — subconsignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D. C. M. 7.063-39).

— À Companhia de Navegação Arnt:

N. 5.722 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas têxteis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Edison Cavalcanti Maia, inspetor fiscal de 5ª classe; Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, assistente-técnico de 1ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da verba 1 — Pessoal — consignação IV — subconsignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D. C. M. 7.063-39).

— À Cia. Paulista de Estradas de Ferro:

N. 5.720 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo

Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas têxteis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Carlos Ralston Barbosa, agrônomo cafeicultor, L; Alberto Goulart Wucherer, agrônomo fruticultor, K; José Garibaldi Dantas, classificador de algodão, J; Antônio Alves Pombal, classificador de algodão, J; Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, assistente-técnico de 1ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da verba 1 — Pessoal — consignação IV — subconsignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D.C.M. 7.063-39).

— À Auto-Viação Santa Catarina:

N. 5.721 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas têxteis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Aníbal Guimarães Júnior, classificador de café, H; Antônio Bacila, ajudante-técnico de 3ª classe; Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, assistente-técnico de 1ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da verba 1 — Pessoal — consignação IV — subconsignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D.C.M. 7.063-39).

— Ao ministro de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.723 — Pede se digne V. Ex. providenciar no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, pelas estradas de ferro, companhias e empresas de navegação marítima e fluvial, constantes da relação inclusa, requisições de passagens, leitos, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, mencionados na mesma relação. (D.C.M. 7.063, de 1939).

— À Estrada de Ferro do Piauí:

N. 5.707 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas têxteis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Pedro Aires, fiscal de plantas têxteis, classe E, correndo as respectivas despesas por conta da verba 1 — Pessoal — consignação IV — subconsignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D.C.M. 7.063-39).

À Empresa de Navegação São Luiz:

N. 5.708 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas têxteis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo ensino agrícola, K; Heitor A. Fróes da Cruz, classificador de algodão, H e José Justino Pereira, classificador de algodão, G, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D. C. M. 7.063-39).

À The Great Western of Brazil Railway Company Ltd.:

N. 5.709 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, I; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; José Serrano Andrade, classificador de algodão, I; José de Borja Peregrino, economista rural, K; Talma Cesar de Barredo, classificador de algodão, J; Osman Silveira, classificador de algodão, I; Carlos Gomes Cirilo, classificador de café, H; Cesar Wilson, classificador de algodão, I, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D. C. M. 7.063-39).

À Estrada de Ferro de Nazaré:

N. 5.710 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas têxteis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Gastão Nunes Coimbra, classificador de algodão, I, Roberto Pinheiro, classificador de café, I, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D. C. M. 7.063-39).

A Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 5.711 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas textéis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Alvaro Cesar de Melo Fernandes, classificador de algodão, I; Carlos Ralston Barbosa, agrônomo cafeicultor, L; Alberto Goulart Wucherer, agrônomo cafeicultor, K; José Garibaldi Dantas, classificador de algodão, J; Antônio Alves Pombo, classificador de algodão, J; Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, assistente técnico de 1ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D. C. M. 7.063-39).

A São Paulo Railway Company:

N. 5.12 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas textéis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Carlos Ralston Barbosa, agrônomo cafeicultor, L; Alberto Goulart Wucherer, agrônomo fruticultor, K; José Garibaldi Dantas, classificador de algodão, J; Antônio Alves Pombo, classificador de algodão, J; Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, assistente técnico de 1ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06 — S. E. R., do orçamento em vigor. (D. C. M. 7.063-39).

A Estrada de Ferro Araraquara:

N. 5.713 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas textéis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Carlos Ralston Barbosa, agrônomo cafeicultor, L; Alberto Goulart Wucherer, agrônomo fruticultor, K; José Garibaldi Dantas, classificador de algodão, J; Antônio Alves Pombo, classificador de algodão, J; correndo as respectivas despesas por conta da verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06) S.E.R., do orçamento em vigor. D.C.M. 7.063-39.

A Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 5.714 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas textéis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Carlos Ralston Barbosa, agrônomo cafeicultor, L; Alberto Goulart Wucherer, agrônomo fruticultor, K; José Garibaldi Dantas, classificador de algodão, J; Antônio Alves Pombo, classificador de algodão, J; Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, assistente técnico de 1ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06) S.E.R., do orçamento em vigor. D.C.M. 7.063-39.

A Estrada de Ferro São Paulo e Minas:

N. 5.715 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas textéis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Alvaro Cesar de Melo Fernandes, classificador de algodão, classe I; Carlos Ralston Barbosa, agrônomo cafeicultor, classe L; Alberto Goulart Wucherer, agrônomo fruticultor, classe K; José Garibaldi Dantas, classificador de algodão, classe J; Antônio Alves Pombo, classificador de algodão classe J; correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06) S.E.R., do orçamento em vigor. D.C.M. 7.063-39.

A Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

N. 5.716 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L;

Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas textéis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Anibal Guimarães Junior, classificador de café, H; Antônio Bécila, ajudante-técnico de 3ª classe; Edison Cavalcanti Maia, inspetor fiscal de 5ª classe; Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, assistente-técnico de 1ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06) S.E.R., do orçamento em vigor. D.C.M. 7.063-39.

A Estrada de Ferro Vitória a Minas:

N. 5.717 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem, em objeto de serviço, firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, L; Evaristo Leitão, economista rural, L; José Maria Fernandes, agrônomo plantas textéis, L; Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo ensino agrícola, K; Alvaro Cesar de Melo Fernandes, classificador de algodão, classe I; Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, classificador de café, classe I; Barcelo Pimenta Veloso, inspetor fiscal de 5ª classe, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 1 — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 8 — item 06) S.E.R., do orçamento em vigor. D.C.M. 7.063-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de julho de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.621 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dez contos oitocentos e trinta e cinco mil réis (10:835\$000), de que são credores Otávio Barbosa, em comissão, padrão O, e outros, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de abril do corrente ano, conforme folha anexa. D. C. M. 7.480-39.

N. 5.622 — Encaminha o processo de pagamento da importância de duzentos e quarenta e três mil e novecentos réis (243\$900), de que é credor o "Lloyd Brasileiro", por fornecimento de transporte ao D. N. P. A., conforme os documentos comprobatórios anexos. D. C. M. 11.958-39.

Ofício n. 5.608 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de trezentos e dois mil e setecentos réis (302\$700), de que é credora a Leopoldina Railway Company Ltd., por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ofício n. 5.609 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de trezentos e quarenta e um mil e oitocentos réis (341\$800), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", por fornecimento de transporte ao D. N. P. M.

Ofício n. 5.611 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de nove mil e trezentos réis (9\$300), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", por fornecimento de transporte a uma dependência do D.N.P.V.. D.C.M. 12.482-39.

Ofício n. 5.612 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de um conto, setecentos e oitenta e seis mil e cem réis (1:786\$100), de que é credora a Companhia de Carris. Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente do fornecimento de energia elétrica feito no corrente ano, em proveito deste Departamento. D. C. M. 10.497-39.

Ofício n. 5.613 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$000), de que é credor o Campo, proveniente de dez (10) assinaturas de revista "O Campo", no corrente exercício, em proveito do D.N.P.V. D.C.M. 13.183-39.

Ofício n. 5.614 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3.º do art. 43, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Walfrido Novais Gomes, por haver constituído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Fazendinha", no município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo. D.C.M. 7.628-39.

N. 5.628 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3.º do art. 43, do Regulamento do D.N.P.A. ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Joaquim Alvaro Pereira Leite, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Santa Cruz", no Município de Brotas, no Estado de São Paulo, conforme a inclusa folha. D.C.M. 18.125-39.

N. 5.629 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3.º do art. 43, do Regulamento do Depar-

tamento Nacional da Produção Animal, ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Quirino Rodrigues de Arruda, por haver construído um banheiro carrapaticada em sua propriedade — Fazenda Santana, no município de Itú, no Estado de São Paulo, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 18.127-39.)

N. 5.630 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3º do art. 43, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, ao fazendeiro inscrito neste Ministério, José de Oliveira Vilela, por haver construído um banheiro carrapaticada em sua propriedade — Fazenda "Rio Claro", no município de Parafubuna, no Estado de São Paulo, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 18.124-39.)

— A Divisão de Águas do D. N. P. M.:

N. 5.627 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do mês findo, ordenado o registro do contrato celebrado em 2 de fevereiro do corrente ano, entre o Governo Federal e Antônio Frederico Ribeiro regulando o aproveitamento progressivo da energia hidráulica proveniente de uma queda d'água no Arroio dos Ribeiros ou da Cascadeira, no 2º Distrito do Município de Taquarí, no Estado do Rio Grande do Sul, incluso vos encaminha duas vias do referido contrato. (D.C.M. 2.864-39.)

— Ao agente da estação D. Pedro II:

N. 5.640 — Requisita duas passagens de 1ª classe, ida e volta, com direito a cabine, entre essa estação e a de Belo Horizonte, para os serventuários deste Ministério, Renato Marques Alvim e Peri Maciel, respectivamente, ajudantes de tesoureiro e de escrivão, que viajam em objeto de serviço.

— Ao D. N. P. V.:

N. 5.641 — Comunica que em data de 29 de junho corrente, foi entregue ao Sr. Luiz Rodrigues Pereira, oficial administrativo, classe K, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 30:000\$000 (trinta contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 4.913, de 28 de junho de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 13.906-39.)

— Ao D. N. P. M.:

N. 5.642 — Comunica que em data de 28 de junho corrente foi entregue ao Sr. Valdemar Moreno de Alagão, oficial administrativo classe H, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de réis 4:000\$000 (quatro contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 4.056, de 10 de junho de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 11.908-39.)

— Ao D. N. P. A.:

N. 5.643 — Comunica que em data de 27 de junho corrente foi entregue ao Sr. Durval Bastos Valadares, veterinário sanitário, classe J, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de réis 70.000\$000 (setenta contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 4.737, de 23 de junho de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 13.337-39.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 5.644 — Comunica que em data de 30 de junho corrente foi entregue ao Sr. Manuel Joaquim de Almeida Redondo, almoxarife, classe E, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de réis 6:000\$000 (seis contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 4.493, de 20 de junho de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 12.858-39.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 5.645 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 141:500\$000, distribuído à Tesouraria deste Ministério, por conta da Verba 2ª — Material, III — Diversas Despesas, Sub-consignação 33 — Iluminação, etc. 62) D. N. P. A., anexo 11, Decreto-Lei n. 1.095, de 13-2-39, seja anulada e distribuída, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, a importância de 2:000\$000, para reforço à de 1:000\$000, anteriormente distribuída àquela Delegacia Fiscal, para despesas de iluminação e força motriz do posto de desinfecção de vagões de Carlos Campos, da Inspetoria Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal do D. N. P. A., no referido Estado, no corrente exercício.

Na Divisão da Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. (D.C.M. 13.227-39.)

N. 5.646 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que sejam retificadas para 5:000\$000 a parcela de 6:000\$000 e para 50:000\$000 a de 49:000\$000, distribuídas à Tesouraria deste Ministério, respectivamente, por conta das quotas 11) S. P. A. e 12) S. E. A., da sub-consignação 39 — Estivas, etc., da verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, anexo 11, Decreto-Lei n. 1.095, de 13-2-39, por ter ocorrido engano nas importâncias das referidas quotas, constantes das tabelas de distribuição geral do crédito do corrente exercício, submetidas a registro daquele Tribunal, por intermédio desse Ministério, pelo aviso n. 6, de 14-2-39.

Na escrituração da Divisão da Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. (D.C.M. 11.443-39.)

N. 5.647 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. n. 43, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, nos créditos abaixo especificados, distribuídos à Tesouraria deste Ministério, sejam feitas as seguintes anulações:

Verba 2 — Material

III — Diversas Despesas

	Importância a anular
Sub-consignação 36 — Ligeiros reparos, etc., quota 11) — S.E.A. — crédito de 7:000\$000:	
Importância a anular	2:000\$000
Sub-consignação 37 — Despesas miúdas, etc., quota 12) — S.E.A. — crédito de 5:800\$000:	
Importância a anular	800\$000
Sub-consignação 39 — Estivas, etc., quota 12) — S.E.A. — crédito de 49:000\$000.	
Importância a anular	3:000\$000
Sub-consignação 41 — Despesas judiciais, etc., quota 09) — S.E.A. — crédito de 5:000\$000.	
Importância a anular	1:000\$000
Total a anular	6:800\$000

Solicita, outrossim, sejam as importâncias acima anuladas distribuídas com a mesma classificação à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para despesas do Aprendizado Agrícola da Acre, no corrente exercício.

Na Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. (D.C.M. 13.370-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.640 — Transmite para registro de despesa, o processo D.C.M. 13.478-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 4:600\$000 concedida ao engenheiro-rural, classe L, Angelo Alberto Murgel, pela portaria ministerial n. 476, de 21-6-39, que o designou para em comissão, ir aos Estados de Minas Gerais e S. Paulo, fiscalizar as construções deste Ministério que estão sendo ali feitas, correndo a despesa à conta da verba 4ª — Eventuais, consignação I — Diversas, sub-consignação n. 4 — Despesas imprevistas, etc., artigo 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

N. 5.650 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de dois contos de réis (2:000\$000), a ser entregue ao estatístico auxiliar classe G, do Serviço de Estatística da Produção, Luiz Faria Braga, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298, do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra c do artigo 267 do citado Regulamento, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, às despesas miúdas e de pronto pagamento, em proveito do referido Serviço de Estatística da Produção, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 12.782-39.)

N. 5.651 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de novecentos e vinte e oito mil e duzentos réis (928\$200), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do D.N.P.A., conforme a inclusa conta. (D.C.M. 9.330-39.)

N. 5.652 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto, quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos réis (1:441\$400), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás feito no corrente ano, em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 10.685-39.)

N. 5.654 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de sete contos, cento e quarenta e cinco mil e duzentos réis (7:145\$200), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos no corrente ano, em proveito do D.N.P.A., conforme as inclusas contas. (D.C.M. 9.778-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.656 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos réis (752\$400), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente do fornecimento de energia elétrica feito no corrente ano, em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, conforme a inclusa conta (D.C.M. 10.686-39.)

N. 5.657 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos e sessenta e quatro mil e trezentos réis (2.064\$300), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás e luz elétrica feito no corrente ano, em proveito da D.F.P.V., conforme as inclusas contas (D.C.M. 11.428-39.)

N. 5.658 — Transmite para registro da despesa, o processo D.C.M. 12.565-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 4:600\$000 concedida ao agrônomo Fomento Agrícola, classe L, Adrião Caminha Filho, pela portaria do Sr. ministro n. 406, de 26-5-39, que o designou para, em comissão especial, estudar no Estado de Sergipe, a situação das lavouras econômicas do mesmo Estado, etc., correndo a despesa à conta da verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) D.N.P.V., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39 (D.C.M. 12.565-39.)

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 5.659 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados na tipografia desse Serviço, com a possível urgência, quinhentos exemplares de papel para carta destinados à Delegação do Tribunal de Contas neste ministério, de acordo com o modelo anexo.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.660 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos e cincoenta e cinco mil e oitocentos réis (5:055\$800), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de material feito no corrente ano em proveito do D.N.P.M., conforme as inclusas contas (D.C.M. 11.941, de 1939).

N. 5.661 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e oito mil e novecentos réis (708\$900), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás e luz elétrica feito no corrente ano, em proveito do D.N.P.V., conforme as inclusas contas (D.C.M. 12.294).

N. 5.662 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e setenta e dois mil e quatrocentos réis (172\$400), de que é credora "The Leopoldina Railway Company Limited", por fornecimento de transportes à D.F.P.V., do D.N.P.V., conforme os elementos comprobatórios anexos ao presente.

N. 5.663 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor José Vivaqua Vieira, proveniente do auxílio que lhe foi concedido pelo Sr. ministro, no corrente exercício, de acordo com o § 3º do art. 43 do Regulamento do D.N.P.A., por ter construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade denominada Descangano, no município de Castelo, Estado do Espírito Santo, conforme a inclusa folha (D.C.M. 469-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 5.664 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 30.000:000\$000, aberto a este ministério pelo decreto-lei n. 1.059, de 19-1-39 (Plano Quinquenal) e distribuído ao Tesouro Nacional, seja destacada e transferida para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a importância de 132:754\$600 (cento e trinta e dois contos setecentos e cincoenta e quatro mil e seiscentos réis), para atender à despesa com a execução de obras no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", situado naquele Estado, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, de 5 do mês findo, na exposição de motivos deste ministério, G.M. 557, de 30-5-39, publicada no "Diário Oficial" de 12-6-39.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos (D.C.M. 4.423-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.665 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxílio concedido nos termos do § 3º do art. 43, do Regulamento do D.N.P.A., ao fazendeiro inscrito neste ministério, Magino Diniz Junqueira, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Perobas", no município de São Joaquim, no Estado de São Paulo, conforme a inclusa folha (D.C.M. 474-39).

N. 5.666 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3º do art. 43, do Regulamento do D.N.P.A., ao fazendeiro inscrito neste ministério, Oscar de Godói, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Passa Quatro", no município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, conforme a inclusa folha (D.C.M. 219-39).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 5.670 — Tendo a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica procurado neste Ministério solução do seu requerimento solicitando pagamento de diversas contas relativas a fornecimento de luz e material elétrico, etc., a que se refere o ofício n. 2.757, de 4 de junho de 1935, da antiga Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério, reitero o pedido de providências de que é objeto o referido ofício.

Dia 15

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.675 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de trinta e dois mil réis (32\$000), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimentos de transportes à Divisão de F. P. M. do D. N. P. M.

N. 5.684 — Transmite para registro da despesa, o processo D. C. M. 11.688-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de réis 2:250\$000 concedida pelo Sr. Ministro, em despacho de 18 de abril de 1939, ao agrônomo fito-sanitarista, classe J, do D. N. P. V. Antídio de Brito Guerra, visto haver sido o mesmo designado pela portaria ministerial n. 188, de 22 de março de 1939, para dirigir os trabalhos da I. D. S. V. da D. D. S. V. em Fortaleza, Estado do Ceará.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 5.685 — Solicita as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. n. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito especial de 30.000:000\$ aberto a este Ministério pelo decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939, e distribuído ao Tesouro Nacional, seja destacada e transferida para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, a importância de 375:977\$500 (trezentos e setenta e cinco

contos e novecentos e setenta e sete mil e quinhentos réis), para atender a despesas com a construção, montagem e instalação de uma Usina de Beneficiamento E. P. T., em Bela Vista, região sertaneja daquele Estado.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 5.686 — Comunica que solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, o destaque de (quatro contos de réis) 4:000\$000, do crédito de (cinco contos de réis) 5:000\$000 atribuído à Verba 2 — Material, II — Material de Consumo, sub-consignação 29 — Material para contensão, etc., (02) — D. N. P. V. e a disposição dessa Comissão, para despesas da D. G. do D. N. P. V.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 5.687 — Solicita a V. Ex. as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. n. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 5:000\$000 (cinco contos de réis) atribuído à verba 2 — Material, II — Material de Consumo, sub-consignação 29 — Material para contensão, etc., (02) — D. N. P. V. e posto à disposição da Comissão Central de Compras, para a D. G. do D. N. P. V., seja destacada a importância de réis 4:000\$000 (quatro contos de réis), para ficar com idêntica classificação à disposição da mesma Comissão, para despesas da F. D. S. V. (D. C. M. 13.082-39.)

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 5.697 — Restitue o vosso ofício n. 1.493, de 30 de junho de 1939, que por equívoco foi endereçado a este Departamento, declarando-vos que o funcionário a que o mesmo se refere não pertence mais ao quadro deste Ministério e assim ao Ministério da Educação e Saúde Pública. (D. C. M. 14.478-39.)

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.702 — Encaminho-vos, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor Luiz Pessoa Guerra, funcionário do D. N. P. V., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de maio e junho do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

N. 5.703 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3º do art. 43, do Regulamento do D. N. P. A., ao fazendeiro inscrito neste Ministério, José Mendonça dos Reis, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade "Fazenda Açores" no município de Pomba, no Estado de Minas Gerais.

Ao Dr. Murilo Braga, M. D. diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — D.A. S. P.:

N. 5.698 — Tenho o prazer de acusar e agradecer a vossa comunicação de haverdes assumido as funções de diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento desse Departamento, fazendo votos pelo êxito da vossa administração. (D.C.M. 14.512-39).

Dia 17

A Estação de Alfredo Maia, da E. F. C. do Brasil:

N. 5.724 — Requisita uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, entre essa Estação e a do Norte, São Paulo, para o serventário deste Ministério, Luiz Antônio de Lima Neto, que viaja em objeto de serviço.

Ao Dr. Luiz Simões Lopes, presidente do D.A.S.P.:

N. 5.729 — Este Departamento, no sentido de facilitar, simplificar e racionalizar o pagamento do pessoal extranumerário, estabeleceu um plano que constituía modalidade diversa da execução desse pagamento.

A Tesouraria deste Departamento, inicialmente, concordando com o plano estabelecido, levantou, posteriormente, objeções que foram estudadas pela D.P. e constituem objeto do presente processo que ora submeço à alta consideração do D.A.S.P. para que sejam arimadas as dúvidas levantadas e estabelecidas de vez a modalidade de execução do pagamento. (D.C.M. 14.186-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.731 — Encaminha processo de pagamento da importância de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis), de que são credores Tomaz Simonds e outros, funcionários e extranumerários do Departamento de Administração, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 3.331-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.732 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis), de que é credor Durval Garcia de Menezes, funcionário com exercício no D.N.P.A., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de abril e maio, do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 6.565-39).

N. 5.733 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de que são credores, Olivero Henry Leonardos e outros, funcionários do C.N.E.P.A., por gratificações de serviços a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 7.552-39).

N. 5.734 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:849\$800 (dois contos, oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos réis), de que são credores, João Pinto da Costa Sobrinho e outros, funcionários do D.N.P.A., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus nos meses de maio e junho, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 6.563-39).

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1939

Ao Dr. José de Oliveira Marques, diretor da D.T.C.:

N. 5.735 — Comunica, que o auxiliar de escrita de 3.^a classe Antonio Fernandes Machado Filho, do Núcleo Colonial São Bento, que se acha fazendo estágio nesta Divisão, teve frequência integral a partir do dia 4 do corrente mês.

— Ao diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 5.736 — Comunica que o auxiliar técnico de 4.^a classe Naír Arioli de Lacerda, que se acha fazendo estágio nesta Divisão, teve frequência integral no corrente mês.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.615 — Transmite a inclusa 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 14.800/39).

N. 5.616 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 10.883).

N. 5.617 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 15.149/39).

N. 5.618 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 10.874/39).

N. 5.619 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 13.871/39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 5.620 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 1.347/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.648 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 12.716/39).

N. 5.671 — Transmite as 2.^{as} vias do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 15.001/39).

N. 5.672 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 14.588/39).

N. 5.673 — Transmite as 2.^{as} vias do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 13.909/39).

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 5.674 — Em referência ao ofício n. 251, de 28 de junho último, transmite as primeiras vias dos conhecimentos de empenho de despesa ns. 1.008 e 1.009, de 13 do corrente, mês, em proveito, respectivamente, da Livraria Cosmos, de Erich Richner & Cia. Ltda., e da Lux Jornal, extraídos de acordo com a solicitação constante do referido ofício (D.C.M. 13.909-39).

Dia 15

— Ao Tribunal de Contas:

N. 5.676 — Restitui, para os devidos fins, o presente processo referente à comprovação do adiantamento de 42:850\$0000 recebido pelo engenheiro de Minas — classe K, Alberto Ribeiro Lamego. (D. C. M. 6.469-39).

N. 5.677 — Comunica, para os devidos fins, que o adiantamento de 150:000\$000 recebido em 27-10-38 pelo técnico do Laboratório de D.N.P.A., Antônio Egídio de Almeida foi comprovado em 30 de janeiro de 1939. (D.C.M. 12.311-39).

— A D.D.F.P.V.:

N. 5.688 — Comunica que, com fundamento na resolução do Tribunal de Contas, de 28 de fevereiro do corrente ano, que proíbe a aplicação nos Estados, de adiantamentos recebidos nas repartições pagadoras do Distrito Federal, a Delegação daquele órgão, junto a este Ministério, recusou registro ao pedido de adiantamento de réis 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis) a Aristides Carvalho de Oliveira, conforme comunicação a esta Divisão (D.C.M. 13.844-39).

— Ao diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 5.695 — Transmite cópia do telegrama enviado pelo Sr. José Gambaldi Dantas, chefe da Comissão de Classificação do Algodão em São Paulo, cumpre informar que a designação do funcionário desta Secretaria de Estado, para proceder o exame financeiro naquela repartição, atendendo, aliás, ao pedido feito, anteriormente, pelo referido chefe, foi somente para fiscalizar a parte administrativa e financeira, não lhe cabendo qualquer outra atribuição. (D. C. M. 14.132-39).

— Ao administrador do Campo de Sementes de Fumo, em São Gonçalo dos Campos. — Estado da Bahia:

N. 5.696 — Solicita providências afim de que sejam remetidos, com a possível urgência, os boletins de renda desse Campo. (D.C.M. 13.283-39).

— Ao diretor da D.F.P.V.:

N. 5.791 — Comunica para os devidos fins, que o Sr. ministro concordou com a proposta da promoção de auxiliar de 3.^a classe, Carlos Pamplona de Matos, a auxiliar de 2.^a classe, do quadro de mensuralistas do acordo de Plantas Textéis, do Estado do Pará, em

virtude da dispensa de Luiz Antônio Pereira Reis, e admissão como auxiliar de 3.^a classe, de Orlando de Brito Pereira, na vaga de Carlos Pamplona de Matos (D.C.M. 12.019-39).

Dia 17

— Ao diretor geral:

N. 5.706 — Pede providências para que no pedido de adiantamento de 22:000\$000 (vinte e dois contos de réis), feito pelo ofício n. 4.889, de 28 de junho p. passado, e para os fins no mesmo declarados, sejam feitas as seguintes alterações: a) reduzir o mesmo pedido para 17:000\$000 (dezessete contos de réis), cancelando-se réis 5:000\$000 (cinco contos de réis) do Serviço de Estatística da Produção; b) distribuir da seguinte forma a verba de 8:000\$000 (oito contos de réis) do Gabinete do Sr. ministro: 5:000\$000 para o Gabinete do Consultor Jurídico; 1:800\$000 para a Seção de Arquitetura e Engenharia; 1:200\$000 para o próprio Gabinete. As verbas de 5:000\$000 do Serviço de Publicidade Agrícola e 4:000\$000 da Escola de Veterinária serão conservadas tal como no aludido ofício. — Urbino Viana.

— Ao Serviço Florestal:

N. 5.728 — Atendendo à solicitação constante do ofício número 436, de 14 de abril último, transmite em 2 vias, as relações dos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de São Paulo, Sergipe e Ceará, para despesas dos Hortos Florestais de Lorena, Ibuna e Ubajara, no corrente exercício (D. C. M. 6.229-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.737 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 15.451-39).

N. 5.738 — Transmite as 2.^{as} vias do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 15.581-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1939

Ofícios:

Sr. diretor da Diretoria do Imposto de Renda:

N. 5.610 — Atendendo à solicitação constante de vosso ofício número 442, de 21 de junho último, levo ao vosso conhecimento que o agrônomo fito-sanitarista, classe K, Carlos Fernando Correia de Barros, exerce as suas funções na D. D. S. V. do D. N. P. V. (D. C. M. 13.213-39).

— A Divisão de Contabilidade:

N. 5.631 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 1:866\$700, no empenho número 205, de 24 de abril de 1939, a favor de Dulce de Matos Meurer, estatístico, classe "J" e outro, anulação esta, motivada pela recusa de registro, por parte da Delegação do Tribunal de Contas, ficando assim o aludido empenho, pelo valor de 4:200\$000, ou sejam, seis meses de prorrogação do expediente, a contar de 1 de maio de 1939 até 31 de outubro de 1939, conforme despacho do Sr. ministro, em 11 do corrente. (D. C. M. 4.782-39).

N. 5.632 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 1:866\$700, no empenho número 205, de 24 de abril de 1939, a favor de Dulce de Matos Meurer, estatístico, classe "J" e outro, anulação esta motivada pela recusa de registro, por parte dessa Delegação, ficando assim o aludido empenho, pelo valor de 4:200\$000, ou sejam, seis meses de prorrogação do expediente, a contar de 1 de maio de 1939 até 31 de outubro de 1939, conforme despacho do Sr. ministro, em 11 do corrente. (D.C.M. 4.782-39).

— Ao contador Secretonar:

N. 5.633 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 1:866\$700, no empenho número 205, de 24 de abril de 1939, a favor de Dulce de Matos Meurer, estatístico, classe "J" e outro, anulação esta, motivada pela recusa de registro, por parte da Delegação do Tribunal de Contas, ficando assim o aludido empenho, pelo valor de 4:200\$000, ou sejam, seis meses de prorrogação do expediente, a contar de 1 de maio de 1939 até 31 de outubro de 1939, conforme despacho do Sr. ministro, em 11 do corrente. (D. C. M. 4.782-39).

— Ao presidente da Aliança dos Servidores da União, rua da Quitanda n. 45, 1.^o — Nesta:

N. 5.634 — Comunica, que o Sr. Holdrado Abreu, ex-extra-numerário mensalista deste Ministério não foi reconduzido em 1939, ficando, portanto, automaticamente cancelada a consignação de empréstimo averbada em favor dessa Associação, em folha do serventário em apreço.

— Ao tesoureiro da Associação Auxiliadora dos Funcionários, rua São Pedro n. 11 — Nesta:

N. 5.635 — Comunica que o Sr. Holdrado Abreu, ex-extra-numerário mensalista deste Ministério não foi reconduzido em 1939, ficando, portanto, automaticamente cancelada a consignação de empréstimo averbada em favor dessa Associação, em folha do serventário em apreço.

— Ao tesoureiro da Associação Beneficente Federal, rua do Rosário n. 158 — Nesta:

N. 5.636 — Comunica que o Sr. Holdrado Abreu, ex-extra-numerário mensalista deste Ministério não foi reconduzido em 1939,

ficando, portanto, automaticamente cancelada a consignação de empréstimo averbada em favor dessa Associação, em folha do serventário em apreço.

— Ao tesoureiro da Sociedade Beneficente "Independência dos Funcionários", rua Teófilo Otoni n. 84, 1º — Nesta:

N. 5.637 — Comunica que o Sr. Holdrado Abreu, ex-extra-numerário mensalista deste Ministério não foi reconduzido em 1939, ficando, portanto, automaticamente cancelada a consignação de empréstimo averbada em favor dessa Associação, em folha do serventário em apreço.

— Ao tesoureiro do Crédito Social, rua São Pedro n. 74 — Nesta:

N. 5.638 — Comunica que o Sr. Holdrado Abreu, ex-extra-numerário mensalista deste Ministério não foi reconduzido em 1939, ficando, portanto, automaticamente cancelada a consignação de empréstimo averbada em favor dessa Associação, em folha do serventário em apreço.

— Ao tesoureiro da União dos Servidores do Estado, rua da Quitanda n. 87, 1º — Nesta:

N. 5.639 — Comunica que o Sr. Holdrado Abreu, ex-extra-numerário mensalista deste Ministério não foi reconduzido em 1939, ficando, portanto, automaticamente cancelada a consignação de empréstimo averbada em favor dessa Associação, em folha do serventário em apreço.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 5.655 — Comunica que, atendendo a chamada, foi visitado a 1 e a 6 do corrente o mecânico Sr. Carlos Eugênio Rodrigues Torres, por médico da Seção de Assistência Social que verificou serem justificadas as faltas do mesmo desde o dia 28 p. passado e que provavelmente necessitará de repouso até ao dia 14 do corrente.

— Ao D.D.F.P.V.:

N. 5.678 — Comunica que, por portaria n. 565, de 14 de julho vigente, foi designado o servente classe C, Felício Fiori de Magalhães Costa para ter exercício nesta Divisão.

Solicito, assim, vossas providências no sentido de ser o mesmo serventário desligado da Seção do Café em Niterói, onde, atualmente, tem exercício.

— Ao D.D.F.P.V.:

N. 5.679 — Transmite para os devidos fins, a portaria do Sr. Ministro, n. 523, de 3 do corrente, pela qual foram concedidos 3 meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 1 de janeiro de 1939, auxiliar de escrita de 3ª classe do S. de "acordo", Abelardo Mendonça. (D.C.M. 7.106/39).

— Ao D.D.N.P.A.:

N. 5.680 — Comunica para os devidos fins, que pela portaria ministerial, n. 471 de 19 do mês próximo findo, foi designado o oficial administrativo, classe I, Catão Nogueira Santos, para ter exercício no D. deste Ministério.

— Ao D.S.D.S.V.:

N. 5.682 — Encaminha, a portaria do Sr. Ministro, designando o agrônomo fitossanitarista, classe J, Moacir de Albuquerque Leão para ter exercício na Inspeção D.S.V. no porto de São Francisco, no Estado de Santa Catarina. (D.C.M. 7.172/39).

— Ao D.S.D.S.V.:

N. 5.683 — Encaminha a portaria do Sr. Ministro, concedendo 3 meses de licença prêmio ao agrônomo fitossanitarista, classe J, João Alves Júnior, com exercício nesse Serviço. (D.C.M. 7.172/39).

— Ao presidente da Comissão de Inquérito no Serviço Técnico do Café em São Paulo:

N. 5.699 — Comunica que por ordem do Sr. Ministro, expressa por papelada de 22 do mês p. findo, foi fixado o prazo improrrogável de 60 dias, afim de que seja concluído o inquérito procedido nesse Serviço. (D.C.M. 13.632/39).

— Ao S.F.:

N. 5.700 — Comunica por indicação do Conselho Deliberativo do D.A.S.P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, na forma do Decreto-Lei n. 776, de 7/10/38, o agrônomo silvicultor Lino Tato seguirá para os Estados Unidos, onde realizará curso e estágio sobre recursos naturais na "American University". (D.C.M. 13.964/39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 5.705 — Remete as 2ªs vias dos empenhos de ns. 424 a 431, de 13 e 14 do corrente, para pagamento de diárias a diversos serventários do Ministério, de acordo com a relação anexa.

Relação de empenhos a que se refere o ofício número 5.705

Empenhos de 13/7/1939

424. Bernardo Daim.	84\$000
425. Lauro Chaves Ferreira e outros.....	3:000\$000
426. Renatos Marques Alvim e outros.....	750\$000
427. José Borja Peregrino e outros.....	2:143\$000
428. Matias Gonçalves de O. Roxo e outros.....	7:507\$000
429. João Bruno Alípio Lobo e outros.....	2:987\$000

Empenhos de 14/7/1939

430. Megálvio da Silva Rodrigues e outros.....	7:395\$000
431. Agostinho de Freitas Vale e outros.....	1:898\$000

Dia 17

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 5.718 — Comunica que, do exame clínico procedido no Sr. Carlos Eugênio Rodrigues Torres, por médicos da Seção de Assistência Social, conclui-se que ao mesmo deve ser concedida a licença requerida.

A D. D. S. A.:

N. 5.725 — Comunica que, do exame clínico procedido no Sr. Tomaz Woods, por médicos da Seção de Assistência Social, conclui-se que ao mesmo pode ser concedida a licença de 30 dias requerida, para tratamento de saúde.

A Divisão de Comunicações:

N. 5.726 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada em data de 13 do corrente, a funcionária D. Júlia Auday, por médico da Seção de Assistência Social que julgou justificáveis as faltas da mesma por quatro dias.

Ao D. N. P. M.:

N. 5.727 — Comunica que, do exame clínico procedido no Sr. Fernando Bessa de Almeida, por médicos da Seção de Assistência Social, conclui-se que o mesmo necessita de 1 mês de licença para tratamento de saúde.

Ao tesoureiro deste Ministério:

N. 5.730 — Constando na folha de pagamento n. 19, pessoal extranumerário, mensalista, do Serviço de Meteorologia, do mês de junho próximo passado, sob o n. 39, o nome de Alfredo Guerra de Medeiros, comunica que a pessoa em apreço chama-se Silfredo Guerra de Medeiros, e não como figura na referida folha.

A Divisão de Contabilidade:

N. 5.739 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 510\$000, no empenho n. 209, de 24 de abril de 1939, a favor de Paulo Cid Lemos, Oficial Administrativo classe J e outros, anulação esta motivada pela recusa de registro por parte da Delegação do Tribunal de Contas, ficando assim aludido empenho pelo valor de 4:800\$000, ou sejam, seis meses de prorrogação, no período de 24 de abril de 1939 a 23 de outubro de 1939, conforme despacho do Sr. ministro em 12 de abril do corrente ano. (6.225-39).

Ao contador seccional:

N. 5.740 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 510\$000, no empenho n. 209, de 24-4-39, a favor de Paulo Cid Lemos, Oficial Administrativo classe J e outros, anulação esta motivada pela recusa de registro por parte da Delegação do Tribunal de Contas, ficando assim o aludido empenho pelo valor de 4:800\$000, ou sejam, seis meses de prorrogação, no período de 24-4-39 a 23-10-39, conforme despacho do Sr. ministro em 12 de abril do corrente ano. (D. C. M. 6.225-39).

Ao Tribunal de Contas:

N. 5.741 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão a importância de 510\$000, no empenho n. 209, de 24-4-39, a favor de Paulo Cid Lemos, Oficial Administrativo classe J e outros, anulação esta motivada pela recusa de registro por parte dessa Delegação, ficando assim o aludido empenho pelo valor de Rs. 4:800\$000, ou sejam, seis meses de prorrogação, no período de 24 de abril de 1939 a 23 de outubro de 1939, conforme despacho do Sr. ministro em 12 de abril do corrente ano. (6.225-39).

— A Comissão de Eficiência:

N. 5.742 — Para efeito de promoção, por merecimento, à vaga existente na classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro

Único deste Ministério, transmite o Mapa de Promoção e os boletins de merecimento dos funcionários que integram a classe "H", da citada carreira.

Comunica, outrossim, que apesar dos pedidos telegráficos feitos à Repartição em que está lotado o oficial administrativo, Aida Timm Magalhães Bifone, até o presente momento não foi enviado o seu boletim de merecimento.

Quanto ao de Gliko de Caldas Brito, não foi enviado em virtude de essa funcionária se achar em licença desde que entrou em vigor o Regulamento de Promoções, sendo que a ausência deste documento não constituirá impedimento ao preenchimento da vaga, uma vez que a aludida funcionária não apresenta o interstício exigido para promoção.

— À Comissão de Eficiência:

N. 5.743 — Afim de ser efetuada a promoção, por merecimento, à vaga existente na classe "K", da carreira de Biologista D.N.P.A., do Quadro Único deste Ministério, transmite o Mapa de Promoção e os Boletins de Merecimentos dos funcionários que integram a classe "J", da citada carreira.

N. 5.744 — Para efeito de promoção às vagas existentes na classe "K", da carreira de Agrônomo Cafeicultor do Quadro Único deste Ministério, transmito-vos o Mapa de Promoção referente à classe "J", da aludida carreira.

Comunica, outrossim, que no Mapa ora remetido não foi consignado o total dos pontos conferidos a título de merecimento, uma vez que os boletins dos funcionários que integram a citada classe "J", seguem, em anexo a essa Comissão, na forma do disposto no parágrafo 4 do art. 45, acrescido ao Regulamento de Promoções pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938.

N. 5.745 — Afim de ser efetuada a promoção, por merecimento, à vaga existente na classe "I", da carreira de Médico Clínico do Quadro Único deste Ministério, transmite o Mapa de Promoção referente à classe "H", da aludida carreira.

Encaminha, outrossim, na forma do disposto no parágrafo 4 do artigo 45, acrescido ao regulamento de Promoções pelo decreto número 3.409, de 6 de dezembro de 1938, os boletins de merecimento de alguns dos funcionários integrantes da citada classe H.

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 5.746 — Solicita providências no sentido de serem confeccionadas pela Tipografia desse Serviço, para a Seção Financeira desta Divisão, 2.000 fichas, em duas cores, de acordo com o modelo anexo.

Maria Celeste da Costa e Sousa, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (DEC. 20.318-37.)

RETIFICAÇÕES

Na relação de diaristas da Escola Agrícola de Barbacena, da Superintendência do Ensino Agrícola, publicada no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1939, à página 1.329 saiu a seguinte incorreção:

Onde se lê:

Número de ordem 11. José Gonçalves.

Leia-se:

Número de ordem 11. José Gonçalves Mendes.

Na relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Escola Agrícola de Barbacena, da Superintendência do Ensino Agrícola, publicada no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro de 1939, saíram as seguintes incorreções:

Onde se lê:

Número de ordem:

1. Manuel Medeiros.
4. Miguel Loschi.
7. Antônio Bergamini.
15. Luiz Cantaruti.

Leia-se:

Número de ordem:

1. Manuel Medeiros Marques.
4. Miguel Arcanjo Loschi.
7. Antônio Bergami.
15. Luiz Quinto Cantarutti.

Relificação na relação de pessoal extranumerário diarista da Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, Estado de São Paulo, publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1939, à página número 12.428.

Número de ordem 2 — Onde se lê: vago; leia-se: Lourenço Milaré, diária 10\$000.

Números de ordem 3, 4, 5, 6, 7, e 8 — Onde se lê: vago; leia-se: respectivamente, João Bagion, José Ferraz, José Siqueira, Orlando Sinotti, José Sinannuan e Laurindo de Sousa, diária de 8\$000.

Estas admissões vigoram no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1939.

Relação das diárias do pessoal da Divisão de Águas, referente aos meses de junho próximo findo:

Nomes	Código	Observações	Datas		
			Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Megálvio da Silva Rodrigues — EGRU-L — Ofício n. 820, de 17 de maio de 1939 — Distrito Federal — Inspeção dos trabalhos de irrigação no Estado do Ceará — Partiu a 21 de maio			—	21-6-39	29
Raimundo Francisco Ribeiro Filho — EGSA-K — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo			2-6-39	24-6-39	22
Tasso Costa Rodrigues — EGSA-K — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Belo Horizonte — Hidrometria no Estado de Minas			2-6-39	19-6-39	17
Mário Barbosa de Moura — EGSA-K — S. A. 574-34 — Curitiba — Hidrometria no Estado do Paraná			1-6-39	1-7-39	30
Jaime Martins de Sousa — AGSA-K — S. A. 574-34 — Joazeiro — Hidrometria no Estado da Bahia.			1-6-39	27-6-39	26
Álvaro Hermano da Silva — EGSA-K — S. A. 574-34 — São Salvador — Hidrometria no Estado da Bahia			1-6-39	1-7-39	30
José Oriano Menescal Neto — M-AST 1 — Ofício n. 820, de 17 de maio de 1939 — Distrito Federal — Encarregado de dirigir os trabalhos de irrigação no Estado do Ceará — Partiu a 21 de maio			—	21-6-39	28
Júlio Oto Teodoro Lohmann — EGSA-J — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Belo Horizonte — Topografia no Estado do Espírito Santo			3-6-39	27-6-39	24
Sindôro Carneiro de Sousa — EGSA-J — Portaria n. 12, de 27 de março de 1939 — Porto Alegre — Hidrometria no Estado do Rio Grande do Sul			5-6-39	26-6-39	21
Ofir Viana — EGSA-J — Ofício número 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo			1-6-39	30-6-39	29
Mário da Costa Mendes — EGSA-J — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Belo Horizonte — Hidrometria no Estado de Minas			8-6-39	20-6-39	12
Luiz Antônio de Sousa Leão — EGSA-J — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Belo Horizonte — Topografia no Estado de Minas			1-6-39	1-7-39	30
Francisco de Macedo Araújo — M-AST 2 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Distrito Federal — Serviços de irrigação em Quissamã, Estado do Rio, e estudos de irrigação em Campos, no Estado do Rio			8-6-39	21-6-39	13
Emílio Chastinet Guimarães — M-AST 1 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Fortaleza — Viagem de inspeção nas Residências de Iguatú e Joazeiro....			10-6-39	21-6-39	11

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias	Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede			Saída da sede	Chegada à sede	
José Ferreira Gomes — EGSA-J — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Belo Horizonte — Topografia no Estado de Minas.....	2-6-39	24-6-39	22	Paulo da Silva Oliveira — M-SAJ 4 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria nos Estados do Espírito Santo e Rio	3-6-39	4-6-39	1
Volmar Murgel — EGSA-J — Ofício n. 979, de 14 de junho de 1939 — Distrito Federal — Inspeção no Estado de Minas	15-6-39	18-6-39	3	Léo Correia da Silva — M-SAJ 4 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo	7-6-39	20-6-39	13
José Augusto de Almeida — M-AST 4 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo	6-6-39	23-6-39	17	José Zacarias Vieira Filho — M-SAJ 4 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Belo Horizonte — Hidrometria no Estado de Minas	8-6-39	20-6-39	12
José Leite Correia Leal — EGSA-J — D. A. 2.170-39 — Distrito Federal — Inspeção no Estado do Rio	20-6-39	23-6-39	3	Francisco Furtado de Mendonça — M-SAJ 4 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Belo Horizonte — Topografia no Estado de Minas.	4-6-39	26-6-39	22
Otacílio Leal — M-SAT 1 — Portaria n. 8, de 7 de março de 1939 — Taubaté — Hidrometria nos Estados de Minas e Rio	4-6-39	18-6-39	14	Air da Silva Freitas — M-SAJ 4 — Ofício n. 1.285, de 26 de novembro de 1938 — Curitiba — Hidrometria no Estado do Paraná	1-6-39	1-7-39	30
Alexandre Hamilton Sabóia Ribeiro — DES-I — Telegrama n. 203, de 26 de outubro de 1939 — Distrito Federal — Serviço de desenho no Estado de Minas....	1-6-39	1-7-39	30	Almir Nunc de Sousa — M-SAJ 4 — Ofício n. 1.285, de 26 de novembro de 1938 — Joazeiro — Hidrometria no Estado da Bahia	1-6-39	26-6-39	25
Tomé Salgado Reis — EGSA-I — D. A. 2.184-39 — Distrito Federal — Solucionar questões sobre fornecimento de energia elétrica em Montes Claros	14-6-39	24-6-39	10	Edmundo Augusto de Castro — M-SAJ 4 — Ofício n. 1.285, de 26 de novembro de 1938 — S. Salvador — Hidrometria no Estado da Bahia	5-6-39	24-6-39	19
José Olinto Carneiro Vilela — M-SAT 4 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo	8-6-39	29-6-39	21	Raimundo Giovanni da Silva — M-SAJ 5 — Ofício n. 1.285, de 26 de novembro de 1938 — Belo Horizonte — Hidrometria no Estado de Minas	4-6-39	14-6-39	10
João de Azevedo Padilha — DES-H — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Belo Horizonte — Hidrometria no Estado de Minas.	2-6-39	3-6-39	1	Alcides Corbacho Garcia — M-AXT 2 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria no Estado de S. Paulo....	8-6-39	9-6-39	1
José Pedro de Castro — DES-H — Ofício n. 644, de 8 de junho de 1937 — Taubaté — Topográfico no Estado do Espírito Santo....	1-6-39	1-7-39	30	Pedro Ferreira de Freitas — M-AMT 3 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Fortaleza — Prestando serviços como chauffeur, nas Residências de Iguatú e Joazeiro	8-6-39	18-6-39	10
Sebastião Egidio de Castro — M-AJT 2 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Distrito Federal — Serviços de triangulação no Estado do Rio	1-6-39	2-6-39	1	Fábio Barbosa Ribas — M-AXT 4 — Ofício n. 1.285, de 26 de novembro de 1938 — Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo	3-6-39	30-6-39	27
Sebastião Emídio de Castro — M-AJT 2 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Distrito Federal — Idem, idem	3-6-39	20-6-39	17	Pedro Mansur — M-AXT 5 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo	4-6-39	10-6-39	6
Clodomiro Cunha — M-AJT 3 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Distrito Federal — Serviço de triangulação no Estado do Rio	1-6-39	20-6-39	19	Bruno de Matos — M-AXT 5 — Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937 — Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo	2-6-39	29-6-39	27
Edwaldo Mota Almeida — EGSA-G — Portaria n. 451, de 9 de junho de 1939 — Porto Alegre — Hidrometria no Estado do R. Grande do Sul	8-6-39	20-6-39	12	Ever da Silva — M-AXT 4 — Ofício n. 1.285, de 26 de novembro de 1938 — Belo Horizonte — Hidrometria no Estado de Minas	1-6-39	1-7-39	30
Nelson Sampaio Tavares — M-SAJ 1 — EH. 115, de 7 de abril de 1938 — S. o Salvador — Hidrometria no Estado da Bahia	2-6-39	26-6-39	24	Petronilo Gomes da Silva — M-AX 3 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Fortaleza — Inventariando os bens da Residência de Joazeiro	8-6-39	18-6-39	10
Abílio Coelho de Albuquerque — M-SAJ 1 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Ceará — Serviços de irrigação em Joazeiro	12-6-39	19-6-39	7	Divisão de Aguas, 12 de julho de 1939. Visto. — Antonio Pinto de Souza, diretor.			
Francisco de Almeida — M-SAJ 3 — Ofício n. 33, de 13 de fevereiro de 1939 — Ceará — Inspeção nas Residências de Iguatú e Joazeiro	10-6-39	20-6-39	10				

Relação de diárias do pessoal do Serviço Florestau, referente ao período de 19 de junho de 1939 a 19 de julho de 1939

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Paulo Ferreira de Sousa, AGSI-L. Portaria n. 19, de 23-6-1939. Capital Federal. Foi a Piquete, Estado de São Paulo, inspecionar e orientar os trabalhos de reflorestamento de área adjacente à Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete.....	27-6-39	3-7-39	7
Julio Ferreira de Aguiar, AGSI-K. Portaria ministerial, <i>Diário Oficial</i> de 22-6-1939. Capital Federal. Foi ao Estado de Mato Grosso superintender os trabalhos de organização do Parque Florestal de Cuiabá. Até a presente data não regressou à sede da repartição.	8-7-39	—	12
Leonam de Azeredo Pena, BIPV-K. Portaria n. 18, de 22-6-39. Capital Federal. Foi a Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, coletar material botânico. Idem, idem.	23-6-39	—	27
Aparício Pereira Duarte, M-GFS5. Portaria n. 17, de 19-6-39. Capital Federal. Foi a São Bento realizar sementeiras <i>in loco</i> , para a organização de um parque naquela localidade.	20-6-39	12-7-39	22
Serviço Florestal, 19 de julho de 1939. — Visto. — F. de Assis Iglesias, diretor.			

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Relação das diárias do pessoal da Divisão de Terras e Colonização, no período de 21 de junho a 19 de julho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
José de Oliveira Marques, DDCT-O. Ministério da Agricultura. Inspeccionando serviços no Estado de São Paulo.	10-7-39	12-7-39	2
Roberto Musso, DES-K. Aviso n. 78, de 31-3-1939, publicado no dia 25-4-39. Ministério da Agricultura. Inspeccionando serviços na Fazenda "Cachoeira das Dores", no Estado do Rio de Janeiro. Oito diárias de junho e 10 de junho e 10 de julho.....	21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30-6 e 1, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 14, 15, e 18 de julho	—	18
Paulo Ferdinando Thiry, M-AJT-3. Ordem de serviço n. 2, de 7-6-39, do Sr. diretor da D. T. C. Ministério da Agricultura. Fazendo levantamentos topográficos em São Bento. Nove diárias de junho e 3 de julho.....	21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 de junho e 1, 18, 19 de julho	—	12

Mário Rodrigues Meira, M-AXS3. S. I. R. C. 2.669/38. Ministério da Agricultura. Fazendo o recenseamento na Fazenda dos Munizes, Estado do Rio de Janeiro. Exceto os domingos. (Continua.	21-6-39	—	25
Joaquim Mariano Rosa, M-MT5. Ordem de serviço sem número, de 17-7-1939, do Sr. diretor da D. T. C. Ministério da Agricultura. Conduzindo o Sr. diretor da D. T. C., Dr. José de Oliveira Marques a São Paulo. Seis diárias referentes ao mês de janeiro e 2 de julho.....	11-1-39 10-1-39	17-1-39 12-7-39	8

Divisão de Terras e Colonização, em julho de 1939. — Confere. — Armando Barros, OFAM-K

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 06) — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo senhor ministro, em despacho de 3 de abril de 1939 aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referentes ao mês de junho do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Alberto Ravache — EPRU-J. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	400\$0	1\$2	398\$8
Egberto de Albuquerque Land — Idem-I — Gozou 1 dia de férias e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	386\$7	1\$2	385\$5
Domingos Faria — Idem-I — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	350\$0	1\$2	348\$8
Dalmo Esteves de Almeida — M-AJT-3 — Idem, idem.	350\$0	1\$2	348\$8
Francisco de Paula Xavier — SVT-E — Idem, idem.	150\$0	—	150\$0
	1:636\$7		1:631\$9

Confere e importa a presente folha em um conto seiscentos e trinta e seis mil e setecentos réis (1:636\$700), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 168, de 18 de abril de 1939.

Seção Financeira, em 18 de julho de 1939. — Visto. — H. Blanc de Freitas, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extranumerários — 10) — Superintendência do Ensino Agrícola.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo senhor ministro, em despachos de 6 de fevereiro de 1939 e 27 de fevereiro de 1939 aos funcionários abaixo discriminados e referentes aos meses de maio e junho do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Arquimedes de Lima Câmara — SPEA-N — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	1:000\$0	3\$0	997\$0
Astolfo De Lucca — OFAM-I. — Idem, idem. Total líquido: maio 52 horas — junho: 52 horas..	738\$9	2\$4	736\$3
José Mendes dos Santos — SVT-E. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	200\$0	\$6	199\$4
	1:938\$9		1:932\$9

Confere e importa a presente folha em um conto novecentos e trinta e oito mil e novecentos réis (1:938\$900), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 100, de 22 de março de 1939.

Seção Financeira, em 18 de julho de 1939. — Visto. — H. Blanc de Freitas, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 07) — Serviço Florestal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo senhor ministro em despacho de 12 de abril de 1939 aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados, e referentes ao mês de abril do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Paulo Cid Lemos — OFAM-J. — A partir de 24 de abril, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinários	93\$3	—	93\$3
José Rabelo — M-AVS-4. — Idem, idem	46\$7	—	46\$7
Maria Júlia Rodrigues Coutinho — M-AXS-5. — Idem, idem	46\$7	—	46\$7
	186\$7		186\$7

Confere e importa a presente folha em cento e oitenta e seis mil e setecentos réis (186\$700), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 209, de 24 de abril de 1939.

Secção Financeira, em 19 de julho de 1939. — Visto. — H. Blanc de Freitas, diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1939

Ao encarregado dos Serviços de Acordo de Plantas Têxteis, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 5.623 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 20 de junho último, exarado na Exposição de Motivos G.M. 650, de 20 do mesmo mês, publicada no "Diário Oficial" de 8 do corrente, autorizando a construção, nessa Capital, de um prédio para servir de sede a todas as repartições deste Ministério que nela funcionam, de acordo com as inclusas plantas e orçamentos.

A despesa, na importância total de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) correrá por conta do crédito de 30.000:000\$000, aberto pelo art. 3º do decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano. D.C.M. 6.667-39.

A Escola Nacional de Agronomia:

N. 5.667 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 17 de maio último, exarado na exposição de motivos G.M. 430, de 16 do mesmo mês, publicada no "Diário Oficial" de 24 também de maio, autorizado a aquisição de um automóvel marca "Ford", modelo Standard, 4 portas, 85 HP., pelo preço líquido de 20:758\$000 (vinte contos setecentos e cinquenta e oito mil réis), correndo a despesa por conta da verba 2ª — Material — sub-consignação 4 — C.N.E.P.A. do orçamento deste Ministério para o corrente exercício. D.C.M. 8.004-39.

Ao encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de "Buenos Aires" — Piauí:

N. 5.668 — Tendo presente o ofício n. 41, de 12 de abril último, restitue em 3 vias, o inventário procedido nesse Campo, em 31 de dezembro de 1938, afim de ser reorganizado tomando como base o anterior efetuado em 5 de agosto do mesmo ano, o qual foi devolvido a essa repartição pelo ofício n. 4.698, de 22 de junho do corrente ano. D.C.M. 8.049-39.

Ao inspetor regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba — Paraná:

N. 5.669 — Reiterando o ofício n. 4.588, de 21 de junho findo, restitue o termo de inutilização que acompanhou o ofício n. 877, de 26 do mesmo mês, visto não ter sido lavrado de conformidade com o modelo que acompanhou a circular n. 2.200, de 20-5-38.

Comunica outrossim, que o modelo em que foi lavrado o referido termo deverá ser empregado imediatamente na confecção dos inventários dos bens móveis. D.C.M. 12.392-39.

Ao D.E.N.V.:

Offícios:

N. 5.689 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo D.G. deste Departamento os termos de morte que acompanharam o vosso ofício n. 243, de 23 de junho findo. D.C.M. 13.565-39.

Ao administrador do Campo de Sementes de Cacau em Cametá — Pará:

N. 5.690 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo Departamento o termo de morte que acompanhou o vosso ofício n. 104, de 30 de maio do mesmo ano. D.C.M. 13.565-39.

Ao encarregado da Fazenda Experimental de Criação de Uberaba — Minas:

N. 5.691 — Restitue os termos de morte ns. 4, 5 e 6, lavrados nessa Fazenda, visto não terem os mesmos sido assinados pelo responsável Jorge Crouzeilles de Abreu.

Ao administrador do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Dr. Sampaio — Piauí:

N. 5.692 — Restitue o termo de morte n. 6, lavrado nesse Campo em 18 de novembro do ano findo, visto não ter o mesmo sido assinado pelo responsável. D.C.M. 13.878-39.

Ao diretor D. F.P.A.:

N. 5.693 — Solicita providências no sentido de ser remetido esta Divisão o processo n. S.F. 4.360 de 1938, relativo à sessão de 18 suínos, feita a título definitivo ao Governo do Estado de Goiás. D.C.M. 14.187-39.

Ao administrador do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Missão Velha — Ceará:

N. 5.694 — Comunica foram aprovados pelo diretor deste Departamento os termos de morte lavrados nesse Campo e referentes aos sementeiros denominados "Rio Negro", "Primeiro" "Telegrafista" e Café. D.C.M. 14.329-39.

Ao diretor do D.U.:

Comunica que este Departamento, atendendo à solicitação constante do vosso ofício n. 400, de 30 de junho findo, remeterá d'ora em diante, depois de convenientemente examinados, aos Serviços Regionais dessa Diretoria nos Estados, os inventários dos bens móveis procedidos nas dependências deste Ministério.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Por portaria de 14 de julho do corrente o diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura resolve designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Antônio da Cunha Baima para responder pelo expediente da 2ª Secção Técnica desta Divisão, enquanto durar o impedimento do serventário efetivo, agrônomo Fomento Agrícola classe L, Adrião Caminha Filho.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 2\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPOSIÇÃO MOTIVOS N. SCM-77

Sr. Presidente da República:

O Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) requer, na petição que faz objeto do processo junto, autorização para renovar com o Lloyd's

Underwriters, de Londres, a operação de seguros dos navios *Farrapo*, *Inconfidente*, *Carioca*, *Jangadeiro* e *Bandeirante*, que adquiriu do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, assumindo as obrigações do respectivo contrato de construção, entre as quais se incluem o pagamento em prestações, o seguro em Londres e a hipoteca aos construtores.

Realmente, a cláusula IV do contrato relativo ao primeiro dos mencionados navios, segundo se vê da cópia anexa (fls. 6 e 7), estabelece, em longo anunciado, condições rigorosas para a realização e manutenção do seguro pela fórmula da apólice do Lloyd's Underwriters, por intermédio de corretores escolhidos pelo armador, com aprovação do construtor, que é a sociedade Naamiooze Vennootschap Scheepsbouwwerf en Machinefabriek "De Klop", estabelecida em Slidrecht, Holanda, e por valor excedente, no mínimo, de 50 % da importância devida.

Em virtude de um acordo celebrado a 15 de dezembro de 1936, entre o Governo do Rio Grande do Sul e o construtor, parte do preço da compra pagar-se-á em prestações semestrais, a última das quais deve realizar-se a 15 de dezembro de 1940, sendo o navio dado em hipoteca, para garantir o pagamento do saldo da importância da compra. E de acordo com o contrato de hipoteca, a dívida será exigível se o armador não mantiver o seguro nos termos da cláusula IV citada.

O vigente regulamento de seguros, aprovado pelo Decreto número 21.828, de 14 de setembro de 1932, só permite que se segure no estrangeiro responsabilidade que não encontre cobertura no mercado nacional, mediante a respectiva comprovação perante o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, com o que se visa beneficiar a economia nacional, pela retenção, em nosso país, dos prêmios de seguros sobre os bens aqui existentes.

Entretanto, si, por um lado, qualquer contrato entre particulares não pode ter força de impedir a aplicação do regulamento de seguros, é mister, por outro, considerar que o contrato de hipoteca entre o Lloyd Brasileiro, que é patrimônio nacional, e o construtor dos navios prevê a exigibilidade da dívida por falta do seguro dos navios no estrangeiro.

A falta de cumprimento do contrato, por si só, ou pela consequência da efetivação da pena contratual, traria, sem dúvida, repercussão mais danosa à economia nacional do que a evasão dos prêmios de tal seguro.

Assim apreciado, submeto o caso, de que se ocupa o processo junto, à alta consideração de V. Ex. que se servirá de resolver como se lhe afigure mais conveniente aos interesses do país.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1939. — *Waldemar Falcão*.

Segue-se-lhe a exposição de motivos n. 1.193 — Gabinete, do Ministério da Fazenda, nestes termos: O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio expõe a V. Ex., no processo anexo, que o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), tendo adquirido ao Estado do Rio Grande do Sul os navios "Farrapo", "Inconfidente", "Carioca", "Jangadeiro" e "Bandeirante", que se acham em construção na Holanda, pleiteia autorização para renovar com o Lloyds Underwriters, de Londres, a operação de seguro desses vapores. Na cláusula IV do contrato celebrado pelo Rio Grande do Sul com a sociedade construtora, "Naamiooze Vennootschap Scheepsbouwwerf en Machinefabriek De Klop", estabelecida em Slidrecht, Holanda, foram estipuladas condições rigorosas para a realização e pagamento do seguro pela forma da apólice do Lloyd's Underwriters. E em acordo feito com o construtor, a 15 de dezembro de 1936, o Estado se obrigara a pagar em prestações semestrais parte do preço da aquisição, dados os navios em hipoteca para garantia do débito restante. O contrato de hipoteca reza que a dívida será exigível si o armador não mantiver o seguro pela forma anteriormente estabelecida. Comprando os navios, o Lloyd Brasileiro, assumiu todos os compromissos contratuais pelos quais se obrigara o Estado, cumprindo-lhe agora renovar o seguro em Londres.

Acontece que o regulamento de seguros expedidos com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, só admite segurar no estrangeiro responsabilidade que não encontre cobertura no mercado nacional, feita a necessária comprovação perante o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (arts. 71, 72 e 115).

Entende o Ministério do Trabalho que "qualquer contrato entre particulares não pode ter força de impedir a aplicação do regulamento de seguros"; mas, considera "que o contrato de hipoteca entre o Lloyd Brasileiro, que é patrimônio nacional, e o construtor dos navios prevê a exigibilidade da dívida por falta do seguro dos navios no estrangeiro".

Estou em que, no caso, deve predominar a circunstância de ser menos prejudicial aos interesses do país a evasão dos prêmios do seguro, do que os danos decorrentes da falta de cumprimento das cláusulas contratuais, parecendo-me, assim, que se deve conceder ao Lloyd Brasileiro a autorização, que pleiteia, para renovar a operação de seguro dos navios, em apólices do Lloyd's Underwriters, de acordo com a obrigação assumida.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — *A. de Souza Costa*. — Aprovado. Em 12-7-39. — *G. VARGAS*. — Despacho exarado pelo Sr. ministro a 15: Cumpra-se. — *W. Falcão*. (Referência: Processo número MTIC 8.895, de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1939

Processos despachados

Federação Nacional dos Marítimos, reiterando o pedido feito na exposição apresentada ao Sr. Ministro, na qual pleiteia melhoria de

salários. (MTIC. 14.513-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho (Procuradoria). Remetam-se cópia do memorial da Federação Nacional dos Marítimos às Delegacias do Trabalho Marítimo, recomendando-lhe ouvir as classes interessadas, estudar com elas o assunto e informar depois ao Gabinete do Ministro o resultado. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "1. Em minucioso e documentado memorial, a Federação Nacional dos Marítimos, pleiteia junto ao Sr. Ministro majoração de salários dos trabalhadores marítimos. 2. A documentação que acompanha o memorial é deveras impressionante. Examinando-a, chegamos à conclusão da justiça, do que se pleiteia, pois não é possível admitir, sem negação dos princípios inspiradores das nossas leis sociais, possam manter-se e aos seus, com os salários de quatro anos atrás, trabalhadores cuja remuneração ora se encontra em profundo desnível com o custo da vida. 3. Faz-se mister examinar, porém, a questão, tendo em vista, não o nível de vida dos marítimos de todo o país, em conjunto, mas atentando, especialmente, para as várias regiões nas quais eles têm matrícula e embarque. 4. Aliás, e embora se cogite, no memorial, de majoração tendente a corresponder às exigências do custo da vida dos trabalhadores marítimos em geral, ou seja, do que se convencionou denominar de *salário vital*, é certo que o objetivo do memorial é a obtenção de um salário profissional, cuja fixação independe de ato administrativo, sim de tantas convenções coletivas, de trabalho quantos os grupos de sindicalizados marítimos existentes nos vários Municípios ou Estados. Admitido que a convenção coletiva é a *lei da profissão* e que ela pode criar novas condições de trabalho, conveniente seria que a Federação se dirigisse aos seus filiados, aconselhando-os à celebração dessas convenções, deslocando, assim, do seu plano nacional, o aumento de salários para os vários planos regionais, o que redundaria, afinal, em ser atingido quanto se pretende. 5. Quanto à ação administrativa do Ministério, esta poderia ser desenvolvida pelo interesse manifestado junto às Delegacias do Trabalho Marítimo, para que cada um desses órgãos estudasse o assunto na parte relativa dos seus jurisdicionados, os quais têm representantes nos Conselhos daquelas Delegacias, podendo uns e outros chegar a acordo no sentido de uma justa majoração de salários dos empregados, sem prejuízo dos interesses dos empregadores e resguardados também os da economia nacional através dos delegados de outros Ministérios junto aos referidos Conselhos. 6. Isto posto, opinamos no sentido de ser remetida cópia do memorial de fls. 8 usque 7 e dos documentos que o acompanham, às Delegacias do Trabalho Marítimo, afim de que as mesmas, em entendimento com os sindicatos locais de empregados e empregadores, estudem a matéria, para fixação de melhores salários dos trabalhadores marítimos).

Comissão Mista de Conciliação do 2º Distrito, remetendo as atas realizadas em 14 de setembro último e 8 de maio do corrente, nas quais foi solucionado o dissídio entre o Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro e a Companhia Antártica Paulista (titul) (MTIC. 10.036-39). — Ciente. Arquive-se.

João Rodrigues Néri, fazendo uma consulta com relação a viajantes que trabalham por comissão para mais de um empregador. (MTIC. 10.721-939). — Transmitem-se a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (Alude este despacho ao seguinte: "Deve o consulente dirigir-se, querendo, por intermédio do Sindicato de classe a que pertence. A consideração do Sr. ministro").

Sindicato dos Operários Estivadores de Caixas, com sede no município de Nova Iguaçu, pedindo providências no sentido de ser revogada a concessão de extensão de base territorial concedida ao Sindicato União dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro até a foz do Rio Iguaçu (MTIC. 20.393-939). — Aguarde a expedição das instruções para a execução da nova Lei de Sindicalização.

Luiz Muniz Barreto, consultando sobre a sua inscrição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (MTIC. 10.477 de 1939). — Arquive-se, à vista das informações. (Alude este despacho ao seguinte: 1.º "Tendo sido dirigida ao Sr. ministro a petição inicial, cabe-me propor sejam os autos restituídos a S. Ex., para conhecimento do parecer do Sr. Procurador". — 2.º "O consulente deve requerer a sua inscrição no Instituto dos Bancários e no caso de não ser atendido, recorra na forma da Lei").

Sindicato dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, protestando contra o aumento de vencimentos dos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, alegando que, com essa aprovação, foi o patrimônio da mesma grandemente prejudicado (MTIC. 1.285-39). — Transmitem-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, cumpre-me prestar à fls. 5 cópia do Acórdão deste Conselho que aprovou o referido orçamento pelo qual se evidenciava o erro em que incorre o Sindicato reclamante, uma vez que o motivo alegado não tem fundamento. Nessa conformidade parece-me, data vênica, não se deveria tomar conhecimento da reclamação em apreço").

Empregados da firma Serafim Ferreira & Cia., pedindo providências no sentido de cessar as irregularidades que se vêm praticando naquele estabelecimento que não cumpre as leis trabalhistas em vigor (MTIC. 10.114-939). — Arquive-se, à vista da informação. (Alude este despacho ao seguinte: "Cumprido o despacho retro comparei à firma em questão em 7, 15, 17, 18, 22 e 26 do corrente, respectivamente às 18, 8, 14, 9,45, 13,15 e 17,45 horas, não tendo encontrado qualquer irregularidade no cumprimento das leis trabalhistas, sendo que no domingo, 18, permaneci fechado o estabelecimento em apreço").

Francisco de Almeida, pedindo por intermédio do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro reconsideração do despacho que o multou por haver infringido dispositivo do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933 (MTIC. 17.773-936). — Dou provimento ao recurso, nos termos da informação de fls. 13. (Alude este despacho ao seguinte: "A firma Francisco Almeida, estabelecida com Panificação e Confeitaria, a rua Campo Grande número 126, nesta Capital, autuada por infração o disposto nos arts. 1.º, 6.º e 32 letras "a" e "b" do decreto n. 23.104, de 19-8-933, em 15 de dezembro de 1934. Na razão da infração o Sr. fiscal autuante declara que "a firma não está cumprindo os dispositivos da lei, não tendo o referido quadro no interior do estabelecimento descreminando o horário de trabalho, sendo que os mesmos não tem as carteiras profissionais, faltando a regulamentação na ordem de escrituração dos livros de matrícula e anotações", sendo assim infringido o disposto nos arts. 1.º, 6.º e 32 letras "a" e "b" do decreto n. 23.104, de 19-8-933. A meu ver o auto de fls. 2, é nulo. Nulo porque no teor do auto, nada consta com relação à duração normal do trabalho, que se possa atribuir infração. Acresce a circunstância de o auto de fls. não está lavrado em termos. A vista do exposto, opino, salvo juízo, seja reformado o despacho de fls. que impôs a multa de 100\$000, para determinar o arquivamento do presente processo").

Alcides B. Cotia, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela Inspetoria do Departamento Nacional do Trabalho, na quantia de réis 1:000\$000 por haver infringido o disposto no art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC. 11.649-937). — Nego provimento ao recurso à vista dos pareceres. (Refere-se este despacho ao seguinte: "A firma infratora do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, tanto na defesa como no recurso (não acompanhado da guia de depósito) alega que a relação de fls. 4 apresentada com irregularidades, por simples descuido. No recurso de fls. 12, diz que o documento de fls. 4 foi-lhe apresentado pelo seu ex-despachante, Sr. Everaldo Bastos, que era remunerado exclusivamente para orientar a firma em questões trabalhistas, organizar relações, comunicações e tudo mais que se relacionasse com o Ministério do Trabalho. A firma autuada cita o processo D.N.T. 7.098/37, que tendo igual a este (firma Alcides Vieira), foi arquivado por ter ficado patenteada a negligência de um preposto da firma, de acordo com o previsto no art. 21, § 1º letra "b" do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. Penso que deve ser nulado o despacho de folhas 10, pois que as razões apresentadas não justificam o fato de ser falsa a relação de fls. 4, assinada pelo autuado. Nova fiscalização deve ser procedida em lide. A consideração superior").

Dia 14

Antônio Cláudio de Araujo, pedindo seja advogado o processo em que são partes o recorrente e a firma comercial João Nogueira Adeo-fato (MTIC 3.767/39). — Como parece ao consultor jurídico. Volte o processo à Junta "a quo". (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Deve o processo voltar à Junta para que julgue o dissídio, desde que não pode prevalecer a preliminar de incompetência").

Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, requerendo seja eximida do pagamento de custas de diversas reclamações julgadas improcedentes pelas Juntas e referentes a associados seus (MTIC 19.196/36). — Defiro em parte o petitório da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil tendo sido intimada a pagar as custas de diversas reclamações julgadas improcedentes pelas Juntas e referentes a associados seus, vem requerer seja eximida deste pagamento por não se considerar responsável pelas mesmas reclamações. De fato, não existe nenhum dispositivo legal que torne o Sindicato que interveiu no feito, responsável solidariamente com o seu associado que causou a reclamação. Aliás, é princípio de direito civil (Cód. Civ. art. 1.309) que o mandante é obrigado a satisfazer as obrigações decorrentes dos atos praticados pelo mandatário, desde que este não tenha exorbitado do mandato. Ora, como o sindicato representando um seu associado não age senão como sujeito de um mandato verbal, não é, por isso mesmo, responsável pelos atos lícitos que praticou, recaindo a obrigação sobre as pessoas dos associados representados. Acresce, ainda, que a maioria das reclamações salvo duas delas — que acompanham este processo foram iniciadas pelos próprios reclamantes, tendo o sindicato somente assistido ao seu associado, não sendo portanto o responsável pelas mesmas. Quanto às duas exceções citadas — P. 1.013/36 e P. 2.309/36 — não estando assinadas pelos reclamantes e parecendo, portanto, de iniciativa exclusiva do sindicato, deverá este responder pelas reclamações e assim, pelo que decorrer do seu julgamento. Assim sendo, somos de parecer seja deferido em parte, o requerimento da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, para se intimar aos reclamantes afim de satisfazerem ao pagamento das custas devidas, devendo, entretanto, o requerente ser responsabilizado pelas reclamações de ns. P. 1.013, de 1936 e P. 2.309/36").

Dia 14 de julho de 1939

Donato Grecco, pedindo providências no sentido de ser dada solução ao processo referente à sua reclamação contra a Companhia Telefônica Brasileira (MTIC. 14.700-39, com informação do Conselho

Nacional do Trabalho). — Transmita-se ao reclamante o acórdão a que se refere este despacho do teor seguinte:

("Vistos e relatados os autos do presente processo em que é embargante a Companhia Telefônica Brasileira (São Paulo); e embargado o empregado Donato Grecco:

Considerando que Donato Grecco, empregado da Companhia Telefônica Brasileira, em São Paulo, reclamou a este Conselho contra o ato da Diretoria da indicada Empresa em virtude de ter sofrido, em 1931, rebaixamento de cargo de *mestre-mensalista* para o de *operário-diarista* o que acarretou diminuição dos respectivos vencimentos;

Considerando que a Empresa, contestando a procedência da reclamação, esclareceu que foi forçada a distribuir o trabalho existente entre seus operários em consequência da crise e que essa medida alcançou tanto os feitores como os operários e em virtude dela, adotada até hoje (1933), que a quantia recebida mensalmente pelo operário em questão não vinha sendo sempre igual aquela que ele deveria receber, si tivesse um mês completo de serviço (ofício de fls. 10 dos autos);

Considerando que a Segunda Câmara, em sessão de 6 de setembro de 1937 (acórdão de fls. 43, publicado no "Diário Oficial" de 29 de janeiro de 1938); julgo procedente a reclamação e, em consequência, determinou fosse fixado pela reclamante o vencimento do empregado em 600\$000, mensais, indenizando-o da respectiva diferença, desde a data em que passou de mensalista para diarista;

Considerando que a decisão em causa se fundamentou na jurisprudência deste Conselho, quanto à irredutibilidade de vencimentos de empregados com estabilidade funcional assegurada em lei, e em virtude de não ter considerado provado que a medida adotada pela empresa se revestisse do caráter de ordem geral, como pretendia essa última;

Considerando que a empresa, não se conformando, interpõe recurso de embargos para este Conselho Pleno, *ex-vi* do § 4º do artigo 4º regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que o recurso está dentro do prazo legal e foi devidamente contestado pelo empregado;

Considerando, *de meritis*, que a empresa funda as suas razões no sentido de que a medida posta em prática além de não ter constituído atentado ao direito de estabilidade do empregado, foi ditada por motivo de ordem relevante, esclarecendo que só prevaleceu durante o período da crise financeira que a atingiu, bem assim a grande número de empresas;

Considerando, ainda, que a embargante invoca o fato de não ter violado a jurisprudência pacífica deste Conselho, pois a redução não visou unicamente o embargado, ou a apenas 16 empregados, mas sim a todo o pessoal de construção;

Considerando que bem analisadas as razões apresentadas, se impõe a conclusão de sua procedência, pois do processo ressalta a convicção de que a embargante não teve em vista prejudicar o embargado, tanto assim que ao invés de dispensar os serviços de todos aqueles que não tinham estabilidade, preferiu sujeitá-los a um regime de diminuição, regime esse que teve duração provisória;

Considerando, por outro lado, que a medida em apreciação, dadas as circunstâncias que a envolveram, e na forma porque se efetuou, não pode deixar de ser considerada como de caráter geral;

Considerando o mais que dos autos constam, principalmente o verdadeiro princípio da doutrina firmada por este Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pelo voto do desempate, conhecer dos embargos opostos pela Companhia Telefônica Brasileira, para, recebendo-os, reformar a decisão da Segunda Câmara, e em consequência, julgar carecedora de fundamento a reclamação de Donato Greco.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.")

O. Mota, solicitando melhoria no *quantum* mensal nas aposentadorias concedidas pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões para aqueles que contarem mais de 30 anos de serviço, majoração essa correspondente a cada ano excedente dos 30 fixados em lei. (MTIC 14.631-939.) — Arquite-se, à vista das informações. (As informações referidas neste despacho indicam que idênticos pedidos têm sido já satisfeitos pelo Conselho.)

Joaquim Ferreira de Melo, reclamando contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, sob a alegação de ter sido prejudicado com relação ao *quantum* do respectivo benefício. (MTIC 14.701-939.) — Transmita-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho declara que já foi solicitada à Caixa a devolução do processo afim de ser devidamente apreciada a reclamação do interessado.)

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana, consultando acerca das vantagens asseguradas ao seu contribuinte José Alexandre, na forma do art. 53, § 3º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. (MTIC 15.608-938.) — Arquite-se, em face do acórdão de fls. 8. (O acórdão a que se refere este despacho está publicado no "Diário Oficial" de 17 de março do ano corrente.)

Serviço do Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Por portaria de 19 de julho do corrente mês, foi designado o escriptorário da classe G, do Quadro Único deste ministério, Juvate Ludrenosso Teixeira Pinto para, sem prejuízo de suas funções, servir como dactilógrafa da comissão incumbida de elaborar as teses para o 1º Congresso de Vivenda Popular.

— Por portaria de 19 de julho corrente, foi concedida a Armando de Matos Correia, oficial administrativo da classe K, do Quadro Único deste ministério, licença especial pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a qual deverá ter início dentro de 15 dias, contados da publicação.

— Por portaria de 19 de julho do corrente mês, o Sr. ministro resolveu louvar o contínuo da classe G, do Quadro Único deste ministério, Válder da Conceição Alves, pela exaçaõ com que desempenhou as suas funções durante todo o tempo em que serviu no gabinete.

APOSTILA

Por apostila de 19 de julho de 1939, no decreto de nomeação de Osvaldo Gomes da Costa Miranda para o cargo de diretor, padrão N, em comissão, do Departamento de Estatística e Publicidade, foi declarado que, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 1.360, de 20 de junho de 1939, o referido cargo passa a denominar-se diretor, em comissão, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, ficando elevados, do padrão N ao padrão P, os respectivos vencimentos.

Processos despachados

Dia 14 de julho de 1939

Antônio José Lopes Júnior, oficial administrativo H, solicitando seja relevada por equidade a pena que lhe foi imposta nos despachos exarados às fls. 240 e 390 (proc. n. 6.539). — Não tendo o impetrante juntado ao seu pedido de reconsideração nenhuma prova que elidisse os elementos sobre os quais, no processo, se baseou a penalidade questionada, não pode este ministério deixar de mantê-la.

Dicelo Lira, amanuense de 3ª classe pedindo reconsideração do ato que o suspendeu por 30 dias, conforme despacho exarado no processo M.T.I.C. 6.539-38. — Não tendo o peticionário juntado à sua reclamação nenhuma prova que diretamente elidisse os elementos constantes do processo sobre os quais se baseou a penalidade questionada, é este Ministério forçado a indeferir o seu pedido de reconsideração.

Dia 19

Edgar Von Brixon Montzel, inspetor de Imigração, servindo na 17ª Inspetoria Regional, solicitando arbitrando de ajuda de custo por motivo de transferência (proc. 8.099-39). — Arbitro em um mês de vencimentos.

Hélio Roberto Toledo Lopes, dactiloscopista de classe G, deste Ministério, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de um conto quinhentos e vinte e um mil e duzentos réis (1:521\$200) por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares (proc. 10.764-39). — Reconheço a dívida na importância de um conto quinhentos e vinte e um mil e duzentos réis (1:521\$200).

Anselmo Francisco Elof, solicitando melhoramento (processo 9.218-39). — Como parece ao S.P. Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Processos despachados**

Dia 18 de julho de 1939

Maria Helena Gital de Alencastro, oficial administrativo H, servindo na Secção Administrativa deste Serviço, tendo faltado em 6 de julho corrente, solicita seja a referida falta levada à conta de férias (proc. 14.063-39). — Deferido).

Por portaria de 19 de julho do corrente mês, o diretor do Serviço do Pessoal, concedeu a Maria de Castro Barbosa, escriptorário, de classe G, do Quadro único deste Ministério, com exercício no referido Serviço, um mês de licença, a partir de 5 do corrente mês.

Por portaria n. 8, de 7 de junho do corrente ano, o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia resolveu, reconsiderar o ato de suspensão por quinze (15) dias do chefe de Portaria G, daquele Instituto, Manuel Antônio Dias, tornando sem efeito a portaria número 9, de 22 de outubro do ano p. passado.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA****PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO**

Dia 6 de julho de 1939

Nelson Simões dos Santos, pedindo providências com relação ao andamento em Juízo, do processo em que é interessado. (P. 7.488, de 1939). — Providencie o D. N. T., por intermédio da Procurado-

ria, sobre o rápido andamento do executivo, ciente o interessado reclamante.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1939

Floreston Rodrigues, reclamando contra J. Palermo & Comp. (P. 7.403-38). — Não tendo a reclamada satisfeito a exigência do pagamento da taxa legal de 2 %, como destes autos consta, impõe-lhe, de acordo com o disposto na letra "a" do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grão mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 23

Eugénia de Sousa, reclamando dispensa sem justa causa e sem aviso prévio, contra Indústria de Produtos Alimentícios e Culinários de Marte Pacheco & Comp. (P. 8.319-38). — Arquite-se, por findo.

José do Carmo, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados, contra S. Ribeiro & Costa. (P. 7.251-38). — Arquite-se, por findo.

Maria do Livramento, reclamando dispensa sem justa causa, sem aviso prévio e salários atrasados, contra Empresa Servi-Sao. (P. número 7.265-38). — Arquite-se, por findo.

Dia 30

Firma Olívia Martins Goulart (recurso). (P. 10.116-37). — Deu causa ao tumulto que se observa no presente processo, a conclusão do parecer de fls. 13v., produzindo o equívoco do despacho que impõe, pela segunda vez, a mesma penalidade à infratora. Esclarecido, como agora se acha o mesmo equívoco, cabe solucionar o recurso interposto a que se refere a Procuradoria, Ordenando, preliminarmente, o feito, declarar insubsistentes o despacho de fls. 14 e a notificação subsequente e revigorada a decisão de fls. 3, que mantinha. A Procuradoria, para prosseguir na execução da dívida

Dia 4

Noêmia de Araujo Garcia dos Santos (recurso). (D. N. T. número 16.455-38). — Nos termos do parecer da Secção, não tomo conhecimento do recurso, por interposto fora do prazo legal. A Procuradoria, para prosseguir na execução da dívida.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 11 de julho de 1939

Francisco de Paiva Cardoso, requerendo vista do P. 5.085-38. (P. 4.288-39). — Dê-se a vista requerida.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 2 de maio de 1939

Serafim Tomaz de Almeida, reclamando o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29-10-1932. (SIP. 16.992-68) — Termo n. 930. — Arquite-se.

Dia 30 de junho de 1939

Banco do Brasil, sobre identificação de seus empregados. (DNT. 4.564-39 — SIP. 5.457-39). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 27 de abril de 1939

Miguel dos Santos Alves de Araujo, solicitando identificação. (SIP. 3.556-39). — Arquite-se.

Etam S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 3.518-39). — Arquite-se.

Mohamed Hassen Dam, solicitando nova carteira. (SIP. 809-39). — Arquite-se.

Antônio Soares, solicitando identificação. (SIP. 2.358-39). — Arquite-se.

Domingos Antunes Guimarães, solicitando nova carteira. (SIP. 5.496-39). — Arquite-se.

Antônio Martins, solicitando identificação. (SIP. 3.539-39). — Arquite-se.

Roberto Kemper, solicitando nova carteira. (SIP. 4.419-39). — Arquite-se.

Rita Kathleen Henshaw, solicitando identificação. (SIP. 1.076, de 1939). — Arquite-se.

Manuel Franco Diz, solicitando identificação. (SIP. 2.063-39). — Arquite-se.

Agostinho da Silva, solicitando identificação. (SIP. 4.484-39). — Arquite-se.

Antônio Abi Zaid, solicitando identificação. (SIP. 3.480-39). — Arquite-se.

Norival Rosa Quintanilha, reclamando contra firma Companhia Cerâmica Brasileira. (SIP. 633-39). — Arquite-se.

Antônio da Silva Braga, solicitando identificação. (SIP. 3.791, de 1939). — Arquite-se.

Antônio Pereira, solicitando identificação. (SIP. 4.568-39). — Arquite-se.

Albino Ferreira da Silva, solicitando identificação. (SIP. 5.351, de 1939). — Arquite-se.

Júlia de Jesus Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 1.209, de 1939). — Arquite-se.

Fernando Martins, devolvendo relações de carteira. (SIP. número 12.087-39). — Arquite-se.

16º I. Regional do Trabalho, devolvendo relações de carteira. (SIP. 12.235-39). — Arquite-se.

13º I. Regional do Trabalho, remetendo relações de carteira. (SIP. 12.061-39). — Arquite-se.

18º I. Regional, remetendo relações de carteira. (SIP. 12.197, de 1939). — Arquite-se.

19º I. Regional, remetendo relações de carteira. (SIP. 12.250, de 1939). — Arquite-se.

Carlos da Silva, solicitando identificação. (SIP. 6.997-39). — Arquite-se.

Pedro Silva, solicitando transferência de carteira. (SIP. 28.472, de 1938). — Arquite-se.

Antônio Ferreira Ramalho, solicitando identificação. (SIP. número 26.718-39). — Arquite-se.

Claudionor Lopes Ferreira, solicitando transferência de carteira. (SIP. 6.020-39). — Arquite-se.

Horácio da Silva Matos, reclamando contra J. Fernandes Ventura. (SIP. 8.136-39). — Arquite-se.

José Ferreira, reclamando contra firma R. A. Silva. (SIP. 7.330-39). — Arquite-se.

Maria Aparecida Ferreira dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 9.592-39). — Arquite-se.

Antônio Virgete, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 9.983-39). — Arquite-se.

Tobias da Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 4.449-39). — Arquite-se.

Gastão Monteiro Piquet Filho, solicitando nova carteira. (SIP. 3.541-39). — Arquite-se.

Antônio Caldeira, solicitando nova carteira. (SIP. 29.484-39). — Arquite-se.

Jorge José Pereira Soares, solicitando nova carteira. (SIP. 28.629-38). — Arquite-se.

Antônio Smucá, solicitando identificação. (SIP. 29.468-38). — Arquite-se.

Henrique Monteiro, solicitando devolução de certidão. (SIP. 7.717-39). — Arquite-se.

Paulo Fria da Cunha, solicitando registro de jornalista. (SIP. 8.568-39). — Arquite-se.

Martinho Baía, reclamando contra Jaime Ferreira & Comp. (SIP. 9.436-39) — Termo n. 610. — Arquite-se.

18º I. Regional, remetendo ofício n. 309. (SIP. 11.015-39). — Arquite-se.

José Leite, solicitando entrega de carteira. (SIP. 10.348-38). — Arquite-se.

Benjamin Amitai, reclamando contra Garbati & Comp. (SIP. 8.858-39). — Arquite-se.

Afonso Moreira, solicitando identificação. (SIP. 29.141-38). — Arquite-se.

Mário José dos Santos, reclamando contra Je Chi Ming. (SIP. 9.255-39). — Arquite-se.

Antônio Augusto Cardeal, solicitando identificação. (SIP. número 25.550-38). — Arquite-se.

Frota Antônio, solicitando identificação. (SIP. 24.324-38). — Arquite-se.

Henrique Laspoumaderes, solicitando identificação. (SIP. número 23.903-38). — Arquite-se.

Esmeralda da Silva, solicitando transferência de carteira. (SIP. 26.185-38). — Arquite-se.

Serviço Técnico Atuarial, remetendo fichas aprovadas e solicitando remessa ao D. E. T. (SIP. 11.784-39). — Arquite-se.

Elias José Derene, solicitando transferência de carteira. (SIP. 4.767-39). — Arquite-se.

José Gonçalves, comunicando que a fotografia existente na sua carteira profissional n. 37-295, da 29ª série, não lhe pertence. (SIP. 14.311-38). — Arquite-se.

Universina Andrade Martinez, solicitando nova carteira. (SIP. 4.178-39). — Arquite-se.

Antônio Rodrigues, solicitando nova carteira. (SIP. 5.026-39). — Arquite-se.

Dia 28

Felipe Sebastião Griese, solicitando registro de livros (SIP. 10.585-39). — Arquite-se.

José Luiz Esteves Júnior, solicitando outra carteira profissional (SIP. 8.395-39). — Idem.

Isidre Castella, solicitando registro de livros (SIP. 10.680-1939). — Idem.

Alonso & Silva, solicitando registro de livros (SIP. 9.413-1939). — Idem.

Edgar da Cunha Matos Lima, solicitando outra carteira profissional (SIP. 9.341-39). — Idem.

Maria José Martins, reclamando contra a firma J. Raiffand (SIP. 6.075-39). — Termo 416 — Idem.

Sexta Inspeção Regional, remetendo ofício n. 1.080 (SIP. 51.691-39). — Idem.

Décima terceira Inspeção Regional, devolvendo o processo SIP. 28.438-38 (SIP. 13.113-39). — Idem.

Décima terceira Inspeção Regional, devolvendo o processo SIP. 21.083-39 (SIP. 13.114-39). — Idem.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo *coupons* de carteiras (SIP. 12.915-39). — Idem.

Manuel D'Almeida, solicitando outra carteira profissional (SIP. 9.109-39). — Idem.

H. C. Rodrigues Segundo, solicitando registro de livros (SIP. 8.902-39). — Idem.

Amâncio Passos Reis, solicitando registro de livros (SIP. 8.072-1939). — Idem.

Américo Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP. 7.231-39). — Idem.

Sindicato dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, comunicando transferência de local (EIP. 11.746-39). — Idem.

Antônio Pereira & Rodrigues, solicitando o registro de livros (SIP. 10.256-39). — Idem.

Salba Ferenez, solicitando registro de livros (SIP. 8.901-39). — Idem.

José Cota, solicitando devolução de documento (SIP. 7.718-39). — Idem.

Mariam Fichel, solicitando registro de livros (SIP. 11.250-39). — Idem.

Manuel Amâncio Barreira, solicitando registro como jornalista (SIP. 6.107-1939). — Arquite-se, em face da informação.

Leonel Fernandes de Sá, reclamando contra a firma Antônio Carneiro (SIP. 9.441-39). — Termo 615 — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em face da informação supra, opino pelo arquivamento do presente processo, ficando a carteira para ser entregue ao reclamante, mediante recibo na ficha de reclamação, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Alberto Cabral da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP. 9.721-39). — Idem.

Marina Figueiredo, solicitando férias (SIP. 7.977-39). — Já tendo o Sr. diretor aprovado o quadro de férias, arquite-se.

Antônio Gomes da Silva, solicitando identificação (SIP. 21.104-1938). — Arquite-se.

Armênio da Silva & Fernandes, solicitando registro de livros (SIP. 6.770-39). — Idem.

Jaime Ferreira Dias, solicitando registro de firmas (SIP. 11.039-1939). — Idem.

Felipe Figueiredo, solicitando outra carteira profissional (SIP. 6.413-39). — Idem.

Carmen P. D'Azevedo, solicitando registro de livros (SIP. 6.893-1939). — Idem.

Sindicato dos Manipuladores e Ax. em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias, solicitando retificação e renovação de carteira profissional (SIP. 8.335-39). — Idem.

Guimar Rego da Silva Pimentel, solicitando outra carteira profissional, com retificação (SIP. 8.285-39). — Idem.

Horácio dos Santos Vieira, solicitando registro de livros (SIP. 8.721-39). — Idem.

Nacor Machado, solicitando outra carteira profissional (SIP. 6.856-39). — Idem.

Maria Faria da Silva, reclamando contra a firma Fausta Almeida de Castro (SIP. 6.249-39). — Termo 428 — Idem.

Joaquim de Almeida Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP. 6.549-39). — Idem.

Estabelecimentos Palacete Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 8.798-39). — Idem.

Lastres & Araújo, solicitando transferência de firma (SIP. 9.935-39). — Idem.
 Abram Josef Schneider, solicitando registro de livros (SIP. 10.262-39). — Idem.
 Adelina Medina Vaz, solicitando registro de livros (SIP. 7.614-1939). — Idem.
 Ana Vasconcelos, idem (SIP. 10.721-39). — Idem.
 Bernhard Wainmann, solicitando identificação (SIP. 10.249-39). — Idem.
 Osvaldo Fernandes, solicitando outra carteira profissional (SIP. 7.126-39). — Idem.
 Fernando Pereira Madureira, solicitando outra carteira profissional (SIP. 6.853-39). — Idem.
 J. Farias Salgado, solicitando registro de livros (SIP. 10.617-1939). — Idem.
 José Cardoso, solicitando registro de livros (SIP. 6.854-39). — Idem.
 Mejer Chiel Rozenbaum, solicitando registro de livros (SIP. 10.544-39). — Idem.

Dia 29

Lima & Aguiar, solicitando registro de livros (SIP. 9.003-39). — Idem.

Dia 29 de maio de 1939

8ª Inspeção Regional, remetendo telegrama 499 (SIP. 23.860, de 1939). — Idem.
 José Riani, reclamando contra a firma Julião Antônio Sousa. (SIP. 7.857-39). — Termo 551. Arquite-se, em face da informação.

Dia 6 de junho de 1939

José Marcos Maurício, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.534-39). — Idem.
 Jorge Fernandes Ribeiro, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.224-38). — Idem.
 Sindicato dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway, reclamando carteiras. (SIP. 19.936-37). — Arquite-se, por findo.
 Manuel Alves dos Santos, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 14.945-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.
 Nilo de Azevedo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 24.367-38). — Idem.
 José Fernandes dos Reis, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.552-38). — Idem.
 Manuel Maria Peres, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 15.957-38). — Arquite-se.
 Sindicato dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway, reclamando a carteira profissional n. 35.300, da 8ª série, pertencente a seu associado Aureliano de Paula Ferreira. (SIP. 18.925-38). — Arquite-se.
 Augusto de Araújo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.919-39). — Idem.
 Manuel Perez, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.521-38). — Idem.
 Trajano Alves Coelho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 14.698-38). — Idem.
 Aurelino Belo da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 14.700-38). — Idem.
 Custódio Moreira da Cunha, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.056-38). — Idem.
 Abidísio Alves de Melo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.027-38). — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 28 de junho de 1939

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, apresentando esclarecimentos sobre o registro de seu associado Sr. Gil Amorim. (SIP. 22.023-39). — Junte-se ao principal e faça-se o registro em face dos documentos apresentados.

Dia 7 de julho de 1939

Carlos Pinto, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 21.545-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.
 Francisco Gonçalves Macedo, solicitando identificação. (SIP. 21.245-39). — Deferido, em termos.
 José Joaquim Pereira da Rocha, idem. (SIP. 20.281-39). — Idem.
 Jorge Vasco Pinheiro Henriques de Faria de Carvalho da Câmara, idem. (SIP. 21.228-39). — Deferido.
 Fernando Carvalho da Câmara, idem. (SIP. 21.229-39). — Deferido, em termos.
 Luigi Galizia, idem. (SIP. 18.081-39). — Idem.
 Lanzillotta Batista, idem. (SIP. 21.015-39). — Deferido, em termos. (SIP. 21.112-39). — Idem.
 Antônio de Carvalho, idem. (SIP. 14.898-39). — Deferido, em termos.
 Mário Augusto Amaro, idem. (SIP. 22.186-39). — Deferido, em termos.
 Antônio José Pereira, idem. (SIP. 22.127-39). — Deferido, em termos.

Dia 8

Joaquim Nogueira, idem. (SIP. 23.086-39). — Idem.
 Anselmo Petralanda, idem. (SIP. 20.183-39). — Idem.

Dia 10

Maria Dolores Alves de Sousa, solicitando retificação de carteira. (SIP. 19.465-39). — Faça-se a entrega dos documentos, mediante recibo, arquivando-se em seguida o processo.
 Manuel Cardoso Paradela, solicitando identificação para seu filho menor Manuel Francisco Sousa Paradela. (SIP. 21.551-39). — Deferido, em termos.
 Alfredo Gilberto Diogo Olímpio, solicitando identificação (SIP. 25.532-38). — Deferido, em termos.
 Angelino Francisco Fragoso, idem (SIP. 22.022-39). — Idem.
 Joaquim da Costa, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 26.361-38). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.
 Lilly Boesch, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 19.495-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.
 Manuel Martins de Sá, solicitando identificação (SIP. 21.980-39). — Idem.
 Carla Maria Uluam, solicitando identificação (SIP. 21.688-39). — Deferido, em termos.
 Manuel Afonso, solicitando identificação (SIP. 22.342-39). — Idem.
 Joaquim de Sousa Antunes, solicitando identificação (SIP. número 21.566-39). — Deferido, em termos.
 Maria Pereira de Sousa, solicitando identificação (SIP. 21.856-39). — Deferido, em termos.
 Carlos dos Santos Rodrigues, solicitando identificação (SIP. 21.736-39). — Deferido, em termos.
 Astério Dardeau Vieira, solicitando retificação de carteira (SIP. 23.441-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo em vista o documento apresentado, a assinatura bem legível do requerente na ficha de declaração de fls. 4, e, considerando que o erro vem por parte do identificador, opino seja emitida uma nova carteira sem prejuízo para o signatário de fls. 2. A consideração superior.

Dia 11

Adam Schmid, solicitando outra carteira profissional (SIP. 17.005-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Não constando no fichário alfabético desta Divisão o nome do signatário de fls. 2, proponho que seja o mesmo novamente identificado de acordo com as normas adotadas para identificação de estrangeiros. A consideração superior.
 Albano Gomes de Oliveira, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 19.463-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.
 Nilton Alves Mendes, reclamando contra a firma Armando Coelho & Cia. Ltda. (SIP. 20.884-39). — Aguarde-se, pelo prazo máximo de 60 dias.
 Nina Rampone, solicitando identificação (SIP. 26.670-39). — Deferido.
 Antônio Seabra da Silva, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 22.093-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à P. C. e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.
 Hilário Henrique Tavares, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 22.089-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à P. C. e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.
 João Pereira de Oliveira, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 21.727-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à P. C. e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.
 Libman Haim Ghers, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 21.854-39). — Idem.
 Manuel da Costa Maia, solicitando devolução de documentos (SIP. 22.549-39). — Devolva-se, mediante recibo.
 José de Sousa Sequeira, solicitando identificação (SIP. 18.454-38). — Emita-se a carteira, dentro das normas regulamentares.
 Domingos Guedes, reclamando contra a firma Simão Belotti (SIP. 20.703-39) — Termo 1.103. — Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Em face do resultado da audiência, opino no sentido de ser concedido o prazo de 10 dias solicitado pelo reclamante, afim de apresentar a prova prometida".

Dia 12

Antônio de Sousa Moraes, solicitando identificação. (SIP. 15.430-39). — Deferido, em termos.
 Alvino Lopp, solicitando identificação. (SIP. 15.177-39). — Idem.
 Antônio Alípio Medeiros, idem. (SIP. 22.064-39). — Idem.
 Secundino Gonçalves, idem. (SIP. 20.172-39). — Idem.
 Jorge Duarte Pereira, idem. (SIP. 17.280-39). — Idem.
 Manuel Rodrigues Ferreira, idem. (SIP. 16.652-39). — Idem.
 Justino Gomes Ferreira, idem. (SIP. 22.684-39). — Idem.
 José Júlio da Costa, idem. (SIP. 21.352-39). — Idem.
 Antônio Pacheco, idem. (SIP. 21.262-39). — Deferido, em termos.
 José Maria Amado, idem. (SIP. 21.377-39). — Idem.
 João Crisóstomo da Cruz, idem. (SIP. 21.449-39). — Idem.
 Augusto Martins, idem. (SIP. 23.181-39). — Idem.
 Antônio Pereira Ventura, idem. (SIP. 22.962-39). — Idem.
 Anselmo Cardoso, idem. (SIP. 22.847-39). — Idem.
 João Duque, idem. (SIP. 22.735-39). — Idem.
 Manuel Albuquerque, idem. (SIP. 22.555-39). — Idem.

Augusto Rainha, idem. (SIP. 22.573-39). — Idem.
 Lourenço Vicente dos Santos, idem. (SIP. 20.237-39). — Idem.
 Manuel José Vilela, idem. (SIP. 20.410-39). — Idem.
 Manuel Cardoso Saavedra, idem. (SIP. 14.792-39). — Idem.
 Luiz Felipe, idem. (SIP. 26.581-38). — Idem.
 Ester Gomes Neto, idem. (SIP. 22.353-39). — Idem.
 Manuel José Barbosa Maciel, idem. (SIP. 22.150-39). — Idem.
 Maria Dolorosa da Silva, idem. (SIP. 22.581-39). — Idem.
 Maria Alice de Oliveira, idem. (SIP. 22.674-39). — Idem.
 Manuel Rodrigues Gaspar, solicitando identificação. (SIP. 22.148-939). — Deferido, em termos.
 Joaquim Marques, idem. (SIP. 22.376-39). — Idem.
 Manuel Morgado, idem. (SIP. 22.619-39). — Idem.
 José Moisés, idem. (SIP. 20.280-39). — Idem.
 Manuel Pereira, idem. (SIP. 20.257-39). — Idem.

Afrodísio Galvão, reclamando contra a firma Theodor Wille & Comp. (SIP. 8.428-39). — Termo 583. São de todo improcedentes as alegações constantes da defesa, em face da declaração do Sr. guarda-mór, que afirmou ser o reclamante reconhecido perante a Alfândega desta capital como empregado da reclamada. Assim, imponho à firma Theodor Wille & Comp., estabelecida à avenida Rio Branco ns. 79-81, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10. do Decreto n. 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Afrodísio Galvão, conforme ficou apurado no presente processo.

Rodrigo Pinto Barbosa, reclamando contra a firma Café Popular. (SIP. 12.832-39). — Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma Café Popular, estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 134, a multa de 1.000\$000 (um conto de réis), prevista no § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Rodrigo Pinto Barbosa, conforme ficou apurado no presente processo.

Dia 13

Oscar de Andrade, solicitando registro como jornalista. (SIP. 23.886-39). — Deferido, em face da proposta.

Humberto Sanuti, solicitando registro como jornalista. (SIP. 19.279-39). — Deferido, em termos.

Antônio da Costa, solicitando identificação. (SIP. 10.090-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Manuel Antônio Martins Ribeiro, solicitando identificação. (SIP. 23.199-39). — Deferido, em termos.

Francelina Aguiar Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 23.706-39). — Deferido, em termos.

Domingos de Almeida, reclamando contra a firma Joaquim Ferreira Aleman. (SIP. 28.005-38). — Termo 1.420. A reclamada deixou de comprovar as alegações contidas na defesa de fls. 10. Assim, imponho à firma Joaquim Ferreira Aleman, estabelecida à rua Estácio de Sá n. 150, a multa de 200\$ (duzentos mil réis) prevista no § 2º do art. 10. do Decreto n. 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Domingos de Almeida, conforme ficou apurado no presente processo.

João dos Santos Martins Júnior, reclamando contra a firma José Caiado. (SIP. 28.671-38). — Termo 1.449. A reclamada deixou de comparecer a este Serviço, afim de cumprir o que foi determinado no ofício de fls. 16. — Imponho à firma José Caiado, estabelecida à rua General Pedra n. 134, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a João dos Santos Martins Júnior, conforme ficou apurado no presente processo.

Casimiro Leitão, solicitando identificação. (SIP. 22.620-39). — Deferido, em termos.

Antônio Augusto Troufa, solicitando identificação. (SIP. 12.515-1939). — Deferido, em termos.

Dia 14

Belarmino Austregesilo de Ataíde, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.015/39). — Deferido, em face da proposta.

Adelino de Queiroz Lemos, idem. (SIP-23.912/39). — Idem.

Clovis Cruz Mascarenhas, idem. (SIP-23.677/39). — Idem.

Joaquim de Sousa Freitas, idem. (SIP-23.808/39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, idem para vários associados. (SIP-24.010/39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, idem, para vários associados. (SIP-19.251/39). — Deferido, em face da proposta.

Sebastião Correia Locks, solicitando registro como jornalista. (SIP-22.880/39). — Idem.

Enéias Mário de Sá Freire, idem. (SIP-24.230/39). — Idem.

Valdir Guimarães Maciel, idem. (SIP-23.910/39). — Idem.

Lauro de Oliveira Santos, idem. (SIP-24.231/39). — Idem.

Renato Antônio Gonçalves, idem. (SIP-24.229/39). — Idem.

Alvaro de Castro e Silva & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma e substituição de livros. (SIP-22.773/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Artur & Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP-2.246 de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Silva & Essola, solicitando transferência de firma. (SIP-22.391 de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, no sentido de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Elentério de Andrade, solicitando transferência de firma. (SIP-22.410/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço afim de apresentar documentação oficial, que prove o alegado.

Icko Frejdfiz, solicitando transferência de local. (SIP-22.407 de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial, que prove o alegado.

Salomão Grunbaum, solicitando substituição de seus livros de registro, e transferência de local. (SIP-15.440/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Oto de Alencar Silva da Fonseca, solicitando transferência de firma. (SIP-23.975/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Dias Pinto & Cia. Ltda., solicitando baixa do registro de livros de seus empregados. (SIP-23.972/39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá comparecer nesta 3ª Divisão, munida de um documento oficial que prove o alegado, bem como dos livros de seus empregados, afim de serem devidamente inutilizados por este Serviço.

C. Silva & Oliveira, solicitando transferência de local. (SIP- número 19.769/39). — Deferido.

Antônio Leite, solicitando transferência de local. (SIP- número 23.894/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial, que prove o alegado.

Manuel da Costa Eiro & Cia., solicitando transferência de firma e substituição de livros. (SIP-23.163/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente, afim de apresentar neste Serviço documentação oficial, que prove o alegado.

W. Krebs, Fonseca & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma e substituição de seus livros de registro. (SIP-23.166/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

R. Formosinho & Cia., solicitando transferência de local. (SIP-23.131/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Joaquim Campos & Irmão, solicitando transferência de firma. (SIP-23.110/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Cia. Cervejaria Vitória, comunicando fechamento de sua filial à Avenida dos Democráticos 812. (SIP-23.000/39). — Proceda-se de acordo com a proposta supra. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de serem inutilizados os livros de matrícula dos empregados da filial em apreço, livros estes que deverão ser apresentados pela peticionária de fls. 2.

Vitor Nunes Leal Franco, solicitando registro como jornalista (SIP 24.853/39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Alexandre Felipe, solicitando transferência de firma (SIP 22.983, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente, a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Costa & Simões, solicitando transferência de firma (SIP 23.027, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente, a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Salvador Silva & Comp. Ltd., solicitando transferência de firma e substituição de livros (SIP 13.218/39). — Deferido.

J. D. Riedel E. de Haen & Comp. Ltd., solicitando registro de livros (SIP 13.747/39). — De acordo. Preste a firma interessada os necessários esclarecimentos.

Freitas & Oliveira, solicitando transferência de firma (SIP 23.593, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Juliano Augusto de Almeida Sampaio, solicitando transferência de firma (SIP 23.848/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Antônio Fernandes Barbosa, solicitando transferência de firma (SIP 23.767/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Manuel Ferreira Martins, solicitando transferência de firma (SIP 23.720/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente de fls. 2 a este

Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Augusto Moreira Ribeiro, solicitando transferência de firma (SIP 23.723/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Ferreira & Santos, solicitando transferência (SIP 23.598/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho preliminarmente o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de esclarecer o pedido formulado à fls. 2, uma vez que não citou se tratar de transferência de firma, local ou livros.

Alberto Cavalo, solicitando transferência de local (SIP 23.582/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial, que prove o alegado.

João Feres Sad, solicitando transferência de firma (SIP 23.577, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

J. A. Oliveira & Irmão, solicitando transferência de firma (SIP 23.641/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho preliminarmente o comparecimento da requerente de fls. 2, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Otávio & Francisco, solicitando transferência de firma (SIP 23.442, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

José Alves Segundo, solicitando transferência de firma (SIP 23.257/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Antônio Nunes Vaz Touro, solicitando continuação de registro de livro para seus empregados (SIP 22.368/39). — De acordo. Proceda-se de conformidade com o parecer retro.

Luiz Severiano Ribeiro, solicitando transferência de firma e continuação de registro (SIP 20.578/39). — De acordo. Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, após a transferência da razão social, poderá ser feita a continuação solicitada, desde que estejam terminados os livros anteriores.

Ivo da Rocha Vaz, solicitando registro de livros (SIP 4.352/39). — De acordo. Prove a requerente o que alega.

Crispim Gomes Vieira, solicitando transferência de firma (SIP 22.978/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial, que prove o alegado.

Importadora de Tintas Ltd., solicitando transferência de firma (SIP 22.982/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Ribeiro Pontes & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP 22.762-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Edgar Barreira Matos, solicitando registro como jornalista. (SIP 23.727-39). — Deferido, em face da proposta.

Dia 15

Álvaro Coltrin, solicitando registro como jornalista. (SIP 24.980, de 1939). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Dia 17

Luiz Castanheira, solicitando registro como jornalista. (SIP número 19.071-39). — Deferido, em face da proposta.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 11 de julho de 1932, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	680\$000
Art. 9º	55\$900
Art. 9º, parágrafo único	90\$000

825\$900

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	350\$000
-------------------	----------

Total 1.175\$600

Dia 12

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	2.010\$000
Art. 9º	50\$000
Art. 9º, parágrafo único	410\$000

Total 2.470\$000

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	280\$000
-------------------	----------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 5º	30\$900
-------------------	---------

Total 2.480\$000

Confere. — *M. Margarida Lima*, pelo contador. — *Visto, Antonio Bento*, intendente.

SERVIÇO TECNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Despacho do Sr. chefe de S. T. A. do D. N. T., no processo S. T. A. 443-39.

A Veneravel e Arqueiepiscopal Ordem Terceira de N. S. do Monte do Carmo, com sede nesta capital, à rua do Carmo n. 46, sobrado, requer aprovação de modelo de ficha para registro de seus empregados. "O modelo satisfaz. Faça-se o expediente."

Em 15-7-39. — *J. J. de Mesquita*, chefe do S. T. A. do D. N. T.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 14 de julho de 1939

José Passidomo (4.954-39), Louise Cosnaard (4.955-39), Pastor Arca (4.956-39). — Certifique-se o que constar.

Ludwig Wozniak (4.893-39). — Compareça.

E. Johnston & Comp. Ltd. (2.953-39). — Autorizo.

Dia 17

José Gomes da Costa (4.980-39), Amílcar Rebelo de Carvalho (4.984-39), Lídia de Sousa Carvalho (4.985-39), Leon King Joca (5.011-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 18

Ala Littoria S. A. (4.910-39). — Compareça.

Jacques Luciano de Burlet (5.038-39), Joaquim Maria Sobral (5.039-39), José Matarazzo (5.040-39), Kon Foh Tchi (5.041-39), Tibúrcio Slanovits (5.042-39), Wilhelm Ludwig Matias Oto Wessel (5.044-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 19

Isolina Alves Pereira (5.048-39). — Compareça.

Antônio de Figueiredo (5.051-39), Manuel Vieira da Rocha (5.052-39), Antônio Maia (5.054-39), Arnolds Sileniers (5.056-39), Alberto Ozols (5.057-39), Conrado Abad Panadero (5.058-39), Dario Augusto Guerra (5.060-39), Ercis (Frederico), Vitols (5.061-39), João Adamonis (5.062-39), Karl Valdemar Andersen (5.063-39), Karl Valdemar Andersen (5.064-39), Manuel Pereira (5.065-39), Mary Kler (5.067-39), Gerda Nathan (5.075-39), Paul Nathan (5.076-1939). — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 12 de julho de 1939

Ao Sr. diretor gerente da Comp. Internacional de Seguros:

S. G. 1.050 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao Governo do Estado do Maranhão, à taxa de 7,5 % (classe 604) mais o adicional local de 50 %. (Processo 4.432-39.)

Offício circular às Inspetorias de Seguros da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circunscrições:

S. G. 1.051 — Remetendo exemplares da Portaria n. 27, de 7 de julho corrente, contendo alterações que serão introduzidas na tarifa de prêmios de seguro contra riscos de acidentes do trabalho. (Processo 3.597-39.)

Dia 13

Ao Sr. diretor gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.052 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à Comp. Metalurgica Paulista, estabelecida em São Paulo, às taxas de 5 % para o pessoal operário e da tarifa para chauffeurs, ajudantes e empregados de escritório. (Processo 4.662-39.)

Ao Sr. gerente da Comp. Metalurgica Paulista — São Paulo:

S. G. 1.053 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela Companhia a seguinte tarificação individual: taxas de 5 % para o pessoal operário e da tarifa para chauffeurs, ajudantes e empregados de escritório. (Processo 4.662-39.)

Ao Sr. gerente da firma Pedro Comerian — São Paulo:

S. G. 1.054 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 3 % para todo o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Processo 4.664-39.)

Ao Sr. diretor gerente da Comp. Internacional de Seguros:

S. G. 1.055 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma Pedro Comerian, às taxas de 3 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Processo 4.664-39.)

Ao Sr. gerente da The Western Telegraph Ltda. — Nesta:

S. G. 1.056 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma, à taxa de 0,3 % para todo o pessoal operário, sem adicional local. (Processo 4.556-39.)

Ao Sr. diretor gerente da Comp. Internacional de Seguros:

S. G. 1.057 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma The Western Telegraph Ltda., estabelecida nesta Capital, à taxa de 0,3 % para todo o pessoal operário, sem adicional local. (Processo 4.665-39.)

Ao Sr. inspetor de seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.058 — Confirmando o telegrama 191. (Processo 3.767-39.)

Ao Sr. gerente da Empresa J. Monteath — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.059 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 7,5 %, mais o adicional local de 20 % para chauffeurs e ajudantes. (Processo 4.671-39.)

Ao Sr. diretor gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.060 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à Empresa J. Monteath, estabelecida em Recife, Estado de Pernambuco, à taxa de 7,5 %, mais o adicional local de 20 %, para chauffeurs e ajudantes. (Processo número 4.671-39.)

Ao Sr. gerente da Willy Bernauer — São Paulo:

S. G. 1.061 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 6 % para todo o pessoal operário. (Processo 4.669-39.)

Ao Sr. diretor gerente da Comp. Internacional de Seguros:

S. G. 1.062 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma Willy Bernauer à taxa de 6 % para todo o pessoal operário. (Processo 4.669-39.)

Ao Sr. gerente da firma José Miguel dos Santos — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.063 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 12 %, mais o adicional local de 20 %, para carvoeiros, estivadores e conferentes de estiva. (Processo 4.670-39.)

Ao Sr. diretor gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.064 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma José Miguel dos Santos, à taxa de 12 %, mais o adicional local de 20 % para carvoeiros, estivadores e conferentes de estiva. (Processo 4.670-39.)

Dia 14

Offício circular às Inspetorias de Seguros da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circunscrições:

Dia 17

Ao Sr. inspetor de seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.068 — Remetendo cópia do parecer do Sr. procurador geral do Trabalho, em resposta a representação do fiscal de seguros com exercício naquela Inspetoria, bacharel José da Silva Ribeiro Filho, sobre empresas de seguros contra acidentes do trabalho. (Processo 5.990-39.)

Dia 18

Ao Sr. inspetor de seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 1.072 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a nomeação do Sr. Hélio Rubens Junqueira Caldas para inspetor de riscos, naquela praça, da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga. (Processo 4.084-39.)

Ao Sr. inspetor de seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.073 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a procuração pela qual a Comp. de Seguros Marítimos e Terrestres "Fenix de Porto Alegre", nomeou a firma Barreira de Almeida & Comp. Ltda. seu agente no Estado de São Paulo. (Processo 1.996-39.)

Ao Sr. inspetor de seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 1.074 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a procuração pela qual a Comp. de Seguros, Marítimos e Terrestres "Fenix de Porto Alegre", nomeou a firma Barreira de Almeida & Comp. Ltda., sua agente naquele Estado. (Processo número 1.996-39.)

Ao Sr. inspetor de seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.075 — Comunicando que a "Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade", nomeou o Sr. Carlos Rolim, residente em Rio Grande, naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Processo 4.799-39.)

S. G. 1.076 — Comunicando que a "The Home Insurance Company", na pessoa de seu gerente geral, nomeou os Srs. S. L. Stenier, residente em Florianópolis, Santa Catarina, seus agentes na zona sul do referido Estado, em substituição ao Sr. Antônio Gomes, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Processo 4.800-39.)

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Parnaíba — Piauí:

S. G. 1.077 — Solicitando providências no sentido de serem prestadas a esta Diretoria Geral, com relação ao telegrama daquela Associação, sobre a taxa correspondente ao risco de seguro de acidentes no trabalho, as seguintes informações:

1ª, custo da assistência médica, curativos, assistência farmacêutica e hospitalar nas cidades de Terezina e Parnaíba;

2ª, número de hospitais em Terezina e Parnaíba e seus característicos, como a especialidade, a capacidade, recursos, etc.

3ª, valor médio dos salários dos operários, em Terezina e Parnaíba. (Processo 4.435-39.)

Telegrama:

Traguros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 191 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, relativa ao caso do operário Adelino José Rodrigues, o número de lesão a ser aplicado é sessenta e nove e índice dezanove. (Processo 3.767-39.)

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 19 DE JULHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processos:

P. 6.421, de 1937 — Antônio Ferreira, reclamando contra Levi A. Rodrigues por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Improcedente em 566\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 613, de 1939 — Francisco Cabral, reclamando contra Antônio Lopes Ramos, por inobservância do item 14 da Con. Col. de Trabalho. — Improcedente em 93\$300. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 3.287, de 1939 — Manuel da Costa Ramos, reclamando contra a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. — Procedente em 2:500\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 149, de 1939 — Manuel Augusto Tavares, reclamando contra José de Azevedo Torres, por dispensa sem justa causa, diferença de salários e férias. — Procedente em 1:200\$000. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 3.813, de 1939 — Sebastião Teixeira, reclamando contra a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários, horas extras e férias. — Procedente, em parte, em 3:382\$500. Pagas as custas pela reclamada.

P. 3.411, de 1939 — Alvaro de Alencar Gomides, reclamando contra a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Conciliação em 150\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 3.743, de 1939 — Diniz de Sousa Oliveira, reclamando contra Frederico Bracher por dispensa sem prévio aviso, salários e comissões. — Adiado para o dia 2 de agosto próximo futuro, às 16 horas. O reclamado não compareceu.

P. 7.803, de 1938 — Aparício Martins, reclamando contra a Companhia Antártica Paulista redução de salários. — Adiado para o dia 4 de agosto próximo futuro, às 15 horas.

P. 3.815, de 1939 — Luiz Rodrigues e outros, reclamando contra Copanema S.A. e Texas South America Ltda. por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 9 de agosto próximo futuro, às 15 horas.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 249ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA A 14 DE JULHO DE 1939

os quatorze dias do mês de junho de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 249ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

a) Offício do Dr. Gualter de Pinho Bastos embargos ao processo n. 36.609;

b) Offício dos fiscais regionais solicitando aquisição de máquinas portáteis necessárias às suas atribuições e que lhes deverão ser debitadas.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 80.066 — Reembolso — Eleofidia Sousa de Almeida. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 85.134 — Contas médicas especializadas — Dr. Sérgio Morel. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 90.256 — Reembolso despesas médicas — Rafael Fortunato Lombardi. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. n. 75.973 — Assist. médica — Raimundo Martins Teixeira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. n. 20.314 — Inscrição de Raimundo Martins Teixeira. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 88.882 — Assist. médica — João Toguinha. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. n. 81.716 — Inscrição de João Toguinha. — Aprovada a inscrição do requerente na forma do parecer do relator.

Proc. n. 70.373 — Inscrição de Jorge Pinto Veiga. — Aprovada a inscrição do requerente na forma do parecer do relator.

Proc. n. 73.941 — Intervenção cirúrgica — Jofre Pinto Veiga. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Proc. n. 55.802 — Inscrição de Antônio Torres. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 26.548 — Inscrição de João Paulo de Freitas. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 25.818 — Inscrição de Eurico Bluhm Ferreira. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 35.089 — Inscrição de José Semião dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 47.718 — Inscrição de Isaias José dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente na forma do parecer do relator.

Proc. n. 88.858 — Contas médicas — Dr. Livramento Prado. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. n. 55.342 — Inscrição de José Pereira da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 88.954 — Contas médicas — Dr. Fábio Azevedo. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. n. 70.867 — Inscrição de Agnaldo José Ferreira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 88.780 — Assist. médica — Agnaldo José Ferreira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. n. 35.458 — Inscrição de Armando Pinto do Pinho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 20.181 — Inscrição de Ildefonso Alves de Brito. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 20.146 — Inscrição de Hermano Franco de Menezes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 90.031 — Pagamento contas médicas — Centro Médico Paraense e Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Álvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 87.021 — Pensão — Ana Xavier Massumeci. — Respondido nos termos do Sr. consultor que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Proc. n. 41.811 — Aposentadoria (Volta do C.N.T.) Antônio José Barbosa. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 59.404 — Aposentadoria (Volta do C.N.T.) Manuel Vieira de Andrade. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 84.904 — Aposentadoria — Manuel da Silva Correia. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Doc. s/n. — Abaixo assinado dos fiscais regionais sobre máquina de escrever. — Deferida a pretensão na forma do parecer do relator.

Proc. n. 24.837 — Inscrição de Antônio José Barbosa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 23.743 — Inscrição de Alfredo Pedro da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 81.176 — Assist. médica — Alfredo Pedro da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. n. 84.331 — Inquérito administrativo mandado instaurar pela presidência do I.A.P.M. para apurar irregularidades funcionais na Delegacia de Belém do Pará. — Aprovado o ato da Presidência suspendendo das funções de médico daquela Delegacia o Sr. Pedro Lago da Costa Borges.

Proc. n. 90.512 — Recurso interposto por Antônio José dos Santos. — Devolvido ao Conselho Nacional do Trabalho devidamente instruído.

Proc. n. 25.936 — Inscrição — Beneficiários de Manuel Vieira de Andrade. — Aprovadas as inscrições, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 27.041 — Pensão de Oflia da Conceição. — Cumpra-se o acordão do Conselho Nacional do Trabalho.

Proc. n. 90.419 — Recurso interposto pelo Cons. Nac. do Trabalho por Julião Florentino Vanderlei Lins. — Encaminhado ao C. N.T. na forma do parecer do relator.

Proc. n. 26.981 — Inscrição de Manuel da Silva Correia. — Aprovada a inscrição do interessado e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 25.379 — Inscrição de João Lepsch. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 56.791 — Inscrição de Américo Segus. — Aprovada a inscrição do requerente na forma do parecer do relator.

Proc. n. 15.473 — Inscrição de Francisco de Alencar Fialho. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 21.680 — Inscrição de Antônio Amaral Bomfim. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 77.844 — Inscrição de João Carlos de Azevedo. — Aprovada a inscrição do requerente de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 81.284 — Inscrição de Benedito José Ricardo. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 70.528 — Inscrição de Francisco Correia Fernandes Arcias. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 55.785 — Inscrição de José Raimundo da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente na forma do parecer do relator.

Proc. 39.883 — Inscrição de Júlio Tinoco Filho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 39.606 — Inscrição de Antônio Marques dos Anjos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 23.923 — Inscrição de Osvaldo Acioli de Moraes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 39.284 — Inscrição de Luiz Nobre Vieira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 39.780 — Inscrição de Manuel Pacheco de Brito. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 35.361 — Inscrição de Etelvino Barreto da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 39.413 — Inscrição de Armiro de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 26.331 — Inscrição de José Rodrigues Lopes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 70.083 — Inscrição de Manuel Bento de Oliveira. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 30.021 — Inscrição de Antônio Flávio Ventura. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 88.949 — Conta de Laboratório da Casa de Saúde Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 91.443 — Sinistro n. 66 — Aristides Sebastião dos Santos. — Autorizada a indenização, na forma do parecer do relator.

Proc. 26.582 — Inscrição de Mamede Pereira Gomes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 76.759 — Assist. médica — Mamede Pereira Gomes. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 28.459 — Inscrição de João Leandro Bezerra. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 88.402 — Reembolso despesas médicas — João Leandro Bezerra. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 90.886 — Assist. médica — Hermenegildo Teixeira Loliola. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 80.698 — Assist. médica — Anchises Rego Miranda. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 22.905 — Inscrição de Anchises Rego Miranda. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Proc. 83.243 — Pensão de Laurentina Pais Pereira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 85.151 — Aposentadoria de Heitor da Silva Couto. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Proc. 29.189 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) Salvador Augusto Vaz. — Ciente, archive-se.

Proc. 90.080 — Assist. médica hospitalar — Geminiano José de Santana. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 81.233 — Inscrição de Heitor da Silva Couto. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 24.781 — Inscrição de Narciso Clara Filho. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua filha, na forma do parecer do relator.

Proc. 88.898 — Assist. médica — Narciso Clara Filho. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 91.442 — Sinistro n. 9 — Valtir Pereira de Lima. — Autorizada a indenização, na forma do parecer do relator.

Proc. 91.444 — Sinistro n. 107 — Benedito Casemiro da Silva. — Autorizada a indenização, na forma do parecer do relator.

Proc. 45.627 — Inscrição de Tomaz Policarpo Bispo. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 80.848 — Reembolso de despesas médicas — Tomaz Policarpo Bispo. — Autorizado o reembolso na forma do parecer do relator.

Proc. 82.430 — Transferência de contribuições — Batista João Frigério. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 80.540 — Internação de Corina Gusmão Fontoura. — Autorizado somente o pagamento da conta referente à hospitalização, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. 69.818 — Aposentadoria de Manuel Ribeiro da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 80.414 — Consulta do Sr. Custódio Prado, agente do Lloyd Brasileiro sobre assistência médica. — Respondida a consulta na forma do parecer do relator.

Proc. 75.872 — Levantamento do débito da Empresa Companhia Amarante. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 22.017 — Inscrição de Altivo Pereira Nunes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 84.363 — Transferência de contribuições — José Raimundo Gomes. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 62.174 — Reembolso de despesas médicas — Hipolita S. de Araujo Alves. — Autorizado o reembolso na forma do parecer do relator.

Proc. 82.429 — Transferência de contribuições — Carmino Orefice. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 80.989 — Levantamento do débito da Empresa Massa Fátima de Garcia Rojas & Comp. — Que se siga a orientação dada pela consultoria em seu parecer.

Proc. 84.173 — Assistência médica — Almiro Gonçalves dos Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Pedro Cibrao:

Proc. 14.297 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) Vitorino Silva de Almeida. — Ciente, archive-se.

Proc. 37.725 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) Antônio José de Sousa. — Ciente, archive-se.

Proc. 78.600 — Aposentadoria — Antônio Leonardo de Carvalho. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 15.917 — Inscrição de Vitorino Silva de Almeida. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 219-3.213 — Carteira de Empréstimos — Artur Polono Russi. — Autorizado a concessão do empréstimo solicitado, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.815 — Honorários médicos — Assoc. Paulo de Lima Bandeira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 39.928 — Inscrição de Paulo de Lima Bandeira. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 90.551 — Assistência médica — Jaime Costa Alves. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 35.829 — Inscrição de Jaime Costa Alves. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 82.427 — Transferência de contribuições — João Vilela. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.715 — Assistência médica — Manuel Antônio dos Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 31.376 — Inscrição de Manuel Antônio dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 112-4.179 — Inscrição de Gracilda Dias de Sousa, beneficiária do assoc. Antônio José de Sousa. — Aprovada a inscrição solicitada, na forma do parecer do relator.

Proc. 26.165 — Inscrição de Antônio Leonardo de Carvalho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 85.507 — Sinistro n. 776 — Manuel Nunes Freire. — Autorizada a indenização da liquidação devida na nova base apresentada.

Proc. 73.468 — Aposentadoria de Felipe Meitia. — Indeferida a pretensão do interessado, por falta de apoio legal.

Proc. 74.256 — Aposentadoria de Joaquim Miguel da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 72.761 — Pensão — Agnelo Antônio dos Santos. — Concedida a pensão aos filhos do "de cujus", ficando em suspenso a parte relativa à viúva, até que a mesma se habilite legalmente.

Proc. 74.256 — Inscrição de Joaquim Miguel da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 15.589 — Inscrição de Felipe Beitia. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 88.805 — Cobrança de débito da firma M. S. Lino & Comp. — Foi aceita a proposta para liquidação da dívida, parceladamente desde que forem mantidas em dias, as contribuições que se forem vencendo. — Maria Zeny Neves, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

ATA DA 250ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1939

Aos vinte e um dias do mês de junho de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 250ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita

EXPEDIENTE DO DIA

a) ofício da presidência ao Conselho Administrativo, comunicando ter sido nomeada uma comissão de engenheiros para os estudos preliminares da construção do edifício da sede do Instituto e Casa do Marítimo, e solicitando autorização, para a título de remuneração, pagar uma gratificação aos membros da mesma comissão;

b) ofício n. 304 do diretor dos Serviços de Assistência Médica apresentando a relação do movimento dos serviços da sede e de Niterói, durante o mês de maio;

c) ofício n. 4.439/9.355 do Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo cópia do acordão proferido nos autos do recurso Ob. 440-embargos do Instituto à decisão da Primeira Câmara que anulou aposentadoria de Francisco José da Silva;

d) ofício n. 2-1.178-480/37 do Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo cópia do acordão proferido nos autos da reclamação de Maria de Lourdes Carvalho Monteiro contra o I.A.P.M. relativamente ao "quantum" da aposentadoria de seu marido Pedro de Alcântara Monteiro;

e) ofício n. 2-1.176-12.282/38 do Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo cópia do acordão proferido nos autos da representação ao senhor ministro do Trabalho feita por Benedita Barreto Sarmento para lhe ser assegurado direito à pensão deixada pelo marido, comandante Raimundo Mittermaier de Moraes Sarmento, falecido antes da criação do Instituto;

f) ofício n. 2-1.372-12.870-37 do Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo cópia do acordão nos autos da reclamação de Porfírio Marques do Rego, contra o Conselho Administrativo do I.A.P.M. devido à dificuldade na concessão da aposentadoria;

g) ofício SERO-447/39-10.917/37 do Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo cópia do acordão nos autos dos embargos opostos por Artur José da Silva à decisão da Segunda Câmara relativa ao "quantum" mensal da aposentadoria concedida.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 19.389 — Pensão de Maria Andreina de Oliveira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 79.315 — Pensão de Esmeraldina Cavalcanti da Câmara. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 78.772 — Pensão de Erci e Assis (procurador Amaro Menezes). — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 36.252 — Aposentadoria (volta do C.N.T.) Joaquim Barros Braga. — Ciente, archive-se.

Proc. 87.358 — Aposentadoria — Antônio Gomes da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 84.949 — Débito — Empresa Arnaldo Birmann. — Que seja cumprida a resolução de fls. 8.

Proc. 91.023 — Aplicações especializadas — Henriqueta Ferreira Dias. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 24.989 — Inscrição de Francisco Xavier Dias. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 29.564 — Inscrição de Evaldo Schoubaum. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 90.672 — Assistência Médica — Evaldo Schoubaum. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 89.740 — Aplicações especializadas — Arlindo Maia. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.047 — Inscrição de Arlindo Maia. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 91.022 — Aplicações especializadas — Jorge Pinto de Almeida. — Deferido a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.992 — Inscrição de Jorge Pinto de Almeida. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.177 — Assit. médica — Edmundo de Almeida. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 69.691 — Assit. médica — José Batista de Oliveira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 90.674 — Assit. médica — Artur Teixeira Basto.

Processo n. 90.279 — Pagamento despesas médicas — Augusto — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator. Macedo de Sousa. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 90.088 — Pagamento despesas médicas — Filomeno Henrique Vieira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.839 — Assist. médica — José de Carvalho Cardoso. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 91.160 — Assist. médica — Antônio Pereira Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.370 — Assist. médica — Artur Venâncio de Oliveira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Processo n. 41.301 — Aposentadoria do associado Clemente Castelhamo. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.350 — Pensão (Reconsideração decisão anterior) — Manuel Miguel, Maria Helena, José Miguel (filhos). — De acordo com o parecer de fls. 25 do Dr. Consultor Jurídico.

Processo n. 15.852 — Inscrição de Clemente Castelhamo. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 21.900 — Inscrição de Manuel Simeão dos Reis. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 69.405 — Transferência de contribuições de Artur Anísio Moreira. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 42.458 — Inscrição de Mário de Lima. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 90.972 — Assist. médica — José Vitorino Lopes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.252 — Inscrição de José Vitorino Lopes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 71.686 — Reembolso despesas médicas — Albertina M. P. Capela da Luz. — Autorizado o reembolso na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.890 — Pagamento despesas de funeral do associado Jerônimo Fernandes Gaifens. — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Deferida a pretensão da interessada na forma do parecer do relator.

Processo s/n. — Ofício do Sr. presidente sobre comissão engenheiros para estudo da construção da Sede e Casa do Marítimo. — Aprovado, na forma sugerida e de acordo com o parecer do relator e adendo do cons. Antônio Rodrigues Brandão.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 76.778 — Pensão — Margarida de Oliveira Filgueiras. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 49.249 — Pensão de Maria Viveiros de Mesquita Lima. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.296 — Pensão — Júlio Cesar de Almeida (neto). — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 74.423 — Pensão de Amélia da Cruz Melo — (Pecúlio). — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 87.950 — Pensão de Cidália Nascimento da Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.808 — Aposentadoria — Constantino da Encarnação Pais. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.600 — Aposentadoria já concedida a José Dias de Sousa e Silva. — Considerado bom o documento de fls. 51, devendo continuar a ser feito o pagamento da aposentadoria a que o requerente tem direito.

Processo n. 60.324 — Aposentadoria de Alfredo Bielby. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 18.119 — Aposentadoria de Manuel de Arruda Caldas. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.975 — Assist. médica — José Emídio de Carvalho. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 70.130 — Inscrição — José Emídio de Carvalho. — Aprovada a inscrição do requerente e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 56.728 — Inscrição — Alfredo Bielby. — Aprovada a inscrição do requerente na forma do parecer do relator.

Processo n. 73.375 — Pedido restituição contribuições. — Antônio Oliveira. — Indeferida a pretensão do interessado, por falta de apoio legal.

Processo n. 28.206 — Inscrição — Manuel de Arruda Caldas. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 46.160 — Assist. médica — Nelson de Sousa Ramalho. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 30.041 — Inscrição — Nelson de Sousa Ramalho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 83.244 — Aposentadoria — Oscar Ribeiro Silveiras. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.978 — Honorários médicos por serviços prestados a diversos associados deste Instituto pelo Dr. Lourivaldo Garcia. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.320 — Inscrição de Joaquim Afonso. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 63.852 — Inscrição — Oscar Ribeiro Silveiras. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 66.413 — Assist. médica — João Flório Simões. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.057 — Inscrição — João Flório Simões. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 91.196 — Sinistro n. 294. — Antônio da Luz. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 90.660 — Reembolso despesas médicas — Alberto Oto. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.275 — Inscrição — Alberto Oto. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 76.000 — Aposentadoria — Bento Rufino da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 90.807 — Ofício 209 do Ministério do Trabalho, encaminhando processo (alienação de embarcações). — O Instituto aproveita a oportunidade para comunicar que, na Reforma da lei, que está elaborando, já incluiu um dispositivo especial resolvendo o assunto.

Proc. 27.824 — Inscrição — Bento Rufino da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 84.101 — Dívida Ativa — Companhia Valença Industrial. — Que se inscreva o débito, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.662 — Transferência de contribuições. — Hilton de Araujo Faria. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 84.658 — Dívida Ativa — Empresa Norddeutscher Lloyd, Bremen. — Que se inscreva a dívida, na forma do parecer do relator.

Proc. 91.021 — Ondas curtas — José Virgílio da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 25.643 — Inscrição — José Virgílio da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 89.779 — Recolhimento Quota de Previdência. Foi determinado que, sobre o assunto, sejam tomadas as providências determinadas nos pareceres do relator e do Cons. Pedro Cibrão, pareceres esses que passarão a fazer parte integrante desta resolução.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 84.908 — Pensão — Paula Pedreira de Oliveira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.952 — Aposentadoria — Antônio Matos Gonçalves. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 78.936 — Aposentadoria — Cristino da Silva Castro. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 75.627 — Transferência de contribuições — João Guimarães Fraga. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 87.252 — Funeral do associado — Diogo Guimarães. — Autorizado o pagamento da importância de 250\$000, na forma do parecer do relator.

Processo 69.558 — Transferência de contribuições — José Araújo Maciel. — Autorizada a transferência, na forma do parecer do relator.

Proc. 71.790 — Assist. médica cirúrgica. — Otacílio Arnt. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 78.936 — Inscrição — Cristino da Silva Castro. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 85.348 — Aposentadoria — Aureliano Joaquim Trindade. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 64.879 — Pensão — Lídia Domingos de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 82.529 — Pensão — Araci Prates da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 62.471 — Pensão — Judite Vargas Hendges. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.600 — Pensão — Rosa Talárico Sholl. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 89.839 — Pedido devolução de contribuições — Crescêncio da Silveira Dutra. — Indeferida a pretensão do interessado, por falta de apoio legal.

Proc. 71.766 — Assist. médica — Alfredo Lopes de Araujo.

— Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 63.096 — Inscrição — Alfredo Lopes de Araujo. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 87.839 — Pedido transferência de contribuições — Miguel Gomes da Silva. — Indeferido a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 84.006 — Cobrança de Débito da Empresa Hard Rand & Comp. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 15.460 — Inscrição de Francisco Batista. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 87.700 — Pagamento funeral do associado — Carlos Arnaldo Vieira. — Autorizado o pagamento da importância de 250\$000, na forma do parecer do relator.

Proc. 75.974 — Assist. médica — Manuel Joaquim de Oliveira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 75.974 — Inscrição — Manuel Joaquim de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 20.984 — Inscrição — Luci Medronho. — Aprovada a inscrição, na forma do parecer do relator.

Proc. 24.713 — Inscrição de Aureliano Joaquim Trindade. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 76.787 — Tabela de preços da Santa Casa de Misericórdia de Vitória — Estado do Espírito Santo. — Aprovada a referida tabela com as modificações contidas no documento de fls. 8, na forma do parecer do relator.

Proc. 69.328 — Transferência de contribuições — Florisval Mendes de Santana. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Em tempo — O Conselho na parte do expediente, tomando ciência da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, no proc. 4.446 (publicado no "Diário Oficial" de 16 de junho último, à página 14.398) determinou o seu cumprimento, estendendo-a aos empréstimos em dinheiro. Decidiu mais o plenário, em virtude da resolução acima, tornar sem efeito a sua resolução exarada num pedido de empréstimo formulado pelo associado aposentado Jens Jensen. — *Maria Zeni Neves*, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1939

Ofício do Sr. diretor do S.E.P.T., solicitando autorização para encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Piauí os resultados do inquérito que o então Departamento de Estatística e Publicidade levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração do efetivo populacional piauiense (Processo SEPT 2.734-39). — Autorizo.

Refere-se este despacho ao ofício seguinte:

"Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar-me encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Piauí os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade, ex-vi do que dispõe o regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional piauiense.

2. Os volumes que, respeitosamente, passo às mãos de V. Ex. contém, seja nos quadros sintéticos, seja nas tabelas analíticas, assim acredito, os elementos bastantes para que o referido órgão paritário, operando com segurança, dentro de orientação alevantada que resguarde os legítimos interesses do capital e trabalho e concorra para maior harmonia entre empregados e empregadores, possa, atacar de frente, a missão delicada e momentosa que precipuamente lhe compete: — fixar o mínimo de pagamento que assegure ao homem no Estado do Piauí o direito à subsistência.

3. Poderá V. Excia., examinando a sinópse ou consultando os gráficos que acompanham este meu ofício, obter, de pronto, uma visão panorâmica. Todavia, sempre direi que:

Na capital —

a) o maior grupo dos salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, pois representam, numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 61,6 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, perfazendo 72,0 %;

c) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, atingindo a 86,9 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, alcançando a 78,1 %;

e) que o "cálculo de porcentagem", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 21:327\$000; despesa total, 14:327\$000; número de pessoas, 454; porcentagem, 67,2 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 12:097\$000; despesa total, 1:848\$000; número de pessoas, 234; porcentagem, 15,3 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 360\$000; despesa total, 50\$000; número de pessoas, 6; porcentagem, 13,9 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 12:457\$000; despesa total, 1:898\$000; número de pessoas, 240; porcentagem, 15,2 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 20:547\$000; despesa total, 2:085\$000; número de pessoas, 438; porcentagem, 10,1 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 21:127\$000; despesa total, 110\$000; número de pessoas, 35; porcentagem, 4,1 %.

No interior —

a) o maior grupo dos salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, pois, representam numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 57,2 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, perfazendo 62,9 %;

c) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, atingindo a 89,6 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, alcançando a 65,9 %;

e) que o "cálculo de porcentagem", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 68:406\$000; despesa total, 47:181\$000; número de pessoas, 1.671; porcentagem, 69,0 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 51:748\$000; despesa total, 7:472\$000; número de pessoas, 1.183; porcentagem, 14,4 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 300\$000; despesa total, 60\$000; número de pessoas, 8; porcentagem, 20,0 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 52:048\$000; despesa total, 7:532\$000; número de pessoas, 1.191; porcentagem, 14,5 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 67:138\$000; despesa total, 6:085\$000; número de pessoas, 1.533; porcentagem, 9,1 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 56:592\$000; despesa total, 2:117\$000; número de pessoas, 1.390; porcentagem, 3,7 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 10:386\$000; despesa total, 400\$000; número de pessoas, 247; porcentagem, 3,9 %.

4. Somente não se buscou o pro-médio de transportes, quer pela mobilidade peculiar da massa assalariada, quer pela circunstância do respectivo custo apresentar-se como uma constante, fornecida pelas cláusulas contratuais e tabelas em vigor nas organizações que os exploram. Ocorre também esclarecer que, apesar de referir-se o texto legal ao trabalhador, tomado, isoladamente, o cálculo, curvando-se ao imperativo da realidade, trazido pela investigação estatística, acolheu o núcleo familiar, dada a frequência com que avultou, fato explicável facilmente pelo espírito de colaboração e ajuda recíproca avivado pela soma de encargos que cobra e requer a satisfação das necessidades quotidianas.

5. Solicito ainda a atenção de V. Exa., para a ponderação de ordem puramente estatística que me faz o Dr. Miranda Neto, baseado na análise das médias.

"Ocorre acentuar que, para o caso do interior do Estado do Piauí, uma circunstância se apresenta, dando um caráter diferente à relação entre renda "per capita" e a soma-tória das diversas médias de despesas, também "per capita".

Tomando a massa total de 454 pessoas na capital e 1.671 no interior, total dos constituintes dos diversos núcleos familiares recenseados, encontramos, operando sobre a denda total, uma renda média "per capita", de 47\$000 na capital e 40\$900 no interior.

Reunindo despesas, também *per capita*, teremos:

	Capital	Interior
Alimentação	31\$600	28\$200
Habitação	7\$900	6\$300
Vestuário	4\$400	4\$000
Médico	3\$100	1\$600
Farmácia	1\$200	1\$500
Total	48\$600	41\$600

Vê-se que ha um "deficit" de 1\$600 na capital e \$700 no interior, "per capita".

O paradoxo é explicavel se atentarmos que o número de pessoas que entre em cada rubrica é diverso. Em alimentação, por exemplo, como se verá dos quadros, há 454 pessoas na capital, enquanto que para médico apenas há 35.

Tomámos as despesas médias de cada grupo, que representam as taxas "per capita" dos conjuntos parciais considerados. Essas taxas applicadas ao individuo "ideal" do conjunto total, que tem na capital 47\$090 de renda, incluídos nesse conjunto "todos os membros dos núcleos familiares recenseados, dar-lhe-ão uma despesa geral superior à renda. Isto quer dizer que, se todos os indivíduos gastassem na medida dos subgrupos analisados, o grupo total seria deficitário. Individualmente não se nota isso, pela restrição das despesas em vários grupos, que são assim eliminados da nossa síntese teórica. Mas no "conjunto estatístico", surge o indivíduo como deficitário, na proporção de 3,4 % na capital e 1,7 % no interior, sobre os salários médios reais da massa total considerada de 2.125 indivíduos em todo o Estado."

6. Enfim, agradecendo sinceramente a V. Ex. o estímulo e confiança que sempre me dispensou, peço, data vênua, licença para mencionar, nominalmente, os engenheiros José Marinho de Andrade, Antônio Garcia de Miranda Neto e Flávio de Carvalho Lemgruber que, superintendendo a coleta, respondendo pela codificação, totalização e interpretação matemática e atendendo à contabilidade e suprimento de material, deram ao Departamento de Estatística e Publicidade, confirmando os títulos de competência e devotamento que pessoalmente os distinguem, a oportunidade para cumprir a obrigação que se lhe entregou.

7. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Costa Miranda*, diretor.

ESTADO DO PIAUÍ

CAPITAL

Salários a seco

Total, 1.474

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	141	9,6 %
050\$ a 100\$	585	39,6 %
100\$ a 150\$	324	22,0 %
150\$ a 200\$	222	15,1 %
200\$ a 250\$	91	6,2 %
250\$ a 300\$	33	2,2 %
300\$ a 350\$	41	2,8 %
350\$ a 400\$ (incl.)	37	2,5 %

Salários com bonificações

Total, 157

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	49	31,2 %
050\$ a 100\$	64	40,8 %
100\$ a 150\$	31	19,7 %
150\$ a 200\$	9	5,7 %
200\$ a 250\$	2	1,3 %
250\$ a 300\$	0	0,0 %
300\$ a 350\$	2	1,3 %
350\$ a 400\$ (incl.)	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes

Total, 108

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	55	50,8 %
050\$ a 100\$	39	36,1 %
100\$ a 150\$	10	9,3 %
150\$ a 200\$	2	1,9 %
200\$ a 250\$	2	1,9 %
250\$ a 300\$	0	0,0 %
300\$ a 350\$	0	0,0 %
350\$ a 400\$ (incl.)	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos

Total, 630

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	43	6,8 %
050\$ a 100\$	327	51,9 %
100\$ a 150\$	165	26,2 %
150\$ a 200\$	56	8,9 %
200\$ a 250\$	19	3,0 %
250\$ a 300\$	10	1,6 %
300\$ a 350\$	10	1,6 %
350\$ a 400\$ (incl.)	0	0,0 %

Características econômicas do grupo

Número de pessoas	454
Renda total do grupo	21:237\$000
Renda dos chefes no grupo	17:060\$000
Porcentagem do chefe	80,0 %
Renda "per capita"	47\$000

Cálculo das porcentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar:

A — Alimentação	
Despesa total	14:327\$000
Renda do grupo	21:327\$000
Número de componentes	454
Porcentagem	67,2 %
Despesa "per capita"	31\$600

B — Habitação individual	
Despesa total	1:848\$000
Renda do grupo	12:097\$000
Número de componentes	234
Porcentagem	15,3 %
Despesa "per capita"	7\$900

Habitação coletiva	
Despesa total	50\$000
Renda do grupo	360\$000
Número de componentes	6
Porcentagem	13,9 %
Despesa "per capita"	8\$300

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da porcentagem e da despesa "per capita".)

Geral	
Despesa total	1:898\$000
Renda do grupo	12:157\$000
Número de componentes	240
Porcentagem	15,2 %
Despesa "per capita"	7\$900

C — Vestuário	
Despesa total	2:085\$000
Renda do grupo	20:547\$000
Número de componentes	438
Porcentagem	10,1 %
Despesa "per capita"	4\$800

D — Farmácia	
Despesa total	549\$000
Renda do grupo	21:127\$000
Número de componentes	449
Porcentagem	2,6 %
Despesa "per capita"	1\$200

E — Médico

Despesa total	110\$000
Renda do grupo.....	2:690\$000
Número de componentes.....	35
Porcentagem	4,1 %
Despesa "per capita".....	3\$100

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da porcentagem e da despesa "per capita".)

INTERIOR

Salários a seco

Total, 2.559

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$.....	351	13,7 %
050\$ a 100\$.....	726	28,4 %
100\$ a 150\$.....	738	28,8 %
150\$ a 200\$.....	347	13,6 %
200\$ a 250\$.....	193	7,5 %
250\$ a 300\$.....	69	2,7 %
300\$ a 350\$.....	85	3,3 %
350\$ a 400\$ (incl.).....	50	2,0 %

Salários com bonificações

Total, 925

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$.....	403	43,7 %
050\$ a 100\$.....	178	19,2 %
100\$ a 150\$.....	248	26,8 %
150\$ a 200\$.....	34	3,7 %
200\$ a 250\$.....	17	1,8 %
250\$ a 300\$.....	18	1,9 %
300\$ a 350\$.....	5	0,5 %
350\$ a 400\$ (incl.).....	22	2,4 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes

Total, 272

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$.....	146	53,6 %
050\$ a 100\$.....	98	36,0 %
100\$ a 150\$.....	19	7,0 %
150\$ a 200\$.....	3	1,1 %
200\$ a 250\$.....	4	1,5 %
250\$ a 300\$.....	1	0,4 %
300\$ a 350\$.....	1	0,4 %
350\$ a 400\$ (incl.).....	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos

Total, 1.383

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$.....	177	12,8 %
050\$ a 100\$.....	495	35,7 %
100\$ a 150\$.....	417	30,2 %
150\$ a 200\$.....	171	12,4 %
200\$ a 250\$.....	83	6,4 %
250\$ a 300\$.....	13	0,9 %
300\$ a 350\$.....	17	1,2 %
350\$ a 400\$ (incl.).....	5	0,4 %

Características econômicas do grupo

Número de pessoas.....	1.671
Renda total do grupo.....	68:406\$000
Renda dos chefes no grupo.....	59:417\$000
Porcentagem do chefe.....	86,9 %
Renda "per capita".....	40\$900

Cálculo das porcentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar:

A — Alimentação

Despesa total	47:181\$000
Renda do grupo.....	68:406\$000
Número de componentes.....	1.671
Porcentagem	69,0 %
Despesa "per capita".....	28\$200

B — Habitação individual

Despesa total	7:472\$000
Renda do grupo.....	51:748\$000
Número de componentes.....	1.183
Porcentagem	14,4 %
Despesa "per capita".....	6\$500

Habitação coletiva

Despesa total	60\$000
Renda do grupo.....	300\$000
Número de componentes.....	8
Porcentagem	20,0 %
Despesa "per capita".....	7\$500

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da porcentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total	7:532\$000
Renda do grupo.....	52:048\$000
Número de componentes.....	1.191
Porcentagem	14,5 %
Despesa "per capita".....	6\$500

C — Vestuário

Despesa total	6:085\$000
Renda do grupo.....	67:138\$000
Número de componentes.....	1.533
Porcentagem	9,1 %
Despesa "per capita".....	4\$000

D — Farmácia

Despesa total	2:117\$000
Renda do grupo.....	56:592\$000
Número de componentes.....	1.390
Porcentagem	3,7 %
Despesa "per capita".....	1\$500

E — Médico

Despesa total	400\$000
Renda do grupo.....	10:386\$000
Número de componentes.....	247
Porcentagem	3,9 %
Despesa "per capita".....	1\$600

Ofício n. 967, do Sr. diretor do S.E.P.T. solicitando providências para que o Sr. João Paulo Cabral, artífice de 1ª classe, da Tipografia deste Serviço, seja considerado em serviço externo, a partir do dia 7 do corrente. — Ao S.P.

Telegrama do Dr. Alcindo Comba do Amaral Cacula, comunicando que irá deixar o cargo de presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Pará, por ter sido nomeado membro do Departamento Administrativo desse Estado (Processo SEPT 2.725-39). — Como parece ao S.E.P.T. Faça-se o expediente.

Este despacho refere-se à seguinte informação:

"O Dr. Alcindo Comba do Amaral Cacula, presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Pará, comunica (telegrama de fls. 2), ter sido nomeado membro do respectivo Departamento Estadual Administrativo. Surge, portanto, a hipótese da incompatibilidade que o priva de continuar no exercício do mandato em que se achava, verificando-se o fato no momento exato em que o referido órgão paritário recebe o material estatístico que lhe permitirá, dentro da rigidez dos prazos estatuidos, cumprir a missão que precipualemente lhe pertence.

2. Isto posto, solicitando a V. Ex. ordenar a devida substituição, tomo, "data venia", a iniciativa de propor que se lhe consignem louvores e agradecimentos pela ação vitoriosa e serena com que se houve no desempenho das elevadas funções. — Costa Miranda."

Telegrama do Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Goiás, solicitando a nomeação de um substituto para o Sr. Hugo Piegas, representante dos empregadores nessa Comissão (Processo SEPT 2.617-39). — Como parece ao S.E.P.T. Faça-se o expediente, nomeando-se para substituí-lo o Sr. Alípio Gonçalves, que figura em 2º lugar na indicação de fls. 6.

Este despacho refere-se à seguinte informação:

"O Dr. Acarí dos Passos Oliveira, presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Goiás solicita pelo telegrama de fls. 2 e ratifica pelo despacho de fls. 4 a substituição do Sr. Hugo Piegas, representante dos empregadores no referido órgão paritário. Prende-se a ausência à aceitação do mandato conferido pelo governo estadual, obrigando-o a deslocar-se para fora do local em que tem residência, fato que, a meu ver, salvo melhor juízo, não o subordina à penalidade estatuida pelo art. 55 do decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938. A substituição, entretanto, é imperativa e, desde que não houve, conforme se verifica, o pedido de licença, deve revestir-se de caráter definitivo.

2. Cabe-me a esta altura, esclarecer que nenhum sindicato de empregadores compareceu ao pleito realizado para a constituição das listas de vogais e suplentes, razão por que o Sr. Dr. João Carlos Vital, ocupando à época a pasta do Trabalho, Indústria e Comércio, resolveu, por meu intermédio, dirigir-se ao Sr. Interventor Federal, acentuando a conveniência da indicação que apresentasse três nomes de pessoas idôneas (fls. 6 do DEP 3.840-38).

3. Nessas condições, "ex-vi" do que dispõe o art. 23 do citado decreto-lei n. 399, tem V. Ex. a maior liberdade de escolha, ordenando a medida que se lhe afigurar justa e oportuna."

Telegrama do Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Minas Gerais, solicitando a nomeação dos Srs. José Bonifácio Costa e Antônio Pereira Rocha, para substituírem respectivamente os Srs. José de Castro Vasconcelos e Dr. Alberto Woods Soares, representantes dos empregadores nessa Comissão (Processo SEPT 2.310-39). — Como parece ao S.E.P.T. Faça-se o expediente.

Refere-se este despacho à informação seguinte:

"O Dr. Valdemar de Oliveira Costa, presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Minas Gerais, volta pelo telegrama de fls. 23 e 24 a insistir na conveniência de ser dada uma pronta solução ao fato que consta da substituição dos representantes de empregadores, Sr. Alberto Woods Soares e José de Castro Vasconcelos. Acentua, e o faz com procedência, que os trabalhos se acham em vésperas de conclusão, não tendo, até agora, sido fixado o tipo de remuneração mais baixo exclusivamente porque o referido órgão paritário acusa desfalque, não oferecendo, portanto, número legal para votação.

2. Quando submeti pela primeira vez o assunto à elevada consideração de V. Ex., sugeri, "data venia", que fossem consultados telegraficamente o Sindicato dos Industriais em Fabricação de Tecidos de Algodão de Itabirito e o Sindicato dos Fazendeiros de Pitangui, entidades a que pertenciam os faltosos, se os respectivos suplentes podiam arcar com o onus do mandato e, caso negativa a resposta, usasse V. Ex. da liberdade da escolha que se lhe franquia nessa hipótese o art. 23 do decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938. Não era uma inovação; recurso idêntico fora utilizado no Rio Grande do Norte, produzindo os melhores resultados. Entretanto, desta feita, mau grado a reiteração do expediente (fls. 10, 11, 14 e 15), nenhum resposta logrou realmente provocar.

3. Nessas condições, atendendo a que V. Ex. já ordenou a destituição dos Srs. Alberto Woods Soares e José de Castro Vasconcelos (despacho de fls. 8), e, por outro lado, considerando extinto o prazo estatuido pelos telegramas de fls. 14 e 15, além de que tudo aconselha que não permaneça em suspenso a solução que já acordaram as partes interessadas, sou de opinião que sejam nomeados, conforme propõe o Dr. Valdemar de Oliveira Costa, os Srs. Antônio Augusto Pereira da Rocha e José Bonifácio Costa, respectivamente, eleitos vogais pelo Sindicato dos Industriais de Tecidos de Belo Horizonte e Sindicato Patronal dos Agricultores de Venda Nova, figurantes a fls. 4 e 7 do processo DEP 4.137-38, apensado ao principal."

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE JULHO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monticoro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os senhores auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 667, de Maria Feitosa de Albuquerque, agente, com função de tesoureira da agência postal em São Francisco de Aguiar, no Estado da Paraíba do Norte, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 668, de Alafide Leite de Arruda, idem, idem, idem, de São Boaventura, no mesmo Estado, idem, idem.

N. 701, de Mercedes Marques França, idem, idem de Sombrio, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de julho de 1932 a 2 de setembro de 1938;

N. 725, de José Caldas Máciel, faroleiro de 3ª classe, encarregado da busina de serração do Farol de S. Marta, no Estado de S. Catarina, no período de 13 de junho de 1935 a 31 de dezembro de 1938.

N. 772, de Abdul Lobão, faroleiro, classe "F", do Farol de Santana, no período de 26 de março a 30 de dezembro de 1938.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata e mandando que nesse sentido sejam lavradas as competentes provisões.

N. 28.652, de Gastão Gomes Leite de Carvalho, coletor das rendas federais em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de fevereiro de 1929 a 31 de dezembro de 1932;

N. 23.869, de Mário Ribeiro de Carvalho, escrivão da 2ª Coletoria Federal de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 4 de agosto de 1927 a 15 de janeiro de 1929.

O Tribunal resolveu que por intermédio da Delegação no Estado do Rio de Janeiro seja esclarecido a liquidez do crédito do responsável Mário Ribeiro de Carvalho e quanto ao coletor Gastão Gomes Leite de Carvalho seja reiterado o ofício a que se refere o parecer do Sr. procurador.

N. 28.653, de Mário Ribeiro de Carvalho, escrivão, servindo como coletor interino da coletoria acima citada, no período de 16 a 31 de janeiro de 1939. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o responsável em crédito pela quantia de 22\$429.

N. 15.145, de Cícero Garcia Pinto, escrivão da Coletoria Federal de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 15 de julho de 1926 a 12 de agosto de 1922.

N. 18.623, de Cícero Garcia Pinto, escrivão da mesma coletoria, no período de 20 de setembro de 1922 a 31 de maio de 1923.

O Tribunal resolveu que sejam os herdeiros dos responsáveis citados, intimados por edital.

N. 5.905, de José Camilo de Araújo, escrivão, servindo de coletor da Coletoria Federal de Mar de Espanha, no Estado de Minas Gerais, no período de 4 de janeiro de 1904 a 31 de dezembro de 1910;

N. 22.451, de Zacarias Doutor, coletor federal em Santa Cruz, no Estado de Goiás, no período de 1 de janeiro de 1915 a 20 de dezembro de 1919;

O Tribunal resolveu que sejam reiterados os ofícios, a que se refere o Sr. procurador em seus pareceres.

N. 2.488, de Paulo Cavalcanti, ex-pagador do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, no período de 6 de fevereiro de 1934 a 29 de agosto de 1938;

O Tribunal nada teve a deliberar de acordo com os pareceres.

N. 16.718, de Francisco de Assis Ferreira Povcas, agente do correio de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1891 a 28 de fevereiro de 1910. — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de, reformando o acórdão de 16 de maio de 1928, ser o responsável considerado em débito apenas pela quantia de 15\$600 e não como consta do referido acórdão.

N. 34.329, de Ana Aires Batista, agente do correio de Pílas, no Estado de Goiás, no período de 29 de maio de 1926 a 6 de julho de 1934. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo senhor procurador para o fim de reformando o acórdão de 20 de outubro de 1937, ser o responsável considerado em crédito pela importância de 320\$ e não como consta do acórdão recorrido.

N. 14.619, de José Luiz Gonçalves, administrador da Mesa de Armas de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920. — O Tribunal resolveu que se faça a intimação do responsável, por edital.

N. 700, de Augusto Graúdo, agente do correio de Socavão, no Estado do Paraná, no período de 20 de junho de 1927 a 30 de novembro de 1928. — O Tribunal converteu em diligência, para o fim de serem pedidas as informações a que se refere o senhor procurador.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 3:400\$000 pelo classificador do algodão classe II, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, Edgard Martins, servindo no Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 1928;

De 300\$000 pelo fiscal do Imposto de Consumo, no Estado de Alagoas, Romualdo José da Silva Pessoa, em 15 de junho idem;

De 400\$000 pelo servente classe G, da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, Olavo Gomes do Nascimento, em 17 de fevereiro de 1939;

De 19:977\$000 pelo escriturário classe G, da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Alagoas, Manuel Pinheiro Goulart, em 21 de novembro de 1938;

De 637\$000 pelo funcionário da Inspetoria Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, Osvaldo Alves Sampaio, em 13 de dezembro idem.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos citados.

De 2:500\$000 pelo inspetor fiscal do Imposto de Consumo, no Estado de Alagoas, Virgílio Jorge Sales, em 5 de abril de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que aludem os pareceres.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 192:575\$000 pelo chefe da seção de contabilidade do Conselho Nacional do Petróleo, capitão Amaro Guilherme de Barros Azevedo, em 6 de fevereiro deste ano;

De 60:000\$000 pelo bibliotecário classe G, da Biblioteca Nacional, Aagal de Medeiros, em 23 de março idem,

De 750\$000 pelo diretor do Instituto de Psicologia, Jaime Grabois, em 10 de março idem;

De 5:000\$000 pelo escriturário auxiliar, classe G, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Olavo Lúcio Consenza de Mesquita, em 20 de março idem;

De 750\$000 pelo escriturário classe H, idem, idem, Olímpio Sales Castelões, em 19 de maio idem;

De 20:000\$000, pelo oficial administrativo classe K, do Serviço de Saúde dos Portos, Alberto Candido de Freitas, em 8 de fevereiro idem,

De 100:000\$000, pelo oficial administrativo classe L, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Edgard de Melo, em 6 de junho de 1938;

De 75:000\$000 pelo escriturário classe G, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Wiggberto de Menezes, em 31 de dezembro idem;

De 3:100\$000, pelo desenhista da classe I, da Inspetoria Federal de Estradas, João Jacques Boiteux, em 31 de março de 1939;

De 5.106:200\$000, pelo engenheiro da Inspetoria Federal de Estradas, Francisco Pereira Caldas, em 16 de dezembro de 1938.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 100:000\$000 ao comandante do 1º Batalhão de Pontoneiros, major José Daudt Fabricio, em 29 de março de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Recebidos no Ministério da Guerra:

De 300:000\$000, pelo coronel do Exército, Luiz Mariano Pereira de Andrade, em abril de 1926 — (Of. n. 1.149, de 12 de junho de 1939). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do citado adiantamento.

De 490:291\$200, do então coronel Newton de Andrade Cavalcanti, cuja responsabilidade passou para o general Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque (Of. n. 1.081, de 31 de maio de 1939). — O Tribunal julgou boa e legal a comprovação do adiantamento e ordenou a baixa da responsabilidade de acordo com os pareceres.

Relatados pelo senhor auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 12.327, de Edgard Soares Judice, 2º tenente comissário da Armada, em serviço, na Frotilha do Amazonas, no período de 22 de maio de 1919 a 5 de julho de 1920. — O Tribunal mandou lavar acórdão considerando quite o responsável de quem se trata.

N. 24.179, de Alexandrina Gonçalves de Macedo, ex-gerente do correio em Campina Verde, no Estado de Minas Gerais, no período de 15 de agosto de 1926 a 18 de outubro de 1927. — O Tribunal mandou lavar acórdão considerando quite a responsável de quem se trata e determinou que se officie no sentido de ser sustado o executivo.

N. 20.982, de Balbina Bueno, agente postal telegráfica de São Tomaz de Aquino, no Estado de Minas Gerais, no período de 16 de dezembro de 1928 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal mandou lavar acórdão, considerando a responsável em crédito pela importância de 90\$000.

N. 28.932, de Domingos Marques de Gouveia, ex-coletor federal em Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro no período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1929. — O Tribunal resolveu considerar em débito o coletor citado e o escrivão Antônio da Cunha Azevedo de acordo com os pareceres; indeferindo o pedido de levantamento de fiança feito pela viúva do aludido coletor, por não ter ele tomadas as suas contas, devendo ser lavrado nesse sentido o competente acórdão.

N. 34.085, de Jovita Duarte dos Santos, agente do correio de São Sebastião dos Ferreiros, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja cumprida a decisão de 19 de abril de 1938.

N. 32.285, de José Anastácio de Moraes, agente postal telegráfico de Poço Gordo, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1934;

N. 26.260, de Antônio Augusto Pinto Machado, ex-administrador da Vila Proletária Marechal Hermes, no período de 1 de Agosto de 1920 a 20 de julho de 1922.

— O Tribunal resolveu que se faça a intimação dos responsáveis por edital.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 5:000\$000, pelo contador da classe H, do Ministério da Fazenda, Valdemiro Santos, em 9 de março deste ano;

De 3:500\$000, pelo oficial administrativo classe J, do Hospital Estácio de Sá, em 29 de março, idem;

De 475\$000, pelo contador classe J, do Ministério da Fazenda, Valdemar Maracajá Ramalho, em 9 de novembro de 1938;

De 1.300:000\$000, pelo diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Yedo Fiuza, em 9 de março do corrente ano;

De 130:000\$000 pelo Zootênista classe J, do Departamento Nacional da Produção Animal, Darwin de Rezende Alvim, em 20 de outubro de 1938;

De 12:500\$000, pelo escriturário do Departamento de Estradas de Rodagem, Paulo de Azevedo Maia, em 24 de fevereiro deste ano;

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 9:000\$000, pelo continuo do Ministério das Relações Exteriores, Euclides José Tavares, em 8 de fevereiro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 15:066\$300, pelo diretor da Estação Experimental de Viticultura, em Perdizes, no Estado de Santa Catarina, Joaquim Inácio Silveira da Mota, em 12 de dezembro de 1938;

De 2:000\$000, pelo classificador de algodão, no Estado do Maranhão, Pedro Bogéia, em 10 de outubro de 1938;

De 1:080\$000, pela professora da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, Alaide Gomes, em 14 de novembro de 1938.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 70:000\$000 pelo agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, em serviço no Rio Grande do Norte, Francisco Coatim de Oliveira, em 12 de abril de 1939.

O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Recebidos no Ministério da Guerra:

De 150:000\$000, pelo falecido 1º Tenente contador Francisco Sales de Sena, (Ofício 964, de 11 de maio de 1939). — O Tribunal julgou boa e legal a comprovação do adiantamento, com exclusão da parcela de 100\$000 de acordo com a informação.

De 1.400:000\$000, pelo então Coronel Newton de Andrade Cavalcanti (Ofício n. 1.095, de 2 de junho de 1939). — O Tribunal ordenou a baixa da responsabilidade do oficial.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de conta

N. 723, de Anibal de Freitas, sub-oficial mestre da Armada, em serviço na Escola Almirante Wandenkolk, no período de 9 a 15 de junho de 1938:

N. 724, de Esperidião da Costa Santos, suboficial mestre do rebocador Muniz Freire, no período de 10 de Agosto de 1935 a 31 de dezembro de 1938;

N. 722, de João Batista Viana, capitão-tenente em serviço na Escola Batista das Neves, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 1938;

N. 768, de Francisco de Melo Pereira, suboficial em serviço no navio "José Bonifácio", no período de 1 de novembro a 1 de dezembro de 1938;

U. 769, de João Eduardo Seco, 1º tenente da Armada, em serviço no Aviso Amapá, no período de 1 a 10 de outubro de 1938;

N. 770, de capitão-tenente Mário Rocha de Figueiredo Lima, em serviço no mesmo aviso, no período de 11 a 19 de outubro de 1938;

N. 771, do 1º tenente João Eduardo Seco, em serviço no aviso Amapá, no período de 20 de outubro a 31 de dezembro, idem;

O Tribunal mandou lavar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 1.716, de José Tomaz de Aquino, ex-coletor federal de Ouricuri e Exú, no Estado de Pernambuco, no período de 21 de julho de 1913 a 11 de novembro de 1919. — O Tribunal mandou lavar acordão, considerando o responsável quite por prescrição, em parte, e ordenando o trancamento das contas na parte não prescrita.

Comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1.000\$000 pelo médico clínico da classe H, do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em 14 de março de 1939;

De 1.000\$000 pelo oficial administrativo classe J, do Ministério da Educação, César Prevost Romero, em 13 de agosto de 1938;

De 1.500\$000 pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, José Loretto Werneck, em 27 de fevereiro de 1939;

De 968.800\$000 pelo oficial administrativo da Inspetoria Federal de Estradas, Heitor Dwyer, em 9 de setembro de 1934.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 700\$000 pelo inspetor de Coletorias no Estado de Alagoas, Manuel da Costa Barbosa, em 30 de agosto de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Recebidos no Ministério da Guerra:

De 6.500.000\$000, pelo falecido general de divisão, Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu (of. 1.099, de 5 de junho de 1939). — O Tribunal ordenou a baixa na responsabilidade do referido oficial.

De tomada de contas n. 650, relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2.600\$000, recebido por Celso Fernandes da Cunha, dactilógrafo do Laboratório Nacional de Análises, para atenuar ao pagamento de despesas do 4º trimestre de 1938. — O Tribunal mandou lavar acordão considerando quite o responsável e ordenando a baixa na respectiva responsabilidade.

Foi finalmente, aprovada a redação dos acordãos mandando lavar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 6 de junho:

N. 386, de Herundina Honorina Henrique, considerando-a quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 38.966, de Francisco Garcia Goulart, considerando-o em crédito pela importância de 18500, e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 13 de junho:

N. 547, de Elisa Cooper Zeni, considerando-a em crédito pela importância de \$700 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 7.562, de Teodoro Monteiro da Cunha, considerando-o quite, por prescrição, ordenando a baixa na respectiva caução e de terminando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 560, de Armando César Martins Burlamaqui, n. 561, de Renato Leal Loio e Silva, n. 534 de Manuel João de Moraes, n. 535 de Aurélio Ferreira Leal; n. 556 de Darcí Caldeira; n. 533 de Bido Venezia; número 559 de Roberto Nunes; n. 558 de Carlos Chagas Diniz; n. 557 de Tarcísio Martins Ribeiro; n. 512 de Olavo Dantas Itapicuru; número 513 de Mário Vaz Pereira, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 20 de junho:

N. 31.329, de João Cândido Leite Pereira Gomes, ordenando o trancamento das respectivas contas e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 616, de Paulo de Oliveira; n. 620 de José Alvaro Rodrigues; n. 54 de Vitorina Targino de Andrade; n. 674 de Lenor Lombard; n. 649 de José Luiz de Araújo Goiano; n. 588 de Newton Santos; número 621 de Moacir Dunham; n. 622 de Carlos da Silva Fontes; número 632 de Francisco Artur Leite de Barros; n. 589 de Adolfo Sampaio; n. 659 de Aurea Camará Correia de Sá; n. 658 de Luzia Lisboa; n. 681 de Lourenço Alves de Assunção; n. 660 de Rita Sidrônia Pereira de Araújo; n. 544 de Alberto Pereira Jorge Filho; n. 617 de Vitorino da Silva Maia; n. 618 do mesmo; n. 619 de Manuel de Jesus; n. 498 de Fábio Sanches Soares; n. 499 de Sebastião Machado; número 568 de José de Avila Goulart; n. 567 de José Luiz da Silva Junior; n. 566 de Milton Coutinho Marques; n. 565 de Carlos Paragassú de Sá; n. 580 de Paulo de Araujo Sampaio; n. 543 de Otto Senff; n. 610 de Benedito Alves Pereira; n. 608 de Adgina da Silva Meira; n. 609 da mesma e 670 de Severina Maria de Moraes, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 23 de maio:

N. 327, de Francisca Faal de Oliveira; n. 326 de Joséfa Peixoto; n. 348 de Proberval Toscana; n. 347 de Ester Ferreira Lopes; n. 344 de Antônio Luna; n. 320 de Hilário Silva; n. 321 de Andulina Cordeiro Santos; n. 322 de Sebastiana de Almeida Stefano número 291 de Maria Garcia Otoni; n. 360 de Maria Melo de Sousa; n. 362 de Pedro Adalberto da Cunha; n. 366 de Iris Dias da Fonseca; n. 341 de Alarico da Silveira Bonates; n. 324 de João Bringel; n. 299 de Leonor Alves da Silva; n. 2.522 de Messias Granemann; n. 28.999 de Paulo Borges de Queiroz; n. 357 de Alvaro Lourenço de Sousa, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 30 de maio:

N. 1.847, de Alice de Sousa Siqueira, considerando-a quite por prescrição e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 3.761, de Elvira da Costa Faria; n. 395 de Rita Avelina de Menezes; n. 401 de Carolina da Cunha Cirne; n. 400 de Maria Amélia Luna; n. 399 de Rita Gonçalves de Almeida; n. 398 de Severino de Oliveira; n. 396 de Rita de Albuquerque Maranhão; n. 397 de Joana Batista da Nóbrega, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 13 de junho:

N. 509, de Francisco Coelho de Matos; n. 510 de Telemaco Pereira Liberato; n. 596 de Acir Dias de Carvalho Alves; n. 415 de Edgard Serra do Vale Pereira; n. 416 de José Marcelino de Araújo; n. 574 de Antônio Lima França; n. 575 de Eugênio Gomes Ferraz; n. 576 de Raul Leonardos do Rego Barros; n. 578 de Paulo Justino Strauss; n. 511 de Francisco Antônio da Cruz; número 561 de Jaime Carneiro de Campos Esposel; n. 570 de Manuel Florêncio de Aguiar; n. 508 de José Augusto Diniz de Aguiar; número 584 de Tobias José da Silva; n. 585 de Otávio Martins Garcia; n. 1.160 de Henrique Eduardo Couto Fernandes; n. 523 de Nelson Ferreira de Castro, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 28 de junho:

N. 37.428, de José Vicente de Sousa, considerando-o em débito pela importância correspondente a multa e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da importância.

Foram ainda aprovados os acordãos abaixo transcritos, lavrados nos processos indicados:

N. 33.667 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Edgard Kuntz, coletor das Rendas Federais de "Petrópolis", (1.ª Coletoria) no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 91\$948, demonstrado às fls. 50 e 51; Considerando que o escrivão mencionado está, também, em crédito pela quantia de 178\$772 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois réis) igualmente demonstrado as citadas fls. 50 e 51. — Acordão, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de noventa e um mil novecentos e quarenta e oito réis e o escrivão em crédito pela quantia de cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e dois réis, e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao es-

crivão na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 30 de maio de 1939. — *Tavares de Lyra.* — *Octavio Tarquinio.* — *Ruben Rosa.* — *José Americo.* — *Bernardino de Souza.* — *Eduardo Lopes.* — *Castro Nunes.* — *Ernesto Claudino*, relator. Fui presente. — *Cunha Melo.*

N. 2.108 — Vistos relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de João Marinho Fagundes, coletor das Rendas Federais de Alibaia, no Estado de São Paulo, no período de 8 de fevereiro de 1922 a 17 de setembro de 1936, com o qual serviu de escrivão João Alves do Amaral em igual período; considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 2:720\$000, demonstrado às fls. 50; considerando que o escrivão acima mencionado tem, a seu favor o crédito de 3:618\$300, conforme vem demonstrado à fls. 50. — Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de dois contos setecentos e vinte mil réis (2:720\$000) e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 6 de junho de 1939. — *Tavares de Lyra.* — *Octavio Tarquinio.* — *Ruben Rosa.* — *José Americo.* — *Bernardino de Souza.* — *Eduardo Lopes.* — *Castro Nunes.* — *Bueno Brandão*, relator. Fui presente. — *Cunha Melo.*

N. 365 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Durval Duarte da Silva Luz, coletor das rendas federais da 2ª Coletoria de Brusque, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, com o qual serviu de escrivão Erico Bianchini, no mesmo período:

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 2\$000, demonstrado às folhas 14;

Considerando que o escrivão acima mencionado tem a seu favor o crédito de 1\$500, conforme está demonstrado às fls. 15:

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de dois mil réis (2\$000), e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se, quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1939. — *Tavares de Lyra.* — *Octavio Tarquinio.* — *Ruben Rosa.* — *José Americo.* — *Bernardino de Souza.* — *Eduardo Lopes.* — *Castro Nunes.* — *Bueno Brandão*, relator. — Fui presente, *Cunha Melo*.

N. 37.481 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Brasileiro Vicente Ferreira, coletor das rendas federais de Canoinhas, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com o qual se viu de escrivão Antônio Abílio Correia:

Considerando que, do processo regularmente organizado se apurou a favor do referido coletor o saldo de 374\$885, demonstrado às fls. 61;

Considerando que o escrivão acima mencionado tem a seu favor o crédito de 197\$970:

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco réis, e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se, quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1939. — *Tavares de Lyra.* — *Octavio Tarquinio.* — *Ruben Rosa.* — *José Americo.* — *Bernardino de Souza.* — *Eduardo Lopes.* — *Castro Nunes.* — *Bueno Brandão*, relator. — Fui presente, *Cunha Melo*.

N. 34.330 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Valfrido de Alcântara e Silva, coletor das rendas federais de Pirassununga, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935, com o qual serviu de escrivão Odorico Vieira:

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou o alcance de 386\$901, proveniente de compensação feita entre o débito de 387\$584 e o saldo de 683 réis, demonstrado às fls. 18 e 19;

Considerando que o escrivão acima mencionado está em débito pela quantia de 2:337\$087, conforme vem demonstrado às fls. 18 e 19:

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em débito, pela quantia de trezentos e oitenta e seis mil novecentos e um réis (386\$901), a cujo pagamento o condenado, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que forem devidos, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1939. — *Tavares de Lyra.* — *Octavio Tarquinio.* — *Ruben Rosa.* — *José Americo.* — *Bernardino de Souza.* — *Eduardo Lopes.* — *Castro Nunes.* — *Bueno Brandão*, relator. — Fui presente, *Cunha Melo*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 11 do corrente, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, entre o Governo Federal e o senhor Mário Raul de Moraes Andrade para desempenho de funções de Técnico Especializado no Instituto Nacional do Livro.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, perante o respectivo titular, Doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceu o senhor Mário Raul de Moraes Andrade, brasileiro, residente na rua Santo Amaro número cinco, quarto andar, nesta Capital, aqui denominado "contratado", e declarou que assina o presente contrato elaborado na conformidade dos artigos dez e onze, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro do ano próximo passado, para desempenho de funções de técnico especializado, no Instituto Nacional do Livro, nas condições seguintes:

Primeira: o contratado, como técnico especializado do Instituto Nacional do Livro, obriga-se a desempenhar mediante a remuneração mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$000), as funções de consultor da seção de Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional, devendo ainda, organizar e dirigir as diversas comissões de colaboradores, professores ou técnicos de reconhecida competência, incumbidos da elaboração dos verbetes.

Segunda: Será rescindido o contrato, sem que ao contratado caiba indenização alguma, desde que se recuse a cumprir qualquer disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sobre serviços inerentes às suas funções.

Tercera: A despesa com a execução do presente contrato, no exercício vigente, correrá por conta da verba um, Título dois "Pessoal extranumerário". Subconsignação número nove "Instituto Nacional do Livro". Anexo número seis, do atual orçamento, onde fica empenhada, e foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos número mil cento e sessenta e seis, de dez de julho de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de conformidade com o disposto no artigo número doze, do citado decreto-lei.

Quarta: O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Quinta: O presente contrato vigorará desde a data do seu registro no Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do corrente ano, mas esse prazo será considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, desde que não ocorra nenhum dos motivos para a rescisão, indicados neste contrato, e que, nos exercícios futuros, seja mantida, no orçamento deste Ministério, a verba pela qual corre a despesa com a sua execução, caso em que, no início de cada exercício, será feito o empenho da despesa respectiva.

Sexta: O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Sétima: O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, e o contratado fica dispensado da caução, de acordo com os termos do artigo seletos e setenta, parágrafo segundo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionada; pelas testemunhas abaixo e por mim, Euripedes Ildefonso da Silva, oficial administrativo da classe H, do Quadro um, deste Ministério, que o lavrei em livro próprio, da Divisão do Pessoal, de folhas trinta e cinco a folhas trinta e seis verso. Sobre estampilhas federais no valor total de vinte e um mil e duzentos réis e um selo de Educação e Saúde, inutilizados devidamente, lia-se: Rio de Janeiro, dezoito de julho de mil novecentos e trinta e nove. — *Gustavo Capanema.* — *Mário Raul de Moraes Andrade.* — *Euripedes Ildefonso da Silva.* Testemunhas: — *Glauco Vereza.* — *Edmundo Galvão da Silva.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo n. 230 — (Aditivo ao termo de contrato n. 148, de 1-6-1939) — Requisição n. 904.018/20 — Pedido n. 2. — Nota de empenho n. 10.413.

Fornecedor: — Standard Oil Company of Brasil.

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dez dias, do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Ma-

noel Moreira da Fonseca, compareceu a Standard Oil Company of Brasil, estabelecida nesta praça à Avenida Presidente Wilson, n. 118, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 368, representada por seu procurador, Sr. Harold C. Morrissey, e por ele foi dito que por sua constituinte, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 148, de 1 de junho de 1939, ratificando, porém, a cláusula terceira, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser iniciada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo estar terminada no dia 30 de outubro do corrente ano. O material deverá ser entregue ao 1º Armazarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil; será de procedência dos Estados Unidos da América do Norte, responsabilizando-se o fornecedor pela qualidade do material até a final execução do contrato.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 230, a fls. 558 do livro 229 do Registro de contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: p.p. *Harold C. Morrissey*. — Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 247 — (Aditivo ao contrato n. 129, de 13 de maio de 1939) — Requisição n. 903.027 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 7.172.

Fornecedor: — Werkspoor N. V. de Amsterdam, Holanda, representada por Ferreira Passarello & Comp. Ltda.

Repartição: — Departamento dos Correios e Telégrafos (Serviço Postal).

Ministério: — Viação.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Ferreira Passarello & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à travessa do Ouvidor n. 15, representada por seu sócio Sr. Amadeu Taborada; e por ele foi dito que como procurador especial de Werkspoor N. V., estabelecida na cidade de Amsterdam, na Holanda, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Werkspoor N. V., ratificava todas as cláusulas do contrato n. 129, de treze de maio de mil novecentos e trinta e nove e do seu aditivo n. 162, de 5 de junho de mil novecentos e trinta e nove, ratificando, porém, a cláusula décima primeira, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula décima primeira:

No mesmo ato foram entregues pelo fornecedor à Comissão os certificados ns. 27.869 e 28.430, da Caixa Econômica das importações de 62\$600 e 171\$000 em moeda nacional, tomados por termo n. 112, na ata 37 e 263 na ata 68, respectivamente e o de n. 257 do Tesouro Nacional do depósito de cento e seis (106) apólices, da Dívida Pública, ao portador, do valor de 1:000\$600, cada uma, de números 022.977/79, 022.982, 022.984/5 e 053.062/75, do art. 121, da Lei 3.232, de 5-1-1917, 134.365/79, 134.382/97 e 135.965, do decreto n. 11.011, de 20-4-1920; 213.561 a 213.469, do decreto 14.830, de 25-5-1921; 175.395, do decreto n. 15.037, de 4-10-1921; 162.193/4, 162.342/51, 162.387/91, do decreto n. 15.069, de 26-10-1921; 314.768, do decreto n. 15.470, de 10-5-1922; 234.969-70, do decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922; 300.912/13, 300.918, 300.933/42, 300.945/48, do decreto n. 15.723, de 10-10-1922; 471.359, 489.276, 489.237, 525.204/206, do decreto n. 16.241, de 5-12-1923 e 578.000/002, do decreto n. 16.266, de 19-12-1923, todas com os coupons de 1 de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 257, na ata 66, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 247, à folha 595 do Livro 229 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a única folha assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Ferreira Passarello & Comp. Ltda.*, p.p. de Werkspoor N. V. — Testemunhas: *Luiz de Souza Mendes Junior*. — *David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 246 — (Aditivo ao contrato n. 128, de 13 de maio de 1939) — Requisição n. 903.026 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 7.170.

Fornecedor: — Werkspoor N. V. de Amsterdam, Holanda, representada por Ferreira Passarello & Comp. Ltda.

Repartição: — Departamento dos Correios e Telégrafos (Serviço Postal).

Ministério: — Viação.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Ferreira Passarello & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à travessa do Ouvidor n. 15, representada por seu sócio Sr. Amadeu Taborada; e por ele foi dito que como procurador especial de Werkspoor N. V., estabelecida na cidade de Amsterdam, na Holanda, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Werkspoor N. V., ratificava todas as cláusulas do contrato n. 128, de treze de maio de mil novecentos e trinta e nove, e seu aditivo n. 161, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e nove, ratificando, porém, a cláusula décima primeira, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula décima primeira:

No mesmo ato foram entregues pelo fornecedor à Comissão os certificados ns. 27.868 e 28.431 da Caixa Econômica do depósito das importações de 62\$600 e 171\$000 em moeda nacional tomados por termos n. 141 na ata 37 e n. 264, na ata 68, respectivamente e o certificado n. 258 do Tesouro Nacional do depósito de cento e seis (106) apólices, da Dívida Pública ao portador, do valor de 1:000\$990, cada uma, de ns. 064.393/426, 064.431, 064.432, 070.388/390, 086.262 a 086.264, 086.267/281, 134.268/99, 134.312/338, 134.340/43, 134.349, 134.351/361 e 135.964, do decreto n. 14.011, de 20-4-1920, com os coupons de 1 de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 258, na ata 66, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 246, à folha 594 do Livro 229 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a única folha assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Ferreira Passarello & Comp. Ltda.*, p.p. de Werkspoor N. V. — Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *R. M. Dória Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 245 — Pedido n. 1-A — Req. n. 904.979-A — Nota de empenho n. 14.787.

Fornecedores — M. Almeida & Comp.

Repartição — Estrada da Ferro Central do Brasil.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma M. Almeida & Comp., estabelecida nesta praça, à Avenida Rio Branco n. 47, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o número 255, representada por seu procurador, Sr. Otávio Nunes; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 1ª Divisão:

2. Grupo motor gerador dos fabricantes J. Stone & Co. Ltd., Londres			
— Motor: corrente alternativa 220 volts, 50 ciclos, trifásico — Gerador: corrente contínua 35/46 volts, 150 amperes, com cinco painéis de distribuição. Desenho Stone — 53.438/9, um	1	40:800\$000	40:800\$000

(Quarenta contos e oitocentos mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até o dia 31 de dezembro de 1939, ao 2º Almoarifado da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até à sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro:

Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo:

A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira, todas as despesas até à colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusiva, apenas, as constantes do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo primeiro:

Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11, inciso 1, e no artigo 18, do decreto-lei n. 309, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo:

No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro:

Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 2 — inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 14.787, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, o certificado n. 260, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 5 (cinco) apólices ao portador, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 137.773 a 137.777 do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, com coupons de 1 de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 215 na ata n. 66, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de

qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 245 a fls. 592/3 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, — Pelo fornecedor, por procuração, *Octavio Nunes*.

Testemunhas: *David Araújo*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 248 — Pedido n. 4 — Requisição adme. n. 903.066 — Nota de empenho n. 10.069.

Fornecedor: — *Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda.*

Repartição: — Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal Telegráfico.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor n. 164, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 193, representada por seu sócio, Sr. José Carvalho Alexandre Ribeiro, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Papel para impressão de jornal calandrado, branco, com marca d'água "Correios e Telégrafos Brasil", pesando 54 grs. por metro quadrado, em bobinas com 66 cms. de largura e 5.000 metros de comprimento; peso de cada bobina: 178.200 quilos, aproximadamente, quilo	106.820	1\$490	159:161\$800	
2. Papel para impressão de jornal, calandrado, branco, com marca d'água, "Correios e Telégrafos — Brasil", pesando 54 grs. por metro quadrado, em bobinas com 56 cms. de largura e 5.000 m. de comprimento; peso de cada bobina: 151.200 quilos, aproximadamente, quilo.....	120.960	1\$490	180:230\$400	
			339:392\$218	
Para acerto, menos.....			\$018	
			Rs. 339:392\$200	

(Trezentos e trinta e nove contos trezentos e noventa e dois mil e duzentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Serviço Postal Telegráfico, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inciso 06.

do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 10.069.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Execução da Comissão do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 262 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 31 (trinta e quatro) apólices, ao portador, do valor de 1:000\$000, cada uma, de ns. 115.624/33, do decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921; 418.666/70, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923; 487.611/620, do decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923; 432.780, 455.420 e 435.421; 638.407/12, dos decretos, respectivamente, ns. 16.252, de 12 de dezembro de 1923, e 17.379, de 17 de julho de 1926, com coupons de 1 de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 260, na ata n. 67.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 248, a fls. 596/7 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, — *Alexandre Ribeiro & Comp.*

Testemunhas: — *Heitor Marques Corrêa*. — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 251 — Pedido r. 3-A — Requisição número 904.193-A — Nota de empenho n. 15.678.

Fornecedor: *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.*

Partição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua Primeiro de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 164, representada por seu procurador, Sr. David Araújo, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a Quilata Divisão:

4. Junta de cobre para cabeça de compressor, de acordo com o desenho ELET. na S. T. M., uma	30	290\$000	8:700\$000
5. Ligações de aço fundido, recosido, para carros de trens elétricos, conforme desenho ELET B-483, na S. T. M., uma ..	120	990\$000	118:800\$000
			127:500\$000

(Cento e vinte e sete contos e quinhentos mil réis),

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao segundo Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondente aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio, à vista de dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante, e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo primeiro, desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11 inciso 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa da isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8-inc.05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939: a despesa consta da nota de empenho n. 15.678, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 272, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 13 (treze) apólices ao portador, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 101.602/14 do decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921, com coupons de 1º de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 268, na ata n. 69, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 251 a fls. 601/5 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor — *P. p. David Araujo*.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Na publicação do termo de contrato n. 202, feita no *Diário Oficial* de 29 de junho de 1939, na cláusula segunda do período "Acessórios e ferramentas", foram omitidos os dizeres — uma bomba de graxa — e na cláusula oitava, onde se lê — conversão do valor do contrato à taxa de Rs. 10\$171 o florim holandês — leia-se — conversão do valor do contrato à taxa de 10\$170 o florim holandês.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Oto Schubart, para utilização dos serviços deste último na função especializada de Biologista da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes no Gabinete do Ministério de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo titular, doutor *Fernando Costa*, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, conforme despacho exarado pelo mesmo, na exposição de motivos número mil cento e trinta e cinco, de seis de julho de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e o senhor Oto Schubart, natural da Alemanha, casado, maior, zoologista e residente no Brasil, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo oitavo do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, e no artigo quarto do decreto-lei número mil e noventa e cinco, de três de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, anexo onze, verba primeira — Pessoal, título segundo — Pessoal extranumerário — subconsignação dois, Resolve contratar o senhor Oto Schubart, daqui por diante denominado contratado, para colaborar na Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, com função especializada de Biologista.

Cláusula segunda — Como remuneração dos seus serviços o contratado perceberá a gratificação mensal de dois contos de réis e terá direito a diárias regulamentares de acordo com as tabelas aprovadas, e transportes, quando se ausentar de sua sede em objeto de serviço.

Cláusula terceira — O pagamento da gratificação mensal, prevista na cláusula segunda, correrá, no atual exercício, à conta da verba indicada na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Secção de Controle da Divisão do Pessoal e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados nos orçamentos respectivos.

Cláusula quarta — O presente contrato terá a duração de dois anos e entrará em vigor na data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado o direito a qualquer indenização judicial ou extra-judicial, no caso de aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula quinta — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal e terá sede na Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, no Estado de São Paulo, ficando diretamente subordinado à Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, obrigando-se a executar todos os trabalhos da sua especialidade que lhe forem determinados pelo respectivo Diretor, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares que estiverem em vigor e lhe forem aplicáveis, a juízo do Ministério.

Cláusula sexta — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratado deixar de corresponder às obrigações que assume; e por iniciativa do contratado,

si assim lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte contratante que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato não poderá o contratado exercer qualquer outra função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento da lei do selo.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos deste Ministério, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas Carlos Olímpio Pais e Joaquim Pinto da Mota Lima Filho e por mim Aristides Venâncio de Queiroz, oficial administrativo, classe "H", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício na Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, que o lavrei.

Sobre estampilhas federais no valor de vinte e quatro mil e seiscientos réis (24\$600) e um selo de educação de duzentos réis (\$200), devidamente inutilizados com a data de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e nove, acha-se a assinatura. — *Fernando Costa*.

Seguem-se as assinaturas de: *Otto Schubart*. — *Carlos Olympio Pais*. — *Joaquim Pinto da Mota Lima Filho*. — *Aristides Venancio de Queiroz*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Termo de prorrogação de contrato celebrado entre o Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e a firma Santos & Companhia, para a localização de uma parte do quarto andar do edifício "Glória", sito à Avenida Beira-Mar, na cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, destinada ao funcionamento da sede do Serviço Técnico do Café do mesmo Estado.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, o agrônomo Carlos de Sousa Duarte, Diretor Geral do mesmo Departamento e a firma Santos & Companhia, nesse ato representada pelo sócio solidário doutor Marcondes Alves de Sousa Junior, acordaram a locação de uma parte do quarto andar do edifício "Glória", sito à Avenida Beira Mar, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, tendo em vista a minuta aprovada pelo senhor ministro da Agricultura, de acordo com o artigo 48, do Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, baixada com o decreto número 27.979, de 8 de março de 1934, e mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Departamento Nacional da Produção Vegetal contrata com a firma Santos & Companhia, proprietária do prédio acima mencionado, o arrendamento do mesmo para nele instalar a sede do Serviço Técnico do Café, no Estado do Espírito Santo.

Cláusula segunda — O referido prédio, em perfeito estado de conservação e asseio, é arrendado pelo prazo de dois anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, ao preço de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensais, pagos pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado.

Cláusula terceira — As obras de segurança e conservação do prédio arrendado, inclusive todas as obras exigidas pela Saúde Pública e Municipalidade, bem como todos os impostos federais, estaduais e municipais atuais e futuros correrão por conta da locadora, cabendo a arrendatária unicamente o pagamento das pequenas reparações por estragos, bem como, quaisquer obras relativas a modificações ou adaptações necessárias à sua comodidade e proveito.

Cláusula quarta — O presente contrato de prorrogação vigorará por todo o prazo estipulado na cláusula II, ainda que o imóvel venha ser alienado, caso em que a locadora se obriga a consignar na respectiva inscrição o onus contratual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Cláusula quinta — O pagamento dos alugueis será feito por um mês vencido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, mediante conta apresentada em quatro (4) vias ao Serviço Técnico do Café do mesmo Estado e regularmente provida.

Cláusula sexta — O presente contrato só entrará em vigor se fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo, por indenização alguma, se aquele Instituto denegar registro.

Cláusula sétima — O presente contrato será rescindido por falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas. Caso a infração se verifique por parte da locadora, ficará sujeita a mesma a uma multa correspondente a dois meses de aluguel.

Cláusula oitava — O presente contrato correrá no corrente exercício, por conta da subconsignação n. 38 — Aluguéis de salas ou casas, arrendamento de terrenos, fôros e seguros — 03 — Departamento Nacional da Produção Vegetal — III — Diversas Despesas — Verba 2 — Material — Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — e nos exercícios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem votados, ficando empenhada e deduzida a respectiva importância na escrituração da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração deste Ministério.

Cláusula nona — O Fórum Federal desta Capital será o competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução do presente contrato.

Cláusula décima — O selo proporcional, na importância de cento e vinte e nove mil e seiscentos réis (129\$600), será cobrado na ocasião da assinatura do presente contrato, bem como o de duzentos réis (\$200) de Educação e Saúde Pública, apresentando a locadora neste ato documento que comprove a isenção do imposto predial.

E, para firmeza do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de contratos desta Diretoria Geral, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Oscar Miranda e Mem Rodrigo Smith de Vasconcelos, e por mim, Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo classe K, que o lavrei.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, em 6 de julho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, sobre sete estampilhas do Tesouro Nacional, dos valores: uma de cem mil réis, uma de vinte mil réis, uma de cinco mil réis, duas de dois mil réis, uma de seiscentos réis e uma de duzentos réis, de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. — *Marcondes Alves de Souza Junior*. Como testemunhas: *Oscar Miranda*. — *Mem Rodrigo Smith de Vasconcelos*. — *Oscar de Miranda Pacheco*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 16 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas; Nevoeiros. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Nevoeiros. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: P. com nebulosidade, salvo no litoral de S. Paulo a S. Catharina, onde de instável passará a bom nublado. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Do sueste a nordeste em S. Paulo e de norte a leste, nos demais Estados; rajadas esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. F. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do céu	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TnTx)	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTx)	(RR)		
Manaus.....	NE	1	10.5.8	85	Cu	Ac	Cs	5	N	6	Seco	31	24	0	Vs	
Belém.....	NE	2	16.6	85	St	Ac	Ci	4	B	6	U'mido	32	24	31	V	
Cl. v. Jandia.....	CNE	0	16.2	98	Cu	Ac	Ci	4	B	6	U'mido	31	25	1	B	
Sourê.....	NE	3	16.6	75	Cb-nb	Ac	U	4	N	6	Tranq.	29	24	2	B	
São Luis.....	E	0	11.0	92	Sc	U	U	8	B	7	Calmo	35	22	27	V	
Barra do Corda.....	C	0	15.	53	Cu	Ac	U	4	B	7	Seco	35	22	0	E	
Carolina.....	C	0	30	73	Sc	Ac	U	5	N	5	Seco	34	22	0	E	
Caxias.....	E	2	27	85	Cu	Ac	U	5	N	7	U'mido	32	23	4	U	
Cratão.....	C	0	13.9	75	Cu-sc	U	U	6	N	7	Seco	35	24	0	B	
Ter. sina.....	C	0	16.4	75	Cb-sc	U	U	7	N	5	U'mido	32	24	5	U	
Fortaleza (Parangaba).....	SE	0	16.7	92	Cb-sc	U	U	7	Chuva	5	U'mido	32	24	5	U	
Guamiranga.....	SE	2	17.5	75	Cu	U	U	5	N	6	U'mido	35	25	1	U	
Iguatú.....	SE	1	16.7	85	Cu	U	Ci	3	B	7	Seco	34	22	0	B	
Quixadá.....	E	1	16.7	75	Cu	Ac	U	5	N	8	Seco	33	23	0	B	
Quixaramobim.....	SE	1	16.8	85	Cb-nb	U	U	6	N	7	Seco	36	21	0	B	
Sobral.....	SE	1	18.8	92	Nb	Ac	U	8	Chvs.	4	U'mido	23	22	6	U	
Natal.....	SE	2	17.1	93	Nb	U	U	8	Chuva	4	U'mido	29	21	59	U	
João Pessoa.....	SE	2	18.7	92	St	U	U	8	Chuva	3	U'mido	28	19	4	U	
Aracás.....	SE	5	19.0	85	Cb-c	U	U	8	B	6	Agil.	29	20	0.5	U	
Campina Grande.....	SE	2	18.6	85	Cu	Ac	U	8	E	6	Agil.	27	24	0	U	
Recife (Jlinda).....	SE	5	17.5	85	St	U	U	3	B	5	U'mido	31	24	2	U	
Fernando de Noronha.....	SE	2	19.2	92	Cb-nb	U	U	8	Chvs.	4	C/ondas	27	23	0.4	U	
Garanhuns.....	SE	2	19.2	85	Cb-nb	U	U	8	Chvs.	4	Chvs.	27	23	0.4	U	
Nazare (X).....	SE	3	19.9	85	Cb-nb	U	U	8	Chvs.	4	Chvs.	27	23	0.4	U	
P. squira (X).....	SE	3	19.9	85	Cb-nb	U	U	8	Chvs.	4	Chvs.	27	23	0.4	U	
Maceió.....	SE	1	20.8	93	Nb	U	U	8	Chvs.	5	Ench.	28	20	56	U	
Água Branca (X).....	SE	2	19.0	92	Cb	U	U	8	Chvs.	7	U'mido	30	20	0.3	U	
Coruripe.....	SE	2	19.2	85	Nb	U	U	8	Chvs.	4	Ench.	23	21	51	U	
Pão de Açúcar.....	SE	2	19.2	85	Nb	U	U	8	Chvs.	4	Ench.	23	21	51	U	
Pilar.....	SE	2	19.2	85	Nb	U	U	8	Chvs.	4	Ench.	23	21	51	U	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																	
Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo ou do mar	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)	
Aracajú.....	C	0	19.6	23	98	Cb-sc	0	0	4	N	6	Sêco	27	21	24	Chuva	
Propriá.....	SE	2	15.8	23	98	Cb-nb	0	0	8	N	6	U'mido	28	20	6	E	
São Salvador.....	E	1	16.6	23	75	Cb-nb	As	0	5	N	6	U'mido	29	21	2	V	
Barra do Rio Grande.....	SE	2	18.9	17	85	Cu	0	0	3	N	8	Calm	35	18	0	V	
Castilhe.....	SE	4	18.9	23	65	Cu	0	0	4	N	4	Sêco	24	13	0	V	
Ilhéus.....	SW	2	23.8	21	92	Cu	0	0	4	N	6	Calm	25	18	0	V	
Caravelas.....	SW	4	22.0	20	25	Sc	0	0	5	N	6	Agitado	27	11	0	V	
Remanso.....	C	0	15.0	26	85	Cu	0	0	3	N	7	Sêco	31	20	0	B	
Rio Branco.....	E	3	24.1	17	75	Cu	0	0	0	N	9	Sêco	20	12	0	B	
Belo Horizonte.....	E	4	14.1	16	85	Cu	0	0	6	N	8	Sêco	23	12	0	B	
Araxá.....	SE	4	24.3	15	75	Cu	0	0	0	N	9	Sêco	23	9	0	B	
Cambuquira.....	E	2	25.1	8	85	Cu-sc	0	0	0	N	8	Sêco	27	6	0	Chvs.	
Catatinga.....	NE	1	22.0	14	92	St	0	0	3	N	8	Sêco	23	10	0	Chvs.	
Caxambu.....	C	0	22.4	19	75	Cu	Ac	0	5	N	4	Sêco	25	15	0	Chvs.	
Diamantina.....	C	0	22.2	22	65	St	0	0	3	N	8	Sêco	30	17	1	V	
Fortaleza.....	NW	2	27.1	14	92	St	0	0	0	N	4	U'mido	23	11	0	B	
Januária.....	E	6	24.6	13	92	St	0	0	8	N	4	Sêco	23	10	0	B	
Juiz de Fora.....	SE	4	18.0	20	65	Cb	0	0	4	N	7	U'mido	25	10	0	B	
Lavras.....	E	3	21.1	19	75	Cu	0	0	7	N	4	Sêco	25	14	0	B	
Monte Alegre.....	NE	2	26.8	14	92	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	21	17	0	B	
Montes Claros.....	E	1	23.6	15	75	Cu-sc	0	0	8	N	7	U'mido	21	11	0	B	
Muzambinho.....	NE	1	25.2	17	85	Cu	0	0	9	N	7	Sêco	24	13	9	Chvs.	
Ouro Fino.....	SW	2	23.1	17	92	Cu	0	0	2	N	7	U'mido	22	7	0	B	
Paracatu.....	SW	3	21.0	16	85	Cu	0	0	8	N	6	Sêco	22	13	0	V	
Pirapora.....	C	0	25.4	16	85	Cu	0	0	0	N	8	Sêco	20	6	0.2	B	
Poços de Caldas.....	E	1	25.8	9	98	Cu	0	0	4	N	2	Sêco	24	15	0	E	
Santos Dumont.....	E	2	18.8	18	85	Cu	0	0	4	N	3	Sêco	26	11	0	V	
São João d'el Rey (X).....	SE	2	22.6	15	85	Cu	0	0	3	N	3	U'mido	27	10	0	V	
São Lourenço.....	SE	2	22.2	19	65	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	23	14	0	Chuva	
Teófilo Ottoni.....	SW	2	21.1	16	85	Cu	0	0	3	N	8	Sêco	25	18	0	B	
Uberaba.....	SE	2	17.1	26	55	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	28	15	0	E	
Viçosa.....	SE	2	1016.4	18	85	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	25	11	0	E	
Goiânia.....	E	2	16.7	19	98	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	27	17	0	E	
Catalão.....	E	2	20.2	14	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	31	15	0	E	
Porto Nacional.....	E	2	19.0	19	75	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	27	14	0	E	
Pirenópolis.....	E	2	21.0	14	92	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	27	15	0	E	
Santa Luzia.....	E	2	18.6	22	65	Cu	0	0	2	N	7	Sêco	24	14	0	E	
Cuiabá.....	E	2	16.6	6	92	St	0	0	4	N	7	Sêco	30	13	0	E	
Aquidauana.....	C	0	17.0	20	85	St	0	0	5	N	8	Sêco	30	14	0	E	
Bela Vista.....	SE	2	17.0	19	98	St	0	0	4	N	8	Sêco	30	14	0	E	
Campo Grande.....	C	3	17.0	22	65	St	0	0	4	N	8	Sêco	30	14	0	E	
Curumbá.....	E	3	17.0	22	65	St	0	0	5	N	8	Sêco	32	16	0	E	
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	E	3	17.0	22	65	St	0	0	5	N	8	Sêco	32	16	0	E	
São Luiz de Cáceres.....	C	0	17.0	20	85	St	0	0	5	N	8	Sêco	32	16	0	E	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx) (TnTn)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Três Lagoas.....	SE	2	21.2	15	92	St	0	0	4	N	6	Seco	25	0	E
Utiariti.....	SW	1	13.7	17	92	St	0	0	3	N	4	Seco	32	0	V
Vitória.....	SSE	2	25.6	22	75	Cu	Ac	0	3	N	6	Calmo	15	0	V
Conceição da Barra.....	SE	2	24.3	21	98	Cu	Ac	0	3	N	7	Tranq.	18	0	V
Cachoeiro do Itapemirim.....	C	0	26.3	20	85	St	0	0	5	N	8	Seco	22	0	V
Rio de Janeiro.....	NNW	1	26.7	18	92	St	0	0	6	N	8	Tranq.	15	0	V
Angra dos Reis.....	C	0	25.0	21	75	Cu	Ac-as	0	3	N	8	P. agit.	17	0	B
Cabo Frio.....	NE	1	26.6	19	92	Sc	0	0	5	N	6	—	24	5	Chuva
Campos.....	S	2	26.3	20	85	Nb	0	0	5	N	9	Seco	24	0	V
Friburgo.....	CS	0	26.8	12	92	0	0	0	0	L	5	Seco	15	0	Chvs.
Macac.....	C	0	27.2	18	85	0	0	0	5	N	6	C/ondas	25	0	B
Petrópolis.....	C	0	27.0	14	85	0	0	0	0	L	9	L'mido	26	9	Chuva
Resende.....	C	0	26.6	14	93	Cu	0	0	0	L	2	Seco	25	0	V
Santa Maria Madalena.....	C	0	25.2	16	85	—	0	0	3	B	4	Seco	25	0	Chvs.
Terezópolis.....	C	0	28.4	10	92	—	0	0	—	—	7	Seco	26	0	B
Vassouras.....	C	0	25.4	14	98	—	0	0	—	—	7	Seco	23	0	Chvs.
S. Paulo.....	NE	1	26.0	13	—	St	0	0	8	E	1	L'mido	25	0	B
Avare.....	SE	1	27.2	15	—	St	0	0	2	B	8	Seco	27	0	V
Campinas.....	NE	1	25.8	17	75	St	0	0	0	L	6	Seco	25	0	Chvs.
Paxina.....	SE	2	23.8	13	—	St	0	0	0	L	9	Seco	23	0	B
lau.....	SE	1	24.7	9	—	St	0	0	0	L	—	Seco	25	0	B
Ribeirão Preto.....	C	0	20.2	15	—	Cu	0	0	0	L	6	Seco	26	0	V
S. Carlos do P'nhai.....	C	0	25.8	19	98	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	0	V
Santos.....	E	3	22.7	16	—	Cu	0	0	4	—	6	P. agit.	25	0	V
São Sebastião.....	NE	2	25.9	21	85	Cu	Ac	0	5	L	7	Seco	23	0	B
Sorocaba.....	SE	2	24.2	14	—	Cu	As	0	2	N	7	Tranq.	25	0	V
Taubaté.....	SW	1	26.7	16	—	Cu	0	0	4	N	7	Seco	24	0	B
Curitiba.....	E	1	26.7	14	85	Cu	0	0	5	N	7	Seco	25	0	V
Castro.....	E	3	27.4	12	85	St	0	0	3	N	9	Seco	17	0	V
Guarapuava.....	E	5	17.1	11	85	St	0	0	0	L	6	Seco	17	0	V
Ivaí.....	SE	1	27.9	11	93	St	0	0	0	L	8	Seco	16	0	B
Laguaraiava.....	SE	1	26.4	14	98	St	0	0	1	B	6	L'mido	17	0	V
Palmas.....	SE	2	25.2	10	85	St	0	0	8	N	8	U'mido	19	0	B
Paranaguá.....	NE	4	25.2	18	93	St	0	0	5	B	7	Tranq.	22	4	Chuva
Ponta Grossa.....	CE	0	25.9	14	85	Cu	0	0	8	E	6	Seco	27	0	B
Rio Negro.....	S	3	27.1	12	98	St	0	0	2	B	8	U'mido	17	0	Chvs.
Florianópolis.....	CC	1	23.8	16	93	St	0	0	8	Chvs.	4	Tranq.	27	0	Chvs.
Araranguá.....	C	0	27.2	12	93	Nb	0	0	8	Chuva	6	Seco	19	52	Chvs.
Blumenau (X).....	C	0	27.2	12	93	—	0	0	—	—	1	—	27	0	Chvs.
Camorau.....	S	1	25.7	18	98	Cb	0	0	7	N	7	Ench.	93	5	V
Campus Novos.....	NE	3	21.0	13	85	St	Ac	0	5	N	8	Seco	13	0	B
Laguna.....	NE	2	27.5	17	92	St	0	0	8	E	8	U'mido	18	5	Chvs.
Lagoas (X).....															
S. Francisco do Sul (X).....															

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	21.2	16.4	0.0	Taquara da Tijuca	20.3	14.2	—
Pao de Açúcar	21.2	15.4	—	Saenz Peña	21.6	15.8	0.0	Santa Cruz	23.9	17.3	0.0
Paqueta	—	—	—	Bomassuco (FMG)	21.8	18.8	0.0	Bangu	—	—	—
Ipanema	23.0	18.2	0.0	Observatório	21.4	13.6	0.0	Campo dos Afonsos	24.1	16.6	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X)	NNE	11	E	E	ENE	35	—	—	—	2.400 ms.
Manaus	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Belém	E	35	ENE	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
São Luiz	SE	20	ESE	NNE	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim	E	34	ESE	—	—	—	—	—	—	850 ms.
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX)	ESE	15	ESE	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Olinda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 17 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Nublado. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Nublado. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Nublado no litoral de Santa Catarina e Paraná e bom no Rio Grande. Nevoeiros. Temperatura: Em ligeiro declínio. Ventos: Variáveis até Santa Catarina o do quadrante sul até Rio Grande, frescos.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem															Tempo ocorrido às 9 horas de ontem 18 horas de ante-oncem	
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto (N)	Estado do tempo (ww)	Visibilidade horizontal (V)	Estado do mar ou do solo (E ou S)	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m (RR)	(W)	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Manaus.....	C	0	1016.8	24	92	Cb-sc	Ac	Cl	6	—	6	U'mido	31	23	1	Chuva	
Belém.....	NE	2	16.3	26	85	St	Ac	0	5	N	6	U'mido	32	21	0.3	Chvs.	
Clevelândia.....	C	0	16.2	25	93	St	0	Ci	4	N	6	Sêco	—	20	0	B	
Sourê.....	SE	3	15.4	27	98	0	Ac	0	4	B	7	U'mido	31	23	0	B	
São Luis.....	U	0	16.4	23	98	Sc	As	0	8	E	6	U'mido	29	22	8	Chuva	
Barra do Corda.....	E	2	16.3	24	55	Cu	Ac	Cs	4	N	6	Calmo	33	18	0	E	
Carolina.....	C	0	16.3	23	98	Cb-sc	As	0	3	—	8	U'mido	—	20	—	Chvs.	
Caxias.....	SE	2	16.2	13	—	0	U	Ci	3	B	4	U'mido	34	22	20	V	
Graciosa.....	E	1	17.5	27	65	0	0	Ci	3	B	4	U'mido	29	20	0	B	
Terceira (X).....	SE	2	16.2	26	75	Cu	Ac	0	4	N	7	Sêco	31	21	9	Chuva	
Guaramiranga.....	SE	2	17.0	—	—	St	0	0	4	B	7	U'mido	—	—	0	E	
Fortaleza (Porengaba).....	SE	—	14.3	24	—	Cu	0	0	2	B	8	—	—	—	—	E	
Iguatu.....	SSE	1	16.2	26	65	0	As	Ci	4	N	7	Sêco	34	21	1	V	
Quixadá.....	SE	3	16.4	25	75	Cu-sc	0	0	5	N	9	U'mido	32	23	21	Chuva	
Quixeramobim.....	SE	2	15.4	28	85	Cu	0	Ci	5	N	7	Sêco	34	24	0	E	
Sobral.....	SE	6	17.4	26	75	Cb-sc	Ac	0	4	N	6	Agitado	26	20	6	Chvs.	
Natal.....	SE	2	17.4	27	75	Cu-sc	0	0	4	N	7	U'mido	22	18	1	Chuva	
João Pessoa.....	SE	4	17.1	21	85	Cb-nb	0	0	5	E	6	U'mido	22	18	6	Chvs.	
Areia.....	SE	—	18.0	22	75	Nb	0	0	—	N	7	U'mido	25	18	0.2	—	
Campina Grande.....	SE	4	17.8	26	75	Cu	Ac	0	4	E	7	Agitado	—	20	27	Chuva	
Recife (Olinda).....	S	4	16.6	25	85	Cu	Ac	0	3	B	6	Agitado	27	22	2	Chuva	
Fernando de Noronha.....	E	2	18.7	18	92	Cb	0	0	5	B	7	U'mido	19	15	4	Chuva	
Garanhuns.....	SE	2	—	25	85	Cb-nb	0	0	3	B	6	U'mido	27	19	1	B	
Nazare.....	SE	3	19.2	20	85	U-nb	0	0	5	Chuva	5	Ench.	24	17	31	Chvs.	
Pesqueira.....	SE	3	19.1	26	75	Nb	0	0	6	Chvs.	5	Agitado	—	22	52	Chuva	
Maceió.....	SE	2	—	19	65	Sc	0	0	5	N	7	U'mido	24	17	11	Chuva	
Água Branca.....	SE	2	—	19.5	85	Nb	0	0	7	N	7	U'mido	25	21	0.6	Chuva	
Coruripe.....	C	0	18.0	23	85	Cu	0	0	8	E	7	U'mido	27	19	0	E	
Pão de Açúcar.....	SE	2	18.2	24	85	Cb-sc	0	Cs	5	N	6	U'mido	25	20	20	Chvs.	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTn)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de onhem	(W)			
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										(CL)	(CM)	(CH)
Aracaju	C	0	18.8	25	85	Cb-sc	0	0	5	N	6	Ench.	26	23	5	Chuva				
Propriá	SE	2	15.6	25	98	Cu	0	0	8	B	6	U'mido	26	20	7	Chuva				
São Salvador	SE	3	21.1	25	75	Cu-sc	0	Cs	5	N	7	U'mido	25	22	23					
Barra do Rio Grande (X)																				
Cacite	E	4	18.2	17	85	Cb	0	0	5	III	3	Sêco	25	12	0	Chuva				
Caravelas	SW	2	23.8	21	92	Cb-nb	0	0	5	N	6	Tranq.	25	18	4	Chuva				
Iheus	SW	3	21.6	22	92	St	0	0	7	N	6	Agitado	25	19	1	Chuva				
Remanso	C	0	—	25	45	Cu	0	Cs	3	B	7	Sêco	24	21	0	B				
Rio Branco	SE	3	19.2	23	65	0	Ac	0	6	N	6	Sêco	23	21	0	B				
Belo Horizonte	E	3	19.9	17	75	Cu	0	0	6	N	8	Sêco	23	12	0	B				
Araxá	SE	5	14.2	17	75	—	0	0	0	L	7	Sêco	23	11	0	B				
Cambuquira	C	0	23.1	15	75	0	0	0	0	L	—	Sêco	23	9	0	B				
Caratinga (X)																				
Cavambu	C	0	27.2	9	92	0	0	0	0	L	9	Sêco	23	6	0	E				
Diamantina	SE	4	22.0	14	75	Cu-sc	0	0	4	N	7	Sêco	20	11	0	V				
Fortaleza	NW	2	21.0	19	75	St	0	0	8	E	4	Sêco	24	17	0	V				
Januária	E	6	17.2	21	85	St	0	0	2	B	9	Ench.	27	17	0	B				
Juiz de Fôra (X)																				
Lavras	E	3	24.2	15	85	0	As	0	2	B	6	Sêco	23	10	0	B				
Monte Alegre	NE	2	18.4	19	65	0	0	Ci	4	N	—	Sêco	27	12	0	B				
Montes Claros	E	1	20.4	20	65	Cu	Ac	0	6	N	8	Sêco	27	11	0	B				
Muzambinho	N	2	—	14	75	Cu	U	0	5	N	2	Sêco	21	9	0	B				
Ouro Fino (X)																				
Paracatu	NE	3	25.4	17	75	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	26	11	0	B				
Pirapora	C	0	21.8	6	85	0	0	Ci	4	B	9	U'mido	—	13	0	B				
Poços de Caldas	NE	2	20.9	16	85	St	0	0	4	B	7	Sêco	21	11	0	V				
Santos Dumont	SE	1	25.2	16	92	St	0	0	8	E	6	Sêco	21	—	0					
São João d'el Rey (X)																				
São Lourenço	C	0	26.4	7	98	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	4	0	B				
Tecólio Ottoni	E	1	24.8	17	85	Cu	0	0	8	E	4	Sêco	28	16	0	E				
Uberaba	S	2	19.4	20	65	0	0	Ci	1	B	—	Sêco	27	12	0	E				
Viçosa (X)																				
Goianá	C	0	21.5	21	55	0	0	Ci	5	N	7	Sêco	20	12	0	E				
Catalão	NE	2	21.6	16	75	St	0	U	3	Chvs.	8	Sêco	—	12	0	B				
Porto Nacional (X)																				
Pirenópolis	E	4	1016.4	19	65	0	Ac	Ci	5	N	7	Sêco	28	15	0	E				
Santa Luzia	E	3	19.4	13	65	0	U	Cs	4	N	7	Sêco	25	13	0	E				
Cuiabá	N	1	17.6	21	92	Cb	Ac	Ci	8	E	7	Sêco	33	21	0	V				
Aquidauana	S	1	19.9	21	75	U	Ac-as	U	5	N	7	Sêco	31	7	0	B				
Bela Vista (X)																				
Campo Grande	NNE	3	20.8	19	75	0	Ac	0	2	B	9	Sêco	29	14	0	B				
Corumbá	SE	4	18.6	23	65	U	Ac-as	0	8	E	7	Sêco	32	22	0	V				
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	0	17.0	20	85	0	Ac	0	5	N	8	Sêco	30	13	0	B				
São Luiz de Cáceres	C	0	16.3	22	92	0	As	0	8	E	8	Sêco	—	25	55	Chvs.				

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mm.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(Cm)	(Cn)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Tres Lagoas.....	NE	2	20.7	17	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	27	13	0	B
Ubatuba (X).....	SW	3	25.4	22	75	Cu	Ac	0	4	N	6	Calmo	25	13	0	V
Vitória.....	SW	2	23.8	21	92	Cu-sc	0	0	4	N	7	Tranq.	25	17	8	Chuv
Conceição da Barra.....	C	0	26.5	23	85	Cu	0	0	3	E	8	Sêco	20	15	0	B
Cochoeiro do Itapemirim.....	C	0	26.7	21	85	St	0	0	8	E	6	Tranq.	23	11	0	B
Rio de Janeiro.....	C	0	26.7	21	75	Cu	Ac	0	3	E	8	P. agit.	—	13	0	B
Angra dos Reis.....	NE	2	25.8	22	85	Cb-sc	0	0	5	N	6	—	—	13	2	E
Cabo Frio.....	C	0	26.3	22	85	Cu	0	0	6	N	6	Ench.	26	17	16	Chuva
Campos.....	C	0	26.0	22	93	Nb	0	0	8	Chvs.	5	U'mido	22	9	2	Chuva
Friburgo.....	C	0	26.3	14	98	Nb	0	0	6	A	5	Agitado	24	13	31	Chuva
Macaé.....	NE	1	27.4	19	92	St	0	0	6	N	8	Ench.	18	11	6	Chuva
Petropolis.....	C	0	27.0	14	93	St	0	0	7	E	6	Sêco	21	15	0	Chuva
Rezende.....	C	0	25.5	13	85	Nb	0	0	9	Chuva	2	Ench.	22	14	0	Chuva
Santa Maria Madalena.....	C	0	26.0	17	92	Nb	0	0	—	—	7	Sêco	20	10	0	Chuva
Terezopolis.....	C	0	27.5	12	93	Cb	0	0	5	N	—	Sêco	25	14	0	—
Vassouras.....	C	0	23.9	11	85	St	0	0	2	E	7	Sêco	22	10	0	B
São Paulo.....	NE	3	25.0	14	—	0	0	0	0	L	8	Sêco	21	13	0	B
Avare.....	SE	1	26.8	16	—	0	0	0	0	L	8	Sêco	21	13	0	B
Campinas.....	C	0	25.2	15	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	21	11	0	B
Faxina (X).....	SE	1	24.8	9	—	0	0	0	0	L	—	U'mido	26	11	0	B
Iguçu.....	C	0	19.8	17	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	27	7	0	B
Ribeirão Preto.....	C	0	25.2	20	—	0	0	0	0	L	6	P. agit.	24	15	0	—
Santos.....	SE	2	23.1	26	—	0	0	0	0	L	6	Sêco	25	12	0	B
São Carlos do Pinhal.....	SE	2	23.1	26	—	0	0	0	0	L	6	Sêco	25	12	0	B
São Sebastião (X).....	NE	1	24.6	17	—	0	0	0	0	L	7	Sêco	24	5	0	V
Sorocaba.....	E	2	27.2	16	98	St	0	0	6	N	6	Sêco	—	10	0	B
Taubaté.....	C	0	26.6	13	92	Cu	0	0	4	N	5	Sêco	20	10	0.1	Chuv
Cunilba.....	E	4	27.0	13	92	St	0	0	8	E	9	Sêco	20	12	0	E
Castro.....	E	3	28.3	12	85	0	0	0	0	L	3	Sêco	20	10	0	B
Guarapuava.....	SE	1	27.0	10	98	St	0	0	—	—	3	Sêco	23	7	0	B
Ivaí.....	SE	2	27.1	14	85	St	0	0	2	B	8	Sêco	22	12	0	B
Itaipuaçu.....	SE	2	24.3	12	92	0	Ac	0	4	B	9	Sêco	20	8	0	Chvs.
Palmas.....	NE	0	26.2	19	92	St	0	0	4	N	7	Tranq.	24	11	3	B
Paranaguá.....	C	0	25.4	15	85	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	23	11	0	B
Ponta Grossa.....	C	0	27.1	13	98	St	0	0	8	E	7	U'mido	19	10	0	Chuva
Rio Negro.....	E	1	26.2	18	93	Nb	0	0	3	Chvs.	8	P. agit.	13	17	10	B
Florianópolis.....	C	4	24.7	12	93	0	0	Ci	3	B	8	Sêco	22	—	0	B
Araranguá.....	NE	0	25.2	19	93	Sc	0	0	8	N	6	—	—	—	0	Cuiva
Blumenau (X).....	C	0	25.2	19	93	0	0	0	8	N	6	—	—	—	0	Cuiva
Camboriú.....	NE	2	25.0	19	92	0	0	Ci	1	B	8	P. agit.	18	17	2	B
Campos Novos (X).....	NE	2	25.8	13	92	St	0	0	6	N	6	Sêco	17	11	0	B
Lages.....	NE	2	25.8	13	92	St	0	0	6	N	6	P. agit.	20	13	6	B
São Francisco do Sul.....	NW	2	27.0	18	93	Nb	0	0	8	Chuva	6	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)		
Urussanga	C	0	23.8	13	98	0	0	0	0	0	6	U'mido	23	10	0	B	
Valões	C	0	26.8	13	92	St	0	0	4	L	6	Sêco	20	1	0	V	
Xanxerê	C	0	24.2	14	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	20	7	0	B	
Porto Alegre	C	0	24.4	13	92	0	0	0	0	L	2	U'mido	24	11	0	B	
Alegrete	ENE	2	22.6	12	98	0	0	0	0	L	8	U'mido	23	10	0	B	
Bagé	NE	2	22.2	15	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	21	12	0	B	
Passo Fundo	E	2	20.4	11	75	0	0	0	0	L	2	Sêco	20	10	0	B	
Rio Grande	NE	2	21.6	14	98	Sc	0	Ac	7	L	2	U'mido	20	14	0	B	
Santa Maria	C	0	21.9	18	75	0	0	0	0	L	6	Sêco	25	13	0	V	
Santa Vitória do Palmar	C	0	19.6	14	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	21	11	0	B	
São Luís Gonzaga	NE	2	23.4	17	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	25	12	0	V	
Uruguaiana	E	2	23.1	13	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	24	12	0	B	

Observação. — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0. totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; E — Encoberto; V — Variável; Nuvens: 00 — Nevoa seca; Couva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; C. — Neve; ∇ — Pancadas; R — Trovoadas com relâmpagos; r — Relâmpagos; U — Uçada — Orvalho; Venetia; ∇ — Granizo; h. s. — halo solar; q. l. — halo lunar; c. l. — coroa lunar; estado do mar ou do solo: estado do mar; estações costeiras; estado do solo — Estações do interior. Os indicativos da torção do vento referem-se a Escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Allicumulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas fracas esparsas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22.7 e mínima 16.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 21.1 e mínima 18.2, respectivamente, até 13 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, apresentava-se encoberto. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Zona centro — O tempo decorreu bom em M. Gerais e instável nos demais Estados, com chuvas fracas no E. do Rio e Minas e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, com rajadas fracas.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nebulosidade em S. Paulo e R. Grande e, em geral, instável com chuvas fracas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, apresentava-se encoberto no Paraná e bom nos demais Estados. Os ventos foram variáveis.

Nota — presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.7	15.3	1.5	Taquara da Tijuca.....	18.4	14.3	—
Pão de Açúcar.....	21.4	15.9	—	Sacnz Peña.....	19.9	15.9	1.8	Santa Cruz.....	22.5	15.9	0.8
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).....	23.4	17.8	0.0	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	23.2	17.6	1.3	Observatório.....	21.1	18.2	—	Campo dos Afonsos.....	22.8	14.7	0.8

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima			
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	S	8	ESE	16	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Belem (X).....	ESE	28	NE	43	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
São Luiz.....	SE	20	S	10	—	—	—	—	—	—	—	1.750 ms.
Quixeramobim.....	SSE	32	SE	32	SE	39	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX).....	SSE	22	SE	27	SE	47	—	—	—	—	—	—
Olinda.....	S	26	SE	35	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Macio.....	SSE	13	SSE	40	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Salvador.....	NNW	9	NNE	18	NE	13	WSW	10	—	—	—	3.300 ms.
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Goiania (X).....	S	14	SE	21	SE	23	—	—	—	—	—	—
Caravelas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes (XX).....	ENE	11	ENE	18	NE	22	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Rio de Janeiro.....	SE	11	E	14	ENE	26	—	—	—	—	—	5.800 ms.
Rio de Janeiro (10 horas T. C. G.).....	E	7	E	17	NE	20	ENE	22	ENE	22	—	4.400 ms.
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX).....	NW	28	NW	24	NW	33	NW	32	—	—	—	2.500 ms.
Pôrto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 19 de julho de 1939

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	77\$570	93\$363	104\$137
París.	—	\$530	\$596
Itália.	—	1\$054	\$881
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$800
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$111
Portugal.	—	\$849	\$958
Bélgica:			
Papel.	—	\$678	—
Belgas.	—	3\$396	—
Suíça.	—	4\$503	5\$010
Suécia.	—	4\$835	—
Nova-York.	—	19\$940	22\$199
Montevideu.	—	—	8\$171
Buenos Aires.	—	4\$630	5\$068
Holanda.	—	10\$680	—
Japão.	—	5\$450	4\$200
Polónia.	—	—	3\$437

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.	730\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	791\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.. . . .	796\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	800\$000
Reajustamento económico de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	809\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:085\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1914, nom.. . . .	153\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.. . . .	164\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535).. . . .	185\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 3.264).. . . .	191\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.. . . .	186\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port....	781\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port.. . . .	35\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) primeira série.	143\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	174\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	168\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.. . . .	83\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.. . . .	194\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.. . . .	1:013\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	123\$000
Docas de Santos, nom.. . . .	224\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Jorge Dutra de Sousa Gomes, resolveu nomear o Sr. Dionésio Amaral Melo seu adjunto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federa

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 19 de julho de 1939.....	22.248:689\$100	21.566:610\$000
Em 20 de julho de 1939.....	1.240:156\$800	1.121:746\$900
Total.....	23.488:845\$900	22.688:356\$900
Em igual período de 1938....	23.485:618\$200	22.943:822\$200
Diferença para mais em 1939..	3:227\$700	255:465\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de julho de 1939.....	278.884:234\$500	272.198:277\$400
Em igual período de 1938....	248.812:948\$700	245.348:749\$000
Diferença para mais em 1939..	30.071:285\$800	26.849:528\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de julho de 1939.....	14.639:733\$400
Em 17 de julho de 1939.....	1.197:687\$000
Total.....	16.137:420\$400
Em igual período de 1938.....	13.214:306\$400
Diferença para mais em 1939.....	2.923:114\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de julho de 1939	196.408:900\$100
Em igual período de 1938.....	139.772:711\$100
Diferença para mais em 1939.....	36.636:186\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de julho de 1939.....	14.478:757\$400
Em 17 de julho de 1939.....	1.475:597\$900
Total.....	15.954:355\$300
Em igual período de 1938.....	13.033:129\$700
Diferença para mais em 1939.....	2.921:225\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
19 de julho de 1939.....	1.708:221\$700
19 de julho de 1938.....	1.456:310\$600
Receita mensal:	
De 1 de julho a 19 de julho de 1939.....	24.001:735\$200
De 1 de julho a 19 de julho de 1938.....	27.031:488\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....	3.029:752\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de julho de 1939.....	273.780:692\$500
De 2 de janeiro a 19 de julho de 1938.....	262.733:988\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	11.046:704\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
18 de julho de 1939.....	1.529:212\$600
18 de julho de 1938.....	2.328:712\$300
Receita mensal:	
De 1 de julho a 18 de julho de 1939.....	34.142:828\$200
De 1 de julho a 18 de julho de 1938.....	28.973:695\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	5.169:132\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de julho de 1939.....	324.405:061\$700
De 1 de janeiro a 18 de julho de 1938.....	309.196:951\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	15.208:110\$000

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Correção a ser feita no edital publicado no "Diário Oficial" de 6-7-1939, a fls. 16.185 a 16.190, no Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Onde se lê:

62. Virgínia Gil de Sá Ribeiro	20+	8,50	=	28,80
94. Alberto Nunes Vilhena	20+	5,60	=	25,60
121. Adalberto Guimarães	20+	4,25	=	24,25
161. Bento de Wilson Morgado	20+	2,40	=	22,40
276. Alberto Ferreira Reis	0+	12,50	=	12,50
278. José de Almeida Guimarães	0+	12,44	=	12,40
283. Maria José Moreira	0+	11,80	=	11,80
400. Artur Diniz Vilas Bías Júnior	0+	5,84	=	5,84
417. Antônio Emílio Gonçalves Júnior	0+	5,52	=	5,52
420. José de Almeida	0+	5,48	=	5,48
429. Antônio do Rego Brandão	0+	5,33	=	5,33
453. Manuel Bueno da Rocha	4+	4,85	=	4,86
474. Bentio Vilanova	0+	4,45	=	4,43
489. Osvaldo Pereira da Silva	0+	4,24	=	4,24
494. Jocelyn da Silva	0+	4,15	=	4,15
499. Marieta de Assis	0+	4,05	=	4,09
504. Henrique José da Costa	0+	3,65	=	3,65
507. Júlio Alexandre Ribeiro	0+	3,87	=	3,87
538. Atualpa de Oliveira Imbuzeiro	0+	3,34	=	3,34
567. João Barbosa Jobim	0+	2,97	=	2,97
614. Alcides Leal	0+	2,48	=	2,49
616. Elza Celina da Fonseca Costa Marques	0+	2,47	=	2,47
656. João Alves Carolino	0+	2,07	=	2,07
657. João de Barros Carvalhais Júnior	0+	2,06	=	2,06
658. Américo de Albuquerque Júnior			=	2,02
663. Armando Abreu	0+	1,95	=	1,95
668. Mário Pires	0+	1,90	=	1,90
764. Tobias Rabelo do Couto	0+	1,70	=	1,70
838. João Antônio Dias	0+	0,25	=	0,25
890. Máximo de Albuquerque	0+	0	=	0
" Olívia Probst de Sá Ribas	0+	0	=	0

Leia-se:

62. Virgínia Gil de Sá Ribeiro	20+	8,80	=	28,80
94. Alberto Nunes Vilhena	20+	5,60	=	25,60
121. Adalberto Guimarães	20+	4,25	=	24,25
161. Bento De Wilton Morgado	20+	2,40	=	22,40
276. Alberto Ferreira Reis	0+	12,75	=	12,75
278. José de Almeida Guimarães	0+	12,40	=	12,40
283. Maria José Moreira Soares	0+	11,80	=	11,80
400. Artur Diniz Vilas Bôas Júnior	0+	5,84	=	5,84
417. Antônio Emílio Gonçalves Júnior	0+	5,52	=	5,52
420. José Almeida	0+	5,48	=	5,48
429. Antonio do Rego Brandão	0+	5,33	=	5,33
453. Manuel Bueno da Rocha	4+	4,85	=	4,85
474. Bentio Vilanova	0+	4,43	=	4,43

489. Osvald Pereira da Silva	0+	4,24	=	4,24
494. Jocelyn da Silva	0+	4,15	=	4,15
499. Marieta de Assis	0+	4,05	=	4,05
504. Henrique José da Costa	0+	3,95	=	3,95
507. Júlio Alexandre Ribeiro	0+	3,89	=	3,89
538. Atualpa de Oliveira Imbuzeiro	0+	3,34	=	3,34
567. João Barbosa Jobim	0+	2,97	=	2,97
614. Alcides Leal	0+	2,49	=	2,49
616. Elza Celina da Fonseca Costa Marques	0+	2,47	=	2,47
656. João Alves Carolino	0+	2,06	=	2,06
657. João de Barros Carvalhais Júnior	0+	2,05	=	2,05
658. Américo de Albuquerque Júnior	0+	2,02	=	2,02
663. Armando de Abreu	0+	1,95	=	1,95
668. Mário Pires Ferreira	0+	1,90	=	1,90
764. Tobias Rabelo Leite	0+	1,70	=	1,70
838. José Antônio Dias	0+	0,25	=	0,25
890. Máximo de Albuquerque Sarmiento	0+	0	=	0
" Olívia Probst de Sá Ribas	0+	0	=	0

Entre os ns. 217. Armando Luiz de Lemos e 219. Auxílio Augusto de Pinho, inclua-se o número:

218. Judith Diná da Costa	20+	0,10	=	20,10
---------------------------------	-----	------	---	-------

Exclua-se o número:

513. Maria José Csaais Ribeiro	0+	3,77	=	3,77
--------------------------------------	----	------	---	------

Distrito Federal, em 19 de julho de 1939. — José de Albuquerque Alencar, secretário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE EXTRA-NUMERÁRIO-CONTRATADO DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

São convidados a comparecer no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, no dia 24 do corrente mês, afim de se submeterem à prova de exame de sanidade e de capacidade física, os seguintes candidatos inscritos nas provas de extranumerário-contratado da Divisão de Organização e Coordenação do D. A. S. P.:

As 9 horas e 30 minutos:

1. Jader Araujo de Medeiros.
2. Inaro de Albuquerque Lima
3. João Batista de Arruda.
4. Marcio Burlamaqui de Moura.
5. Celso Esteves Lima.
6. Hugo Antunes.
7. Vitor Torres Galo.
8. Otacilio Assunção de Oliveira.
9. Dimas Vieira de Abreu.
10. Alcebiades de Sousa Bastos.
11. Francisco Pinto Inácio.
12. Quirino Ruggieri Travassos.
13. Pedro José Nabuco de Araujo.
14. Milton Rodrigues Costa.
15. Vitor José Castel-Ruiz de Azevedo.
16. Celso Amaral.
18. Artur Felipe Barbosa.
19. Garibaldi Selestino Frega.
20. Heitor Pinho de Almeida.

As 11 horas:

17. Carmen Vrela Drumond.
21. Maria Beatriz Lira Madeira.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 20 de julho de 1939. — Ana de Alencar, secretária da prova.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE EXTRA-NUMERÁRIO-CONTRATADO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DE ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL (CALCULISTA)

São convidados a comparecer no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, no dia 24 do corrente mês, afim de se submeterem à prova de exame de sanidade

e de capacidade física, os seguintes candidatos inscritos nas provas de calculista:

As 7 horas e 30 minutos:

1. Leopoldo Isidro Luiz Dias Da La Vega.
2. José Ribeiro da Silva.
3. Alvaro Soares.
4. Osvaldo de Araujo Fernandes.
5. A'maud Leite.
6. Inaro de Albuquerque Lima.
7. Golé de Medeiros Trancoso.
8. Dimas Vieira de Abreu.
9. Airt de Medeiros Trancoso.
10. Acebiades de Sousa Bastos.
11. Armando de Azevedo Sousa.
12. Celso Eugénio de Sá Brito.
13. José Maria Marques.
14. Geraldo Bastos Costa Reis.
15. José Noronha Gonçalves.
16. José Teixeira de Carvalho Filho.
18. Rubem Ribeiro.
19. Afonso Martins Cruz.
21. Emanuel da Silveira Câmara.
22. José de Oliveira Coelho.

As 8 horas e 30 minutos:

23. Geraldo Antão Lisandro.
24. Carlos Augusto Domingues
25. Laísio José Silva.
26. Haroldo Savaget Calaza.
27. Milton Bragança.
28. Paulo Vidal Leite Ribeiro.
29. Artur de Almeida Guaraciaba Filho
30. Vitor José Castel-Ruiz de Azevedo.
31. José Cardoso da Silva.
32. Manuel René da Silva Leal
33. Valtercio Caldas.
34. Jecomas de Oliveira Chagas.
35. Anízio Barbosa Porto.
37. Cândido Rodrigues Tridade Filho.
39. Valdir Gomes Pereira.
43. Antônio Vieira de Matos.
44. Heitor Pinho de Almeida.
46. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.
47. Placídino Machado Fagundes.
48. Manuel Alves Pereira.
51. Antônio José Alves Pamplona
17. Nady Ramos.
20. Elsa Santos D'Avila Silveira
37. Nadi Gomes Lusteza.
38. Maria Augusta Ferreira da Paixão.
40. Isabel de Castela de Medeiros Braga
41. Selma Teruz de Almeida
42. Hilda Reis.
45. Idalina Reis.
49. Ruth Lopes da Silva.
50. Annita Silva.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público. — *Milton Araujo*, secretário da prova

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO-CONTRATADO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL (ESPECIALISTA EM TARIFAS).

São convidados a comparecer no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, no dia 24 do corrente mês, afim de se submeterem à prova de exame de sanidade e de capacidade física, os seguintes candidatos inscritos nas provas de especialista em tarifas.

As 10 horas e 30 minutos:

1. Murillo Machado da Silva.
2. Inaro de Albuquerque Lima.
3. Victor Torres Galdo.
4. Adalberto de Saboia Pitta Pinheiro.
5. José Castel-Ruiz de Azevedo.
6. Jiquirica Muniz da Matta.
7. Dager de Souza Serro.
8. Abeilard Pitanga de Andrade.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 20 de julho de 1939. — *Milton Araujo*, secretário da prova

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVAS COMPLEMENTARES

São chamados a comparecer, no próximo domingo, 23 do corrente, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, a praça Marechal Ancora, afim de prestar as provas complementares, indicadas nos artigos 12 e 13 das Instruções aprovadas pelo ato 64, de 30 de julho de 1938, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, os candidatos que as solicitaram de acordo com o artigo 11 das mencionadas Instruções, ficando sem efeito o edital ontem publicado, que indicava outro local para realização das provas.

O horário é o seguinte:

Dactilografia às 8 horas.
Francês e Inglês às 9 horas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 21 de julho de 1939. — *Armínio Peixoto de Lima*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREIRA

Faço público, para conhecimento dos interessados que deverão comparecer, no dia 24 do corrente, às 10 e meia horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, à praça Marechal Ancora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física, necessária à transferência de carreira que solicitaram, os seguintes funcionários:

Noriel Luiz Lopes, eletricista da classe E, do quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Ernesto Pietro de Paula, polícia especial, da classe E, do quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; e

José Victorino do Nascimento Silva Sobrinho, escriturário da classe E, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 20 de julho de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto n. 3.774, de 1 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Santo Angelo.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanducaia.

Decreto n. 3.815, de 13 de março de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Paraná.

Decreto n. 3.884, de 30 de março de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira Exportadora.

Decreto n. 3.984, de 2 de maio de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Dom Joaquim.

Decreto n. 3.993, de 4 de maio de 1939, em que é interessada "Brasil" Companhia de Seguros Gerais.

Decreto n. 4.143, de 24 de maio de 1939, em que são interessados J. Moreira & Irmão.

Decreto n. 4.319 de 29 de junho de 1939 em que é interessado Esmeraldo José Pereira

Decreto n. 4.320, de 29 de junho de 1939, em que é interessada a firma Nachaiga, Irmãos & Comp.

Decreto n. 4.335, de 5 de julho de 1939, em que é interessada a Companhia Matogrossense de Eletricidade.

Decreto n. 4.354, de 6 de julho de 1939, em que é interessado Joaquim Teixeira Soares.

Decreto n. 4.355, de 6 de julho de 1939, em que é interessado Teotônio Sampaio.

Decreto n. 4.356, de 6 de julho de 1939, em que é interessado Evêncio Soares de Queiroz.

Decreto n. 4.359, de 6 de julho de 1939, em que é interessado Pedro Monteiro Pais Leme.

Decreto n. 4.360, de 6 de julho de 1939, em que é interessado Anibal Rodrigues Setubal.

Decreto n. 4.364 de 10 de julho de 1939, em que é interessada Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 4.365, de 10 de julho de 1939, em que é interessada Companhia Docas de Santos.

N. 4.366, de 10 de julho de 1939, em que é interessado Rádio Club do Espírito Santo S. A.

Decreto n. 4.367, de 10 de julho de 1939, em que é interessada Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 4.368, de 10 de julho de 1939, em que é interessada Rede Mineira de Viação.

Decreto n. 4.369, de 10 de julho de 1939, em que é interessada Companhia Industrial de Ilhéos.

Decreto n. 4.375, de 12 de julho de 1939, em que é interessada Soc. Diatomita Industrial Ltda.

Decreto n. 4.377, de 12 de julho de 1939, em que é interessado Raimundo Fernandes Ribeiro.

Decreto n. 4.378, de 12 de julho de 1939, em que é interessado Jaime Augusto Ferreira.

Decreto n. 4.383, de 12 de julho de 1939, em que é interessado Elisio Pessoa de Carvalho.

Decreto n. 4.384, de 12 de julho de 1939, em que é interessado Benjamin Napoleão Vieira.

Decreto n. 4.385, de 12 de julho de 1939, em que é interessado Soc. Azevedo Gontijo & Comp., Ltda.

Decreto n. 4.386, de 12 de julho de 1939, em que é interessado Eurico Magno de Carvalho.

Decreto n. 4.387, de 12 de julho de 1939, em que é interessada Soc. Coop. de Resp. Limitada "Caixa de Crédito dos Bancários de Pernambuco".

Decreto n. 4.398, de 11 de julho de 1939, em que é interessada Rede Mineira de Viação.

Decreto n. 4.400, de 15 de julho de 1939, em que é interessada S. A. Mineração de Amianto.

Decreto n. 4.402, de 19 de julho de 1939, em que é interessado Ernesto Meyer.

Decreto n. 4.401, de 19 de julho de 1939, em que é interessada Soc. Montanha Carbonífera S. A.

Decreto n. 4.403, de 19 de julho de 1939, em que é interessado Ernesto Meyer.

Decreto n. 4.404, de 19 de julho de 1939, em que é interessado Ernesto Meyer.

Decreto n. 4.405, de 19 de julho de 1939, em que é interessado Fernando Genovez.

Decreto n. 4.406, de 19 de julho de 1939, em que é interessado Fernando Genovez.

Decreto n. 4.411, de 19 de julho de 1939, em que é interessado Simão Roffé.

Decreto n. 4.412, de 19 de julho de 1939, em que é interessado Geraldo Afonso Teixeira de Assunção.

Decreto n. 4.413, de 19 de julho de 1939, em que é interessado Gentil Sisterelli.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados:

Durval Teixeira, Cícero Goulart de Sousa, Hans Wolff e Pedro Conti.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 20 de julho de 1939. — O inspetor geral de Polícia, *Tte. Clelio de Souza Carvalho*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações

do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366:

Omnibus:

Roberto J. Schmidt, ns. 708 e 876 — Infração do art. 248 L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 41 e 114 — Infrações dos artigos 248 L e 151.

Mário Bianchi, n. 591 — Infração do art. 248 L.
Companhia Interstadual de Omnibus de Luxo, n. 645 — Infração do art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 998 — Infração do artigo 248 L.

Carga:

Alvaro dos Santos Gaspar, n. 2.838 — Art. 144.
Domingos Gonçalves Leonardo, n. 8.336 — Art. 82.
Olimpio Pinto de Campos, n. 10.500 — Art. 248 L.
Juvenal Fernandes Correia, n. 13.236 — Arts. 82 e 81.
Casemiro Meireles, n. 13.674 — Art. 248 L.

Moto:

João Roberto, n. 244 — Art. 248 L.

Passeio:

Domingos Pinola, n. 1.064 — Art. 248 L.
Osvaldo Oliveira Pena, n. 2.285 — Art. 82.
Albino Fernandes, n. 2.819 — Art. 102.
Amadeu Macedônio, n. 3.296 — Art. 248 L.
Agostinho Pereira Sousa, n. 3.316 — Art. 248 L.
Manuel Francisco Campos, n. 4.825 — Art. 102.
José Domingos, n. 5.055 — Art. 248 L.
Plínio Marques, n. 5.233 — Arts. 102 e 257.
Castor Lopes Miranda, n. 5.492 — Art. 102.
Heider de Siqueira Gomes, n. 6.313 — Art. 102.
Artur Passos Salgado, n. 6.539 — Art. 102.
Oldemar da Silva Ramos, n. 8.443 — Art. 79.
José Bento Ribeiro Dantas, n. 8.770 — Art. 102.
Joaquim Alves dos Santos, n. 9.339 — Art. 288 L.
Armando Masson Jacques, n. 9.380 — Art. 248 L.
Antônio Joaquim de Miranda, n. 9.974 — Art. 248 L.
Jorge Otávio Labanea, n. 10.636 — Art. 248 L.
Manuel Reguena, n. 13.114 — Art. 257.
José Macedo, n. 13.955 — Art. 248 L.
Hilário Henriques, n. 15.138 — Art. 248 L.
Valdir Belmiro da Silva, n. 15.655 — Art. 252.
Emílio Gil Álvares, n. 16.857 — Art. 248 L.
Pedro Ribeiro de Carvalho, n. 16.903 — Art. 102.
José Armando Palha, n. 17.354 — Art. 248 L.
José de Lima Melo, n. 18.454 — Arts. 102 e 83.
José Santólia, n. 18.639 — Art. 102.
Anatário Fernandes de Magalhães, n. 19.103 — Art. 248 L.
Elanis Bazim Braga, n. 20.131 — Arts. 102 e 257.
Otávio da Costa Monteiro, n. 20.995 — Art. 102.
José Goulart Roxi, n. 21.511 — Art. 248 L.
Dioclécio Silva, n. 21.979 — Art. 102.
Augusto Sarmento, n. 23.012 — Art. 102.
Marinho de Magalhães, n. 23.032 — Art. 102.
Gaspar Labarthe da Silva, n. 23.480 — Art. 248 L.
César de Faria Lemos, n. 23.675 — Arts. 102 e 257.
Aurélio Amado Vilangelo, n. 24.456 — Art. 248 L.
Avelino Correia, n. 24.498 — Art. 100.
Alberto Costa Couto, n. 25.341 — Art. 248 L.
João Batista de Rezende Martins, n. 25.866 — Art. 248 L.
Arlindo Rodrigues Casa Nova, n. 26.030 — Art. 102.
Valdemar Martins Rezende, n. 26.155 — Art. 257.
Edimar Machado, n. 26.512 — Arts. 102 e 81.
Francisco César Brandão Cavalcante, n. 26.978 — Art. 102.
Maurício Campos de Medeiros, n. 27.706 — Art. 102.
Lourival Marcelino Figueiredo, n. 27.918 — Art. 102.
Emílio Augusto Freire, n. 28.099 — Art. 248 L.
Antônio Gomes Cardoso, n. 28.388 — Art. 102.
Itálio Bastos Belchior, n. 28.489 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

RETIFICAÇÃO

No edital de concorrência administrativa para concertos de máquinas de escrever, publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente mês — página n. 17.184 — no grupo n. 7 — máquinas "Royal", onde se lê 1.701.293 e 1.116.378, leia-se, respectivamente, "1.701.203" e "2.116.378".

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 17.184.

Divisão do Ensino Industrial**ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

(Liceu Industrial de Florianópolis)

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente mês, à página número 16.619, relativo ao fornecimento de máquina e utensílios para as diversas dependências da Escola.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Lycerio Alfredo Schreiner*, responsável pelo expediente.

Serviço de Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 24-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Jose de Oliveira Costa, responsável pelo terreno localizado junto e depois do n. 270 da rua Rosa e Silva, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 11.814, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Rosa e Silva junto e depois do n. 270 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Roga-se baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1939. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio n. 30 da rua Constante Ramos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 62.623 e do auto de multa número 133.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de julho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, esuriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Elvira de Mendonça Borindo Dyott, responsável pelos prédios: 70, 68 e 66 da rua 19 de Fevereiro (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 61.169, 61.168 e 61.167.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de julho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, esuriturário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio útil do terreno de acréscido de marinha e o respectivo prédio situado à Avenida Suburbana n. 26, nesta Capital, de propriedade do Governo Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 11, de 1939, publicado à página n. 16.823, do "Diário Oficial" de 13 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal, em 15 de julho de 1939. — *A. F. Azambuja*, chefe do serviço.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 283

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado o despachante desta Recebedoria, João Amaral, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas, dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Subdiretoria, em 22 de maio de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo falecido o despachante desta Recebedoria, Raul Roso, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

1ª Sub-Diretoria, 17 de julho de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 265

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado a pedido, o despachante desta Recebedoria, João Gaston, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Subdiretoria, 5 de maio de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de exames para o pessoal da Marinha Mercante, publicado no "Diário Oficial", de 1 do corrente, à página n. 15.782.

Diretoria do Ensino Naval

O Exmo. Sr. vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigno, diretor geral do Ensino Naval, comunica aos senhores médicos candidatos ao concurso de admissão ao quadro de médicos do Corpo de Saúde da Armada, já inscritos, que no dia trinta e um (31) do corrente mês, às 13.30, será realizada a primeira prova, no edifício do Ministério da Marinha, 7º andar.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de julho de 1939.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Secretaria Geral do Ministério da Guerra****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Acha-se publicado no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1939, à página 17.405 um edital de concorrência administrativa para fornecimento no segundo semestre do corrente ano, à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Januario João Del Re, 1º tenente de Administração, secretário.

Diretoria do Material Bélico**FABRICA DO REALENGO**

Edital sobre comparecimento de empregados que se acham faltando ao serviço

De ordem do Sr. diretor geral desta Fábrica, convido os operários mensalistas, trabalhadora de 5ª classe Sílvia Cardoso de Almeida, e guarda de 5ª classe Antônio José Firmino, que se acham faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de serem excluídos por abandono de emprego, de acordo com o n. 1 do aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio, tudo de 1938.

Realengo, 18 de julho de 1939. — *Marcílio Vaz Torres*, oficial administrativo, pelo secretário.

Fábrica de Bonsucesso**EDITAL DE CHAMADA**

É chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data do presente edital, o trabalhador de 3.ª classe Diógenes Correia da Silva, extranumerário mensalista da F. B.

O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido, importará na sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — *Antonio Viana de Oliveira*, 2.º tenente convocado, secretário interino.

Fábrica de Piquete**SEÇÃO COMERCIAL**

De ordem do Sr. coronel diretor, a concorrência fixada para o dia 20 do corrente, por motivo de força maior, fica transferida para o próximo dia 31.

Piquete, 18 de julho de 1939. — P. O. do Sr. 1.º tenente Adalgizo de Sousa Camargo, chefe da Seção Comercial, *Luiz Gomes Carneiro*.

(C 2.649 — 19-7-1939 — 32\$600 — 3 vezes)

Batalhão Vilagran Cabrita**ANULAÇÃO DE EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO**

De ordem do Sr. ten. cel. emt. faço público que, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio do corrente ano, fica sem efeito o Edital de concorrência desta unidade para a venda de ferro velho, publicado no *Diário Oficial* n. 161, de 13 do corrente mês.

Quartil na Vila Militar, 16 de julho de 1939. — *Azul de Lima Flunktia*, capitão ajudante.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria**ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****Edital de chamada**

O estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar, com sede em São Paulo, sito à rua Conselheiro Brotero n. 475, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo-se em vista o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1-11-921.

E. R. M. I. em São Paulo, 5 de julho de 1939. — *Melchisedech Vieira dos Santos*, 1.º Ten. de Adm. Encarregado do Inquérito

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TERESA**

etainshrdla or aoramfabramfparahramfapad a ao ao rrr
Rua Machado Coelho n. 34

Edital de retificações

Carlos Luiz Vilor, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Santa Teresa, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes retificações no Edital de Alistamento que foi publicado no *Diário Oficial* de 11 e 12 do mês de maio do corrente ano:

Classe de 1912

39. Ranfo, filho de José Pedro de Sousa.

Classe de 1918

1. Adalberto, filho de Elias Batista Borges.
12. Carlos, filho de Alcino Francisco Brum D'Ávila.
14. Querubim, filho de Manoel Ferreira da Graça.

Classe de 1919

1. Adair, filho de Artur Teixeira Leite.
106. Geraldo, filho de Carlos de La Roque.
120. Henrique, filho de Francisco Villa-Chã.
121. Henrique, filho de Valter Carlos de Magalhães Franckel.
141. João, filho de Elias Calh Manssur.
219. Norival, filho de Domingos Ferreira Santos
220. Norival, filho de João Romário de Moura.
225. Otávio, filho de José Unile Maria Scatercio

Reproduzido.

Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Capital Federal, 19 de julho de 1939. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Geral de Contabilidade****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA PARA A PUBLICAÇÃO DO "BOLETIM DO PESSOAL" DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

1. Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 738, parágrafo 2º, letra "b", do Regulamento do Código de Contabilidade e segundo as normas estabelecidas no art. 763 e seus parágrafos do mesmo Regulamento, acha-se aberta nesta Secretaria de Estado concorrência administrativa de emergência para a publicação do "Boletim do Pessoal".

2. A publicação do "Boletim do Pessoal" será feita nos moldes do Boletim do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a tiragem de 3.000 exemplares três vezes por dia.

3. A concorrência será presidida pelo Sr. Diretor da Segunda Seção desta Diretoria.

4. As propostas serão recebidas na Segunda Seção, no andar térreo do edificio da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, à Praça 15 de Novembro, nesta Capital, às 15 horas, do dia 31 de julho corrente, de acordo com as seguintes especificações:

- a) Tiragem: — 3.000 exemplares;
- b) Formato: — BB em 1/16 do papel empregado;
- c) Corpo da composição: — tipo 7;
- d) Periodicidade: — três edições mensais, a 1º, 11 e 21 de cada mês;
- e) Entrega dos originais: — cinco dias antes da publicação de cada edição;
- f) Número provável de páginas da edição de cada decênio: — 64;
- g) Papel: — BB, assetinado de primeira qualidade, 22 quilos, especificação no A. S. 75 da Comissão Central de Compras; (o interessado apresentará dois preços: um, compreendendo o papel por sua conta, outro, por conta do Ministério);
- h) Capa do Boletim: — o Boletim não terá capa especial; a capa será impressa no mesmo papel do texto e compreendida como primeira página do primeiro oitavo de cada edição;

i) Revisão: — pelo editor, obrigando-se este a reeditar gratuitamente os textos erroneamente revistos.

5. As propostas serão abertas, lidas e rubricadas no mesmo dia, sendo julgadas no dia imediato.

6. Antes da abertura das propostas serão examinados os documentos de idoneidade dos proponentes, nos termos do art. 741 do Regulamento de Contabilidade, considerando-se indispensáveis os seguintes:

- a) prova de existência legal;
- b) prova de haver sido satisfeita a exigência do art. 32 do Regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;
- c) prova de não estar em débito para com a Fazenda Nacional e Municipal;
- d) prova de haver depositado no Tesouro Nacional a quantia de 2:000\$000, como caução, para garantia do contrato que deverá ser assinado.

7. Será preferido o autor da proposta que oferecer preço mais baixo.

8. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a este edital, não sendo levadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

9. Os modelos poderão ser examinados pelos interessados no Gabinete do Diretor do Pessoal.

10. Da reunião para o recebimento das propostas será lavrada uma ata na qual se mencionarão todas as propostas recebidas, reclamações feitas e demais ocorrências que possam interessar ao julgamento da concorrência.

11. Os documentos da concorrência serão encaminhados ao Diretor de Contabilidade, dentro do prazo de 48 horas, para julgamento.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *F. Brandão*, diretor de Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido o ex-empregado desta Estrada, Amiano de Albuquerque, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, as irregularidades que lhe são atribuídas, sob pena de correr o processo à sua revelia.

A comissão funciona numa das salas do antigo Departamento do Pessoal, contigua à Sub-Contadoria Seccional da República, à praça Cristiano Ottoni, nesta Capital. (P. 81.130-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de julho de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 41**

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 2 de agosto de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspeção obedecendo às seguintes condições:

a) dentro de 15 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As caucões a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Aço para parafuso, de secção redonda, calibrado, com o comprimento aproximado de 6 metros, conforme o C. E.:

Item 1 — 10.000 quilos de: 3/4", quilo.
Item 2 — 10.000 quilos de: 7/8", quilo.

Aço para porcas, de secção retangular, calibrado, com o comprimento aproximado de 6m,60, conforme o C. de Encargos:

Item 3 — 10.000 quilos de: 1 3/8" x 3/4", quilo.
Item 4 — 10.000 quilos de: 1 1/2" x 7/8", quilo.

Departamento do Material, 20 de julho de 1939. — F. Bulhões, AM-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil**DEPARTAMENTO DO MATERIAL****RETIFICAÇÃO**

O edital de concorrência administrativa n. 40, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mês, às páginas 17.187/8, saiu com as seguintes incorreções:

Onde se lê:

Item 13 — 10.000 ladrilhos hidráulicos, lisos, marron, para piso,
Item 12 — 10.000 ladrilhos, etc.
Item 15 — 20.000 telhas de barro, planas, de 400 mm. x 245 umm., com encaixe a direitita, etc.

Leia-se:

Item 13 — 10.000 ladrilhos hidráulicos, lisos, marron, para piso, de 20 cm. x 20 cm., um.
Item 15 — 20.000 telhas de barro, planas, de 400 mm. x 245 mm., com encaixe a direita, conforme o C. de Encargos, uma.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****DIVISÃO DO MATERIAL****RETIFICAÇÃO**

A concorrência administrativa para o fornecimento de material para o Laboratório Central de Enologia, publicada no "Diário Oficial", saiu com as seguintes incorreções:

Cláusula segunda — Onde se lê: no nome, leia-se: do nome.

Última, leia-se: última.

Cláusula terceira — Onde se lê: equivalente, leia-se: equivalente.

Cláusula quinta — Onde se lê: no dia... às quinze (15) horas, leia-se: no dia vinte e cinco (25) às (15) horas.

Mesma cláusula — Onde se lê: em menos prazo, leia-se: em menor prazo.

Cláusula décima quarta — Onde se lê: "As caucões a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais", leia-se: As caucões a que se refere a cláusula III serão desembarracadas depois de aprovada a concorrência devendo, porém os proponentes cujas propostas forem aceitas, fazer nova caução no valor de 10 % sobre o total do material que lhe for adjudicado. A restituição da primeira só será efetuada depois de feita a segunda.

Relação número I.

Onde se lê: Balões de Pasteur de 100 cc (série) (decada) 20.

Escovas para limpeza de vidraria n. jogos — 8.

Cipsômetro Dujardin n. 428.

Alumen (sulfato duplo de alumínio e ferro) — 2.

Permanganato de potássio — 1.

Leia-se: Balões de Pasteur de 100 cc (série) (de cada) 20.

Escovas para limpeza de vidraria n. jogos.... 8.

Gipsômetro Dujardin n. 428.

Alumen (sulfato duplo de alumínio e ferro) — 1.

Permanganato de potássio — 5.

Mesma relação:

Depois de "Próvela com uma ranhura, n. 370" deverá vir: stala-
gnometro de Fraube n. 595.
Depois de "Dulcina 0,04, leia-se: Eozina A. G. 0,050.
Depois de Fosfato de sódio — 2.
Leia-se: Fucsina básica — 0,5

Relação número II:

Onde se lê:

Buretas de Schelbach de 23 cc. — Torneira vertical — 750.
Ebuliômetros Dujardin Salleron — 37.
Espátulas de metal — 101.
Papel de filtro de cinzas conhecidas de 10 cms. de diâmetro nú-
mero de fls. — 500.
Pinças carnet — 32.
Ponta de Wheatstone, modificação Koherauch, com termóstato.
Rolhas de borracha, nacionais, de n. 1 a 14 de cara n. 613.
Telas de amianto.

Leia-se:

Buretas de Schelbach de 25 cc. — Torneira vertical, 750.
Ebuliômetros Dujardin Salleron — 37.
Espátulas de metal — 101.
Papel de filtro de cinzas conhecidas de 10 cms de diâmetro, nú-
mero de fls. — 7.500.
Pinças carnet — 32.
Ponta de Wheatstone, modificação Koherauch, com termóstato.
Rolhas de borracha, nacionais de n. 1 a 14, de cada, n. 613.
Telas de amianto.

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

RETIFICAÇÃO

A concorrência administrativa para a confecção de cinco mesas
para laboratório, bem como para a distribuição interna de água, gás
e energia elétrica no Laboratório Central de Enologia, publicada no
Diário Oficial de 12 do corrente, saiu com as seguintes incorreções:

Cláusula VII. Onde se lê: e os que se referirem rigorosamente,
leia-se: e os que não se referirem rigorosamente.

Cláusula VI. Onde se lê: indicado em algarismo, leia-se: indi-
cado em algarismos.

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

De ordem do senhor diretor, chamo a atenção dos interessados
para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente mês, para
a confecção de cinco mesas para laboratório, bem como para a dis-
tribuição interna de água, gás e energia elétrica no Laboratório
Central de Enologia.

Em 20 de julho de 1939. — *Almachio Pinheiro de Campos*, chefe
de Seção.

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

De ordem do senhor diretor, chamo a atenção dos interessados
para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho corrente, à
pgs. 16.195 — 16.200, para fornecimento de material para o Labo-
ratório Central de Enologia.

Em 20 de julho de 1939. — *Almachio Pinheiro de Campos*, chefe
de Seção.

Escola Agrícola de Barbacena

ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor diretor desta Escola, levo ao conhecimento
dos interessados que, de acordo com o artigo 52, do Código de Conta-
bilidade Pública e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757
a 760 e 762, do respectivo Regulamento, baixado com o decreto nú-
mero 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta na Secre-
taria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabe-
lecimento, durante o corrente ano, de artigos de expediente e escri-
tório, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos in-
teressados solicitar a remessa da lista discriminativa dos respectivos
artigos.

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao
diretor e recebidos nesta Escola até o dia 31 do corrente, acompa-
nhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concor-
rentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem su-
jeitos, devendo as propostas ser apresentadas em sobre-cartas fe-
chadas, com a declaração: "Contém proposta para a concorrência do

dia 4 de agosto de 1939", somente sendo recebidas até às 14 horas do
dia 4 do referido mês, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II — As propostas deverão ser feitas em três vias, sendo a pri-
meira via devidamente selada com estampilha federal de 1\$000 (por
folha) e mais o selo de educação, e as demais apenas datadas e assi-
nadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, refe-
rindo-se aos artigos constantes da lista.

III — Será dada preferência aos artigos oferecidos pelos meno-
res preços e, em caso de empate, será essa preferência estabelecida
por desempate, que se verificará no ato da concorrência, ou por sorte,
na ausência de um dos empatantes. No caso de ser um fornecedor
nacional e outro estrangeiro, será dada preferência ao primeiro. Ha-
vendo divergência entre o preço por extenso e o preço por algaris-
mos, tomar-se-á em consideração o menor deles.

IV — As propostas que, em qualquer artigo omitir o preço por
algarismos ou por extenso, ou que apresentar nos mesmos emendas
ou rasuras, não serão tomadas em consideração nessa parte, prevale-
cendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder
de 10 por cento dos correntes da praça. Todas as entrelinhas por
acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma
se referir, ficando ele excluído, e se elas se derem em relação ao ar-
tigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entre-
gues no almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a
entrega dos pedidos, quando fornecidos por comerciantes estabeleci-
dos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por
comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas esta-
ções das vias férreas desta cidade. Neste caso ficam estes comerci-
antes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de oito dias,
a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força
maior, a juízo do diretor desta Escola.

VI — A Diretoria desta Escola se reserva o direito de só adquirir
os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da re-
partição e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim, o de
anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, re-
sultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização
sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, 17 de julho de 1939. — O biblio-
teário, *Albertino de A. Cesar*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE ANIA-
— OU ALGODÃO, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E EMBALA-
GEM DE SEMENTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS, NECESSÁRIOS À DIVISÃO
DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DESTES DEPARTAMENTO.

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento
dos interessados, que, de acordo com a letra b), § 2º do art. 738 do
Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidos no dia
31 de julho corrente, às 14 horas, na Seção de Expediente e Conta-
bilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção
Vegetal, deste ministério, à rua da Misericórdia, nesta Capital, pro-
postas de preços para o fornecimento de sacos de "gem ou algo-
dão, com a inscrição — "Ministério da Agricultura", D. F. P. V.",
com as características dos de aniação, J. H. 2 — da marca "Pri-
mavera", tipo reforçado, das dimensões de 1,00 x 0,65 ms. 2.500
das dimensões de 0,70 x 0,50 ms. 2.500

Com as características dos de aniação J. H. 1 —
da marca "Oriente", tipo comum, das dimensões de 1,0 x
x 0,65 ms. 2.500
das dimensões de 0,70 x 0,50 ms. 2.500

destinados ao acondicionamento e embalagem de sementes e produ-
tos agrícolas da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, obede-
cendo às condições e especificações em seguida discriminadas:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresenta-
rão à Comissão desta concorrência, na Diretoria Geral do Departam-
ento Nacional da Produção Vegetal, em um envólucro fechado, com a
declaração exterior de seu conteúdo, todos os documentos
que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou
sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais,
municipais e estaduais a que estiverem sujeitos, bem como o co-
nhecimento comprovante de haverem feito no Tesouro Nacional,
o depósito a que se refere a cláusula VI. Será exigido talão rela-
tivo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício, ou
da apresentação de declaração para pagamento do referido imposto
e a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.231,
de 1 de agosto de 1931.

I — Em outro envólucro fechado e lacrado, com a indicação
exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresen-
tarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias, to-
talmente feitas à máquina ou manuscritas, datadas e assinadas,
sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emen-
das, rasuras ou entrelinhas, as quantidades de sacos que deve for-
necer, com os preços por extenso e em algarismos.

II — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abe-
lura das propostas e registrados em livro especial desta Direto-
ria Geral. Julgades idôneos todos os concorrentes, as propostas

serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo Presidente da Comissão e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições de Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre o assunto.

VI — Para garantia da proposta e da execução do fornecimento, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal ao portador, mediante guia fornecida pela Diretoria Geral deste Departamento, até às 14 horas do dia 29 do corrente mês, a importância de um conto de réis (1:000\$000).

Executado o depósito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois de concluído o fornecimento compreendido nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados dirigidos a esta Diretoria Geral.

VII — Os artigos a que se refere o presente edital e que vão adiante mencionados, serão fornecidos dentro do prazo improrrogável de quinze dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito a que se refere a cláusula VI, deste edital, que reverterá para os cofres públicos federais.

VIII — A despesa com a execução do fornecimento constante desta concorrência correrá por conta da verba 2 — Material — I Material Permanente — Subconsignação 39 — (05) — Departamento Nacional da Produção Vegetal — "Estivas, capatazias, embalagem, etc.", decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que modificou o orçamento da despesa deste ministério para o corrente exercício, e o pagamento será efetuado mediante a apresentação da conta em três vias ~~acompanhadas da 1ª via do orçamento da despesa, na forma da lei.~~

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando o recebimento do material constante desta concorrência, a cargo da Divisão do Fomento da Produção Vegetal deste Departamento.

X — A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista ao proponente preferido o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Todos os esclarecimentos que se tornarem necessários para a execução dos fornecimentos de que trata esta concorrência, se encontrarão à disposição dos interessados na Divisão do Fomento da Produção Vegetal até à véspera da concorrência.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, 19 de julho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

CIRCULAR N. 14

O chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas faz público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do regulamento anexo ao decreto 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, e com aprovação do senhor ministro da Agricultura, de acordo com o artigo 2º do mesmo regulamento, resolveu fixar os preços a que deverá obedecer, nas capitais dos Estados, inclusive nesta capital, a venda por quilo, da farinha de milho desgerminado e farinha de quirera de arrós, sendo aquela de \$500 a \$550, e esta de \$450 a \$500.

Outrossim, a partir de 1 de agosto próximo, os referidos produtos serão incorporados à farinha de trigo, na base de 5 % e 3 % respectivamente, sem prejuízo da farinha de raspa de mandioca já adotada, devendo os respectivos produtores, solicitarem as suas inscrições, a este Serviço, com a maior brevidade possível, indicando, estoque atual e média de produção mensal.

Pela inobservância da resolução supra, ficam os infratores sujeitos às penas da lei.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — *Manoel Gonçalves de Freitas*, chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

A firma Penedo & Peres, rua Teodoro da Silva n. 117, fica notificada a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, afim de prestar esclarecimentos referentes ao processo n. P-1.170-38.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

SERVIÇO PREDIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 4, de construção de casas residenciais, publicado no *Diário Oficial* do dia 8, na página 16.427.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — Diretor, *Lustosa Cabral* — Engenheiro-chefe, *Jayme de Freitas Machado*.

(C-6.556-19-7-1939-45\$900-3 v)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Auto lavrado contra Luiz Eisberg, de São Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 18-7-1939. Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Schlman & Mutchuk, de São Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 19-7-1939. Imposta a multa de réis 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Volari & Filho, de São Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 19-7-1939. Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Mário Gelpi, de São Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 19-7-1939. Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra José Moon, de São Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 19-7-1939. Imposta a multa de 300\$, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Hagop Birtbybian, de S. Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 19-7-1939. Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Benjamin Bortman, de S. Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 19-7-1939. Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃOS

N. 4.223, do Conselho Fiscal. — Processo CF 4.144/25.950/92. Auto lavrado contra A. Portela & Comp. Ltda., desta Capital. — Decisão em 14 de julho de 1939. Imposta a multa de 853\$500, sem prejuízo do recolhimento da importância de 4.047\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 299\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.235, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.143/25.950/51. Auto lavrado contra Empresa Mauá S. A. de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Decisão em 14 de julho de 1939. Imposta a multa de 479\$800, sem prejuízo do recolhimento da importância de réis 2.486\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 153\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.222, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.141/26.302. Auto lavrado contra Candido Belmiro de Oliveira, de Rio Branco, Estado de Minas Gerais. Decisão em 14 de julho de 1939. Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de réis 432\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 49\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.233, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.139/26.008. Auto lavrado contra Anastácia João Perfeito, desta Capital. Decisão em 11 de julho de 1939. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 199\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 40\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.228, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.128/26.253. Auto lavrado contra Benedito Picolo, de Birigui, Estado de São Paulo. Decisão em 14 de julho de 1939. Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 40\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 3\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.224, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.115/27.734. Auto lavrado contra Angelo Fraxino, de Curitiba, Estado do Paraná. Decisão em 14 de julho de 1939. Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 491\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 27\$700, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.231, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.115/26.407. Auto lavrado contra Iperino Triccerri, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 14 de julho de 1939. Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 71\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 3\$, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.225, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.118/28.259. Auto lavrado contra Adalgiso Rebouças, desta Capital. Decisão em 14 de julho de 1939. Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 108\$, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 8\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.221, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.140/25.999/00. Auto lavrado contra Albano Janiny, desta Capital. Decisão em 14 de julho de 1939. Imposta a multa de 433\$600, sem prejuízo do recolhimento da importância de 2:376\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 158\$, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Diamantino Francisco Maia, desta Capital. Decisão da Presidência, em 17-7-1939. Imposta a multa de 100\$000, gráu mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Primo Pirollo, de São Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão da Presidência, em 17-7-1939. Imposta a multa de 100\$, gráu mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Leão Cherman Filho, desta Capital. Decisão da Presidência, em 17-7-1939. Imposta a multa de 100\$, gráu mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

(C 6.455 — 20-7-39 — 101\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA IMOBILIÁRIA EDIFICADORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 22 DE JULHO DE 1939

Senhores acionistas:

Em obediência à lei e aos nossos estatutos, vimos apresentar este nosso relatório e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano passado.

Como já ocorreu no exercício passado, não pôde a Empresa realizar lucros; no entretanto, tem a diretoria procurado regularizar a situação da Empresa, reduzindo ao mínimo as despesas e diminuindo as suas dívidas e mantendo em dia os seus serviços.

Junto encontrareis o balanço do exercício e que reflete a situação exata da Empresa.

A diretoria está pronta a prestar todos os esclarecimentos desejados pelos senhores acionistas. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

ações da diretoria em caução	2:000\$000
Caixa	392\$200
Móveis e utensílios	1\$000
Maquinismos e acessórios	1\$000
Contratos de compras de terrenos	53:834\$100
Título de renda	368\$500
Contas a receber	29:856\$200
Contratos de casas e terrenos	125:249\$900
Lucros e perdas	80:215\$600
	291:918\$500

Passivo

Capital (500 ações de 200\$000)	100:000\$000
Caução da diretoria	2:000\$000
Credores diversos	64:668\$600
Vendas de casas e terrenos	125:249\$900
	291:918\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Henriqueta Bioletto* Rio, presidente. — *Sebastião Sampaio Torres*, guarda-livros. Reg. 35.486.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Imobiliária Edificadora, tendo examinado o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e os achados em ordem, são de parecer que o balanço e contas devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Manoel Sampaio Torres Netto*. — *Cícclato Gervio*. — *Anderson Mc. Allister*.

(C 6.612 — 20-7-939 — 81\$700)

CASA BANGARIA "AO MUNDO LOTÉRICO"

Amâncio Rodrigues dos Santos

Rua do Ouvidor n. 139

BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 1939

Demonstração da conta Lucros e perdas

Agios de apólices	848\$000
Juros e descontos	6:716\$400
Amâncio Rod. dos Santos, c/lucros	5:921\$900
Sêlos e estampilhas	761\$600
Comissões	437\$500
Impostos	1:065\$800
Ordenados	7:000\$000
Despesas gerais	4:221\$400
	13:486\$300
	13:486\$300

Ativo

Caixa	12:554\$700
Banco Com. Ind. S. Paulo - S. Paulo	3:452\$500
Caixa Econômica	100\$000
Títulos a receber	170:446\$900
Banco Com. Ind. S. Paulo - Rio	3:530\$400
Empréstimos com garantia	3:957\$200
Apólices em custódia	224:000\$000
Apólices em stock	52:112\$800
Apólices de n/propriedade	7:700\$600
Amâncio Rod. dos Santos, c/lucros	13:591\$600
Banco Boavista	1:469\$100
Banco Com. Ind. M. Gerais	1:962\$400
Banco do Brasil	1:587\$200
Prestamistas de apólices	6:277\$700
Banco U. A. Minas Gerais	719\$200
Contas correntes	113:732\$160
Depósito judicial	30:000\$000
	650:194\$460

Passivo

Capital	100:000\$000
Saído de prest. de apólices	246\$100
Caixa de Pensões	72\$000
Apólices integralizadas	212:821\$000
Amâncio Rod. dos Santos & Comp., c/supt.º	102:039\$360
Amâncio Rod. dos Santos, c/part.	235:046\$000
	650:194\$460

Guarda-livros, *José Soares Varzea*. — Gerente, *Amâncio Rodrigues dos Santos*.

(C 6.460 — 20-7-939 — 119\$300)

BANCÁRIA DO BRASIL, S. A.

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Imóveis	6:664\$000
Móveis e utensílios	7:657\$000
Contas correntes garantidas	148:309\$500
Letras descontadas	1.149:618\$700
Ações caucionadas	4:000\$000
Saldo:	
Em caixa	65:445\$000
No Banco do Brasil	38\$600
	65:483\$600
	1.381:732\$800

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	1:684\$600
Fundo de garantia	10:161\$400
Depósitos a prazo fixo	535:500\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Diversas contas	780:386\$800
	1.381:732\$800

Arthur Almeida Guaraciaba, diretor-presidente. — G. G. Silva, contador.

(C 6.619 — 20-7-39 — 38\$100)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Bens de raiz	312:064\$600
Edifícios e benfeitorias	1.388:502\$790
Maquinismos e acessórios	4.379:902\$140
Sobressalentes	242:578\$400
Matéria prima, fiação e tecelagem	2.386:182\$270
Móveis e utensílios	15:745\$300
Contas de seguros	45:370\$300
Títulos e valores	170:500\$000
Caixas	22:965\$640
Contas correntes	1.517:244\$400
Ações caucionadas	30:000\$000
Mercadorias à disposição	396:582\$600
	10.907:608\$440

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Lucros suspensos	120:000\$000
Fundo de reserva	1.173:083\$720
Fundo de depreciação	1.080:304\$640
Lucros e perdas	3.158:200\$780
Fundo de beneficência	107:054\$500

Dividendos a pagar:

Pelos anteriores não reclamados	2:450\$000
Pelo 9º dividendo a distribuir	225:000\$000
Porcentagem da diretoria	22:500\$000
Contas a pagar	92:432\$200
Caução da diretoria	30:000\$000
Mercadorias pertencentes a terceiros	396:582\$600
	10.907:608\$440

Petrópolis, em 30 de junho de 1939. — Geraldo Guyer, diretor-gerente. — Alexandre G. Webler, guarda-livros.

(C 6.453 — 20-7-39 — 71\$100)

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMP. USINAS DE SERGIPE, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1939

No dia 10 de abril de 1939, às 15 horas, reuniram-se na sede da Companhia Usinas de Sergipe à rua Pereira de Almeida n. 27, os seus acionistas representando a totalidade do capital. Pelo presidente foi declarado que a assembléia deveria ser realizada no dia 31 de março de 1939, mas que não tendo sido publicado a tempo o balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 147 § 1º da lei das Sociedades Anônimas, tinha proposto o adiamento

to para hoje. Em vista de ter número abria a sessão convidando para presidir a o Sr. Alvaro Cruz Santos que convidou para secretária a o Sr. Alvaro Francisco Ferreira. Pelo secretário foram lidos o relatório e o parecer do Conselho Fiscal relativo as operações de ano de 1938, documentos esses que foram unanimemente aprovados, abstenho-se de votar os diretores e Conselho. Em seguida foi mandado proceder a eleição tendo sido eleito para presidente o Sr. Durval Rodrigues da Cruz; para gerente o Sr. Cecil Rodrigues da Cruz; para membros do Conselho Fiscal os senhores Alberto Cruz Santos, José Ferreira Cruz e Carlos Augusto da Cruz Mesquita; para suplente os senhores Alvaro Francisco Ferreira, Tomaz Silva e Carlos Vieira de Andrade. Em seguida o presidente declarou que estando presentes os que foram eleitos os impossava nos seus cargos. Antes de encerrar a sessão era de seu dever dar a palavra a qualquer acionista que quizesse falar sobre assuntos de interesse da Sociedade. Por essa ocasião o Sr. presidente da Companhia pedindo a palavra agradeceu a sua eleição e ao mesmo tempo aproveitando a primeira oportunidade, comunicava que no dia 2 de abril deste ano, dando ordem para serem incinerados papéis velhos, livros, fichas, e etc. o empregado incumbido desse serviço inadvertidamente queimou papéis e livros outros que não estavam dentro da determinação. Este fato, apesar de prejudicar o nosso arquivo e dificultar esclarecimentos de operações anteriores, não tem maior importância, o que não impediu porém que fosse levado ao conhecimento das autoridades competentes para ressalva dos atos dos diretores. Pelo presidente foi declarado que os acionistas ficavam inteirados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e feita esta ata que vai por todos assinada. — Durval Rodrigues da Cruz. — Cecil Rodrigues da Cruz. — Alberto Cruz Santos. — José Ferreira Cruz. — Carlos Augusto da Cruz Mesquita. — Alvaro Francisco Ferreira. — Thomaz Silva. — Carlos Vieira de Andrade. — Manoel Albuquerque Alves. — Laurindo Rodrigues Lima.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Companhia Usinas de Sergipe", em 14 de julho de 1938, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.545, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária realizada em 10 de abril de 1939, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1938, bem como elegu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) Folhas do Diário Oficial, de 31 de março de 1939, com a publicação do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1938; c) Pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Bu. Luiz Valler Barbosa, escriturário da classe F. passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — Luiz Valler Barbosa, esc. F. — Visto, Celso Esteves, pelo diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 6.459 — 20-7-39 — 106\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA GAZ DE NITERÓI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EM 20 DE JULHO DE 1939

Aos vinte dias do mês de julho de 1939, reunidos na sede da Sociedade Anônima Gaz de Niterói, à avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando número legal de ações, o Sr. diretor-presidente da Sociedade Anônima Gaz de Niterói, Sr. Osvaldo Albuquerque Werneck da Rocha, declara aberta a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que, nos termos dos estatutos, indiquem um acionista para presidir os trabalhos, sendo aclamado para tal fim, o Sr. Fausto Werneck Correia e Castro, que, assumindo a presidência dos trabalhos, convida para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Alfredo Luiz Greve e Enéias Galvão do Rio Apa, ficando assim constituída a mesa. A seguir, o presidente da assembléia comunica que, de acôrdo com o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" dos dias quatorze, dezesse e dezanove do mês de julho corrente, compete à assembléia tomar conhecimento e deliberar sobre a renúncia de um diretor, e manda que o primeiro secretário proceda à leitura do referido edital, cujo teor é o seguinte: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, afim de tomarem conhecimento da renúncia de um diretor. Rio de Janeiro 13 de julho de 1939. — A diretoria." Terminada a leitura, o presidente da assembléia oferece a palavra ao Sr. diretor-presidente da sociedade, Sr. Osvaldo Albuquerque Werneck da Rocha, que comunica haver recebido do diretor técnico da Sociedade, Dr. Aquiles Seára de Oliveira, comunicação de que renunciava ao cargo, comunicação esta que oferece à deliberação da assembléia, pedindo ao Sr. presidente da mesma que encaminhe a votação. O Sr. presidente da assembléia comunica então que está em votação a renúncia do diretor técnico, o que é aprovado, em virtude dos motivos apresentados. Solicitando a palavra, o acionista e vice-presidente da Sociedade, Cte. Thiers Fleming, diz que, em nome da assembléia, manifesta pesar pela re-

núncia do Sr. Achilles Seára de Oliveira, agradecendo ao mesmo os serviços prestados à Sociedade Anônima Gaz de Niterói e fazendo votos pela sua felicidade pessoal e no desempenho de suas funções no Ministério da Agricultura, onde é engenheiro. Em seguida, o Sr. presidente da assembleia oferece a palavra a qualquer dos presentes, e não havendo quem dela quizesse fazer uso, encerra a sessão, da qual manda lavrar esta ata, que, após escrita, é lida e aprovada pela assembleia, sendo assinada por todos os acionistas presentes. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* — *Alfredo Luiz Greve.* — *Encas Galvão do Rio Apa.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Thiers Fleming.* — *David Campista.* — *Oswaldo Albuquerque Werneck da Rocha.* — *Eduardo Rodrigues Ferreira.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Raul de Caracas.*

(C. 6.461 — 20-7-939 — 70\$400).

BANCO COMERCIAL E HIPOTECARIO DE CAMPOS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	360:000\$000
Apólices da D. P. Nacional	2.120:000\$000
Apólices do Reajustamento Económico	235:000\$000
Ações em caução	30:000\$000
Cargos de n/conta	668:970\$000
Móveis e utensílios	1:000\$100
Bens de raiz	15:000\$000
Hipotecas	242:538\$820
Títulos descontados	6.043:414\$400
Banco Português do Brasil n/conta	24:326\$800
Depósitos em bancos	516:356\$100
Estampilhas	527\$000
Correntes de comitentes devedores	35\$600
Caixa	251:941\$560

10.539:110\$280

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de reserva	792:000\$000
Fundo de reserva especial	1.750:000\$000
Fundo de depreciação	50:000\$000
Apólices em caução	668:602\$500
Cargos da diretoria	30:000\$000
Juros a realizar	67:990\$580
Honorários do conselho fiscal	600\$000
Lucros suspensos	526:457\$940
Valores a prazo fixo	804:710\$700
Contas correntes de comitentes credores	6:327\$180
Contas correntes	2.268:552\$980
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	1:908\$400
Banco Português do Brasil s/conta	9:411\$000

Dividendos:

Ainda não reclamados	43:149\$000
O 132º a distribuir à razão de 17 % AA-ou sejam	17\$000
por ação	224:400\$000

267:549\$000

Lucros e perdas	295:000\$000
-----------------	--------------

10.539:110\$280

Campos, 8 de julho de 1939. — *Francisco dos Prazeres Júnior*, diretor-presidente. — *L. Serpa*, pelo contador.

(C. 6.622 — 20-7-939 — 70\$600)

AGÊNCIA MÁRIO MENDONÇA, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "AGÊNCIA MÁRIO MENDONÇA S. A.", REALIZADA NA SEDE SOCIAL AOS 18 DE JULHO DE 1939, NA FORMA ABAIXO

Aos dezoito dias do mês de julho de 1939, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 4 horas, na sede social da "Agência Mário Mendonça S. A.", à rua de São Cristóvão ns. 610-14, presentes os Srs.: Mário Mendonça, Dr. José Mendonça Carneiro da Cunha, Edésio Martins Araújo, Alfredo Gama Rodrigues, Virgílio Roco, José Luiz d'Armada Malafaia, Alexandre da Cunha Caetano, Arnaldo Ribeiro Wright, Antônio Gaspar Gonçalves Junior, Cap. Heitor Mendonça Carneiro da Cunha e Altamiro Veloso, portadores da totalidade de ações representativas do capital social, depois de verificada e conferida a qualidade dos presentes, foi declarada aberta a segunda assembleia geral extraordinária, aclamado para presidir-lha o acionista Dr. José Mendonça, que depois de convidar para secretário o acionista Altamiro Veloso, leu o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" dos dias 13, 15 e 17 do corrente mês e ano, e expoz as finalidades da assembleia, esclarecendo os diversos detalhes da elevação do capital social e a sua imediata realização em moeda cor-

rente. Pede a palavra, a seguir, o acionista Mário Mendonça, presidente da sociedade, que esclarece à assembleia: 1º, que, usando da faculdade de livre subscrição, expressa na resolução E, da assembleia de 3 do corrente mês, foram as 1.800 (mil e oitocentas) ações da nova emissão, correspondente à quantia de Rs. 1.800:000\$000 (um mil e oitocentos contos de réis), valor da elevação do capital, autorizada pela assembleia de 3 de julho corrente, subscritas pela seguinte maneira: a) 1.800 ações no valor de 1.800:000\$000, por Mário Mendonça, brasileiro, casado, residente à rua General Urquiza, 119; 2º, que o valor relativo às ações foi imediatamente pago em moeda corrente, pelo subscritor, motivo pelo qual as ações já serão expedidas ao portador, conforme art. 5, 1ª parte dos estatutos; 3º, que procedeu ao depósito de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor do capital elevado, segundo o recibo do teor seguinte: Monteiro de Castro & Cia., banqueiros, rs. 180:000\$000, n. 1.893. Recebemos da Agência Mário Mendonça S. A. a quantia de cento e oitenta contos de réis, correspondente a 10% da quantia de réis 1.800:000\$000, valor da elevação do seu capital social, de acordo com o exigido pelo decreto 434, de 4 de julho de 1891, de que firmamos o presente — selado com 20\$200. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938. — Monteiro de Castro & Cia., inutilizando do valor acima declarado; 4º, que o selo correspondente à elevação do capital social será pago por verba e correrá por conta da sociedade; 5º, que deverá ser modificada a redação do art. 4º dos estatutos, adaptando-se ao novo capital realizado; 6º, que a assembleia deverá emitir sua opinião sobre as providências tomadas pela diretoria. Com a palavra o acionista Alfredo da Gama Rodrigues, por ele foi proposto à assembleia, aprovasse depois de ponderar com cuidado, as seguintes resoluções: Primeira resolução: ficam aprovados todos os atos do Sr. Presidente Mário Mendonça, relativos à elevação do capital social e a sua realização. Segunda resolução: Fica definitivamente elevado para 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), o capital social, modificada, em consequência a redação do art. 4º e que doravante será a seguinte: Art. 4º. O capital social é de 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), dividido em tres mil ações do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, podendo ser elevado ou diminuído por deliberação da assembleia geral. Parágrafo único: No caso de elevação do capital social, os acionistas terão preferência para subscrição e obtenção das novas ações; este direito preferencial prescreve em dez dias a contar da publicação, no Jornal Oficial, da ata da assembleia que determinou a elevação respectiva. Terceira resolução: Fica o Sr. Presidente Mário Mendonça, expressamente autorizado: a) a pagar por conta da sociedade e por verba, o selo correspondente à elevação do capital; b) a promover os arquivamentos, publicações e registros da presente ata desta assembleia, na forma legal; c) a levantar no momento oportuno, a importância de Rs. 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), correspondente a 10% do valor do capital elevado e que se encontra depositada na forma legal em: Monteiro de Castro & Cia. Banqueiros; d) a efetuar nos livros comerciais todos os lançamentos, relativos à elevação do capital e sua realização, bem assim os que, a seu ver correspondam às necessidades de melhor ordem e clareza na contabilidade. Posta a votos a proposta do acionista Alfredo da Gama Rodrigues, foram as tres resoluções aprovadas por unanimidade. A seguir foi, pelo acionista Alexandre da Cunha Caetano, pedido que constasse em ata um voto de louvor ao excelente trabalho prestado pelo Sr. Presidente Mário Mendonça, cujas excepcionais qualidades de comerciante e de homem de ação, mais uma vez foram brilhantemente demonstradas em todos os atos praticados. Posta a votos, por esta proposta aprovada por aclamação e sob grandes anseios da assembleia. Em seguida, pelo Sr. Acionista da assembleia, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi por mim, secretário, lida a ata que, submetida a votos foi unanimemente aprovada e vai assinada pelo Sr. Presidente, Dr. José Mendonça e por mim secretário, Altamiro Veloso e por todos os acionistas presentes. — *Dr. José Mendonça*, presidente da assembleia — *Altamiro Veloso*, secretário da assembleia — *Alexandre da Cunha Caetano*. — *Edésio Martins de Araújo*. — *Alfredo da Gama Rodrigues*. — *Virgílio Roco* — *Mário Mendonça* — *José Luiz d'Armada Malafaia* — *Arnaldo Ribeiro Wright* — *Antônio Gaspar Gonçalves Junior* — *Heitor Mendonça Carneiro da Cunha*.

(C. 6.614 — 20-7-1939 — 137\$700)

ELETRO DENTAL SUISSO BRASILEIRA, S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Eletro Dental Suíço Brasileira, S. A., reuniram-se para proceder ao exame das contas, balanço e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam todas as contas e atos da diretoria aprovados pelos senhores acionistas, na próxima assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — *Pedro Faria Vieira*. — *Francisco Gomes Cruz*. — *Frederico Kaie*.

(C. 6.458 — 20-7-939 — 17\$300)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA AUXILIADORA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO COMÉRCIO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Sede: Rio de Janeiro; duração: 25 anos; objeto: pagamento de 2:000\$000 para funerais dos associados e constituição de Patrimônio em benefício dos associados. Os associados têm deveres e direitos, gerida a sociedade por uma diretoria de cinco membros, eleitos pelos associados por quatro anos. A associação delibera pela assembléia geral dos associados em cujo proveito reverterá o patrimônio social em caso de dissolução. A associação foi constituída em assembléia geral, em 30 de junho, presentes todos os associados que assinaram a ata.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.457—20-7-39—19\$100)

ANÚNCIOS

Associação Funerária dos Empregados da Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

De acôrdo com os estatutos vigentes, são convidados todos os associados-chefes quites desta associação, afim de, na sala da Revisão do Livro da Imprensa Nacional (largo da Carioca), às 14 1/2 horas do dia 22 do mês de julho, reunidos em assembléia geral ordinária (primeira convocação), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Leitura e julgamento do relatório do presidente, do balanço geral do tesoureiro e, bem assim, do parecer da comissão de tomada de contas, passando-se, ato contínuo, ao processo eleitoral, na conformidade dos dispositivos subordinados a esse capítulo.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Alvaro Fernandes Machado*, presidente.

Companhia Industrial Itaúna S. A.

ASSEMBLÉIA PRELIMINAR

Primeira convocação

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem em assembléia preliminar, às 14 horas do dia 5 de agosto próximo futuro, na sede provisória, à rua Visconde de Inhaúma n. 61, 1º, para o fim de elegerem os peritos para avaliação dos bens e direitos que devem constituir parte do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Pelos incorporadores, Fernando Garcia Vidal.*

(C 6.381 — 19-7-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo se reunido acionistas em número legal para a realização da assembléia geral extraordinária, convocada para 20 do mês próximo passado, convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 135/137, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento de cargo vago na diretoria.

(C 6.602 — 18-7-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

A. Guidi Buffarini S. A.

RUA SENADOR DANTAS N. 55

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A. Guidi Buffarini S. A. convida todos os seus acionistas a se reunirem no dia 10 e dois de julho corrente, às quatorze horas, na sede social, para deliberarem sobre a alteração dos estatutos que regem a sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.297 — 15-7-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

Banco do Brasil

66º DIVIDENDO

De ordem do senhor presidente, faço público que o sexagésimo sexto dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao primeiro semestre de 1939, será pago a partir do dia 24 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 24 — Bancos;
Dia 25 — Casas bancárias;
Dia 26 — Casas comerciais portadores de títulos;
Dia 27 — Letras A e B;
Dia 28 — Letras C e I;
Dia 29 — Letras J e M;
Dia 31 — Manuel e Maria;
Dia 1 de agosto — Letras N e Z.

A partir de 2 de agosto, serão pagas indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939. — *P. M. Lima*, superintendente.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 24 do corrente mês, na sede da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), afim de ser deliberada a conveniência e forma de interessar os acionistas brasileiros natos na pesquisa e exploração de petróleo e gases naturais.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.298 — 15-7-1939 — 73\$400 — 4 vezes)

Companhia Brasileira de Café

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião ordinária, a realizar-se na sede da companhia, à rua São Bento n. 6, 1º andar, às 16 horas do dia 31 do corrente mês, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria referentes ao 1º ano social e elegerem, bem assim, o conselho fiscal para o exercício atual.

Acham-se à disposição dos interessados os documentos enumerados no art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *J. T. Moreira Salles*, presidente.

(C 6.085 — 10-7-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente e nos termos do art. 27 dos nossos estatutos, convido os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 114, 4º andar, às 20 horas do dia 28 do corrente, para deliberar sobre a reforma dos arts. 18 e 19 e disposições transitórias dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939 — *Enéas Franco de Sá*, 1º secretário.

(C 6.271 — 11-7-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

S. O. S.

(SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS)

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

De acôrdo com os arts. 25 e 27 dos estatutos, a diretoria de "S. O. S." convoca seus associados para uma assembléia geral, afim de ouvirem a leitura do relatório e prestações de contas relativas ao quinto exercício anual da sociedade, encerrado em 30 de junho do corrente ano.

A assembléia realizar-se-á, na sede de "S. O. S.", à avenida Mem de Sá n. 152, às 16 horas do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *Edith Fraenkel*, presidente. — *Nanoca Dionísio Cerqueira*, secretária. — *Eugenia Hamann*, tesoureira.

(C 6.454 — 20-7-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

No escritório da Companhia Comercial do Rio de Janeiro, a rua Davidor n. 57, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *A diretoria*
(C 6.621 — 20-7-1939 — 30\$600 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Francisco Linhares, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 25 do corrente, 22 apólices do empréstimo municipal de 1937, nom., pertencentes ao espólio de Carlota de Oliveira Peniche.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.616 — 20-7-1939 — 12\$200)

Banco de Crédito Geral

Na tesouraria deste Banco, diariamente, a partir do dia 26 do corrente mês, se fará o pagamento do 10º dividendo, correspondente ao primeiro semestre de 1939, à razão de 12 % ano.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *A diretoria*

(C 6.620 — 20-7-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Do dia 27 do corrente em diante, será pago, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 15, loja, das 13 às 16 horas, o 12º dividendo de 10\$000 por ação, relativo ao 1º semestre de 1939.

Até àquela data, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Raul Costa*, tesoureiro. — *Raul Conrado Cabral*, secretário.

(C 6.613 — 20-7-1939 — 15\$300)

Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel

Do dia 28 do corrente a 5 de agosto, diariamente e depois dessa data, às sextas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Dr. Sá Earp n. 632, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1939.

Petrópolis, 21 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.452 — 20-7-1939 — 9\$200)

Banco Comercial e Hipotecário de Campos**DIVIDENDO 132º**

Na tesouraria deste Banco, paga-se o 132º dividendo, à razão de 17 % ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 15 de julho de 1939. — *Abelardo Tinoco de Queiroz*, diretor-secretário.

(C 6.623 — 20-7-1939 — 10\$200)

Empresa Industrial de Saltos S. A.**SUBSCRIÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL****AVISO AOS INTERESSADOS**

De acordo com a deliberação em assembléia geral da Empresa Industrial de Saltos S. A., com sede nesta cidade, à rua do Cortume n. 76, para o aumento de capital de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) para 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), a partir de hoje e pelo prazo de 10 dias fica a lista de subscrição à disposição dos senhores acionistas e do público em geral, na sede social da empresa, das 9 às 11 horas, diariamente.

As novas ações serão de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, e terão seus possuidores iguais direito aos dos possuidores de ações antigas, porém, só os gozarão depois de expedidas as cautelas, o que será feito sessenta dias após o encerramento da subscrição.

O pagamento das quantias subscritas far-se-á no ato da subscrição e caso não seja o aumento do capital subscrito integralmente, serão as quantias devolvidas 48 horas após o encerramento da subscrição, conforme foi deliberado pela diretoria. — O presidente, *Joaquim Ambrozio Ramos*.

(C 6.624 — 20-7-1939 — 88\$700 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 164

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 25 de julho de 1939

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 25 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões, pelo prazo máximo de dez (10) minutos

RECURSOS

N. 1.627 — Processo 6.828/36 — termo 42.883 — Marca: "Emblemática" (com dizeres: "para lustrar e limpar") — Recorrente, Empresa Recorde Ltda.; recorridos, Romeu Rodrigues e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.405 — Processo 8.829/37 — termo 50.998 — Marca: "Aflogal" — Recorrentes, F. Hoffmann — La Roche & Comp.; recorridos, Renato Palestino, Mammiana & Comp. Ltda e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.428 — Processo 28.991/36 — termo 48.614 — Marca: "Mescla Oriental" — Dep. e recorrentes, A. P. Carvalho & Comp.; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.710 — Processo 11.465/37 — termo 51.685 — Título do Est.: "Hilpert, Muchleisen Ltda." — Recorrente, Casa Hilpert, S/A.; recorridos, Hilpert Muchleisen Ltda. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.725 — Processo 22.890/37 — termo 54.590 — Marca: "Digeran" — Dep. e recorrentes, Niklaus & Comp.; recorridos, Antônio Paulo de Sousa Irmão e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.734 — Processo 13.374/37 — termo 52.268 — Marca: "Emblemática" (A. C. B.) — Dep. e recorrente, A. Guidi Buffarini, S/A.; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.738 — Processo 23.314/37 — termo 54.693 — Marca: "Turista" — Dep. e recorrente, Malharia Sedan, S/A.; recorridos, José Santos & Comp. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.742 — Processo 30.282/37 — Caducidade da marca: "Supertônico", n. 7.629, de São Paulo — Recorrentes, Fontoura & Serpa; recorridos, Valter Gastão Butei e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.762 — Processo 29.529/37 — termo 49.817 — Priv.: "Bote pneumático" — Dep. e recorrentes, Hoelzel & Comp. Ltda; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.763 — Processo 23.082/36 — termo 47.585 — Priv.: "Aparelho gazeificador de formicida, sem fogo ou eletricidade funcionando na própria lata de formicida" — Recorrente, Zacarias de Oliveira Brasil; recorridos, Augusto Sommacal e o D. N. P. I.

Expediente

Deu entrada na secretaria do CRPI, e será oportunamente julgado o processo n. 14.048/38, termo 20.970 — Um novo tipo de mesa para máquina de escrever — Recorrente, Leonardo Wiczorek & Filho; recorridos, Móveis Casa Nunes e o D. N. P. I.

Atos e decisões do Sr. ministro

Petição DGE, 8.403/39 — De Ancona Lopez & Comp., pedindo avocação do processo da marca "Sclerosit", termo 50.935. — O Sr. ministro, reformando a decisão do C. R. P. I., exarou o seguinte despacho: Dou provimento, por equidade, ao pedido, à vista da informação do D. N. P. I., quanto aos precedentes alegados. — W. Falcão. — A informação do D. N. P. I., a que S. Ex. se refere, foi publicada no *Diário Oficial* de 14/7/39, página 16.884.

Petição DGE, 11.398/39 — Do Laboratório Kalmo Ltda., pedindo avocação do processo da marca "Radiovacin", termo 53.750. — O Sr. ministro reformou a decisão do C. R. P. I., nos seguintes termos: "Considerando que a marca que se deseja registrar é composta de uma palavra indicativa do seu principal componente e de um sufixo comum de uso geral; considerando que a marca oponente também se compõe do referido sufixo; considerando, entretanto, que o sufixo em questão, sendo, como é, uma palavra de uso comum, não pode ser apropriada a título exclusivo; e considerando, finalmente, que o produto de cuja marca se requer o registro é destinado a ser vendido sob prescrição médica, o que afasta qualquer pos-

sibilidade de confusão, resolve, usando da atribuição contida no artigo 3º do decreto 16.264, reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial para deferir o registro da marca "Radiovacin". Em 4/7/39. — Waldemar Falcão.

Petição DGE, 12.531/39 — De Araújo Costa & Comp., pedindo avocação do processo da marca "Emblemática" (figura da cabeça de um cão), termo 53.669. — Arquite-se.

Petição DGE, 12.794/39 — De Bernardo Montag, pedindo avocação do processo da insígnia comercial "Casa Franca", termo 52.815. — Arquite-se.

ATAS

ATA DA 393ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1939. — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Osvaldo Soares, José Caetano de Oliveira, Dermeval Lessa, Paulo Sá e Godofredo Maciel a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Sr. presidente comunicou que não tendo comparecido o Dr. auditor, por ter sido sorteado para o juri realizado naquele mesmo dia, deixava de haver julgamento, de acordo com a lei.

Em virtude disso, S. Ex. convoca nova reunião para a próxima terça-feira às 14 horas, permanecendo em pauta os processos constantes da que fora publicada no *Diário Oficial* de 29 de junho p. passado.

Em seguida, é encerrada a sessão.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada.

Francisco Antonio. — Osvaldo Soares. — José Caetano. — Paulo Sá. — Demerval de Sá Lessa.

ATA DA 394ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1939. — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

O secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada, tendo em seguida, o Sr. presidente declarado que em virtude de não ter podido comparecer o Dr. auditor suspenderia os trabalhos, ficando, adiados, os julgamentos, que, somente com a sua presença, poderiam ser realizados, para a sessão seguinte, a realizar-se no próximo dia 7 às 14 horas, adiando-se, em consequência disso, os julgamentos da sessão convocada para esse dia.

Em seguida, é encerrada a sessão.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada.

Francisco Antonio Coelho. — Osvaldo Soares. — José Caetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Dermeval de Sá Lessa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 19 de julho de 1939

Privilégio de invenção

Bruno Nagler e Raoul Hafner — Avião helicóptero (termo 10.785). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marcas

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft -- KARATOR -- classe 8 (térmo 61.606). -- Registre-se.
José Ramos Paiva -- LINHACA DELTA -- classe 4 (térmo 61.612). -- Indeferido por colidir com a marca nacional n. 23.097.
Guerino Serena -- UNIVERSAL -- classe 3 (térmo 61.720). -- Registre-se, tendo em vista os produtos reivindicados.
Placereani & Comp. -- PLACER -- classe 16 (térmo 62.684). -- Renove-se o registro.
J. Carreira Júnior -- ELITE -- classe 1 (térmo 61.684). -- Renove-se o registro.
Schering A. G. -- SUPRAGOL -- classe 5 (térmo 61.828). -- Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) -- CIBAGAL -- classe 1 (térmo 65.755). -- Renove-se o registro.
Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) -- CIBASOL -- classe 1 (térmo 65.761). -- Renove-se o registro.

Desistência de título

Máximo & Comp. (13.948-39 -- declarando a desistência do título "Farmasil", depositado sob o n. 65.525). -- Anote-se a desistência e restitua-se o documento mediante recibo.

Caducidade de marcas

Aucona Lopez & Comp. (29.483-38 -- requerendo a caducidade da marca internacional -- HYPOTONIN -- n. 50.074). -- Anote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 50.074, "HYPOTONIN", em nome de Dr. Hans Gobischmidt und Dr. von Vietinhoff, chemisch-technische Gesellschaft m. b. H., de Berlin -- Charlottenburg, Alemanha, de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 5, provando não constar licenciado qualquer preparado farmacêutico com a aludida denominação.

Romeu Rodrigues (22.583-38 -- requerendo a caducidade da marca internacional -- PROGASTER -- n. 79.220, de E. Molinard). -- Anote-se a caducidade do registro da marca internacional número 79.220, "PROGASTER", em nome de Elie Molinard, de Lyon, França, para produtos farmacêuticos (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, provando não constar o licenciamento de qualquer preparado com a aludida denominação.

Prorrogação de prazo

Jorge Nocchi (14.738-39, junto ao 4.638-39). -- Concedo o prazo.

Exigências

Hermann Keufner (térmo 23.188). -- Mantenho a exigência, podendo ser entregue ao requerente uma das vias, mediante recibo, para tirar cópia.
Guillaume Lambion (térmo 22.726). -- Satisfaza a taxa de prorrogação.
William M. Scholl (térmo 22.804). -- Apresente o instrumento de mandato.
Dr. José Francisco Aranha (térmo 21.939) e Leonardo Wiczorek & Filhos (térmo 21.669). -- Preliminarmente, satisfazam a taxa de prorrogação.
Nakamura Takgi (térmo 22.171) e Augusto Martins Rodrigues de Paula Santos (térmo 23.269). -- Regularizem o instrumento de mandato.
J. A. Chaves (térmo 65.051). -- Prove que não deixou de fazer uso da marca durante os tres últimos anos do prazo de proteção legal da marca.
José Soto Aljan (térmo 62.179). -- Apresente novas vias descritivas reivindicando o artigo mencionado no eliché.
Fábricas Germado Ltda. (térmo 53.124). -- Apresente novos exemplares sem referência à marca anterior mencionada.
Laboratório Medical Limitada (térmo 61.710). -- Apresente novo "eliché" mencionando "por extenso" o nome do signatário da autorização.
Dr. Feliciano Mendes de Moraes Filho (térmo 53.279). -- Requerira, como título de estabelecimento, nos termos do decreto número 24.507, de 1934.

Diversos

General Electric Company Limited (4.894-39, junto ao térmo 21.404). -- Deferido. Prossiga-se.
José Duvivier Goulart, pelo Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada (15.130-39). -- Nada há que deferir.
Farmotécnica Ltda. (térmo 61.990). -- Aguarde-se solução do térmo n. 59.165.
Franklin Lins de Albuquerque (14.886-39). -- Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações do Ministério onde está o processo.
C. Vinhas, Ltda. (térmo 62.148). -- Aguarde-se solução do pedido de caducidade do registro da marca n. 28.177.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 19 de julho de 1939

Exigências

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas (15.191/39, junto ao termo n. 22.891). -- Satisfaza a exigência da secção.
Momsen & Harris (16.208/39, junto ao termo n. 23.203). -- Aguarde que o depositante do pedido apresente os desenhos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 19 de julho de 1939

Exigências

Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc (termo n. 61.794). -- Satisfaza a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931
Warnecke & Bohm (termo n. 58.731). -- Apresentem novos exemplares da marca excluindo as "enceradeiras".
Pedro Werner & Filhos (9.923/39, junto à marca n. 29.214). -- Prestem esclarecimentos.
Fernando A. Rubio Tuduri e Raul Roviralta y Astoul (4.041/39) -- Preliminarmente, complete o selo relativo ao documento de fls. 9/11.

Diversos

Gomes Ferreira & Comp. (termo n. 61.900). -- Aguarde-se solução dos termos ns. 52.889 e 64.089.
Augusto da Fonseca Brito (1.893-39 junto a marca 40.974). -- Aguarde-se solução da caducidade de marca n. 40.974

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Alfredo Rachid Haddad (2.459/39 -- "Korek") e Antônio Parrotta (6.378, 6.381, 6.383, 6.382, 6.380 e 6.379/39 -- Guaraná Cruzeiro, (n. 25.484), Soda Cruzeiro n. (25.485), Fábrica Trianon (n. 26.796), Guaraná Trianon (n. 27.912), Trianon (n. 27.846) e "Água Tônica de Quinino Trianon" (n. 27.847).

— E' convidado Eduardo Hernandez a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Havanos do Brasil", termo n. 53.964.

OPOSIÇÕES

F. M. Coutinho & Comp. (16.491, de 14 de julho de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Duroflex", termo n. 67.380, de Fischer, Filhos & Comp.

Companhia Antártica Paulista (16.450, de 14 de julho de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Matte Champagne", depositada sob o n. 66.831, de A. R. de Andrade.

Curt Stida (16.594, de 17 de julho de 1939), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.913, de Irmãos Spina.

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard (16.624, de 17 de julho de 1939), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.288.

Companhia Antártica Paulista (16.451, de 14 de julho de 1939), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o número 66.830, por A. R. de Andrade.

Azevedo & Comp. (16.477, de 14 de julho de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Liberal", termo n. 66.401, pela Manufatura Araken Limitada.

CADUCIDADE DE MARCA

Companhia Johnson & Johnson do Brasil (16.409, de 14 de julho de 1939), requerendo a caducidade da marca de Berna "Nervocalmin", n. 25.140, de Otto Sammet, Centralapotheke, vormals A. O. Werdmuller.

RECURSOS

F. Hoffmann-La Roche & Cie. (16.632, de 17 de julho de 1939), recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Pasta São Roque", termo n. 45.456.

J. A. Correia & Comp. Ltda. (16.679, de 17 de julho de 1939), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Piocida", termo n. 59.789.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 23.381 de 12 de julho de 1939.

Darli Marques da Costa Braga — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Válvula de dupla vedação, para alta pressão hidráulica, vapor, gás e ar" Priv. Inv.

Reinvindicações:

Na válvula "Darly" as peças e aplicações seguintes são reivindicadas:

- a) botão semi-esférico embutido na caixa suporte refratário a pancadas;
- b) folie em aço inoxidável, bronze fósforos, metal borracha, lona ou qualquer outro material conveniente;
- c) deslocamento da sede movel, por cunha, plano inclinado ou alavanca;
- d) sede movel;
- e) cone fixo;
- f) passagem da água em furação desencontrada e paralela ao cone e à sede movel.

Tudo como substancialmente se descreve e detalhou no desenho anexo.

Termo 23.382 de 12 de julho de 1939.

Ryozo Kusumoto — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Suporte prendedor para enchimento de sacos" Mod. utilidade.

Em resumo, reivindicado como ponto característico essencial da patente de modelo de utilidade de: "Suporte prendedor para enchimento de sacos":

O "Suporte prendedor para enchimento de sacos", que consiste essencialmente em dois quadros (armações) sendo que o primeiro (inferior) tem quatro pés dobráveis ou fixos, que se destinam para fixar o suporte ao chão; este primeiro quadro tem na sua armação e no plano interno umas fendas (encaixe) em todos os seus laterais; o outro quadro superior está desdobrável e preso ao primeiro, por meio de dobradiças, dispostas num dos lados e também no plano interno (plano de contato dos dois quadros) tem frizos salientes correspondentes às fendas do primeiro suporte, destinando-se este conjunto de fendas e frizos a segurar e prender os bordos do saco; no perfil externo dos dois quadros tem ganchos, afim de manter preso o conjunto, durante a operação do enchimento; tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos demonstrativos.

Termo n. 23.383, de 12 de julho de 1939.

The Westinghouse Air Brake Company S/A — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamento em dispositivos de cilindro de freio", privilégio de invenção.

1 — Um cabeço sem pressão para um dispositivo de cilindro de freio — do tipo tendo uma haste movel de êmbolo e uma mola de soltura envolvendo a referida haste, — compreendendo uma parede anular e um mancal para a referida haste, montado de modo deslizável no interior do referido cabeço, e susceptível de ser forçado de encontro à referida parede por meio da referida mola.

2 — Um cabeço sem pressão, apresentando uma extremidade destinada à fixação ao corpo de um dispositivo de cilindro de freio — do tipo tendo uma haste movel de êmbolo e uma mola de soltura envolvendo a referida haste, — apresentando o referido cabeço sem pressão — na extremidade oposta — uma abertura axial através da qual passa a referida haste, e compreendendo ele um elemento de mancal para a referida haste, montado de modo deslizável no interior do referido cabeço, e forçado de encontro à referida extremidade oposta do referido cabeço, por meio da referida mola.

3 — Um cabeço sem pressão, para um dispositivo de cilindro de freio — do tipo tendo uma haste movel de êmbolo e uma mola de soltura envolvendo a referida haste, — compreendendo o referido cabeço: uma parte de formato troncônico, cuja extremidade menor termina numa cavidade cilíndrica tendo uma parede de fundo provida de uma abertura axial através da qual pode operar a referida haste; e um elemento anular montado de modo deslizável dentro da referida cavidade — e tendo uma parte central de mancal na qual a referida haste se acha deslizavelmente montada, — suportando o referido elemento a extremidade da referida mola e sendo ele assim forçado de acordo à referida parede de fundo.

4 — Um cabeço sem pressão, para um dispositivo de cilindro de freio — do tipo tendo uma haste movel de êmbolo e uma mola de soltura envolvendo a referida haste, — compreendendo o referido cabeço: uma parte de formato troncônico, cuja extremidade menor termina numa cavidade cilíndrica tendo uma parede de fundo provida de uma abertura axial através da qual pode operar a referida haste; e um elemento tendo uma parte anular externa — em contacto deslizante com a parede lateral da referida cavidade, — uma parte axial interna — na qual a referida haste se acha montada para deslizar — e uma parte ligando as referidas partes interna e externa — e engajada pela extremidade da referida mola, entre as referidas partes interna e externa, — destinada a forçar a referida parte de ligação de encontro à referida parede de fundo.

5 — Um cabeço sem pressão, para um dispositivo de cilindro de freio — do tipo tendo uma haste movel de êmbolo e uma mola de soltura envolvendo a referida haste, — apresentando o referido cabeço: uma extremidade para a fixação ao referido dispositivo de cilindro de freio, e terminando ele — na extremidade oposta — numa cavidade anular, tendo uma parede extrema provida de uma abertura axial através da qual passa a referida haste; um elemento anular tendo uma parte axial de mancal na qual a referida haste se acha montada de modo deslizável — e susceptível, esse elemento, de ser forçado de encontro a uma parte do referido cabeço, à frente da referida cavidade, por meio da referida mola de soltura; um anel de lubrificação situado na referida cavidade que envolve a referida haste; meios para comprimir o referido anel em contacto deslizante com a referida haste; um anel metálico situado entre o referido anel e a referida parede extrema — envolvendo, com contacto deslizante, a periferia da referida haste; e meios para forçar o referido anel metálico em contacto de vedação com a referida parede extrema.

6 — Num dispositivo de cilindro de freio — do tipo provido de uma haste movel de êmbolo e de uma mola de soltura concêntrica com a referida haste, — em combinação; um cabeço sem pressão compreendendo um corpo troncônico convergindo numa primeira parte anular delimitadora de uma primeira cavidade anular, e convergindo a seguir numa segunda parte anular delimitadora de uma segunda cavidade anular, e terminando finalmente num flange virado para dentro, delimitador, de uma abertura através da qual pode operar livremente a referida haste de êmbolo; um elemento anular de mancal, formando um mancal para o movimento axial da referida haste de êmbolo — e susceptível de se encaixar na referida primeira cavidade graças à pressão exercida pela referida mola de soltura, — formando o referido elemento de mancal uma câmara de lubrificação com a referida segunda cavidade e com o referido flange virado para dentro; um anel absorvedor de óleo, na referida câmara de lubrificação, destinado a envolver e lubrificar a referida haste de êmbolo; meios para forçar o referido anel em contacto de lubrificação com a periferia da referida haste de êmbolo; um anel metálico, na referida câmara de lubrificação, susceptível de envolver — com um contacto limpa — a periferia da referida haste de êmbolo; meios para situar axialmente o referido anel de óleo e o referido anel metálico dentro da referida câmara de lubrificação; e um agente absorvedor e retentor de óleo, na referida câmara de lubrificação, destinado a fornecer lubrificante ao referido anel de óleo.

7 — Num dispositivo de cilindro de freio — do tipo provido de uma haste movel de êmbolo e de uma mola de soltura concêntrica com a referida haste, — em combinação: um cabeço sem pressão compreendendo um corpo troncônico convergindo numa primeira parte anular delimitadora de uma primeira cavidade anular, e convergindo a seguir numa segunda parte anular delimitadora de uma segunda cavidade anular, de menor diâmetro e ligada à primeira cavidade anular por uma parede anular, e terminando finalmente num flange virado para dentro, delimitador de uma abertura através da qual a referida haste pode operar livremente; um elemento anular, suportando uma extremidade da referida mola de soltura — e tendo uma parte cilíndrica montada de modo deslizável dentro da referida primeira cavidade anular e ali dentro forçada por meio da referida mola de soltura; uma junta anular, interposta e comprimida entre a referida parede anular e o referido anular, pela referida mola — tendo o referido elemento anular uma parte axial, em manga; formadora de um mancal para o movimento axial da referida haste, e formando o referido elemento anular uma câmara de lubrificação com a referida segunda cavidade anular e com o referido flange virado para dentro; um anel absorvedor de óleo, na referida câmara de lubrificação, destinado a envolver e lubrificar a referida haste de êmbolo; meios para forçar o referido anel de óleo em contacto de lubrificação com a periferia da referida haste de êmbolo; um anel metálico na referida câmara de lubrificação — entre o referido anel de óleo e o referido flange virado para dentro, envolvendo com um contacto limpa — a periferia da referida haste; e meios para situar axialmente o referido anel metálico na referida câmara, em contacto com o referido flange virado para dentro.

8) Num dispositivo de cilindro de freio — do tipo provido de uma haste movel de êmbolo e de uma mola de soltura concêntrica com a referida haste —, em combinação: um cabeço sem pressão, feito de metal em chapa e compreendendo — solidariamente — um corpo troncônico convergindo numa primeira parte anular delimitadora de uma primeira cavidade anular, e convergindo a seguir numa segunda parte anular delimitadora de uma segunda cavidade anular,

e terminando finalmente num flange virado para dentro delimitador, de uma abertura através da qual a referida haste pode operar livremente; um membro anular de mancal, tendo um mancal destinado ao movimento axial da referida haste de embolo — e forçado de encontro à primeira referida cavidade anular graças à pressão exercida pela referida mola de soltura —, formando o referido elemento anular de mancal uma câmara de lubrificação com a referida segunda parte anular do referido cabeço sem pressão e com o referido flange virado para dentro; um anel absorvedor de óleo, na referida câmara de lubrificação, destinada a envolver e lubrificar a referida haste de embolo; um anel metálico na referida câmara de lubrificação — entre o referido anel de óleo e o referido flange virado para dentro — envolvendo com um contacto limpaante a periferia da referida haste de embolo; meios para situar axialmente o referido anel metálico sobre a referida haste de embolo, em contacto com a superfície interna do referido flange virado para dentro; e meios — susceptíveis de fixação à extremidade da referida haste de embolo, por fora do referido cabeço sem pressão — destinados a engajar a superfície externa do referido flange virado para dentro, de modo a manter a haste de embolo, o elemento anular de mancal, o anel de óleo e o anel metálico — referidos — montados no cabeço sem pressão, contra a pressão da referida mola de soltura.

9) Um arranjo de lubrificação e vedação, para um dispositivo de cilindro de freio — do tipo tendo uma haste de embolo e um cabeço sem pressão provido de um mancal para a referida haste, e tendo também de um dos lados do referido mancal uma abertura através da qual passa a referida haste, e entre o referido mancal e a referida abertura uma cavidade anular envolvendo a referida haste —, compreendendo o referido arranjo; um anel absorvedor de óleo, na referida cavidade, envolvendo um contacto deslizando à periferia da referida haste; um anel metálico na referida cavidade — entre o referido anel de óleo e a referida abertura — envolvendo com um contacto limpaante a periferia da referida haste; meios para forçar o referido anel metálico de encontro à extremidade do referido cabeço, em torno da referida abertura; meios para forçar o referido anel de óleo de encontro à extremidade oposta da referida cavidade anular; e um anel absorvedor e retentor de óleo — interposto entre as paredes extremas da referida cavidade anular, e envolvendo o primeiro referido anel de óleo e o referido anel metálico —, destinado a fornecer lubrificante ao primeiro referido anel de óleo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 13 e julho de 1938, sob o n. 218.977.

Termo n. 23.384 de 12 de julho de 1939

Julius Pusehner e Josef Pusehner — Província dos Sudetos.

Pontos característicos da invenção para: "Fecho de correr, aperfeiçoado, para roupas e fins similares, e respectivo processo de fabricação". Priv. Inv.

1 — Um processo para fabricação de fechos de correr, para roupas, de material não metálico, que consiste em formar um produto composto, em forma de tira chata, compreendendo uma fileira de elementos de fechamento, não metálicos e parcialmente formados, presos em cada lado a uma fita de montagem; e em encurvar depois a tira composta em torno do seu eixo central longitudinal.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que o produto composto consta de um produto semelhante a uma escada, compreendendo um dado número de elementos semelhantes a degraus, de material não metálico, que se estendem através de uma abertura longitudinal da fita de montagem.

3 — O processo de acordo com os pontos 1 ou 2, em que os elementos do fechamento, não metálicos e formados em parte, consistem de partes substancialmente retangulares e providas com uma projecção que fica a meio de um dos lados maiores do retângulo.

4 — O processo de acordo com os pontos anteriores, que consiste: em formar o produto composto colando, para esse fim, um pedaço de material não metálico a uma fita de montagem; em dar ao material não metálico a forma de uma fileira de elementos de fechamento parcialmente acabados; e em cortar fora a fita de montagem nas posições intervenientes, efetuando-se estas operações em qualquer sequência.

5 — O processo de acordo com os pontos 1 a 3, que consiste em formar o produto composto por meio de um pedaço de material não metálico colado a uma fita de montagem; em dar ao material não metálico a forma de fileira de elementos de fechamento parcialmente acabados; e em cortar fora, simultaneamente, a fita da montagem nas posições intervenientes.

6 — O processo de acordo com os pontos 1 a 3, que consiste: em formar o produto composto com um pedaço de material não metálico colado, pelas suas margens, a dois pedaços separados de fitas de montagem; e em dar ao material não metálico a forma de fileira de elementos de fechamento parcialmente acabados.

7 — O processo de acordo com os pontos 1 ou 2, em que o produto composto chato — semelhante a uma tira, é formado colando-se do-se ou fundindo-se um dado número de elementos de material não metálico, separados ou unidos uns aos outros, prendendo-se em seguida estes elementos à fita da montagem.

8 — O processo de acordo com os pontos 1 ou 2, em que o produto composto, chato e semelhante a uma tira, é formado colando-se ou de outro modo prendendo-se uma tira plana, de material não metálico, à fita da montagem, dando-se em seguida ao material não metálico a forma de elementos de fechamento acabados em parte.

9 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que o dobramento da tira composta chata se realiza em temperatura elevada.

10 — Como artigo a utilizar na manufatura de fechos de correr, para roupas ou similares, um produto em forma de tira chata, composta, compreendendo uma fileira, em forma de escada, de elementos de fechamento não metálicos e parcialmente formados presos, por cada um dos seus lados, a uma fita de montagem.

11 — Um cordão ou "atacador" para fechos de correr, compreendendo uma fileira de elementos do fechamento, não metálicos, que são formados dobrando-se uma espécie de tira chata em forma de U, sendo os mesmos elementos presos a uma fita de montagem dupla.

12 — Um fecho de correr compreendendo uma fileira de elementos de fechamento ou acolchamento não metálicos, presos a uma fita de montagem dupla, preferivelmente interfeira.

13 — Os fechos de correr para roupas, e seu processo de fabricação, substancialmente como se descreveu com referência aos desenhos juntos.

Os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Tchecoslováquia em 14 de julho e 23 de setembro de 1938, sob os números P. 4.405 e P. 5.706.

Termo n. 23.385, de 12 de julho de 1939.

Dr. Ernesto Arana Castro — Mexico.

Pontos característicos da invenção para "ampoulas para envasilhar sôros químicos ou quaisquer outras substâncias medicinais injetáveis". Priv. Inv.

1º, uma ampola para envasilhar qualquer classe de medicamentos injetáveis, sejam químicos sejam biológicos, caracterizada por ser fechada dita ampola com um capô de borracha colocado na sua extremidade superior, e outro capô do mesmo material, que se encaixa na extremidade inferior da mesma ampola, assegurando-se por meio destes dois fechamentos a conservação absoluta da substância medicamentosa contida na ampola, tanto no que se refere à sua composição química como no tocante à sua esterilização, permitindo assim o aproveitamento de tais ampolas para serem utilizadas como vasilhas inúmeras vezes.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes do México, em 13 de julho de 1938.

Termo n. 23.386, de 12 de julho de 1939.

Teodoro Putz & Cia. Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "novo processo de acondicionamento de bicos de mamadeira e chupetas". Priv. Inv.

1º, novo processo de acondicionamento de bicos de mamadeira e chupetas, caracterizado por ficarem os bicos ou as chupetas alojadas longitudinalmente nos recortes tendo o seu contorno, feitos em um plano disposto entre o fundo e a tampa de uma caixa tendo esta uma altura tal que as chupetas e bicos, ficam apoiados no fundo da caixa e justamente subpostos à tampa da mesma ficando assim cada peça, isolada das outras, imobilizada pelo seu encaixe nas bordas do recorte em que se aloja e em pontos correspondentes do fundo da caixa em que se apoia e da tampa da mesma;

2º, novo processo de acondicionamento de bicos de mamadeira e chupetas, como reivindicado até 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 23.387, de 12 de julho de 1939.

Claude Loereille — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "laminador de vidro móvel, de movimento sincronizado". Priv. Inv.

1º, Laminador de vidro, móvel, de movimento sincronizado, caracterizado por se constituir de um laminador que se move relativamente à mesa de recepção, fixa, colocando a folha de vidro produzida sobre a mesa à medida que se move ao longo desta;

2º, Laminador de vidro, móvel, de movimento sincronizado, como reivindicado em 1º, caracterizado também por ser o movimento dos seus cilindros e do aparelho que movimenta a sua traslação obtido simultaneamente, e da mesma fonte, de modo a se obter uma perfeita sincronização entre a produção dos cilindros e a traslação, o que permite estender as lâminas ou folhas de vidro sobre a mesa de recepção sem enrugamento nem repuchamento;

3º, Laminador de vidro, móvel, de movimento sincronizado, como reivindicado em 1º e 2º, caracterizado ainda por ser o seu movimento de traslação obtido por meio de rodas dentadas que se engrenam em cremalheiras fixas, dispostas de cada lado da mesa de recepção, a qual se encontra em frente à entrada do forno de recoser o vidro;

4º, Laminador de vidro, móvel, de movimento sincronizado, como reivindicado em 1º, 2º e 3º, caracterizado ainda por poder o movimento de traslação ser obtido também por meio de porcas rotativas montadas no laminador e engrenando-se em roscas sem fix fixadas de cada lado da mesa de recepção em lugar das cremalheiras;

5º, Laminador de vidro, móvel, de movimento sincronizado, como reivindicado em 1º, 2º, 3º e 4º, caracterizado ainda por ser o mecanismo de traslação do laminador, isto é, as rodas dentadas ou as porcas rotativas, movido simultanea e conjuntamente com os cilindros de laminador, por um motor, colocado sobre este último;

6º, Laminador de vidro, móvel, de movimento sincronizado, como reivindicado em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, caracterizado ainda por ser provido de uma tela longa e estreita, que se desenrola à medida que se move o laminador, e destinada a tapar o vão deixado entre a mesa de recepção e a entrada do forno de recoser, para a passagem do suporte do laminador;

7º, Laminador de vidro, móvel, de movimento sincronizado, como reivindicado em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, caracterizado ainda por ser disposto de tal forma que permite que a folha de vidro produzida vire do outro lado antes de colocar-se sobre a mesa de recepção, assentando, assim, sobre esta, pelo lado que é superior ao sair dos cilindros;

8º, Laminador de vidro, móvel, de movimento sincronizado, como reivindicado em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, descrito no relatório e demonstrado nos desenhos inclusos.

Termo n. 23.388, de 12 de julho de 1939.

Ewald Hoyer — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Processo para fabricar concreto armado". (Privilegio de Invenção):

1 — Processo para fabricar concreto armado, no qual as armações de aço são mantidas, até o endurecimento do concreto, sob tensão prévia, caracterizado pelo fato de que, como armação, são empregados sem qualquer ancoragem, fios de aço delgados e altamente beneficiados de, por exemplo, 0,5 a 2 mm. de diâmetro e uma resistência à rutura de até cerca de 30.000 kg. cm².

2 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo emprego de fios altamente beneficiados de uma grossura de até cerca de 5 mm.

3 — Processo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que os fios da armação são de tal maneira submetidos a uma tensão prévia que os mesmos sofrem no seu comprimento uma alteração elástica permanente de 3 a 10 mm. por metro.

4 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que, na fabricação de um concreto altamente resistente a elevadas pressões, a massa, consistente de matérias adicionais finamente granuladas e cimentos especiais de alta qualidade, é condensada por agitação sob alta frequência de 50 a 150 Hz.

5 — Concreto armado, fabricado segundo o processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o concreto resistente a pressões elevadas, com uma resistência de 400 a 1.200 kg. cm², é atravessado por vários, ou numerosos fios de aço altamente beneficiados, com um diâmetro até 5 mm. e uma resistência à rutura de, aproximadamente, 12.000 a 30.000 kg. cm².

Finalmente, o requerente reivindica a prioridade do pedido de privilégio depositado no Brasil em 26 de abril de 1938, sob o número 20.593, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Termo n. 23.389, de 13 de julho de 1939.

Ernesto Holzer e Arturo Bruller — Argentina.

Pontos característicos da invenção para: "Um processo para proteger contra deteriorações os cantos vivos nas construções". (Privilegio de Invenção):

1 — Um processo para proteger contra deterioração por choques ou impactos os cantos vivos ou outras arestas em paredes, colunas, etc., de edifícios, caracterizado pelo fato que, uma vez terminado o reboque da superfície aplica-se sobre a mesma, abarcando em todos os lados os cantos vivos ou arestas formadas, e com o auxílio de um adesivo adequado, uma tira protetora de um material resistente porém flexível não metálico, compensando-se a diferença de nível em correlação com o resto da superfície, por indutado ou por meio de raspagem, de conformidade com o caso, afim de formar uma superfície completamente lisa sem solução de continuidade para a aplicação posterior dos meios usuais de ornamentação tais como pintura, forro, ou semelhante.

2 — Na construção de edifícios, cantos vivos, arestas e partes semelhantes de superfícies murais ou colunas, protegidos de conformidade com o processo do ponto 1, caracterizados por serem dotados de uma tira ou faixa protetora constituída por um material esticado porém flexível, aplicada com o auxílio de um adesivo adequado.

Termo n. 23.390, de 13 de julho de 1939.

Ceskoslovenská Zbrojovka a. s. Brno. Soc. An. — Protetorado da Boêmia e Morávia.

Pontos característicos da invenção "Arma de fogo automática". Priv. Inv.

1 — Arma de fogo, automática, com obturador aferrolhado, cujos movimentos são comandados pelo suporte do obturador, caracterizada por se dispor entre o suporte e o obturador um mecanismo em que se armazena energia durante o movimento de recuo do suporte do obturador, energia essa que, com o movimento de aferrolhamento do obturador durante o movimento de avanço do suporte é libertada de tal maneira que nela produza, no sentido do avanço, um movimento relativo acelerado com respeito ao obturador aferrolhado.

2 — Arma de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do mecanismo ser disposto sobre o suporte do obturador e cooperar com o obturador no início do recuo ou no fim do avanço afim de, respectivamente, armazenar ou libertar a energia.

3 — Arma de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato que o mecanismo para a armazenagem da energia que efetua um movimento relativo do suporte do obturador, com o obturador aferrolhado, se compõe de uma ou mais molas dispostas entre meios de apoio providos no suporte do obturador e o obturador propriamente dito.

4 — Arma de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizada por se disporem, no suporte do obturador, meios de contacto que cooperam com o obturador desaferrolhado, de tal maneira que o próprio obturador mantem as molas em estado comprimido ao qual passaram durante o recuo, antes do desaferrolhamento do obturador.

5 — Arma de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato que os meios de contacto são formados numa projeção ou saliência, por meio da qual se sustenta o obturador na posição aferrolhada.

6 — Arma de acordo com os pontos 3 a 5, caracterizada pelas molas serem dispostas concentricamente sobre hastes providas de cabeças, de encontro às quais se apoiam por um lado, as molas, ao passo que, pelo outro lado, cooperam com saliências de apoio providas no obturador.

7 — Arma de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato que a cabeça e a face de apoio da saliência do obturador são curvas nas superfícies de contacto.

8 — Arma de acordo com os pontos 5 e 6, caracterizada pelo fato de se conduzirem as hastes de guia deslocáveis em orelhas dispostas no suporte do obturador, montando-se as molas nas hastes entre as cabeças das hastes e as orelhas ou asas do suporte do obturador.

9 — Arma de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato das orelhas de guia para as hastes serem formadas num estribo especial desmontavelmente ligado com o suporte do obturador.

10 — Arma de acordo com o ponto 1, com um obturador que executa um movimento rotatório de aferrolhamento, caracterizada pelo fato que a mola que armazena energia durante o recuo e a liberta durante o avanço, é disposta sobre o corpo cilíndrico do obturador e se apoia, de um lado, contra a parede do suporte do obturador e, do outro contra um meio de encosto ou a cabeça do obturador propriamente dito.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Tchecoslováquia, em 13 de julho de 1938, sob o n. 4.566.

Termo n. 23.391, de 13 de julho de 1939

General Electric S. A. — Rio.

Pontos característicos da invenção para "Processo e meios para introduzir mercúrio em dispositivos elétricos". Priv. Inv.

1 — O processo de introduzir uma quantidade definida de mercúrio líquido em um envólucro enquanto o dito envólucro está em uma condição de aquecido o qual compreende prender um tubo de vidro interiormente áspero ao dito envólucro de modo a prover uma passagem comunicando com o interior do dito envólucro e fazer passar o mercúrio através o dito tubo para dentro do dito envólucro.

2 — O processo de introduzir uma quantidade definida de mercúrio líquido em um envólucro de lâmpada enquanto o dito envólucro está em uma condição de aquecido o qual compreende fundir um tubo de exaustação de vidro interiormente áspero a este do dito envólucro de modo a prover uma passagem comunicando com o interior do dito envólucro e fazer passar o mercúrio através o dito tubo de exaustação para dentro do dito envólucro.

3 — O processo de introduzir uma quantidade definida de mercúrio líquido em um envólucro enquanto o dito envólucro está em uma condição de aquecido, o qual compreende tornar áspera a parede interna do tubo de vidro, prender o dito tubo de vidro ao dito envólucro de modo a prover uma passagem comunicando com o interior do dito envólucro, e fazer passar o mercúrio através o dito tubo para dentro do dito envólucro.

4 — O processo de introduzir uma quantidade de mercúrio líquido em um envólucro enquanto o dito envólucro está em uma condição de aquecido o qual compreende foscara a parede interna de um tubo de vidro, prender o dito tubo de vidro ao dito envólucro de modo a prover uma passagem comunicando com o interior do dito

envólucro, e fazer passar o mercúrio através o dito tubo para dentro do dito envólucro.

5 — Um dispositivo elétrico adaptado a ser enchido enquanto em uma condição de aquecido com uma quantidade definida de mercúrio líquido, compreendendo o dito dispositivo um envólucro e um tubo de vidro interiormente áspero preso ao dito envólucro de modo a prover uma passagem comunicando com o interior do dito envólucro através cuja passagem o mercúrio é adaptado a ser introduzido.

6 — Um dispositivo de descarga elétrica adaptado a ser enchido, enquanto em uma condição de aquecido, com uma quantidade definida de mercúrio líquido, compreendendo o dito dispositivo um envólucro de vidro tendo uma parte da haste, e um tubo de vidro fosco de exaustação fundido à dita parte da haste de modo a prover uma passagem comunicando com o interior do dito envólucro através cuja passagem o mercúrio é adaptado a ser introduzido.

7 — Uma haste compreendendo um tubo de vidro de haste e um tubo de vidro de exaustação selado ao dito tubo de haste e tendo uma passagem estendendo-se através o mesmo, tendo o dito tubo de exaustação sua superfície interna fosca para passagem de mercúrio através o mesmo.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio, depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 6 de agosto de 1938.

Termo 23.392, de 13 de julho de 1939

Erminia Neri — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Aplicação em camas de catálogos com desenhos de móveis". Priv. Inv.

"Aplicação, em camas de catálogos com desenhos de móveis", caracterizado por consistir em opor sobre o estrado da cama ou outro local apropriado um catálogo ilustrado com desenhos de móveis, que, por se acharem devidamente representados e numerados, de acordo com o tipo, servem de reclame e facilita ao consumidor adquirir o modelo que necessita, tudo conforme foi substancialmente descrito e reivindicado.

Termo 23.393, de 13 de julho de 1939

Eletroquímica Saturnia, S. A. — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Novo tampão para acumuladores". Mod. Utilidade.

1 — Novo tampão para acumuladores caracterizado por uma série de placas perfuradas dispostas transversalmente, espaçadamente e com uma inclinação conveniente, no canal interno do dito tampão, destinado a dar saída aos gases do acumulador, sendo as referidas placas dispostas de tal modo que os seus furos não se superpõem nem coincidem o que obriga os gases passantes pelo referido calan e provenientes do interior do acumulador a se movimentarem em zigue-zague, com constante incidência na superfície das chapas que retém todo o ácido arrestado pelos gases e permitem a saída livre destes, pelos seus furos.

2 — Novo tampão para acumuladores, como reivindicado até 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo 23.394, de 13 de julho de 1939.

Karl M. Reich — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Uma máquina para cortar carne e ossos". Priv. Inv.

Reivindicações:

1 — Uma máquina para cortar carne e ossos, caracterizada pelo fato de consistir em uma armação que suporta na sua parte superior um volante provido de flange e outra na sua parte inferior, também com um flange para suportarem e movimentarem uma serra de fita, sendo o volante superior montado em um eixo fixado em uma peça que é movimentada por um parafuso que a suspende ou abaixa para esticar ou afrouxar a serra; uma mola neste parafuso como auxiliar da tensão que se tem de dar a dita serra.

2 — Uma máquina para cortar carne e ossos, como reivindicada em 1, caracterizada por ser a peça movel que sustenta o eixo volante superior ter um parafuso montado em um braço adequado para se dar a inclinação precisa ao referido eixo, para que a serra não salte de cima deste e do inferior que é acionado por um motor elétrico.

3 — Uma máquina para cortar carne e ossos, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada por conter sobre a mesa uma peça reguladora da porção do corte, tendo para movimentá-la um manúbrio; um protetor movel para a serra afim de ser afastado à medida que é feito o avanço da carne ou do osso durante o corte.

4 — Uma máquina para cortar carne e ossos como reivindicada em 1, 2 e 3, caracterizada por conter escova adequadas para limpeza dos volantes que suportam a serra de fita, para manter a higiene precisa, tudo substancialmente como descrito e representado para os fins especificados.

Termo n. 23.395, de 13 de julho de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de imagens fotográficas coloridas" — Patente de invenção.

1 — Processo de fabricação de imagens fotográficas coloridas, caracterizado pelo fato de empregar emulsões de haloides de prata que contêm formadores de corante que não se difundem, os quais trazem em si diversos substituintes polimembrados, nos quais, abstração feita dos membros inicial e final, se apresentam múltiplas vezes disposições iguais de carbono que estão ligadas por hetero-átomos.

2 — Processo de fabricação de imagens fotográficas coloridas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de empregar um material fotográfico no qual estão dispostas umas acima das outras sobre um ou ambos os lados de um porta-camadas (substrato) diversas camadas de emulsões de haloides de prata diferentemente sensibilizadas.

3 — Processo de fabricação de imagens fotográficas coloridas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de empregar emulsões de haloides de prata contendo formadores de corante que não se difundem, os quais trazem grupos provocadores da solubilidade em água ao lado dos substituintes polimembrados nos quais, abstração feita dos membros inicial e final, se apresentam múltiplas disposições iguais de carbono que estão ligadas por hetero-átomos.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 14 de julho de 1938 sob o n. I 61.920 IV a/57-b.

Termo n. 23.396, de 13 de julho de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de estampar (Imprim' r)" — Patente de invenção.

1 — Processo de estampar sobre materiais textéis, caracterizado pelo fato de empregar pastas de estampagem com um conteúdo de esteres neutros do ácido fosfórico.

2 — Preparados corantes e pastas de estampagem contendo esteres neutros do ácido fosfórico.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 13 de julho de 1938, sob o n. J 61.917 IV d/8n.

Termo n. 23.398, de 14 de julho de 1939.

Pontos característicos da invenção para: "Um tipo aperfeiçoado de tampa para recipientes" — Alberto Nunes de Brito — São Paulo.

Modelo de utilidade:

1 — Um tipo aperfeiçoado de tampa para recipientes, caracterizado por uma disposição especial destinada à ventilação e que consiste em um registro adaptado, com giro central, à face interna da parte superior da tampa que é abaulada e ficando por isso o registro acina da boca do recipiente, assim como amoldando-se à tampa por uma chapa, com a qual se liga um anel para servir de manual de giro, disposta essa tampa e a dita chapa desse registro com perfurações que, ao giro deste último, coincide ou não entre si, afim de abrir ou fechar a ventilação.

2 — O tipo de tampa, reivindicado sob n. 1, caracterizado por ter logo abaixo de sua base uma cinta para se encaixar entre os relevos circulares do recipiente e que em um extremo é mantida em um pino obrigado por uma alça, enquanto que no extremo oposto essa cinta é dotada de um fecho elástico que retém a tampa pelo bordo saliente da mesma, tudo de modo a saltar articulada a tampa, quando se desliga esse fecho.

3 — O tipo de tampa, reivindicado sob os ns. 1 e 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 23.399, de 14 de julho de 1939.

Bruno Brasil Bacchi. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para:

"Uma torre-andaime elevadora, mecânica, semovente, desmontável e de altura variável".

Privilégio de invenção.

1 — Uma torre-andaime elevadora, mecânica, semovente, desmontável e de altura variável, caracterizada por ser disposta com cadeias paralelas rijas constituídas de paralelogramos sucessivos entre si articulados que, por meio de articuladores sincronizados dispostos no conjunto da base da torre e que atuam nos primeiros elementos inferiores das ditas cadeias, se abrem, produzindo-se por este modo o prolongamento das cadeias e a consequente elevação da plataforma que se acha no extremo superior da torre e que desce, quando o acionamento se opera em sentido contrário, dando-se então pela contração dos paralelogramos o encaixe de uns em outros; movimentos de elevação e descida esses que permitem variar-se entre suas posições extremas a altura da torre, ficando a mesma no fim da descida completamente fechada e reduzida em sua altura.

2 — A torre-andaime, reivindicada sob n. 1, caracterizada pela sua estabilidade na posição erecta independente, obtida por meio da intensificação de pesos adicionais localizados no plano mais baixo do conjunto da base da mesma, afim de se fazer descer ao máximo o centro de gravidade.

33 — A torre-andaime, reivindicada sob os ns. 1 e 2, substancialmente como descrita e elucidada nos desenhos anexos

Termo n. 23.400, de 14 de julho de 1939

Leite Mendes & Comp. — Paraná.

Pontos característicos da invenção para:

"Aperfeiçoamentos na câmara e no percussor de espingarda de caça, de fogo central".

Privilegio de invenção.

1 — Aperfeiçoamentos na câmara e no percussor de espingarda de caça, de fogo central, caracterizado o primeiro aperfeiçoamento por um fecho protetor disposto no ponto da câmara, no qual se opera a percussão e constituído de uma peça tubular ajustada e giratória dentro dessa câmara, com a qual internamente se alinha para permitir ao percussor ao correr guiado; peça tubular essa que é axialmente aberta na metade e provida de uma laça que, sendo levada em giro de um lado para o oposto, fecha a dita câmara nesse ponto de percussão para serem retidos os estilhaços da espoleta.

2 — Os aperfeiçoamentos sob o título acima, caracterizado o segundo aperfeiçoamento por guia sulcada no dito percussor e que no lado do topo do mesmo termina em uma depressão mais pronunciada, de modo a entrar nessa guia o dente do gatilho através de uma abertura na dita câmara e penetrar nessa depressão ao ser o percussor corrido sob a habitual ação de mola até à posição de coincidência com a mesma, para ser engatilhado.

3 — Os aperfeiçoamentos reivindicados sob os ns. 1 e 2, substancialmente como descritos e elucidados nos desenhos anexos

Termo n. 23.401, de 14 de julho de 1939

Willo Filho & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para:

"Caixa ou estojo para coleção de lápis".

Mod. de utilidade.

Caixa ou estojo para coleção de lápis de uma ou de várias cores que compreende uma tampa ou caixa propriamente dita formadas por folhas de madeira fina ou sejam por dois paramentos, dois lados e um fundo, e de uma segunda parte ou gaveta que irá ser introduzida na abertura da primeira que poderá ser feita de um bloco de madeira rebaixada, na máquina de desengrossar, de uma espessura que corresponde a das folhas de primeira, e depois furada em série para obterem-se os alojamentos para os lápis, como também por duas metades em que seriam feitos os canais de secção semi-circular para depois serem coladas uma à outra?

Termo n. 23.402, de 14 de julho de 1939

Hans Naef — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "Filtro de imersão para chá e semelhantes alimentos aromáticos." (Patente de invenção.)

1.º Filtro de imersão para chá e semelhantes alimentos aromáticos, com um recipiente fechavel destinado a receber a substância a ferver e munido de aberturas para o acesso da água, caracterizado pelo fato do recipiente cheio ser fechado com uma tampa, de tal modo que esta não possa ser mais retirada sem danificar o recipiente ou a tampa, e pelo fato de estar previsto no filtro um dispositivo para a rápida e facil fixação amovivel de um cabo.

2.º Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do recipiente ser de vidro.

3.º Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da tampa do recipiente ser de metal estanhado.

4.º Filtro de imersão, como reivindicado em 1 caracterizado pelo fato do recipiente apresentar nas proximidades da tampa uma forma cilíndrica e de possuir no lado externo uma reentrância na qual a tampa é presa por compressão.

5.º Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da tampa do recipiente apresentar uma perfuração cônica para receber um cabo, caso em que a conicidade da perfuração é escolhida de modo que a tangente do ângulo do cone é menor do que o coeficiente do atrito entre a haste e a perfuração da tampa, de modo que se produza fechamento por atrito entre a haste e a tampa por ocasião de enfiar a haste.

6.º Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do cabo ser de vidro, ser conformado em forma de haste e terminar, na sua extremidade a ser ligada com o recipiente, em um cone suave.

7.º Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de servir para a embalagem dos recipientes uma caixa que pos sue perto do fundo um segundo fundo que apresenta rebaiços cuja forma corresponde à da extremidade inferior dos recipientes e que se destinam a receber e apoiar os recipientes, e pelo fato de estar prevista perto da tampa dos recipientes uma armação munida de orificios nos quais se encontram as extremidades superiores dos recipientes.

8.º Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a tampa e o recipiente consistem de dois cilindros que se tocam pelas beiradas e que apresentam do lado oposto um fundo que apresenta uma garganta que se projeta para dentro e que se destina a receber um cabo, caso em que ambas as partes, tampa e recipiente, são mantidas reunidas nestas partes de garganta mediante uma cavilha.

9.º Filtro de imersão, como reivindicado em 1 e 7, caracterizado pelo fato da cavilha que mantem reunidos o recipiente e a tampa ser conformada como cavilha oca, possuindo como tal uma abertura central para receber um fio-cabo.

10. Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do recipiente e da tampa apresentarem dois cilindros munidos cada um de um fundo, cujas faces de capa, no filtro montado, estão encostadas entre si, caso em que a beirada externa do cilindro está revirada na sua extremidade livre, de modo que este reviramento encerra estanqueamente e mantem firme o cilindro interno.

11. Filtro de imersão como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do cabo ser conformado como haste estavel.

12. Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do cabo apresentar um órgão flexivel de manutenção e um munhão ao destinado a ser enfiado no recipiente ou na tampa.

13. Filtro de imersão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do recipiente e da tampa formarem no filtro montado um corpo anular oco bipartido, caso em que o recipiente e a tampa são mantidos reunidos no eixo de rotação mediante uma cavilha oca, na qual está simultaneamente fixado um fio-cabo.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição do Patente da Suíça em 14 de julho de 1938.

TÉRMO ANTERIOR

Termo n. 23.256 de 23 de junho de 1939.

Lightinig Fastener Company Limited — Canadá.

Pontos característicos da invenção para: "Fecho de corredeira não metálico" — Priv. Invenção.

1. O processo de fabricar fechos de corredeira — do tipo dos que tem uma tira flexivel de sustentação e uma pluralidade de elementos de entreligação presos á tira, — que consiste em fazer os elementos de entreligação de material plástico, em prender o material plástico — quando ainda mole — e em endurecer em seguida o material plástico.

2. O processo de fabricar fechos de corredeira — do tipo dos que tem uma tira flexivel de sustentação e uma pluralidade de elementos de entreligação presos á tira —, que consiste em fazer os elementos de entreligação de material plástico, em amolecer o material plástico, em prender o material plástico á tira — quando ainda mole —, e em endurecer em seguida o material plástico.

3. O processo de fabricar fechos de corredeira — do tipo dos que tem uma tira flexivel de sustentação e uma pluralidade de elementos de entreligação presos á tira —, que consiste em fazer os elementos de entreligação de material plástico, em amolecer termicamente o material plástico, em prender o material plástico á tira — quando ainda mole —, e em endurecer em seguida o material plástico.

4. O processo de fabricar fechos de corredeira — do tipo dos que tem uma tira flexivel de sustentação e uma pluralidade de elementos de entreligação presos á tira —, que consiste em fazer os elementos de entreligação de material plástico, em montar os elementos de entreligação sobre a tira, em aplicar um solvente á tira afim de amolecer o material plástico, e em endurecer em seguida o material plástico.

5. O processo de fabricar fechos de corredeira — do tipo dos que tem elementos de entreligação sustentados sobre uma tira de tecido —, que consiste em fazer os elementos de material plástico e em prender os elementos á tira pelo amolecimento do material plástico, em forçar em seguida o material para dentro dos interstícios do tecido — quando ainda mole —, e em endurecer em seguida o material plástico.

6. O processo de fabricar fechos de entreligação separáveis — do tipo dos que tem fiadas de membros de entreligação, não-metálicos e intimamente justapostos, sobre suportes flexiveis, e dotados de cabeços que se entreligam quando se engrenam os membros —,

compreendendo a fabricação desses membros de entreligação de material não-metálico, e a fixação dos membros fabricados em uniforme e íntima justaposição sobre suportes flexíveis, por meio de colagem, de modo que permaneça flexível — entre os membros do fecho — o suporte flexível.

7. O processo definido no ponto 6, no qual os membros são feitos de um material plástico, e são colocados sobre os suportes flexíveis amolecendo-se suficientemente o material dos membros do fecho, de modo a fazê-los aderir ao suporte flexível.

8. O processo definido no ponto 6, no qual os membros são feitos de um material plástico solúvel, e são colocados sobre os suportes flexíveis amolecendo-se as superfícies dos membros do fecho — em contacto com o suporte — com solvente, numa proporção suficiente para fazer com que as referidas superfícies adiram ao suporte flexível.

9. O processo definido no ponto 6, no qual os membros são feitos de um material plástico, e são colocados sobre os suportes flexíveis amolecendo-se as superfícies dos membros do fecho — em contacto com o suporte — pelo calor, numa proporção suficiente para fazê-las aderir ao suporte flexível.

10. O processo definido no ponto 6, no qual os membros são colocados sobre o suporte flexível por cimentação.

11. O processo de fabricar fechos de entreligação separáveis, do tipo descrito, que compreende a fabricação dos membros do fecho de material não-metálico, dotados de cabeços conformados de modo a se entreligarem quando se engrenam os membros — tendo cada um deles uma ranhura formando uma parte U —, e a fixação dos membros fabricados em uniforme e íntima justaposição sobre uma fita — ficando a parte em U abraçando o bordo da referida fita —, por meio de inserção da referida fita nas ranhuras dos membros, e a colagem dos membros do fecho em posição sobre a fita.

12. O processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual se faz uma pluralidade de membros de entreligação, sob a forma de uma tira solidariamente ligada cortando-se em seguida, de tira, elementos idênticos, para serem fixados à tira flexível de sustentação.

13. O processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 11 inclusive, no qual os elementos de entreligação são fabricados preparando-se uma tira de material plástico de secção transversal uniforme, eliminando-se parte da tira afim de formar uma série de cabeços de entreligação, e cortando-se a tira entre os cabeços de modo a se obter elementos de entreligação individuais.

14. O processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 11 inclusive, no qual os elementos de entreligação são fabricados movendo-se material de um ou mais recortes sólidos, e no qual os referidos membros são presos à tira flexível de sustentação sem substancialmente se curvar — ou de outro modo deformar os elementos.

15. No processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 11 inclusive, as etapas de se preparar uma tira de material plástico abrangendo uma nervura longitudinalmente disposta, de se abrir entalhes na referida nervura entre as projeções afim de formar elementos de entreligação secura — afim de dividi-la em projeções —, e de se cortar a tira parados.

16. No processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 11 inclusive, as etapas de se preparar um recorte de material plástico, de se eliminar partes do recorte afim de formar o cabeço de entreligação do membro de entreligação, e de se eliminar outras partes do recorte afim de formar uma reentrância para receber o bordo da tira flexível de sustentação.

17. No processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 11 inclusive, o preparo de um recorte de material plástico, a eliminação das partes do recorte afim de formar uma série de cabeços de entreligação, a abertura de ranhuras do lado oposto aos referidos cabeços, e o corte do recorte afim de se obter elementos de entreligação individuais, dotados — cada um — de um cabeço de entreligação e de uma ranhura.

18. No processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 11 inclusive, o preparo de uma tira de recorte, de material não-metálico — abrangendo a referida tira uma ranhura longitudinalmente disposta, e tendo uma secção transversal correspondente a uma elevação lateral de um elemento de entreligação —, a abertura de entalhes na referida nervura — afim de se obter uma série de projeções —, a abertura de ranhuras na referida tira — do outro lado das referidas projeções —, a formação de depressões no lado da referida tira oposto às referidas projeções, e o corte da referida tira — entre as referidas projeções — afim de se formar membros de fecho individuais, providos — cada um — de uma projeção, uma reentrância, e uma ranhura.

19. No processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 11 inclusive, a operação de cortar — de uma peça sólida de material plástico — uma tira de recorte apresentando uma secção transversal sólida — com uma nervura ao longo de um bordo —, a abertura de entalhes na referida nervura afim de dividi-la numa série de projeções, a abertura das ranhuras — de lados paralelos — ao longo do bordo oposto, alinhadas com as referidas projeções, a abertura de uma reentrância correspondente, e o corte da referida tira — entre as referidas projeções — afim de se obter elementos de entreligação individuais, dotados — cada um — d uma projeção, uma ranhura, e uma reentrância.

20. O processo definido no ponto precedente, em combinação ainda com a etapa de se suavisar os cantos vivos do elemento de entreligação, depois de se cortá-lo.

21. O processo de fabricar fechos de corrediça, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 11 inclusive, no qual os elementos de entreligação são fabricados moldando-se uma pluralidade de elementos de entreligação — solidariamente ligados por uma nervura de fundição —, e cortando-se dali elementos individuais, para a subsequente fixação à tira flexível de sustentação.

22. Uma tira de material não-metálico, formada de modo a proporcionar uma série de elementos de entreligação — completamente conformados e solidariamente ligados —, elementos esses dotados — cada um — de um cabeço de entreligação e de uma ranhura de recepção de fita, e suscetíveis de fixação à fita sem alteração de forma do elemento.

23. Uma tira de material não-metálico, destinada à formação tendo os referidos elementos uma parte chata de fixação e projeções de elementos de entreligação para fechos de entreligação separáveis, e situadas acima da parte de fixação, e conformando-se a secção transversal da tira — quanto a tamanho e formato — com uma das projeções planas dos elementos de entreligação.

24. Uma tira de material não-metálico, destinada à formação de elementos de entreligação para fechos de entreligação separáveis, tendo os referidos elementos uma parte chata de fixação, e conformando-se a secção transversal da tira — quanto a tamanho e formato — com a elevação lateral do elemento de entreligação.

25. Uma tira de material não-metálico, destinada à formação de elementos de entreligação para fechos de entreligação separáveis, tendo a referida tira uma parte chata — suscetível de formar as partes de fixação dos elementos de entreligação —, e uma parte nervurada projetante acima da parte chata, e suscetível de formar as projeções dos elementos de entreligação.

26. Uma tira, tal como definida no ponto 25, apresentando ranhuras — a intervalos uniformes, na parte chata —, afim de constituir uma ranhura de recepção da fita, em cada um dos elementos de entreligação.

27. Uma tira, tal como definida no ponto 25, apresentando entalhes que dividem a parte nervurada em projeções dos elementos de entreligação.

28. Uma tira, tal como definida no ponto 25, apresentando entalhes na parte chata — afim de proporcionar ranhuras de recepção da fita, nos elementos de entreligação individuais —, e entalhes que dividem a parte nervurada nas projeções dos elementos de entreligação.

29. Uma tira, tal como definida no ponto 25, apresentando uma série de reentrâncias uniformemente espaçadas, na parte nervurada, afim de formar as reentrâncias dos elementos de entreligação.

30. Uma tira, tal como reivindicada no ponto 25, apresentando uma série de ranhuras uniformemente espaçadas — ao longo de um dos lados —, uma nervura longitudinalmente disposta — ao longo do outro lado —, uma série de entalhes uniformemente espaçados, na referida nervura, — dividindo-a em projeções que ficam transversalmente alinhadas com as referidas ranhuras —, e uma série de reentrâncias correspondentes, fronteiras às referidas projeções.

31. Uma tira de material não-metálico, destinada à formação de elementos de entreligação para fechos de entreligação separáveis, tendo a tira uma série de ranhuras de lados paralelos, e sendo ela conformada de modo que uma fatia transversal — tirada do material da tira — constitua um elemento de entreligação completamente pronto, suscetível de ser encaixado sobre a tira sem alteração da forma do elemento assim formado.

32. Na fabricação de fechos de entreligação separáveis, a etapa de se mergulhar membros de fecho —, compostos de material plástico solúvel — num solvente do material durante um tempo suficiente para eliminar os cantos vivos e os arranhões.

33. Fechos de corrediça, quando fabricados de acordo com o processo reivindicado em qualquer dos pontos, 1 a 24 inclusive.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 68.109, de 17-7-39

Marcel Midy — França

MIDALGAN

Marcel M I D Y

Paris.

Classe 3 — Um produto farmaceutico

Termo n. 68.110, de 17-7-39

Worth, Societé Anonyme — França

PROJETS

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 68.111, de 17-7-39

Worth, Societé Anonyme — França

IMPRUDENCE

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 68.112, de 18-7-39

Laboratório Ipiranga Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

OTIDINA

Laboratório Ypiranga Ltda.
 São Paulo

Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Termo n. 68.113, de 18-7-39

A. N. Vieira & Cia Ltda. — Estado de São Paul

HEMOBIOL

Fabtes. A. N. Vieira & Cia Ltda

TAPYRATIBA

Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Termo n. 68.114, de 18-7-39

A. N. Vieira & Cia Ltda. — Estado de São Paulo

VITALCY

Fabtes. A. N. Vieira & Cia Ltda.

TAPYRATIBA

Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Termo n. 68.115, de 18-7-39

A. N. Vieira & Cia Ltda. — Estado de São Paulo

INDUSTRIA.



NACIONAL

Fabtes. A. N. Vieira & Cia Ltda.

TAPYRATIBA

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 68.116, de 18-7-39

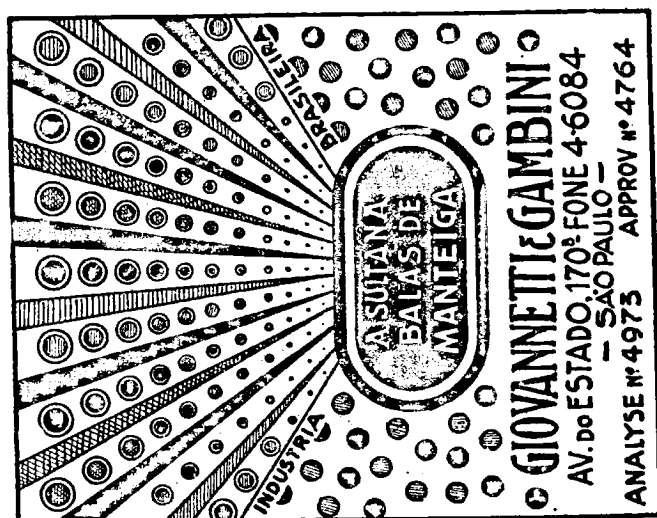
Laboratório Ipiranga Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

Picard
Indústria Brasileira
Laboratório Ypiranga Ltda
São Paulo

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 68.118, de 18-7-39

Giovannetti & Gambini — Capital do Estado de São Paulo



Classe 41 — Doces, caramelos, chocolates, pralinés, balas, bonbons, torrone, geléas, confeitos, doces cristalizados e em conserva

Termo n. 68.120, de 18-7-39

E. G. Fontes & Cia. — Rio de Janeiro



Classe 41 — Azeite de oliveira

Termo n. 68.121, de 18-7-39

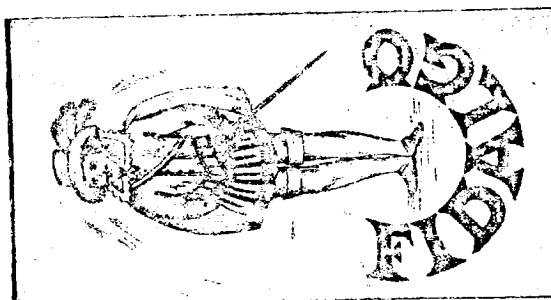
Calliera & Cia. Limitada — Rio de Janeiro

NOBRE

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pêlo em peças

Termo n. 68.122, de 18-7-39

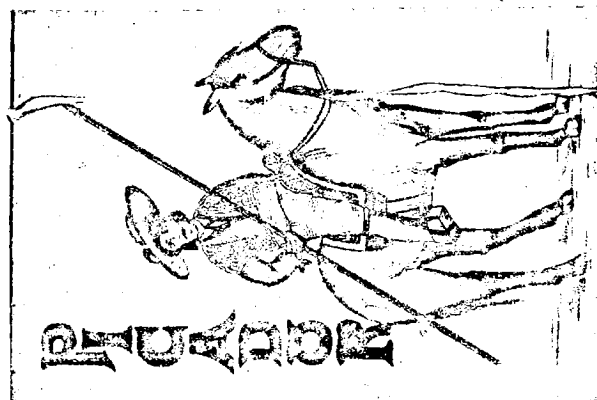
Mattheis & Cia. Limitada — Rio de Janeiro



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Termo n. 68.123, de 18-7-39

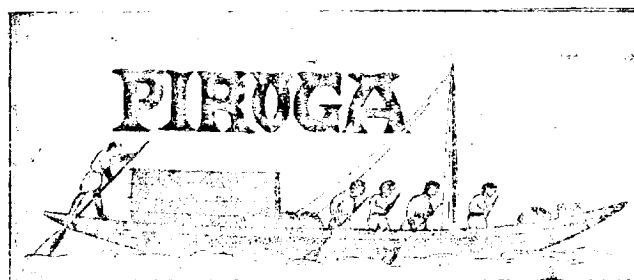
Mattheis & Cia. Limitada — Rio de Janeiro



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Termo n. 68.124, de 18-7-39

Mattheis & Cia. Limitada — Rio de Janeiro



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Termo n. 68.125, de 18-7-39
Jaques Logeais — França

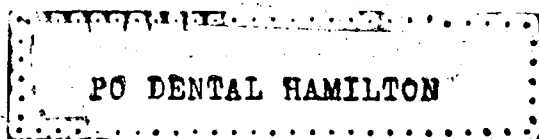
VITHIODOL

Jacques Logeais

Issy-Les-Moulineaux - Paris

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 68.126, de 18-7-39
Sociedade de Produtos Farmacêuticos "Profar" Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 48 — Um pó para limpeza e conservação de dentaduras postizas

Termo n. 68.128, de 18-7-39
Sei Satoh — Rio de Janeiro

BATATAL
SEI SATOH
PRODUCTO NACIONAL
RUA DO ROSARIO, 69
RIO DE JANEIRO

Classe 4 — Produtos vegetais

Termo n. 68.129, de 18-7-39
Sei Satoh — Rio de Janeiro

FORMOSA
SEI SATOH
PRODUCTO NACIONAL
RUA DO ROSARIO, 69
RIO DE JANEIRO

Classe 4 — Produtos vegetais

Termo n. 68.130, de 18-7-39
Batista & Durão — Rio de Janeiro



CAFE UNICO

Classe 41 — Café em grão, moído e torrado

Termo n. 68.132, de 18-7-39
A. Gazzoni & Cia. — Itália



CAV. A. GAZZONI & C
BOLOGNA

Classe 3 — Um preparado contra a tosse

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 68.101, de 17-7-39
A. Franceschini & Comp. — Campinas — Estado de São Paulo

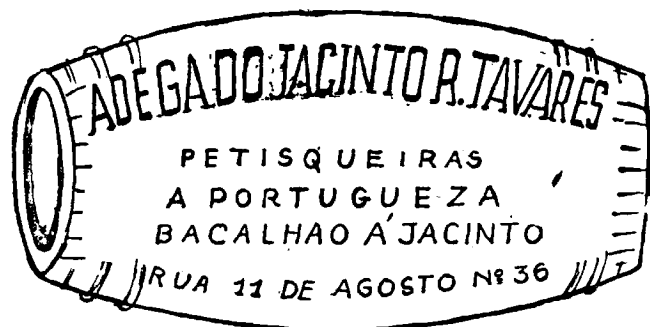
BAR E RESTAURANTE
≡ CRISTOFANI ≡

A. FRANCESCHINI & CIA.

Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.117, de 18-7-39

Jacinto R. Tavares — Capital do Estado de São Paulo



Classes 41 e 42 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.119, de 18-7-39

Bastos Amaral & Cia. Limitada — Rio de Janeiro



Classe 36 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.127, de 18-7-39

J. Machado — Rio de Janeiro



Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.131, de 18-7-39

Batista & Durão — Rio de Janeiro



Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.102, de 17-7-39

Joaquim João Pereira — Rio de Janeiro



Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

NOME COMERCIAL

Termo n. 68.103, de 17-7-39

Companhia de Charutos Pooek, sucessora de Pooek & Companhia
— Cidade do Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul



Nome Comercial

TERMS ANTERIORES

Termo n. 68.052, de 18-7-39

Henrique Sadocco & Cia. — Capital do Estado de São Paulo

A NOVIDADE

Classes, 8, 11, 13, 14, 15, 27, 30, 31, 32; 33; 34; 35; 36; 37; 39; 40;
48, 49, 56, 57, 59 e 60

Termo n. 68.066, de 14-7-39

Manuel Pinto — Rio de Janeiro

O PINTO DOS MOVEIS

Classe 40 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.081, de 15-7-39

J. Augusto Jorge — Capital do Estado de São Paulo



Classes 11, 12 e 15 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.082, de 15-7-39

Afonso Mormanno & Comp. — Capital do Estado de São Paulo

**Classes 1 de 40 — Título de estabelecimento**